SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

NEGO

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA

FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 28 de Setembro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XII | Nº 2951

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO – SOBRADO
1ª VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS
2º VICE- PRESIDENTE:ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA
3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA – MONTEIRO
4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO
1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA
2º SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ – JUAZEIRINHO
3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA – CABACEIRAS
1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA - LAGOA SECA
2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

CONSELHO FISCAL

EFETIVOS

RONALDO R. DE QUEIROZ – GURJÃO
JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA
JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS
CLÁUDIA MACÁRIO LOPES – QUIXABA
MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS – ALAGOINHA

SUPLENTES

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO
ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM
JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS
JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO – PILAR
DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº DP00043/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS, INDICADOS PARA ALUNOS DA PRÉ ESCOLA, CRECHES E ENSINO FUNDAMENTAL I DO PROJETO BIBLIOTECA INFANTIL – PROGRAMA EDUCAR VALE MAIS DESTINADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DP00043/2021. **DOTAÇÃO:** 02.070–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02070.12.361.1005.2943– EXECUÇÃO DE AÇÕES DO PROG. SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE 3.3.90.30.00.00.120– MATERIAL DE CONSUMO. ESSAS DOTAÇÕES PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2021. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Caaporã e a empresa: LINET CULTURAL COMERCIO EIRELI – CNPJ nº 04.516.162/0001-38 - CONTRATO Nº 00107/2021 – Data do contrato: 27/09/2021 – VALOR TOTAL: R$ 7.020,00 (SETE MIL E VINTE REAIS).

Caaporã - PB, 27 de Setembro de 2021.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kalinna Helen Ferreira Franco Borges
Código Identificador:ED0910E6

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº DP00044/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CAMA E BANHO (LENÇOL E TOALHA DE BANHO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇAO DESTE MUNICIPIO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DP00044/2021. **DOTAÇÃO:** 02.070–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02070.12.361.1005.2930– MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE 3.3.90.30.00.00.111– MATERIAL DE CONSUMO 02070.12.361.1005.2943– EXECUÇÃO DE AÇÕES DO PROG. SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE 3.3.90.30.00.00.120– MATERIAL DE CONSUMO. ESSAS DOTAÇÕES PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2021. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Caaporã e a empresa: NOVA CONQUISTA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ nº 14.209.485/0001-32 - CONTRATO Nº 00108/2021 – Data do contrato: 27/09/2021 – VALOR TOTAL: R$ 11.300,00 (ONZE MIL E TREZENTOS REAIS).

Caaporã - PB, 27 de Setembro de 2021.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kalinna Helen Ferreira Franco Borges
Código Identificador:AFA27B8B

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº DP00046/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOTINAS PARA OS FUNCIONÁRIOS (GARIS/COLETORES/AUX. DE SERVIÇOS/CAPINADORES) PERTECENTES A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICIPIO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DP00046/2021. **DOTAÇÃO:** 02.090–SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS 02090.15.122.2005.2014– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA INFRA ESTRUTURA 3.3.90.30.00.00.001– MATERIAL DE CONSUMO. ESSAS DOTAÇÕES PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2021. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Caaporã e a empresa: SEGURA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA – CNPJ nº 13.326.462/0001-45- CONTRATO Nº 00109/2021 – Data do contrato: 27/09/2021 – VALOR TOTAL: R$ 5.822,00 (CINCO MIL E OITOCENTOS E VINTE E DOIS REAIS). Caaporã - PB, 27 de Setembro de 2021.
CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kalinna Helen Ferreira Franco Borges
Código Identificador:35C3DF36

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00045/2021

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Salomão Veloso, 49 - Centro - Caaporã - PB, às 09:00 horas do dia 13 de Outubro de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONTROLE INTEGRADO DE VETORES E PRAGAS URBANAS, PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇAO, DESCUPINAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA, A SEREM REALIZADOS NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DOS PRÉDIOS PERTENCENTES AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E DESENVOLVIMENTO HUMANO E INCLUSÃO SOCIAL. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.520/02; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaocaapora2017@gmail.com.Edital: www.caapora.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Caaporã - PB, 27 de Setembro de 2021.

KALINNA HELEN FERREIRA FRANCO BORGES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Kalinna Helen Ferreira Franco Borges
Código Identificador:D864AD40

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00046/2021

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Salomão Veloso, 49 - Centro - Caaporã - PB, às 11:00 horas do dia 13 de Outubro de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE GULOSEIMAS, COM ENTREGAS PARCELADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DESTE MUNICIPIO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.520/02; Decreto Municipal nº 106/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaocaapora2017@gmail.com.Edital: www.caapora.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Caaporã - PB, 27 de Setembro de 2021.

KALINNA HELEN FERREIRA FRANCO BORGES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Kalinna Helen Ferreira Franco Borges
Código Identificador:4C9853D9

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00045/2021

DESPACHO Nº DV 00045/2021-01
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E: ADJUDICAR o objeto da Dispensa de licitação nº DV00045/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE COLCHÕES DE SOLTEIRO PARA CRECHES PERTENCENTES A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: EMPRESA: NOVA CONQUISTA – COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 14.209.485/0001-32 - VALOR: R$ 17.100,00.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 27 de Setembro de 2021.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kalinna Helen Ferreira Franco Borges
Código Identificador:50CB1A0C

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00045/2021

DESPACHO Nº DV 00045/2021
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E: RATIFICAR o processo da Dispensa de Licitação nº DV00045/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE COLCHÕES DE SOLTEIRO PARA CRECHES PERTENCENTES A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos correspondente, a qual sugere a contratação de: EMPRESA: NOVA CONQUISTA – COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 14.209.485/0001-32 - VALOR: R$ 17.100,00.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 27 de Setembro de 2021.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kalinna Helen Ferreira Franco Borges
Código Identificador:2BF12889

LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DP00045/2021

DESPACHO Nº DV 00045/2021-02
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E: DESIGNAR as servidoras Euriclea Ferreira Santos de Souza, Secretária, como **Gestor** e Maria José Felix do Nascimento, Chefe de Divisão de Recursos Humanos, para **Fiscal** do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00045/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE COLCHÕES DE SOLTEIRO PARA CRECHES PERTENCENTES A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar (Gestor) e para fiscalizar (Fiscal) a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 27 de Setembro de 2021.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kalinna Helen Ferreira Franco Borges
Código Identificador:2A42C2B0

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00047/2021

DESPACHO Nº DV 00047/2021-01
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E: ADJUDICAR o objeto da Dispensa de licitação nº DV00047/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA ASSENTAMENTO DE BASCULANTES EM PRÉDIO ESCOLARES DESTE MUNICIPIO (ESCOLA

SEVERINA HELENA, ESCOLA RITA ARAUJO, ESCOLA ADAUTO VIANA); com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: EMPRESA: ALDAIR BERNARDINO DA SILVA JUNIOR 70099069474 - CNPJ: 36.507.472/0001-82 - VALOR: R$ 20.841,26.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 27 de Setembro de 2021.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kalinna Helen Ferreira Franco Borges
Código Identificador:7CF5C3A4

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00047/2021

DESPACHO Nº DV 00047/2021
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E: RATIFICAR o processo da Dispensa de Licitação nº DV00047/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA ASSENTAMENTO DE BASCULANTES EM PRÉDIO ESCOLARES DESTE MUNICIPIO (ESCOLA SEVERINA HELENA, ESCOLA RITA ARAUJO, ESCOLA ADAUTO VIANA); com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos correspondente, a qual sugere a contratação de: EMPRESA: ALDAIR BERNARDINO DA SILVA JUNIOR 70099069474 - CNPJ: 36.507.472/0001-82 - VALOR: R$ 20.841,26.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 27 de Setembro de 2021.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kalinna Helen Ferreira Franco Borges
Código Identificador:E8528698

LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DP00047/2021

DESPACHO Nº DV 00047/2021-02
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E: DESIGNAR os servidores Euriclea Ferreira Santos de Souza, Secretária, como **Gestor** e Alfredo Manoel do Espírito Santo Neto, Secretario de Meio Amb Desen Urb e Econ, para **Fiscal** do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00047/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA ASSENTAMENTO DE BASCULANTES EM PRÉDIO ESCOLARES DESTE MUNICIPIO(ESCOLA SEVERINA HELENA, ESCOLA RITA ARAUJO, ESCOLA ADAUTO VIANA); com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar (Gestor) e para fiscalizar (Fiscal) a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 27 de Setembro de 2021.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kalinna Helen Ferreira Franco Borges
Código Identificador:3B68A29F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL Nº 01/2021

EDITAL Nº 01/2021
PRÊMIO CULTURAL – "RITMO NA REDE 2"

Cristiano Monteiro Ferreira, prefeito constitucional do município de Caaporã – PB, no uso das atribuições que são conferidas por lei, decide publicar em âmbito municipal, o Edital de nº 01/2021, em função da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, (Lei Aldir Blanc), alterada pela Lei de nº 14.150 de 12 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto de nº 10.751 de 22 de Julho de 2021, que alterou o Decreto de nº 10.464 de 17 de Agosto de 2020, destinando recursos em caráter de auxilio emergencial, com destinação especifica para ações do segmento artístico cultural no município de Caaporã – PB. Em vista do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto do Poder Executivo do Estado da Paraíba de 41.209 de 29 de Abri de 2021.

Capitulo I - Do Objeto:

Art. 1º - O Poder Executivo do Município de Caaporã - PB executará diretamente os recursos de que trata o artigo 2º, Inciso III, da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 e alterações.

Art. 2º - Este edital visa PREMIAR propostas artísticas, culturais para realização de apresentações virtuais, via internet, redes sociais e plataformas digitais (*lives*) ao vivo, grupos ou indivíduos do mundo artístico e cultural composto por cantores, trios de forró, repentistas, bandas, grupos musicais, a exemplo de quadrilhas juninas, grupos de dança, ciranda, cantores regionais, grupos de teatro para realizarem exibição(ões) em plataformas digitais próprias e também nos canais de comunicação digital da Prefeitura Municipal de Caaporã - PB, inclusive o seu site (**www.caapora.pb.gov.br**).

Art. 3º - Serão selecionadas um total de até 15 (Quinze) propostas totalizando a importância de R$ 18.750,00 (Dezoito Mil, Setecentos e Cinquenta Reais). As apresentações artísticas citadas nas modalidades previstas no Art. 2º da Lei Aldir Blanc terão um valor único de premiação R$ 1.250,00 (Hum Mil Reais), entre os inscritos que venham a ser classificados. O pagamento será efetuado em parcela única logo após a assinatura do contrato.

Capitulo II - Das Inscrições:
Art. 4º - As apresentações poderão ser de músicas autorais ou de outro repertório. O inscrito deverá declarar para os devidos fins que assume total responsabilidade no tocante ao uso de obra autoral de outros artistas através de um Termo de Responsabilidade, parte integrante do Formulário de Inscrição.
Art. 5º - A inscrição é individual, mesmo se tratando de um coletivo de ou grupo artístico, onde o inscrito é o responsável legal e se responsabilizará pela equação e distribuição financeira entre os demais membros que farão parte da apresentação, pois este receberá os recursos decorrentes do presente edital em nome do grupo. As inscrições serão realizadas na modalidade presencial na sede da Sede da Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Turismo, Eventos, localizada na Rua, Antônio Amaral Cunha, S/N, Caaporã – PB.
Art. 6º - No preenchimento da Ficha de Inscrição o proponente de forma individual ou coletiva deverá responder a todos os campos com as informações abaixo solicitadas realizando a apresentação dos anexos solicitados de forma física, bem como comprovante de residência, CPF e RG.
a) – Identificação (Nome completo e nome artístico)
b) – Gênero / Data de Nascimento / CPF
c) – Endereço completo/contatos
d) – Cidade natal
e) – Comprovante de Residência
f) – Breve resumo do currículo artístico
g) – Título do show a ser exibido
h) – Descrição sobre o show
i) – Se apresentação solo ou coletiva
j) – Gênero musical
k) – Quantidade de pessoas envolvidas

l) – Sobre os canais ou plataforma de transmissão digital do artista
m) – Tempo de duração sugerido do show
n) – Informação sobre repertório autoral ou de terceiro(s)
o) – Aceite do Termo de Responsabilidade sobre Direitos Autorais
p) – Indicação de Banco, Conta Bancária e agencia onde o mesmo seja titular, se caso o proponente seja de menor este deverá indicar um procurador (responsável legal) para representa-lo.

Art. 7º - A seleção das propostas inscritas serão feitas por equipe designada pela Secretaria de Cultura do município de Caaporã – PB, podendo solicitar funcionários públicos da Prefeitura Municipal de Caaporã – PB, designados pela Secretaria da Educação do município para auxiliar na avaliação e análise das inscrições, ou mesmo convidar profissionais com experiência e qualificação em atividades artísticas e culturais quando for o caso, que farão a análise de mérito de todos as inscrições, para proceder com a escolha das inscrições, em um total de 18(Dezoito) proponentes. Sendo critério de desempate os inscritos serem residentes e domiciliados no Município de Caaporã – PB.

Art. 8º - Não havendo número suficiente de vencedores, seja por critérios técnicos ou por demanda de inscrições, a sobra do valor total poderá ser redistribuída entre os inscritos e classificados no presente edital ou mesmo será remanejado para outras ações previstas no plano de ação ou criada uma nova meta ou ação com recursos que não foram utilizados por falta de inscritos em quantidade suficiente.

Capitulo III - Do Calendário das fazes do Edital

Art. 9º - Inscrição, Publicação dos resultados, Recursos, Publicação do resultado final

– Inscrição: Fase de recebimento das inscrições será do dia 27 de setembro à 08 de outubro de 2021 (dez);

– Publicação dos resultados: Publicação do resultado com os candidatos que obtiveram as suas inscrições classificadas e desclassificadas, em até 06(Seis) dias uteis a contar do encerramento das inscrições;

– Recursos: Os candidatos que não tiveram as suas propostas selecionadas poderão apresentar argumentos e alegações para que o Município de Caaporã - PB possa fazer uma reavaliação e se entender que o conteúdo apresentado pelo proponente é valido incluirá novos nomes de classificados na publicação do resultado final, a um prazo de 04(quatro) dias. O recurso deverá ser devidamente elaborado, datado e assinado pelo interessado, o qual deverá fundamentar e comprovar a consistência de suas alegações, será apresentado na Sede da Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Turismo, Eventos, localizada na Rua, Antônio Amaral Cunha, S/N, Caaporã – PB, onde os eventuais recursos ou contestações serão analisados, caso necessário, pela Procuradoria Jurídica do Município. Após análise, a Procuradoria Jurídica emitirá parecer opinando pela procedência ou não do recurso interposto pelo participante.

Data de inscrição e demais procedimentos inerentes a este edital				
Data de início das inscrições	Data de encerramento das inscrições	Data de Publicação dos classificados	Data de Publicação dos recursos	Data de Publicação do Resultado Final
27.09.2021	08.10.2021	14.10.2021	18.10.2021	20.10.2021

Capitulo IV - Da Logística da execução dos recursos:

Art. 10º - O município de Caaporã – PB organizará a logística e a tecnologia nas apresentações, vindo a contribuir com parte dos custos de execução das ***lives*** (apresentações online). A Secretaria de Cultura do Município de Caaporã – PB definirá o local, data e horário que serão realizadas as apresentações, o grupo ou o artista poderá sugerir e indicar datas, locais, mas poderá ser vetado por entender que o local, data, horário indicado torna difícil a conexão com a internet e outras questões correlatas possuem implicadores ao desenvolvimento bem sucedido da ação. Logo os lugares e os horários de realização poderão variar assim como o cenário.

Art. 11º - Para filmagem e divulgação nas redes sociais e plataformas digitais, o artista ou grupo deverá reunir apenas as pessoas necessárias à produção envolvidas em número reduzido com a execução técnica e artística, evitando aglomeração e presença de público. O tempo de duração das apresentações deverá ser de no mínimo 20(Vinte) minutos e de no máximo 120(Cento e Vinte minutos). O tempo de apresentação será definido pela Secretaria de Cultura de Caaporã – PB. Os artistas deverão restringir a quantidade de participantes na cena, podendo em função da coreografia se intercalarem durante a exibição evitando performances onde estejam muito próximos uns dos outros, uma vez que estamos em estado de calamidade causada pela Covid-19 e devemos dar exemplos aos internautas que vão assistir as apresentações.

Art. 12º - Durante a apresentação as (lives) deverão incluir, seja em forma de locução ou caracteres no mínimo 04 (quatro) vezes, uma na abertura e outra no encerramento e as demais no decorrer da apresentação informações referentes do apoio institucional relativo à ação cultural, com as seguintes informações: **ESTA APRESENTAÇÃO FOI SELECIONADA NO PRÊMIO "RITMO NA REDE 2", DA SECRETARIA DE, CULTURA, JUVENTUDE, TURISMO E EVENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ, DENTRO DO PROGRAMA DE FOMENTO DE EMERGÊNCIA CULTURAL NOS TERMOS DA LEI 14.017/2020 – LEI ALDIR BLANC.**

Art. 13º - Os artistas e grupos não poderão exibir nos vídeos produzidos com os recursos do presente edital e demais formas de publicidade e propaganda do material produzido, antes, durante ou mesmo depois da exibição qualquer referência ou manifestações políticas e eleitorais a gestores públicos e/ou partidos. Caso a Secretaria de Cultura do município de Caaporã – PB venha a entender que o artista ou qualquer membro do grupo cometeu alguma transgressão neste sentido ou em um outro implicará automaticamente no descredenciamento do artista ou do grupo e valores que já tenha disponibilizados deverão ser devolvidos e valores a receber serão retidos.

Art. 14º - As apresentações selecionadas deverão acontecer fisicamente nos limites do território do município de Caaporã – PB. No ato de inscrição o artista ou grupo artístico deverá dentre outras informações fornecer o nome do show, descrição do show, roteiro e outras informações relativas a trajetória do grupo ou do artista.

Capitulo V - Das Disposições Finais:

Art. 15º - A inscrição implicará na plena concordância com os termos deste edital. Todos inscritos que forem classificados assinaram Contrato ou Termo de Responsabilidade conforme o caso e uma auto Declaração que será fornecida pela Prefeitura de Caaporã – PB. A negativa da assinatura destes documentos implicará na automática desclassificação da inscrição.

Art. 16º - Os inscritos estão proibidos na forma da lei, sendo sabedores das implicações decorrentes da participação do presente edital caso tenha sido contemplado em outros editais realizados pelo poder executivo estadual ou municipal, inclusive pelo município de Caaporã – PB no decorrer do ano de 2020 nas modalidades semelhantes, podendo vir a desistir em qualquer momento, assumindo total responsabilidade e as consequências pela ilegalidade, desta feita à administração pública do Município de Caaporã – PB se declara isenta de todo e qualquer comportamento que venha a acontecer a margem da legislação vigente.

Art. 17º - Todos os inscritos são cientes de que todas as informações ora fornecidas são a expressão fiel da verdade, caso em algum momento o serviço público venha a detectar possíveis infrações, inconsistências ou fraudes todos os que as tenham cometido serão acionados, arcando com as consequências de ordem jurídica e cível.

Art. 18º - Outras informações podem por ser solicitadas na Sede da Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Turismo, Eventos, localizada na Rua, Antônio Amaral Cunha, S/N, Caaporã – PB Prefeitura de Caaporã – PB.

Caaporã, 24 de setembro de 2021.

CRISTIANO MONTEIRO FERREIRA
Prefeito

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – Edital nº 012021
PRÊMIO CULTURAL - "RITMO NA REDE 2"

01 – Identificação (nome completo)

_____

02 – Nome do grupo ao qual representa

_____

03 – Gênero
( ) Feminino
( ) Masculino
( ) Outro – *Pode descrever adiante, se preferir:* _____

( ) Não quero informar

04 – Data de nascimento
___ / ___ / _____

05 – Nº do CPF
_____

06 – Cidade Natal
_____

07 – Endereço Completo
_____

08 – Comprovante de Residência *(anexar cópia legível)*
_____

09 – Telefone/email e outros tipos existentes de contato
_____

10 – Breve resumo do seu currículo artístico
_____

11 – Anexos comprobatórios das suas atividades curriculares na área
(Insira o que tiver de links ou imagens de divulgação do seu trabalho (Youtube, Facebook, Instagran, reportagens, etc....)
_____

12 – Título do show a ser exibido
_____

13 – Descreva o que é e como será o show
_____

14 – Gênero musical
(Exemplos: Forró, MPB, Mesclado, Gospel, etc...)
_____

15 – Terá acompanhamento de banda?
( ) Sim
( ) Não

16 – Informe aqui a quantidade de pessoas que estarão envolvidas na apresentação
_____

17 – Informe os canais ou plataforma onde pretende veicular a apresentação
_____

18 – Informe a previsão do tempo de duração do show
_____

19 – Marque a informação correta sobre o repertório do show
( ) Autoral
( ) Não autoral
( ) Mesclado

20 – Termo de Responsabilidade
DECLARO, PARA FINS DE COMPROMISSO COM A MINHA INSCRIÇÃO NO PRÊMIO CULTURA AROEIRENSE, PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO, QUE SOU TOTALMENTE RESPONSÁVEL PELO REPERTÓRIO MUSICAL QUE ESTAREI APRESENTANDO, INCLUSIVE EM RELAÇÃO A DIREITOS AUTORAIS.
( ) Concordo
( ) Não Concordo
(Obs.: Em caso de seleção, este documento deverá ser assinado na ocasião da entrega de outros documentos para abertura de processo de pagamento)

23 – Já possui seu Cadastro de Artista no Município de Caaporã - PB?
( ) Sim
( ) Não
(Obs.: Caso Não, recomendamos que faça o cadastro na Prefeitura Municipal de Caaporã)

24 – Termo de concordância
(Concorda com os termos do edital?)
( ) Sim
( ) Não estou de acordo

Publicado por:
Mayara França de Queiroz
Código Identificador:F7093985

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO-CISCOR

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI ORIENTAL - CISCOR.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI ORIENTAL - CISCOR, no uso de suas atribuições e, conforme disciplina o Art. 35° de seu Estatuto, convoca os prefeitos dos municípios associados, para participarem da ASSEMBLEIA GERAL que, realizar-se-á no dia 21 de outubro de 2021 (quinta feira), tendo como local a Câmara Municipal de Queimadas, em primeira convocação as 09h30, com a presença de 2/3 dos Prefeitos ou as 10h00min em segunda convocação, no mesmo dia e local, com qualquer número de presentes, com a seguinte ordem do dia:
1. - prestação de Contas do Exercício 2021;
2. - aprovar o Orçamento para 2022;
3. - aprovar o Contrato de Rateio para 2022;
4. - aprovar os valores das consultas e dos exames para 2022;
5. - discutir e aprovar outros assuntos de interesse do CISCOR.

Cabaceiras PB, 27 de setembro de 2021.

CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO
Presidente do CISCOR

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:DB869DB6

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00052/2021

A prefeitura Municipal de Conceição - PB através da Pregoeira informa aos interessados que o Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 00052/2021, que tem por objeto: "aquisição de insumos do tipo material permanente para atender a demanda dos órgãos e programas da secretaria municipal de saúde do Município de Conceição - PB", fica SUSPENSO até a ulterior decisão da secretaria de saúde que até o momento não apresentou justificativa aos itens hora impugnados do edital. A nova data de abertura será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacao@conceicao.pb.gov.br.

Conceição – PB, 27 de setembro de 2021.

KÉSSYA MEDEIROS LACERDA FIGUEIREDO DE SOUSA
Pregoeira

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:E51D8573

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00055/2021

ERRATA DO AVISO DE LICITACAO, publicado no Diário Oficial da União nº 183, de 27.09.2021, Seção 3, página 478, no Diário Oficial do Estado Nº. 17.461, pg. 45, no Jornal a União, Ano CXXVIII, Número 203, pg. 26, respectivamente do dia 25.09.2021, e no Diário da FAMUP nº. 2950, de 27.09.2021, pg. 2 e 3, relativo à Licitação, cujo objeto é Aquisição de material permanente do tipo autoclave hospitalar horizontal para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Conceição – PB, conforme Portaria Nº. 1.159 de 27 de maio de 2014, para retificação das seguintes datas: Onde se lê: Dessa forma fica ADIADA o referido Pregão Eletrônico para a seguinte Data de limite para apresentação das propostas e documentação: 08/10/2021 às 08:25 hs/min. Data e horário do início da disputa: 08:30hs do dia 08/10/2021. Leia-se: Dessa forma fica ADIADA o referido Pregão Eletrônico para a seguinte Data de limite para apresentação das propostas e documentação: 11/10/2021 às 08:25 hs/min. Data e horário do início da disputa: 08:30hs do dia 11/10/2021. LOCAL: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede temporária da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, na Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo Integrado, S/N - São José - Conceição – PB, CEP: 58970-000.

Conceição – PB, 27 de setembro de 2021.

KÉSSYA MEDEIROS LACERDA FIGUEIREDO DE SOUSA
Pregoeira

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:772A9183

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 709-2021

EMENTA: DISPÔE SOBRE A ESTADUALIZAÇÃO DA ESTRADA MUNICIPAL QUE LIGA O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, A DIVISA COM O MUNICÍPIO DE SERRA TALHADA-PE, VIA MAXIXE, CABAÇAS DOS XAVIER E SERRA PINTADA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO-PB, no uso de suas atribuições legais, em especiais o contido na Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou em 14/09/2021, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Governo do Estado da Paraíba autorizado a estadualizar, o trecho da rodovia Municipal que liga os municípios de Conceição/PB, a Serra Talhada, no vizinho Estado do Pernambuco, trecho de aproximadamente 26 km (quilômetros), via Maxixe, Cabaças dos Xavier e Serra Pintada/divisa PB-PE.

Art. 2º Caberá ao Órgão Estadual competente, realizar os estudos técnicos necessários de viabilidade técnica e os correlatos para estruturação e conservação da via que trata o art. 1º.
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Conceição/PB, 24 de setembro de 2021.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:EE6B23CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 275/2021

"Dispõe sobre a designação de Servidor(a) Público Municipal e dá Outras Providências."

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1° - Designar a Servidora **MARIA LUIZA VIDAL BEZERRA,** inscrito(a) no CPF sob n° 702.956.474-00, ocupante do cargo de Recepcionista, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, para desempenhar suas atribuições na Unidade Básica de Saúde Jadir Pereira Valões – Bairro Nossa Senhora de Fátima, com carga horária disciplinada na Lei Complementar Municipal 10/2011, e suas alterações. Servindo de título para o desempenho das atividades a presente portaria.
Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição/PB, em 27 de setembro de 2021.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:D4868B72

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00008/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00008/2021, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de matérias de limpeza para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Livramento – PB, conforme termo de referência; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JANAISA FERREIRA DE ARAUJO, CNPJ: 19.722.663/0001-48, com o valor total de R$ 47.029,75 (quarenta e sete mil vinte nove reais e setenta e cinco centavos).

Livramento - PB, 24 de Setembro de 2021

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA
Prefeito

Publicado por:
Renato Eduardo Marques
Código Identificador:090A26F3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2021 – DISPENSA 008/2021

Contratante: Prefeitura de Livramento – PB.
Contratado: JANAISA FERREIRA DE ARAUJO, CNPJ: 19.722.663/0001-48
Valor: R$ 47.029,75 (quarenta e sete mil vinte nove reais e setenta e cinco centavos).
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de matérias de limpeza para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Livramento – PB, conforme termo de referência.
Fundamento Legal: Dispensa de Licitação nº DV00008/2021.
Fonte de Recursos: ordinários e dos programas conforme descritos abaixo.

Dotação: constante no QDD 2021.
Vigência: até o final do exercício financeiro de 2021.
Partes Contratantes: Ernandes Barboza Nóbrega (pela contratante) e a Sra. Janaísa Ferreira de Araújo CPF: 097.460.224-82 (pela contratada).

Livramento - PB, 27 de Setembro de 2021

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA
Prefeito

Publicado por:
Renato Eduardo Marques
Código Identificador:62D5DB9B

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00009/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00009/2021, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de frutas e verduras para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Livramento – PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ERIVALDO DA SILVA GOMES 10610544462, CNPJ: 37.655.999/0001-17, com o valor total de R$ 46.044,00 (quarenta e seis mil e quarenta e quatro reais).
Livramento - PB, 24 de Setembro de 2021

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA
Prefeito

Publicado por:
Renato Eduardo Marques
Código Identificador:108C3DC7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2021 – DISPENSA 009/2021

Contratante: Prefeitura de Livramento – PB.
Contratado: ERIVALDO DA SILVA GOMES 10610544462, CNPJ: 37.655.999/0001-17
Valor: R$ 46.044,00 (quarenta e seis mil e quarenta e quatro reais).
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de frutas e verduras para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Livramento – PB. **Fundamento Legal:** Dispensa de Licitação nº DV00009/2021.
Fonte de Recursos: ordinários e dos programas.
Dotação: constante no QDD 2021.
Vigência: até o final do exercício financeiro de 2021.
Partes Contratantes: Ernandes Barboza Nóbrega (pela contratante) e o Sr. Erivaldo da Silva Gomes, CPF: 106.105.444-62 (pela contratada).

Livramento - PB, 27 de Setembro de 2021

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA
Prefeito

Publicado por:
Renato Eduardo Marques
Código Identificador:64790F47

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PREGÃO ELETRONICO 003-2021

3º (terceiro) Termo Aditivo de valor ao Contrato nº 029/2021. Pregão Eletrônico nº 003/2021. Objeto: Aquisição parcelada de Gasolina Comum e Óleo Diesel S/10, para abastecimento dos veículos da frota municipal, em trânsito (até 70km da sede do município de Livramento/PB), conforme termo de referência. Contratado: **MENDONÇA E LEITE COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA**, **CNPJ: 22.918.067/0001-42**. Valor total do Termo Aditivo: **R$ 12.100,00 (doze mil e cem reais).** Data da assinatura: 22 de setembro de 2021. Vigência: até 01/03/2022.
Livramento - PB, 22 de Setembro de 2021.

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA
Prefeito

Publicado por:
Renato Eduardo Marques
Código Identificador:26676B56

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 0019/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 0019/2021, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento de mobiliário escolar, conforme Termo de Compromisso PAR nº 202000626–6 do Ministério da educação e especificações contidas no termo de referência, **HOMOLOGO** o correspondente procedimento licitatório em favor das pessoas jurídicas: Inteligência Comércio de Equipamentos e Serviços Eirelli EPP, CNPJ: 08.060.934/0001-20, com o valor total de R$ 21.660,00 (vinte e um mil seiscentos e sessenta reais); VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI, CNPJ: 35.458.953/0001-82, com o valor total de R$ 44.650,00 (quarenta e quatro mil seiscentos e cinquenta reais).**NOTIFICAÇÃO:** Convocamos as empresas descritas acima para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e ainda assinatura da Ata de registro de preços.
INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua José Américo de Almeida, SN - Centro - Livramento - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 3477-1042. E-mail: pmllicitacoes@gmail.com.

Livramento - PB, 22 de Setembro de 2021

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA
Prefeito

Publicado por:
Renato Eduardo Marques
Código Identificador:EF001810

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PRESENCIAL Nº 044/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 308/2021

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE REFEIÇÕES PRONTAS TIPO MARMITEX (QUENTINHAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB.
Inicio da sessão pública: 08/10/2021 às 09:00 horas (horário de Brasília), no Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB..
VALOR ESTIMADO: ***R$ 282.600,00 (duzentos e oitenta e dois mil e seiscentos reais).***

O edital está disponível nos sites: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf; http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/.
Informações complementares: E- mail: pregao@patos.pb.gov.br Telefone: (83) 993849765

PATOS - PB, 27 de setembro de 2021.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:4A05E54C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PRESENCIAL Nº 045/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 309/2021

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE MULTIMÍDIA (CAIXINHA DE SOM PARA COMPUTADOR) A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS/PB.
Inicio da sessão pública: 08/10/2021 às 13:00 horas (horário de Brasília), no Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB..

O edital está disponível nos sites: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf; http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/.
Informações complementares: E- mail: pregao@patos.pb.gov.br Telefone: (83) 993849765

PATOS - PB, 27 de setembro de 2021.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:75D6B040

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 210705TP00002
ROCESSO: TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DAS RUAS PROJETADA I, PROJETADA II E TRECHO DA RUA PRINCIPAL DO SÍTIO QUEIMADAS, TOTALIZANDO EM UMA ÁREA DE 2.064,34M², BEM COMO COLOCAÇÃO DE MEIO–FIO, COM EXTENSÃO TOTAL DE 1.012,47M, TODAS LOCALIZADAS NO SÍTIO QUEIMADAS, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA – PB.

NOTIFICAÇÃO: através da Comissão Setorial de Licitações torna público que em face do Parecer emitido pela Assessoria Jurídica e em conformidade com o art. 24, XI, da Lei n.º 8.666/93, CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação, **RG ENGENHARIA E SERVICOS LTDA**, classificada em 2º lugar no certame, para a assinatura do contrato no prazo de 48(quarenta e oito) horas. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, conforme art. 64, § 2.º da Lei de Contratos e Licitações. Caso não aceite será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação da licitação. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Dom Adauto, 11 - Centro - Serra Redonda - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas e 14:00 as 17:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 987215798.

Serra Redonda - PB, 27 de Setembro de 2021

Publicado por:
Saionara Lucena Silva
Código Identificador:150E8FF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO FASE PROPOSTA – TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2021

RESULTADO FASE PROPOSTA –

TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DE TRECHO DA RUA PRINCIPAL DO SÍTIO QUEIMADAS, TOTALIZANDO EM UMA ÁREA DE 1.200,00M², BEM COMO COLOCAÇÃO DE MEIO–FIO, COM EXTENSÃO TOTAL DE 479,95M, E EXECUÇÃO DE CALÇADAS (PASSEIO), COM ÁREA DE 342,66M², LOCALIZADO NO SÍTIO QUEIMADAS, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA – PB.

LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: colocação:

FM SERVIÇOSLTDA - Valor: R$ 135.112,10;

R & S ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI R$146.632,59;

R F SERVIÇOSDE CONSTRUÇÃOCIVIL EIRELI R$ 150.616,53;

GUSTAVO ULISSES DA LUZ BARROS R$ 151.918,50;

RG ENGENHARIA E SERVIÇOSLTDA

R$ 153.336,34; HUMAITA CONSTRUCOES EIRELI

R$ 161.853,94;

HARG EMPREENDIMENTOS R$ 161.937,02;

SENA CONSTRUCOES EIRELI R$ 162.737,35;

RANULFO TOMAZ DA SILVA R$ 176.658,57;

APN CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI R$ 183.805,99 Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Dom Adauto, 11 - Centro - Serra Redonda - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas e 14:00 as 17:00 horas dos dias úteis.Telefone: (83) 987215798.

Serra Redonda - PB, 27 Setembro de 2021

GILIANE MARY DO NASCIMENTO AGUIAR
Presidente da Comissão

Publicado por:
Saionara Lucena Silva
Código Identificador:FC60308B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PP 017/2021

AVISO

REABERTURA DA SESSÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2021

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São

João Rio do Peixe - PB, às 08:30 horas do dia 29 de Setembro de 2021, reabertura da sessão para darmos prosseguimento na licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE HORA MAQUINA PESADA, TRATOR DE ESTEIRA E MOTONIVELADORA, PARA O MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE–PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 003/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 996787922. E-mail: cplpmsjrp@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br.

São João Rio do Peixe - PB, 27 de Setembro de 2021

THAMYSE MARTINS SOARES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:C70CC3FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DV 025

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00025/2021
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00025/2021, que objetiva: DISPENSA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO DE REVITALIZAÇÃO DOS CEMITÉRIOS DE UMARI E GRAVATÁ ZONA RURAL DA CIDADE DE JOÃO DO RIO DO PEIXE–PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: T A FRANCA SERVICOS - R$ 32.945,56.

São João Rio do Peixe - PB, 27 de Setembro de 2021

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00025/2021. OBJETO: DISPENSA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO DE REVITALIZAÇÃO DOS CEMITÉRIOS DE UMARI E GRAVATÁ ZONA RURAL DA CIDADE DE JOÃO DO RIO DO PEIXE–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Obras, Infraestrutura e Meio Ambiente. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 27/09/2021.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: DISPENSA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO DE REVITALIZAÇÃO DOS CEMITÉRIOS DE UMARI E GRAVATÁ ZONA RURAL DA CIDADE DE JOÃO DO RIO DO PEIXE–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00025/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São João Rio do Peixe. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00168/2021 - 27.09.21 - T A FRANCA SERVICOS - R$ 32.945,56.

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:AF36C810

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DV 026

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00026/2021
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00026/2021, que objetiva: DISPENSA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA RUA ENGENHEIRO ADIANO BROCOS AO LADO DA LINHA FÉRREA, NA SEDE DA CIDADE DE JOÃO DO RIO DO PEIXE–PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: A L S CONSTRUCOES, SERVICOS E EVENTOS EIRELI - R$ 32.774,03.

São João Rio do Peixe - PB, 27 de Setembro de 2021

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00026/2021. OBJETO: DISPENSA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA RUA ENGENHEIRO ADIANO BROCOS AO LADO DA LINHA FÉRREA, NA SEDE DA CIDADE DE JOÃO DO RIO DO PEIXE–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Obras, Infraestrutura e Meio Ambiente. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 27/09/2021.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: DISPENSA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA RUA ENGENHEIRO ADIANO BROCOS AO LADO DA LINHA FÉRREA, NA SEDE DA CIDADE DE JOÃO DO RIO DO PEIXE–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00026/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São João Rio do Peixe. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00169/2021 - 27.09.21 - A L S CONSTRUCOES, SERVICOS E EVENTOS EIRELI - R$ 32.774,03.

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:100A621D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DV 027/2021

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00027/2021
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00027/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ARQUITETURA E URBANISMO PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu

objeto a: CLAUDINEIA LEITAO MARTINS SATIRO – INESP ENGENHARIA - R$ 32.800,00.

São João Rio do Peixe - PB, 27 de Setembro de 2021

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00027/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ARQUITETURA E URBANISMO PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Obras, Infraestrutura e Meio Ambiente. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 27/09/2021.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ARQUITETURA E URBANISMO PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00027/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São João Rio do Peixe. VIGÊNCIA: até 27/09/2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00170/2021 - 27.09.21 - CLAUDINEIA LEITAO MARTINS SATIRO - INESP ENGENHARIA - R$ 32.800,00.

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:18B439C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PP20/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2021

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São João Rio do Peixe - PB, às 08:30 horas do dia 13 de Outubro de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO, TIPO PICK–UP, ZERO KM, MOTOR MÍNIMO 2.8, DIESEL, CONFORME DETALHAMENTO EXPOSTO NO ANEXO – I DESTE EDITAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE – PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 003/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 996787922. E-mail: cplpmsjrp@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br.

São João Rio do Peixe - PB, 27 de Setembro de 2021

THAMYSE MARTINS SOARES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:B7E233ED

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Nossa Senhora da Assunção, 36 – centro - Alhandra - PB, às 09:00 horas do dia 11 de Outubro de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Aquisição e revitalização de móveis de diversos setores para adequar as necessidades administrativas desta edilidade. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Email: tesouraria@cmalhandra.pb.gov.br. Edital: www.tce.pb.gov.br e www.cmalhandra.pb.gov.br.

Alhandra - PB, 27 de Setembro de 2021

RODRIGO COSTA DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

SEVERINO BELMIRO ALVES
Presidente

Publicado por:
Claudiano Costa da Silva
Código Identificador:B8208185

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO – TOMADA DE PREÇO Nº 00003/2021

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos licitantes e demais interessados, que o referido certame, com data marcada de continuidade para o dia 30/09/2021 às 08:00 horas, fica adiado, tendo em vista RECURSO interposto pela empresa EDCOL CONSTRUCOES LTDA. Devido recurso a CPL dará prazo para as contrarrazões conforme lei 8.666. O teor do recurso se encontra à disposição em sua sede. Informações na sala da CPL em dias úteis, no horário de 08 às 12 horas.

Alhandra-PB. 27 de setembro de 2021.

ANTONIO FRANCISCO DE LIMA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:487F294F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 378/2021 ALHANDRA EM 17 DE SETEMBRO 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar o(a) servidor(a) **EVERSON MORENO DA SILVA**, C.P.F: 111.879.104-57, do cargo em Comissão de Chefe do Setor de Controle de Abastecimento, Símbolo DAI 300, deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros, retroagem a 01 de setembro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 17 de setembro 2021.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:CD1126F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 379/2021 ALHANDRA EM 17 DE SETEMBRO 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei n.º 568/2017, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) servidor(a) **EVERSON MORENO DA SILVA**, C.P.F: 111.879.104-57, para exercer em Comissão o cargo de Diretor da Junta do Serviço Militar-JSM, Símbolo DAS 200, para exercer a função de Secretário da JSM deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros, retroagem a 01 de setembro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 17 de setembro 2021.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:35653B29

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 380/2021 ALHANDRA EM 17 DE SETEMBRO 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei n.º 568/2017, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) servidor(a) **KENNEDDY RICARDO SPENCEL SOARES**, C.P.F: 076.919.274-28, para exercer em Comissão o cargo de Chefe do Setor de Controle de Abastecimento, deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Conceder ao mesmo gratificação de 100% (Cem por cento) do Vencimento do cargo.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros, retroagem a 02 de setembro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 17 de setembro 2021.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:96B7F9A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 381/2021 ALHANDRA EM 27 DE SETEMBRO 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar a pedido a servidor (a) **LAISE ELLEN SANTOS DA SILVA FERNANDES**, C.P.F: 008.466.694-39 do cargo em Comissão de Assessor Jurídico da Procuradoria Geral, deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 27 de setembro 2021.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:370ED3A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 382/2021 ALHANDRA EM 27 DE SETEMBRO 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Conde-PB, a servidora **LEILIANE GOMES DUTRA**, C.P.F: 023.607.634-58, ocupante do cargo de Professor Fundamental I, do Quadro de Provimento Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município sem ônus para a repartição de origem, por força da solicitação descrita no Oficio N.º 0216GP/21, datado de 27 de agosto de 2021, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 27 de setembro 2021.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:C9547C9F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 132, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, inc. XXX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 24 e 25, da Lei Municipal nº 139/2008.

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o Senhor **JOSÉ ALBERTO GOMES DE ASSIS,** do Cargo Comissionado de **DIRETOR DE SERVIÇOS URBANOS,** servindo-lhe de título a presente portaria, até ulterior deliberação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 31 de agosto de 2021.

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:
Antonio Marcos Venancio de Alcântara
Código Identificador:2270D08B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 133, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, inc. XXX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 24 e 25, da Lei Municipal nº 139/2008.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, o Senhor **ISAIAS SMITH BEZERRA ALVES,** para exercer o Cargo Comissionado de **DIRETOR DE DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E ARQUIVO,** servindo-lhe de título a presente portaria, até ulterior deliberação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 01 de setembro de 2021.

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:
Antonio Marcos Venancio de Alcântara
Código Identificador:FD2A025F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 131, DE 01 DE JUNHO DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, inc. XXX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 24 e 25, da Lei Municipal nº 139/2008.
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR, a Senhora **ANA PAULA AVELINO DO NASCIMENTO,** para responder pelo o Cargo Comissionado de **COORDENADORA GERAL DE ENFERMAGEM DO HOSPITAL MUNICIPAL NATANAEL ALVES,** servindo-lhe de título a presente portaria, até ulterior deliberação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 01 de junho de 2021.

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:
Antonio Marcos Venancio de Alcântara
Código Identificador:E76C1AA1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2021

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2021
Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Manoel de Sousa Lima, 118 - Centro - Barra de Santa Rosa - PB, às 10:00 horas do dia 21 de Outubro de 2021, licitação modalidade Tomada de Preços nº 00004/2021, do tipo menor preço, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA/PB – CR 905308/2020 (1072883-42)**. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3376-1040. E-mail: pmbsr.pb2017@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Barra de Santa Rosa - PB, 27 de Setembro de 2021

JOSÉ DANIEL MARTINS SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:F1A05FC2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00026/2021

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00026/2021
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00026/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇAO E MONTAGEM DE MÓVEIS PROJETADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MATIAS PONTES BARBOSA MOVEIS PLANEJADOS EIRELI - R$ 14.500,00.

Barra de Santa Rosa - PB, 20 de Setembro de 2021

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO
Prefeito

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:9ECEC4FF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº DV00026/2021

EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº DV00026/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇAO E MONTAGEM DE MÓVEIS PROJETADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00026/2021. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS 02.00 SEC. DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.0001.2003 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC ADMINISTRACAO 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 10129/2021 - 21.09.21 - MATIAS PONTES BARBOSA MOVEIS PLANEJADOS EIRELI - R$ 14.500,00.

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:47AA417D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00027/2021

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00027/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00027/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MÁSCARAS EM TECIDO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MARIANA GOMES FERREIRA - R$ 20.000,00.

Barra de Santa Rosa - PB, 21 de Setembro de 2021

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO
Prefeito

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:4A8CF0CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº DP00027/2021

EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº DP00027/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MÁSCARAS EM TECIDO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00027/2021. DOTAÇÃO: TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS 08.00 FUNDO MUN DE SAUDE – SEC.SAUDE 10.301.0007.2055 MANUTENÇÃO ASPS – BLC CUSTEIO: ATENÇÃO BÁSICA (PAB) 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 23/12/2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 10130/2021 - 23.09.21 - MARIANA GOMES FERREIRA - CNPJ 34.525.968/0001-53 - R$ 20.000,00.LOCAL DE EXECUÇÃO: Neste Município.

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:B11E6344

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 096/2021

PORTARIA Nº. 096/2021

O Prefeito Constitucional do Município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e no que couber a legislação suplementar, e

CONSIDERANDO, análise no requerimento de concessão de licença-prêmio da servidora pública municipal, Sra. MARIA JOSE FERREIRA DINIZ, matrícula Nº 2006611, investida no cargo de PROFESSOR 1 – NÍVEL 3 – CLASSE E, com data de admissão em 18 de agosto de 1997, portaria n° 0300/1997,

CONSIDERANDO, **PARECER JURÍDICO**, que se posiciona pelo **DEFERIMENTO** da Licença pleiteada (parecer em anexo),

R E S O L V E:

Art. 1° - **DEFERIR O PEDIDO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a MARIA JOSE FERREIRA DINIZ,** ocupante do Cargo de PROFESSOR 1 – NÍVEL 3 – CLASSE E, Matrícula Nº 2006611.

Art. 2º - A licença será remunerada, conforme prever o art. 84 do Estatuto do Servidor e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, a ser gozada no período compreendido entre 01 de abril a 30 de setembro de 2021.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2021.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Barra de Santa Rosa, em 27 de setembro de 2021.

Registre-se e Publique-se.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:325D899C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2021

OBJETO:Contratação de empresa para execução de obra de reforma e ampliação da Praça da Vila Egídio, localizada na Zona Rural do município de Bernardino Batista.
A ComissãodeLicitação torna público o resultado de habilitação da licitaçãoTomadade Preçosnº 05/2021.
LICITANTESHABILITADOS: R DUARTE ALVES CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, por atender as exigências do edital e CONSTRUTORA DOIS IRMÃOS LTDA, habilitada de forma condicional devido restrição relativa à regularidade fiscal, com fulcro nos artigos 42 e 43, ambos da LC nº 123/2006, sendo assegurado prazo de cinco dias úteis, para comprovação de regularidade fiscal do Certificado de Regularidade do FGTS, contado a partir da publicação do resultado das propostas, nos termos do §2º, II, do Art 4º do Decreto Federal 8.538/2015
LICITANTES INABILITADOS: ANA PAULA LUCAS MOREIRA e LUIZ ANDRADE NETO EIRELI.
Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O acesso ao processo está disponível aos interessados para conhecimento do inteiro teor da decisão da Comissão. Comunica-se que, em não havendo interposiçãoderecursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Propostade Preçosserá realizada no dia 06/10/2021, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião.Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão PermanentedeLicitação, Rua Edinete Abrantes de Abreu, n° 30 - Centro – Bernardino Batista/PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Bernardino Batista-PB, 27 de Setembro de 2021.

ANTÔNIO DUARTE DE LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:A01DFE44

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RESOLUÇÃO Nº 001/2021

TRANSFERE RECURSOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA PARA DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu, Presidente promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º A Câmara Municipal de Boa Vista em decisão plenária resolve transferir a importância de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) à Prefeitura Municipal de Boa Vista, com destinação própria para ser

utilizada com a desapropriação de imóveis de interesse da municipalidade.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Boa Vista-PB, Casa "Dr. Antônio Pereira de Almeida", em 27 de setembro de 2021.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Presidente

Publicado por:
Ewerson Marinho
Código Identificador:08F1AED0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2021 - SRP

A PMBV-PB, avisa que fará realizar no dia **13 de OUTUBRO de 2021**, às 08h30 na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Boa Vista, situada na Rua Bom Jesus, 109 – Centro – Boa Vista, Pregão Presencial, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS,** conforme detalhamento constante do Edital. INFORMAÇÕES: Sala de Reuniões da CPL, na Rua Esplanada Bom Jesus, s/n, das 08 às 12 horas. 83 3313-1100 ou licitacaoboavista@gmail.com. Edital: www.boavista.pb.gov.br e www.tce.pb.gov.br

Boa Vista - PB, 27 de setembro de 2021.

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:72A58AB9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2021

A PMBV-PB, avisa que fará realizar no dia **14 de OUTUBRO de 2021**, às 08h30min, na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Boa Vista, situada na Rua Bom Jesus, 109 – Centro – Boa Vista – PB, Pregão Presencial, objetivando a **AQUISIÇÃO DE REFLETORES DE LED**, conforme detalhamento constante do Edital. INFORMAÇÕES: Sala de Reuniões da CPL, na Rua Esplanada Bom Jesus, s/n, das 08 às 12 horas. 83 3313-1100 ou licitacaoboavista@gmail.com. Edital: www.boavista.pb.gov.br e www.tce.pb.gov.br

Boa Vista - PB, 27 de setembro de 2021.

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:C4E8311F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 188/2021

Boa Vista-PB, 02 de agosto de 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na **Lei n.º 340, de 26 de fevereiro de 2009,**

RESOLVE:

Nomear **ANTÔNIO DO NASCIMENTO RAPOSO JÚNIOR**, para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS** – deste Município - Símbolo **CC-3**, com lotação na Secretaria de Serviços Rurais.

Boa Vista, 02 de agosto de 2021.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:F6331966

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 189/2021

Boa Vista-PB, 02 de Agosto de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 89 da Lei Municipal N.º 116/99, alterada pela Lei nº 583, de 01 de outubro de 2018 – Estatuto do Servidor e Processo Administrativo 871/2018

RESOLVE:

Conceder o Servidor **JORGE HUMBERTO BENTO VIEIRA**, Matrícula **N.º 0084,** ocupante do cargo efetivo de **TRABALHADOR**, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria de Serviços Rurais; **LICENÇA-PRÊMIO** referente ao DECÊNIO 2008/2018, por um prazo de 06 (seis) meses, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, começando seus efeitos de **02 de Agosto de 2021**, expirando-se em **02 de Fevereiro de 2022**.

Boa Vista – PB, 02 de Agosto de 2021

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:5DDE680F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 190/2021

Boa Vista-PB, 02 de AGOSTO de 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na **Lei n.º 340, de 26 de fevereiro de 2009,**

RESOLVE:

Nomear **ILKY POLLANSKY SILVA E FARIAS**, para exercer o Cargo em Comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA** - Símbolo **CC-2**, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir da presente data.

Boa Vista – PB, 02 de Agosto de 2021

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:8FAD5C51

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 191/2021

Boa Vista-PB, 02 de AGOSTO de 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na **Lei n.º 340, de 26 de fevereiro de 2009,**

RESOLVE:

Nomear **JAILSON TEIXEIRA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE CONSTRUÇÃO E FISCALIZAÇÃO,** Símbolo **CC-3**, da Estrutura Administrativa da Prefeitura de Boa Vista, com lotação na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos**,** a partir da presente data.

Boa Vista, 02 de AGOSTO de 2021.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:7A4029C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 192/2021

Boa Vista-PB, 09 de Julho de 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **KÉZIA SILMARA COSTA FARIAS** – Mat. 0126 **– Administrador Escolar**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA PARA APOIO TÉCNICO JUNTO AO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, referente ao Contrato nº 62801/2021 – Pregão Presencial nº 028/2021.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 02 de Agosto de 2021.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:2308095D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 193/2021

Boa Vista-PB, 03 de Agosto de 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **ISAAC RAMOS CALDAS**, Matrícula N.º **0428**, **DIRETOR DE MATERIAIS**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – Fornecimento de **REFLETORES DE LED**, referente aos Contratos nº 63001/2021 – Pregão Presencial nº 030/2021.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 03 de Agosto de 2021.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:8367272F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 194/2021

Boa Vista-PB, 05 de Agosto de 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **ISAAC RAMOS CALDAS**, Matrícula N.º **0428**, **DIRETOR DE MATERIAIS**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – Fornecimento de **TUBOS DE ESGOTO 150MM**, referente aos Contratos nº 63101/2021 – Pregão Presencial nº 031/2021.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 05 de Agosto de 2021.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:387483E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 195/2021

Boa Vista-PB, 02 de Agosto de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 89 da Lei Municipal N.º 116/99, alterada pela Lei nº 583, de 01 de outubro de 2018 – Estatuto do Servidor e Processo Administrativo 666/2019

RESOLVE:

Conceder a Servidora **MARIA IMACULADA EMILIANO**, Matrícula **N.º 0106,** ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria de Educação, Turismo, Cultura e Desportos; **LICENÇA-PRÊMIO** referente ao DECÊNIO 2008/2018, por um prazo de 06 (seis) meses, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, começando seus efeitos de **16 de Agosto de 2021**, expirando-se em **16 de Fevereiro de 2022**.

Boa Vista – PB, 16 de Agosto de 2021

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:54FDE2D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 196/2021

Boa Vista-PB, 02 de Agosto de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 89 da Lei Municipal N.º 116/99, alterada pela Lei nº 583, de 01 de outubro de 2018 – Estatuto do Servidor e Processo Administrativo 232/2018

RESOLVE:

Conceder a Servidora **MARIA JOSÉ BARBOSA MONTEIRO**, Matrícula **N.º 0467,** ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR POLIALENTE**, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria de Educação, Turismo, Cultura e Desportos; **LICENÇA-PRÊMIO** referente ao DECÊNIO 2008/2018, por um prazo de 06 (seis) meses, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, começando seus efeitos de **16 de Agosto de 2021**, expirando-se em **16 de Fevereiro de 2022**.

Boa Vista – PB, 16 de Agosto de 2021

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:29816F3F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 197/2021

Boa Vista-PB, 16 de AGOSTO de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, respeitando o que reza a Lei Municipal N.º 267, de 26 de agosto de 2004; alterada pelas Leis Municipais N.ºs 306, de 08 de agosto de 2006, 340, de 26 de fevereiro de 2009 e 444, 01 de dezembro de 2013; nos termos das eleições realizadas no dia **06 de Outubro de 2019**, através do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deste Município e considerando o Processo Administrativo n° 378A/2021,

RESOLVE:

Nomear interinamente, **MARIA GABRIELA ELIAS DA SILVA,** para exercer o Cargo em Comissão de **CONSELHEIRA TUTELAR**, Símbolo **CC-5**, com lotação no Gabinete do Prefeito, por um período de 06 (sessenta) dias, a contar do dia 16 de agosto de 2021, como suplente da Conselheira Titular **SIMONE ARAÚJO DE FARIAS SANTOS – mat. 0699,** que se encontra de Atestado Médico.

Boa Vista – PB, 16 de Agosto de 2021

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:321510DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 198/2021

Boa Vista-PB, 18 de Agosto de 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **CÁSSIA GIRLENE GONZAGA ARAÚJO BARBOSA**, Matrícula N.º **0171**, **COORDENADORA DA MERENDA ESCOLAR**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculados nas escolas municipais, referente ao Contrato nº 70101/2021 – CHAMADA PÚBLICA nº 001/2021.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 18 de Agosto de 2021.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:DD7D83FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 206/2021

Boa Vista-PB, 10 de Setembro de 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo n° 425/2021,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **MARIA AUGUSTA DE FARIAS BELÉM –** matrícula 0602, ocupante do cargo Efetivo de **PROFESSOR DE ARTES**, da Estrutura desta Prefeitura, com lotação na Secretaria de Educação, Turismo, Cultura e Desportos, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, a partir da presente data.

Boa Vista, 10 de setembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:B73E6C49

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 212/2021

Boa Vista-PB, 21 de Setembro de 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo n° 449/2021,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **MARCOS AURÉLIO LIMA DE MELO –** matrícula 0566, ocupante do cargo Efetivo de **OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA**, da Estrutura desta Prefeitura, com lotação na Secretaria de Serviços Rurais, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, a partir da presente data.

Boa Vista, 21 de setembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:A1E74B63

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 213/2021

Boa Vista-PB, 24 de Setembro de 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo n° 459/2021,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **MARIA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO LACERDA –** matrícula 0366, ocupante do cargo Efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**, da Estrutura desta Prefeitura, com lotação na Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Humano, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, a partir da presente data.

Boa Vista, 24 de setembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:BA4EBD2B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 47/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O PLANEJAMENTO, ELABORAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO COM OBJETIVO DE PREENCHIMENTO DE DIVERSOS CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ - PB, em conformidade com o art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, através de **INSTITUTO DE PESQUISA E PROMOCAO DO DESENVOLVIMENTO E DA SUSTENTABILIDADE**, CNPJ: **21.337.591/0001-67**.

Fundamento LEGAL: art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município de Bonito de Santa Fé- PB.

VALOR GLOBAL: R$ 17.500,00 (Dezessete Mil e Quinhentos Reais)

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da associação supramencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

Bonito de Santa Fé - PB, 08 de setembro de 2021**.**

ANTÔNIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:39209DB8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 205/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 47/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 e **INSTITUTO DE PESQUISA E PROMOCAO DO DESENVOLVIMENTO E DA SUSTENTABILIDADE**, CNPJ: **21.337.591/0001-67.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O PLANEJAMENTO, ELABORAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO COM OBJETIVO DE PREENCHIMENTO DE DIVERSOS CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ - PB.

Fundamento LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93

FONTE DE RECURSO: O pagamento das despesas referente a execução da prestação de serviços para atender o empenhamento será pago com recursos da prefeitura de Bonito de Santa Fé - PB, em conformidade com o art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, sendo que o pagamento será efetuado através da **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.030 Secretaria de Administração e Coordenação**; 04 122 2002 **2005 Manutenção da Secretaria de Administração e Coordenação**; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

VALOR GLOBAL: R$ 17.500,00 (Dezessete Mil e Quinhentos Reais)

VIGÊNCIA: 17/09/2021 À 08/03/2022

DATA E ASSINATURA: Bonito de Santa Fé – PB, 17 de setembro de 2021, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:041A36EA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 0156/2021
Pregão Presencial nº 0022/2021
OBJETO: Contratação de empresa (FARMÁCIAS e/ou DROGARIAS) para fornecimento diário e parcelado de medicamentos que não constam no rol da farmácia básica e para atender os casos especiais e urgentes, destinados às pessoas carentes e pacientes em situação de vulnerabilidade, pacientes graves e nos casos de urgência do município de CATINGUEIRA-PB, conforme especificações do edital e seus anexos.

VENCEDORES:

VENCEDOR:
- ANDRÉ RICARDO FIGUEIREDO DE ANDRADE - ME, CNPJ N 09.200.727/0001-97, com valor Global de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), vencendo o item 01, 02 e 03.

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 10.520/02, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para assinatura do termo de contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, nos termos do art. 64, da Lei 8.666/93, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Catingueira/PB, 27 de setembro de 2021.

SUÉLIO FÉLIX DE ALENCAR
Prefeito de Catingueira/PB

Publicado por:
Ionara Félix Tavares
Código Identificador:FBF7F719

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 01.0135/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira-PB.
CONTRATADO: LGNET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME**, CNPJ Nº** 08.993.185/0001-94.
OBJETO: Contratação de empresa para colocar à disposição das diversas Secretarias do Município de Catingueira/PB, através de meios digitais de transmissão de informações por fibra óptica, com acesso à rede mundial de computadores de internet em LINK COMPARTILHADO para todos os endereços relacionados no Termo de Referência.
VALOR GLOBAL R$ 29.873,64 (Vinte e nove mil oitocentos e setenta e três reais e sessenta e quatro centavos)
PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL n º 021/2021
PRAZO: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 13 de setembro de 2021.

SUÉLIO FÉLIX DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Catingueira –PB

Publicado por:
Ionara Félix Tavares
Código Identificador:67B40C65

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021

A Prefeitura de Coremas/PB, vem através do seu Pregoeiro e sua equipe de apoio torna público que realizará o **Pregão Presencial Nº** 029/2021 (Processo Administração Nº 132/2021). **Suporte legal:** Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06 e Lei Complementar nº 147/14. Vejamos a seguir: **Objeto:** Contratação de uma pessoa jurídica para prestar o fornecimento parcelado de material de expediente para atender a demanda das diversas Secretarias do Município de Coremas, conforme termo de referência. **Tipo de julgamento:** Será por item. **Data prevista para realização da sessão publicação:** 06/10/2021. **Horário prevista para início da sessão publicação:** 16h:30min (dezesseis horas e trinta minutos). **Local previsto para realizada a sessão pública e recebimento e abertura dos envelopes (proposta e habilitação):** Rua Maria Alves Barbosa, S/N, Bairro: Centro, CEP: 58770-000, Cidade: Coremas/PB (Auditório do Centro de Cultura Shaolin). **Download do edital:** www.coremas.pb.gov.br ou Rua Capitão Antônio Leite, Nº 65, Bairro: Centro, Cidade: Coremas/PB (horário de expediente da CPL é das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas).
Coremas/PB, 22 de setembro de 2021.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:DB02C902

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL VELHO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00012/2021, que objetiva: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material informática, visando atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Curral Velho – PB, conforme termo de referência; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JOSE MURILO DE MEDEIROS SILVA - R$ 65.131,00; JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA - R$ 107.134,00; LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO - R$ 61.538,20; MARIA DA CONCEICAO ALVES FERREIRA - R$ 51.368,00; MARIA DO CARMO ALEXANDRE FIGUEIREDO DA COSTA 11342121430 - R$ 21.963,23; XAVIER AFREU DE ASSIS - R$ 23.800,00.

Curral Velho - PB, 27 de Setembro de 2021

VANUZA PEREIRA SIQUEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Damião Allisson Cavalcante Diniz
Código Identificador:22810827

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL VELHO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR OS CONTRATOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2021

PROCESSO: Pregão Presencial nº 10012/2021. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material informática, visando atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Curral Velho – PB, conforme termo de referência. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Jose Murilo de Medeiros Silva - CNPJ 29.883.721/0001-79. Josivan Melquiades Nobrega - CNPJ 05.816.684/0002-07. Lucineide de Sousa Carvalho - CNPJ 26.697.721/0001-96. Maria da Conceicao Alves Ferreira - CNPJ 02.343.144/0001-76. Maria do Carmo Alexandre Figueiredo da Costa 11342121430 - CNPJ 32.310.867/0001-30. Xavier Afreu de Assis - CNPJ 03.808.036/0001-94. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Manoel Batista Sobrinho, 20 - Centro - Prédio - Curral Velho - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3487-1132.

Curral Velho - PB, 27 de Setembro de 2021

VANUZA PEREIRA SIQUEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Damião Allisson Cavalcante Diniz
Código Identificador:60D09766

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CURRAL VELHO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00017/2021, que objetiva: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material informática, visando atender a demanda de todas as secretarias do Município de Curral Velho – PB, conforme termo de referência; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JOSE MURILO DE MEDEIROS SILVA - R$ 93.758,50; JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA - R$ 114.848,50; LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO - R$ 83.989,45; MARIA DA CONCEICAO ALVES FERREIRA - R$ 71.851,00; MARIA DO CARMO ALEXANDRE FIGUEIREDO DA COSTA 11342121430 - R$ 49.744,38; XAVIER AFREU DE ASSIS - R$ 40.000,00.

Curral Velho - PB, 27 de Setembro de 2021

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ
Prefeito

Publicado por:
Damião Allisson Cavalcante Diniz
Código Identificador:99A58378

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CURRAL VELHO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR OS CONTRATOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2021

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00017/2021. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material informática, visando atender a demanda de todas as secretarias do Município de Curral Velho – PB, conforme termo de referência. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Jose Murilo de Medeiros Silva - CNPJ 29.883.721/0001-79. Josivan Melquiades Nobrega - CNPJ 05.816.684/0002-07. Lucineide de Sousa Carvalho - CNPJ 26.697.721/0001-96. Maria da Conceicao Alves Ferreira - CNPJ 02.343.144/0001-76. Maria do Carmo Alexandre Figueiredo da Costa 11342121430 - CNPJ 32.310.867/0001-30. Xavier Afreu de Assis - CNPJ 03.808.036/0001-94. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Manoel Batista Sobrinho, 20 - Centro - Prédio - Curral Velho - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3487-1132.

Curral Velho - PB, 27 de Setembro de 2021

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ
Prefeito

Publicado por:
Damião Allisson Cavalcante Diniz
Código Identificador:BD49113F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2021

A **PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICIPIO DE DIAMANTE**, Estado da Paraíba, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar no **dia 13 de outubro de 2021, às 10:30 (dez e trinta)** horas, na Sala de reuniões no Prédio da Prefeitura de Diamante, localizada à na Rua Possidônio José da Costa, 58, Bairro Centro – Diamante - PB. O Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 042/2021**, Tipo menor preço, objeto da presente contratação de empresa especializada para a realização de serviços de execução e controle de prestações de contas dos convênios federais e estaduais, junto a Plataforma Novo Mais Brasil, SUASWEB, SIGPC/FNDE, SGIPACTO/ESTADO e demais prestações de contas físicas Funasa, Integração, Dnocs, entre outras deste município de Diamante/PB.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Diamante/PB, 27 de setembro de 2021.

MIRIÃ OLIVEIRA ALVES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:E35A2BCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021

A **PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICIPIO DE DIAMANTE**, Estado da Paraíba, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar no **dia 13 de outubro de 2021, às 13:30 (treze e trinta)** horas, na Sala de reuniões no Prédio da Prefeitura de Diamante, localizada à na Rua Possidônio José da Costa, 58, Bairro Centro – Diamante - PB. O Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 043/2021**, Tipo menor preço, objeto da presente contratação de empresa especializada na Realização de Exames por Imagem de Média e Alta Complexidade, destinada ao Atendimento da Secretaria de Saúde do Município de Diamante/PB.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Diamante/PB, 27 de setembro de 2021.

MIRIÃ OLIVEIRA ALVES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:D08001BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021

A **PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICIPIO DE DIAMANTE**, Estado da Paraíba, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar no **dia 13 de outubro de 2021, às 14:30 (quatorze e trinta)** horas, na Sala de reuniões no Prédio da Prefeitura de Diamante, localizada à na Rua Possidônio José da Costa, 58, Bairro Centro – Diamante - PB. O Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 044/2021**, Tipo menor preço, objeto da presente contratação de empresa para fornecimento de materiais de impressão e serviços de gráfica para o Município de Diamante-PB, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações posteriores.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Diamante/PB, 27 de setembro de 2021.

MIRIÃ OLIVEIRA ALVES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:F0BF7A79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2021

A **PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICIPIO DE DIAMANTE**, Estado da Paraíba, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar no **dia 13 de outubro de 2021, às 15:30 (quinze e trinta)** horas, na Sala de reuniões no Prédio da Prefeitura de Diamante, localizada à na Rua Possidônio José da Costa, 58, Bairro Centro – Diamante - PB. O Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 045/2021**, Tipo menor preço, objeto da presente serviço de transporte de veículo do tipo van, com ar condicionado, combustível diesel e emplacamento por conta da contratada, revisado, bom estado de conservação e segurança, com no máximo 7 (sete) anos de fabricação, com capacidade para no mínimo

19 ocupantes, com o motorista, para ficar à disposição da Secretaria Municipal de Saúde para o transporte de pacientes em tratamento de saúde custeado pelo SUS fora do domicílio do Município de Diamante/PB (Despesas com combustível, Manutenção Preventiva e Seguro Total por conta da contratada), com estimativa de percurso mensal de até 10.000 KM, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações posteriores.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Diamante/PB, 27 de setembro de 2021.

MIRIÃ OLIVEIRA ALVES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:E3FA037E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

FUNPREVE -FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA
PORTARIA AP – 19/2021

PORTARIA AP – 19/2021 De 27 de setembro de 2021

A AUTARQUIA MUNICIPAL – FUNPREVE - REGIME PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, nos termos da Lei Municipal n° 297 de 04 de agosto de 2017, em seu art. 28, § 1°, inciso II, por intermédio do seu Presidente de Previdência, no uso de suas atribuições, e em atendimento ao Processo TC Nº 01292/20:

RESOLVE

Art. 1° RETIFICAR a portaria **AP – 39/2019,** publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA – FAMUP, **em 30 de dezembro de 2019, que passará ter a seguinte redação:**

Art. 2º CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** à servidora **MARIA JOSÉ CORREIA LIMA,** professora, matrícula 1234, lotada na Secretaria de Educação e Cultura de acordo com o disposto no **art. 6°, inciso I a IV da Emenda Constitucional n° 41/03 c/c § 5° art. 40 da Constituição Federal de 1988, e com o §2º do art. 67, da Lei Federal n.º 9.394/1996, com a redação dada pela Lei Federal n.º 11.301/2006 c/c o art. 38, Parágrafo único da Lei Municipal n° 297/2017.**

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data da publicação em 30 de dezembro de 2019.

Art. 4º Registre-se, publique-se.

Esperança, PB, 27 de setembro de 2021

CAMILA DE OLIVEIRA CUNHA COELHO DA COSTA
Presidente do FUNPREVE

Publicado por:
Enio Silva Nascimento
Código Identificador:663B1CB7

FUNPREVE -FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA
PORTARIA AP - 20/2021

PORTARIA AP – 20/2021 De 27 de setembro de 2021

A AUTARQUIA MUNICIPAL – FUNPREVE - REGIME PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, nos termos da Lei Municipal n° 297 de 04 de agosto de 2017, em seu art. 28, § 1°, inciso II, por intermédio do seu Presidente de Previdência, no uso de suas atribuições, e em atendimento ao Processo TC Nº 04278/20:

RESOLVE

Art. 1° RETIFICAR a portaria **AP – 02/2020,** publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA – FAMUP, **em 06 de fevereiro de 2020, que passará ter a seguinte redação:**

Art. 2º CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** à servidora **MARIA DO CARMO TOMAZ FELIPE,** professora, matrícula 296, lotada na Secretaria de Educação e Cultura de acordo com o disposto no **art. 6°, inciso I a IV da Emenda Constitucional n° 41/03 c/c § 5° art. 40 da Constituição Federal de 1988, e com o §2º do art. 67, da Lei Federal n.º 9.394/1996, com a redação dada pela Lei Federal n.º 11.301/2006 c/c o art. 38, Parágrafo único da Lei Municipal n° 297/2017.**

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data da publicação em 06 de fevereiro de 2020.

Art. 4º Registre-se, publique-se.

Esperança, PB, 27 de setembro de 2021

CAMILA DE OLIVEIRA CUNHA COELHO DA COSTA
Presidente Do FUNPREVE

Publicado por:
Enio Silva Nascimento
Código Identificador:95B2664E

FUNPREVE -FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA
PORTARIA AP - 21/2021

PORTARIA AP – 21/2021 De 27 de setembro de 2021

A AUTARQUIA MUNICIPAL – FUNPREVE - REGIME PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, nos termos da Lei Municipal n° 297 de 04 de agosto de 2017, em seu art. 28, § 1°, inciso II, por intermédio do seu Presidente de Previdência, no uso de suas atribuições, e em atendimento ao Processo TC Nº 04269/20:

RESOLVE

Art. 1° RETIFICAR a portaria **AP – 03/2020,** publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA – FAMUP, **em 06 de fevereiro de 2020, que passará ter a seguinte redação:**

Art. 2º CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** à servidora **MAURINA VIEIRA DOS SANTOS,** professora, matrícula 1242, lotada na Secretaria de Educação e Cultura de acordo com o disposto no **art. 6°, inciso I a IV da Emenda Constitucional n° 41/03 c/c § 5° art. 40 da Constituição Federal de 1988, e com o §2º do art. 67, da Lei Federal n.º 9.394/1996, com a redação dada pela Lei Federal n.º 11.301/2006 c/c o art. 38, Parágrafo único da Lei Municipal n° 297/2017.**

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data da publicação em 06 de fevereiro de 2020.

Art. 4º Registre-se, publique-se.

Esperança, PB, 27 de setembro de 2021

CAMILA DE OLIVEIRA CUNHA COELHO DA COSTA
Presidente do FUNPREVE

Publicado por:
Enio Silva Nascimento
Código Identificador:82B356C4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
RESOLUÇÃO Nº. 02/2021

CONCEDE LICENÇA AO VEREADOR KLEIBSON PEREIRA JERÔNIMO PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 50 da Lei Orgânica do Município e pelo art. 204 do Regimento Interno, Promulga a Resolução 02 de 2021, oriunda do Projeto de Resolução nº 03 de 2021:

Art. 1º. Fica concedida licença, para tratar de interesse particular, ao Vereador KLEIBSON PEREIRA JERÔNIMO, pelo período de 120(cento e vinte dias), dias, ou seja, até 22 de Janeiro de 2022.

Art. 2º. Para assumir o cargo, durante a "Licença", de que trata o Art. 1º desta Resolução, fica convocado o Primeiro Suplente de Vereador, Sr. MANOEL LUIZ FEITOZA, pertencente ao Partido Avante, que substituirá o Vereador/Titular/Licenciado, no cargo de Vereador do Município de Itaporanga PB, durante a "Licença" concedida por esta Resolução.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Itaporanga(PB), 24 de setembro de 2021.

IZABELLE BRASILINO M. DE SOUSA
Vereador/Presidente

Publicado por:
Charles Corcino da Silva
Código Identificador:2D61C022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2021

A Prefeitura de Itaporanga – PB, torna público que realizará através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Praça João Pessoa, 76 - Centro - Itaporanga - PB, às 09:00 horas do dia 29 de outubro de 2021, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo melhor técnica e preço, para: Contratação de agência de publicidade para prestação de serviços integrados de publicidade e propaganda no município de Itaporanga-Pb, conforme termo de referência. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3451–2383. E-mail: cplitaporanga@gmail.com.Edital: http://itaporanga.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes; www.tce.pb.gov.br.

Itaporanga - PB, 27 de Setembro de 2021

EDMARINEUDSON RODRIGUES PINTO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Edmarineudson Rodrigues Pinto
Código Identificador:E73DD180

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 030/2021

Aos 27 dias do mês de Setembro de 2021 de, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaporanga, Estado da Paraíba, localizada na Praça João Pessoa - Centro - Itaporanga - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00030/2021 que objetiva o registro de preços para: Contratação de horas, diárias e carradas (máquina e de veículos, especificado no termo de referência), para atender as demandas do município de Itaporanga, conforme termo de referência; resolve registrar o preço nos seguintes termos:
Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - CNPJ nº 08.940.694/0001-59.

JAMAILTON MARTINS DO CARMO EIRELI					
CNPJ: 01.517.003/0001-60					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
5	CAMINHÃO PIPA cap. 10.000m3	carrada	400	R$ 220,00	R$ 88.000,00
					R$ 88.000,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.
A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Itaporanga firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00030/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:
Pela Prefeitura Municipal de Itaporanga, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00030/2021 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:
Pessoa jurídica: JAMAILTON MARTINS DO CARMO EIRELI - CNPJ: 01.517.0003/0001-60, com o valor total de R$ 88.000,00 (Oitenta e oito mil) pelo iteM 5;

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Itaporanga.

DIVALDO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Edmarineudson Rodrigues Pinto
Código Identificador:8EE5EEEE

GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA EXTRATO DE CONTRATO Nº 208/2021 – PP030/2021

Contratante: Prefeitura de Itaporanga – PB.
Contratado: **JAMILTON MARTINS DO CARMO EIRELI** - CNPJ: 01.517.003/0001-60.
Valor: R$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais) pelo item 5.
Objeto: Contratação de horas, diárias e carradas (máquina e de veículos, especificado no termo de referência), para atender as demandas do município de Itaporanga, conforme termo de referência
Fundamento Legal: Pregão Presencial nº 00030/2021.
Dotação: constate no orçamento vigente.
Vigência: até o final do exercício financeiro de 2021.
Partes Contratantes: Divaldo Dantas (pela contratada), e o Sr. Jamailton Martins do Carmo, CPF nº 569.168.761-15 (pela contratada).

Itaporanga - PB, 27 de Setembro de 2021

DIVALDO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Edmarineudson Rodrigues Pinto
Código Identificador:B1641E76

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 030/2021

Aos 15 dias do mês de Setembro de 2021 de, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaporanga, Estado da Paraíba, localizada na Praça João Pessoa - Centro - Itaporanga - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00030/2021 que objetiva o registro de preços para: Contratação de horas, diárias e carradas (máquina e de veículos, especificado no termo de referência), para atender as demandas do município de Itaporanga, conforme termo de referência; resolve registrar o preço nos seguintes termos:
Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - CNPJ nº 08.940.694/0001-59.

BERNARDINO DE CARVALHO CAMARA NETO					
CNPJ: 28.676.712/0001-44					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	TRATOR DE PNEUS COM GRADE ARADORA 16 DISCOS	Hora	800	110,00	88.000,00
					88.000,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.
A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Itaporanga firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00030/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:
Pela Prefeitura Municipal de Itaporanga, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00030/2021 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:
Pessoa jurídica: BERNARDINO DE CARVALHO CAMARA NETO - CNPJ: 28.676.712/0001-44, com o valor total de 88.000,00 (oitenta e oito mil) pelos itens 1;
CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Itaporanga.

DIVALDO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Edmarineudson Rodrigues Pinto
Código Identificador:C066E67D

GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA EXTRATO DE CONTRATO Nº 200/2021 – PP030/2021

Contratante: Prefeitura de Itaporanga – PB.
Contratado: Bernardino de Carvalho Câmara Neto - CNPJ: 28.676.712/0001-44.
Valor: R$ 31.680,00 (trinta e um mil seiscentos e oitenta reais) pelo item 1.
Objeto: Contratação de horas, diárias e carradas (máquina e de veículos, especificado no termo de referência), para atender as demandas do município de Itaporanga, conforme termo de referência
Fundamento Legal: Pregão Presencial nº 00030/2021.
Dotação: constate no orçamento vigente.
Vigência: até o final do exercício financeiro de 2021.
Partes Contratantes: Divaldo Dantas (pela contratada), e o Sr. Bernardino de Carvalho Câmara Neto, CPF: 045.881.284-69 (pela contratada).

Itaporanga - PB, 27 de Setembro de 2021

DIVALDO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Edmarineudson Rodrigues Pinto
Código Identificador:59FAEA22

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 274/2021

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA,** ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e em consonância com o disposto na Lei Municipal nº 1017/2021 de 30 de março de 2021,

R E S O L V E:

Art.1º. NOMEAR, os Membros Titulares e Suplentes do **Conselho Municipal de Saúde - CMS**, para o primeiro mandato, excepcionalmente, até 31 de dezembro de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 1017/2021 de 30 de abril de 2021, conforme abaixo relacionados:

I – Representantes do Poder Executivo Municipal:
Titular: **Adirliany Soares Neves**
Suplente: **Alexandro Figueiredo Rosas**

II – Representantes dos Trabalhadores da Saúde:
Titular: **Severino Pereira Gomes**

Suplente: **Oliveira Leite Guimarães**

Titular: **Renato Virgolino Lopes**
Suplente: **Tarciana Kelly da Silva Gomes**

III – Representantes de Entidades Não-Governamentais:
Titular: **José Inocêncio da Silva Neto**
(Sindicato dos Trabalhadores da Agricultura Familiar)
Suplente: **Janduí Martins**
(Sindicato dos Trabalhadores da Agricultura Familiar)

Titular: **Paulo Porcino da Silva**
(Loja Maçônica)
Suplente: **Gildismar Rodrigues Barros**
(Loja Maçônica)

IV – Representantes de Entidades Religiosas:
Titular: **Emiliana Soares Vieira Nunes Maia**
(Igreja Católica)
Suplente: **Bárbara Myllena Félix Andrade**
(Igreja Católica)

Titular: **Ana Paula Rodrigues Pereira Dantas**
(Igreja Evangélica)
Suplente: **Giselly Maria da Silva Gomes**
(Igreja Evangélica)

V – Representantes dos Prestadores de Serviço em Saúde:
Titular: **Francisca Lo pes da Silva Claudino**
Suplente: **Viviane Silva de Sousa**

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeitos imediatos, a partir de 01 de setembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, em 27 de setembro de 2021.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marianna Neves de Almeida
Código Identificador:1E85423E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADIMINISTRATIVO Nº 2021.156/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0009/2021
OBJETIVO: Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, para: aquisição parcelada de instrumentos musicais com a finalidade de atender as necessidades das Bandas Marciais e Fanfarras do município de Malta-PB, conforme termo de referência em anexo ao edital.
ABERTURA: 08 de outubro de 2021 as 09:01 h.
INFORMAÇÕES: Na sala da CPL, que está funcionando provisoriamente no (Prédio da antiga Câmara Municipal) localizado a Rua Avelino Marques de Sousa nº 45, centro de 07 as 12:00h, ou no e-mail:
diariopmm@gmail.com e sites http://malta.pb.gov.br; http://www.tce.pb.gov.br;
www.portaldecompraspublicas.com.br.
FUNDAMENTO LEGAL: termos da lei nº 10.520-02, dos decretos nº 10.024-19, nº 7.746-12, 8.538-15, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Nº 8.666-93, nº 123/06 e 147/2014, e demais legislação.

Malta-PB, 27 de setembro de 2021

JOSÉLIA DOS SANTOS PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:EA3F3D0B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
RETIFICAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00021/2021

RETIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00021/2021
Retifica por erro material, a ratificação e adjudicação de nº 0021/2021, decorrente do processo licitatório modalidade Dispensa de Valor de nº DV 00021/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEICULOS EM CARATER EMERGENCIAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MASSARANDUBA/PB, **ONDE SE LÊ** RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: GILSON MACIEL SILVA - R$ 40.320,00**, LEIA-SE** RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOSE PAULO LIRA SEGUNDO - R$ 40.320,00.

Ratificam-se os demais dispositivos, desde que não contrariem o presente.

Massaranduba – PB, 27 de Setembro de 2019.

PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Silvania Alves Santos
Código Identificador:1B4AC942

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2021
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, às 09:00 horas do dia 08 de Outubro de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de esteira de transporte para uso no galpão de recicláveis do município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Municipal nº 371/2014/14; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 006/05; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3297–1130. E-mail: licita.mataraca@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br.

Mataraca - PB, 27 de Setembro de 2021

MARIA DE LOURDES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:056B3880

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 53, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021 - NOMEAÇÃO - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)

PORTARIA Nº 53, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 330, de 20 de dezembro de 2006 c/c art. 2º, § 1º, III; art. 5º do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear os representantes abaixo designados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do município de Montadas, estado da Paraíba:

I – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
a) Titular: José Romildo Gonçalves; e
b) Suplente: José Romero Martins dos Santos.

II – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
a) Titular: Andrezza Farias Viana; e
b) Suplente: Noyanne Rodrigues dos Santos.

III – REPRESENTANTES DA IGREJA CATÓLICA:
a) Titular: Maria Raquel Martins dos Santos; e
b) Suplente: Josenilda Santos Luiz.

IV – REPRESENTANTES DA IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS:
a) Titular: Helania Veríssimo de Souza Costa; e
b) Suplente: Luciana Luiz de Souza.

V – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:
a) Titular: Kátia Ramalho Bento de Souza; e
b) Suplente: Edivaldo de Brito.

VI – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
a) Titular: Thatiana Vitoria de Souza Freire Araújo; e
b) Suplente: Flávia Ramalho da Silva Souza.

VII – REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS:
a) Titular: Maria Claudia Silva; e
b) Suplente: Jailma Flávia Fernandes da Silva.

VIII – REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MONTADAS:
a) Titular: Maria das Mercês Soares Santos Silva; e
b) Suplente: Maria Rosimere dos Santos.

Art. 2º A estruturação da direção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) será composta pelos seguintes membros:
I – **PRESIDENTE:** José Romildo Gonçalves;
II – **VICE-PRESIDENTE:** Andrezza Farias Viana; e
III – **SECRETÁRIA-GERAL**: Maria Raquel Martins dos Santos.

Art. 3º A vigência da devida composição do conselho será de 02 (dois) anos e terá vigência no biênio 2021/2023.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se a Portaria Executiva nº 319, de 31 janeiro de 2019.

JONAS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Veríssimo de Souza Segundo
Código Identificador:254B6E47

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 102, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021 - RETORNO AS SUAS ATIVIDADES FUNCIONAIS - MÉRCIA LUIZ DA SILVA ALMEIDA

PORTARIA Nº 102, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 81, VII e art. 99 da Lei Municipal Nº 257, de 30 de maio de 1997 e art. 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472, de 16 de agosto 2017, e artigos, 5º, § 2º, 53, 55, 80 ao 83 do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o **retorno as suas atividades funcionais,** a servidora pública municipal, **Mércia Luiz da Silva Almeida**, ocupante do cargo efetivo de **auxiliar de serviços diversos**, lotada na Secretaria de Educação, conforme Portaria Nº 161/2015 e matrícula Nº 3106.
Parágrafo único. A servidora deverá se apresentar a sede da Secretaria Municipal de Educação, **a partir de 01.10.2021**, para obter as devidas orientações funcionais para o retorno ao exercício do cargo.

Art. 2º Arquivar o Processo Administrativo nº 113/2019.

Art. 3º Essa Portaria passará a vigorar a partir da data de sua publicação.

ANTONIO VERÍSSIMO DE SOUZA SEGUNDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Antônio Veríssimo de Souza Segundo
Código Identificador:CAABFD90

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 416/2021 - "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROMOVER DESAPROPRIAÇÃO POR INTERESSE SOCIAL DE ÁREA DE TERRA SITUADA NO SÍTIO SERRA DO BRAGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LEI MUNICIPAL Nº 416/2021, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROMOVER DESAPROPRIAÇÃO POR INTERESSE SOCIAL DE ÁREA DE TERRA SITUADA NO SÍTIO SERRA DO BRAGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover desapropriação, de forma amigável ou judicial, se for o caso, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/41, de área integrante de propriedade pertencente ao Sr. João Belarmino Feitosa, situada no sítio Serra do Braga, zona rural desse Município, com a seguinte especificação:

área com R$ 4.620 m² (quatro mil, seiscentos e vinte metros quadrados), referente a 1,53 tarefas ou 0,46 hectare, com perímetro de 304 m (trezentos e quatro metros) e 138,18 braças, parte integrante da registrada no Cartório de Registro de Imóveis da circunscrição de Bonito de Santa Fé-PB, sob o Livro nº B-12, fls. 110 a verso consta nº de ordem 3.864, datada de 03/01/2008, protocolado no Livro A-4, com a seguintes medidas e confrontações, de acordo com memorial descritivo: FUNDOS ao leste (nascente) – 42,00m ou 19,10 braças – com o Sr. Valderi Bezerra da Silva, com marcos de pedra e cerca de arame e madeira; FRENTE ao oeste (poente) – 42,00m ou 19,10 braças – com a estrada vicinal de acesso ao sítio Serra do Braga, com marcos de pedra e cerca de arame e madeira; LADO DIREITO ao norte – 110,00m ou 50,00 braças com o Sr. Martinez Bezerra da Silva, com marcos de pedra e cerca de arame e madeira; e LADO ESQUERDO ao sul – 110,00m ou 50,00 braças com a Sra. Maria Paulino da Silva, com marcos de pedra e cerca de arame e madeira.

Art. 2º A aquisição do imóvel de que trata o artigo anterior destina-se à construção de uma Creche no Sítio Serra do Braga, constituindo-se obra de relevante Interesse Social, notadamente à exploração de serviço público, qual seja a educação.

Art. 3º O valor da indenização observará o Laudo de Avaliação no montante de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 4º A área descrita no artigo 1º dessa Lei foi declarada de Interesse Social através do Decreto nº 033, de 17 de setembro de 2021.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementando se necessário.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Monte Horebe-PB, em 24 de setembro de 2021

MARCOS ERON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:5A998898

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 145/2021

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO INTERSETORIAL DO SELO UNICEF – EDIÇÃO 2021-2024.

O Prefeito do município de Picuí, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as atribuições do Guia Metodológico Selo Unicef – Edição 2021-2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros abaixo identificados para compor a COMISSÃO INTERSETORIAL DO SELO UNICEF – EDIÇÃO 2021-2024:

Fabiana de Fátima Medeiros Agra – Articuladora Municipal
Cinthia Dieska de Lima Vasconcelos Macedo – Mobilizadora de Adolescentes
Isabelly Dantas Roque – Mobilizadora da Educação
Airy Ismênia de Lima Medeiros – Mobilizadora da Saúde
Jucilene da Costa Barbosa da Silva – Mobilizadora da Assistência Social
Rejane Miranda Santos – Representante do CMDCA
Emanuelly Dantas Araújo – Representante do Conselho Tutelar
Francisca Aparecida Firmino da Silva – Representante do CEOP
Gustavo Henrique da C. Guedes – Liderança adolescente
Letícia Lucena Dantas de Macedo – Liderança adolescente
Kamylla Phamela Salusto da Silva – Setor de Comunicação

Art. 2º A Comissão Intersetorial do Selo Unicef – Edição 2021/2024 tem caráter intersetorial, devendo ser composta por atores sociais governamentais e não-governamentais da rede de defesa e garantia de direitos e do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente que tem relevância para a realização das ações propostas para o projeto.

Art. 3º A Comissão é operacional e tem por objetivo planejar, executar, monitorar e avaliar juntamente com o CMDCA e com a articulação do Selo, no Município, as ações previstas na metodologia do Selo Unicef — Edição 2021/2024.
Parágrafo 1º: A Comissão Intersetorial do Selo Unicef – Edição 2021/2024 não substitui o Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, Conselho Tutelar, nem o (a) Articulador (a) do Selo Unicef.
Parágrafo 2º: Os membros da Comissão podem ser substituídos a qualquer tempo, respeitando, sempre, a representação dos diversos atores sociais da rede municipal.

Art. 4º Cabe à Comissão Intersetorial do Selo UNICEF:
I - buscar a articulação com o CMDCA para convocar e realizar os Fóruns Comunitários; e
II - organizar duas reuniões (2022 e 2023) de monitoramento do Plano de Ação Municipal pelos Direitos de Crianças e Adolescentes.

Art. 5º O trabalho realizado pela Comissão Intersetorial do Selo Unicef é de caráter gratuito, não cabendo, pois, qualquer repasse compensatório ou remuneratório a título de contraprestação, não havendo vínculo trabalhista nem obrigação de natureza laboral, previdenciária ou afim para participação na Comissão.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Picuí-PB, 27 de setembro de 2021.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:DE1B4595

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Espécie: Registro de Preços nº00036/2021 – Pregão Eletrônico n° 00023/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 210714PE00023**. OBJETO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO E CAMISETAS PARA CAMPANHAS E EVENTOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.** EMPRESAS VENCEDORAS: Ata 01 - **DI DINAH INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA - R$ 84.858,60.** VIGÊNCIA: 23.09.21 a 23.09.22. Ata 02 - **DOUGLAS BERNARDO AZEVEDO EIRELI - R$ 103.504,00**. VIGÊNCIA: 23.09.21 a 23.09.22. Ata 03 - **AGS COMERCIO E SERVICOS LTDA - R$ 129.832,60**. VIGÊNCIA: 23.09.21 a 23.09.22. Ata disponível no endereço eletrônico: http/picui.pb.gov.br/transparencia

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:7B4CF44E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO E CAMISETAS PARA CAMPANHAS E EVENTOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00023/2021. DOTAÇÃO: 20.100 – GABINETE DO PREFEITO Dotação Orçamentária Fonte de Recursos 04.122.1002.2002 – 3.3.90.30.00.00 20.200 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Dotação Orçamentária Fonte de Recursos 04.122.1002.2004 – 3.3.90.30.00.00 20.400 – SECRETARIA DA FAZENDA Dotação Orçamentária Fonte de Recursos 04.123.1002.2007 – 3.3.90.30.00.00 20.500 – Secretaria de agricultura Dotação Orçamentária Fonte de Recursos 20.122.2009.2010 – 3.3.90.30.00.00 20.600 – Secretaria de educação, CULTURA E DESPORTOS Dotação Orçamentária Fonte de Recursos 12.122.2028.2094 – 3.3.90.30.00.00 12.361.2011.2082 – 3.3.90.30.00.00 12.361.2011.2021 – 3.3.90.30.00.00 12.365.2010.2083 – 3.3.90.30.00.00 12.366.2007.2028 – 3.3.90.30.00.00 13.392.2008.2031 – 3.3.90.30.00.00 27.812.2014.2032 – 3.3.90.30.00.00 20.700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAÚDE) Dotação Orçamentária Fonte de Recursos 10.122.2023.2096 – 3.3.90.30.00.00 10.301.2004.2034 – 3.3.90.30.00.00 10.301.2004.2078 – 3.3.90.30.00.00 10.301.2004.2079 – 3.3.90.30.00.00 10.301.2004.2080 – 3.3.90.30.00.00 10.302.2005.2037 – 3.3.90.30.00.00 10.302.2005.2038 – 3.3.90.30.00.00 10.302.2005.2041 – 3.3.90.30.00.00 10.302.2005.2081 – 3.3.90.30.00.00 10.303.2004.2073 – 3.3.90.30.00.00 10.304.2025.2098 – 3.3.90.30.00.00 10.305.2025.2097 – 3.3.90.30.00.00 20.800 – FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL Dotação Orçamentária Fonte de Recursos 08.241.2003.2046 – 3.3.90.30.00.00 08.243.2001.2093 – 3.3.90.30.00.00 08.243.2006.2049 – 3.3.90.30.00.00 08.243.2013.2050 – 3.3.90.30.00.00 08.243.2016.2077 – 3.3.90.30.00.00 08.243.2016.2085 – 3.3.90.30.00.00 08.244.2001.2055 – 3.3.90.30.00.00 08.244.2001.2056 – 3.3.90.30.00.00 08.244.2001.2090 – 3.3.90.30.00.00 08.244.2006.2061 – 3.3.90.30.00.00 08.244.2013.2062 – 3.3.90.30.00.00 20.900 – secretaria da infraestrutura Dotação Orçamentária Fonte de Recursos 15.452.1002.2064 – 3.3.90.30.00.00. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picuí e: CT Nº 00188/2021 - 23.09.21 - DI DINAH INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA - R$ 84.858,60; CT Nº 00189/2021 - 23.09.21 - DOUGLAS BERNARDO AZEVEDO EIRELI - R$ 103.504,00 CT Nº 00190/2021 - 24.09.21 - AGS COMERCIO E SERVICOS LTDA - R$ 129.832,60;.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:75625412

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADIAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº. 00007/2021

Torna público o adiamento da TOMADA DE PREÇOS Nº. 00007/2021 Objeto: CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIO E SALA DE AULA NA E.M.E.F. PEDRO HENRIQUES DA COSTA. Nova data para início da Sessão: 09:00 (hora local) do dia 14 de outubro de 2021. Local: Sala da CPL, Sede da Prefeitura Municipal de Picuí, Rua Antônio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB. Motivo do Adiamento: Reformulação do edital e/ou seus anexos. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3371-2126. E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br.Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes ou www.tce.pb.gov.br

Picuí - PB, 27 de setembro de 2021

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:FCD578CF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Espécie: Registro de Preços nº00032/2021 – Pregão Eletrônico n° 00027/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 210729PE00027**. OBJETO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMATICA E ELETRONICOS, AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS, DE FORMA PARCELADA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.** EMPRESAS VENCEDORAS: Ata 01 - **ELETROPECAS TI COMERCIAL - EIRELI - R$ 9.250,00.** VIGÊNCIA: 16.09.21 a 16.09.22. Ata 02 - **MULTFORTE COMÉRCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME - R$ 31.800,00**. VIGÊNCIA: 16.09.21 a 16.09.22. Ata 03 - **LICITAR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - R$ 202.212,80**. VIGÊNCIA: 17.09.21 a 17.09.22. Ata 04 – R.N. BALTAZAR - COMERCIO DE INFORMATICA - R$ 22.475,00. VIGÊNCIA: 20.09.21 a 20.09.22. Ata disponível no endereço eletrônico: http/picui.pb.gov.br/transparencia

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:6B85D62E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMATICA E ELETRONICOS, AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS, DE FORMA PARCELADA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00027/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Picuí: 20.100 – gabinete do prefeito Dotação Orçamentária 04.122.1002.1003 – 4.4.90.52.00.00 04.122.1002.2002 – 3.3.90.30.00.00 20.200 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Dotação Orçamentária 04.122.1002.2004 – 3.3.90.30.00.00 / 4.4.90.52.00.00 20.400 – SECRETARIA da fazenda Dotação Orçamentária 04.123.1002.2007 – 3.3.90.30.00.00 / 4.4.90.52.00.00 20.500 – Secretaria da aGRICULTURA Dotação Orçamentária 20.122.2009.1101 – 4.4.90.52.00.00 20.122.2009.1138 – 4.4.90.52.00.00 20.122.2009.2010 – 3.3.90.30.00.00 / 4.4.90.52.00.00 20.600 – Secretaria dE educação, CULTURA E DESPORTOS Dotação Orçamentária 12.122.2028.1143 – 4.4.90.52.00.00 12.122.2028.2094 – 3.3.90.30.00.00 / 4.4.90.52.00.00 12.361.2011.1123 – 4.4.90.52.00.00 12.361.2011.1141 – 4.4.90.52.00.00 12.361.2011.2021 – 3.3.90.30.00.00 12.361.2011.2082 – 3.3.90.30.00.00 12.365.2010.1036 – 4.4.90.52.00.00 12.365.2010.2083 – 3.3.90.30.00.00 12.366.2007.2028 – 3.3.90.30.00.00 27.812.2014.1043 – 4.4.90.52.00.00 27.812.2014.2032 – 3.3.90.30.00.00 20.700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAÚDE) Dotação Orçamentária 10.122.2023.2096 – 3.3.90.30.00.00 10.301.2004.1142 – 4.4.90.52.00.00 10.301.2004.1144 – 4.4.90.52.00.00 10.301.2004.2034 – 3.3.90.30.00.00 10.301.2004.2078 – 3.3.90.30.00.00 10.301.2004.2095 – 3.3.90.30.00.00 / 4.4.90.52.00.00 10.302.2005.1051 – 4.4.90.52.00.00 10.302.2005.1052 – 4.4.90.52.00.00 10.302.2005.1054 – 4.4.90.52.00.00 10.302.2005.1058 – 4.4.90.52.00.00 10.302.2005.1128 – 4.4.90.52.00.00 10.302.2005.2037 – 3.3.90.30.00.00 / 4.4.90.52.00.00 10.302.2005.2038 – 3.3.90.30.00.00 / 4.4.90.52.00.00 10.305.2005.2040 – 3.3.90.30.00.00 10.302.2005.2041 – 3.3.90.30.00.00 10.302.2005.2081 – 3.3.90.30.00.00 / 4.4.90.52.00.00 10.302.2023.1060 – 4.4.90.52.00.00 10.302.2023.1094 – 4.4.90.52.00.00 10.302.2023.1114 – 4.4.90.52.00.00 10.303.2004.1113 – 4.4.90.52.00.00 10.304.20025.1115 – 4.4.90.52.00.00 10.303.2004.2073 – 3.3.90.30.00.00 / 4.4.90.52.00.00 10.304.2025.2098 – 3.3.90.30.00.00 / 4.4.90.52.00.00 10.305.2025.2097 – 3.3.90.30.00.00 / 4.4.90.52.00.00 20.800 – FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL Dotação

Orçamentária 08.122.2001.1136 – 4.4.90.52.00.00 08.241.2003.1067 – 4.4.90.52.00.00 08.241.2003.2046 – 3.3.90.30.00.00 08.243.2001.2093 – 3.3.90.30.00.00 08.243.2006.1070 – 4.4.90.52.00.00 08.243.2006.2049 – 3.3.90.30.00.00 08.243.2013.2050 – 3.3.90.30.00.00 / 4.4.90.52.00.00 08.243.2016.2077 – 3.3.90.30.00.00 08.243.2016.2085 – 3.3.90.30.00.00 / 4.4.90.52.00.00 08.244.2001.2055 – 3.3.90.30.00.00 / 4.4.90.52.00.00 08.244.2001.2056 – 3.3.90.30.00.00 / 4.4.90.52.00.00 08.244.2001.2090 – 3.3.90.30.00.00 08.244.2006.1096 – 4.4.90.52.00.00 08.244.2006.2061 – 3.3.90.30.00.00 / 4.4.90.52.00.00 08.244.2013.2062 – 3.3.90.30.00.00 / 4.4.90.52.00.00 20.900 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA Dotação Orçamentária 15.452.1002.1084 – 4.4.90.52.00.00 15.452.1002.2064 – 3.3.90.30.00.00. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picuí e: CT Nº; CT Nº 00175/2021 - 16.09.21 - ELETROPECAS TI COMERCIAL - EIRELI - R$ 9.250,00; CT Nº 00176/2021 - 16.09.21 - MULTFORTE COMÉRCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME - R$ 31.800,00; CT Nº 00177/2021 - 17.09.21 - LICITAR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - R$ 202.212,80; CT Nº 00178/2021 - 20.09.21 - R.N. BALTAZAR - COMERCIO DE INFORMATICA - R$ 22.475,00.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:C7B23302

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00035/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antônio Firmino – Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE PLAYGROUNDS CONFECCIONADOS EM FERRO, DESTINADOS A ÁREAS DE USO COLETIVO, PRAÇAS E ESCOLAS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 08 de Outubro de 2021. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 125/14; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3371–2126. E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br.Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Picuí - PB, 23 de Setembro de 2021

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:F666BE19

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00036/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS RELATIVO AO PLANO DE TRABALHO DO CONVÊNIO Nº 893816/2019 – MINISTÉRIO DO TURISMO. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Educação, Cultura e Desporto. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 21/09/2021.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:A3414637

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00036/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00036/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS RELATIVO AO PLANO DE TRABALHO DO CONVÊNIO Nº 893816/2019 – MINISTÉRIO DO TURISMO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: TOCMIX – COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E MUSICAIS LTDA - R$ 16.501,00.

Picuí - PB, 21 de Setembro de 2021

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:9937AC6A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS RELATIVO AO PLANO DE TRABALHO DO CONVÊNIO Nº 893816/2019 – MINISTÉRIO DO TURISMO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00036/2021. DOTAÇÃO: 20.600 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO 13.392.20008.1040 – 4.4.90.52.00.00. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picui e: CT Nº 00182/2021 - 21.09.21 - TOCMIX - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E MUSICAIS LTDA - R$ 16.501,00.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:8C1367D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 480/2021

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 594/2021** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Gestante à servidora **DANIELLY SILVA MENESES**, matrícula nº 0066209, Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Art. 158 da Lei Complementar nº 01/2008, alterado pela Lei Complementar nº 03/2010, contados os efeitos retroativos a partir de 21/09/2021 a 20/03/2022.

Picuí-PB, 27 de setembro de 2021.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:4B2D364E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 481/2021

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e

considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 587/2021** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Prêmio à servidora **JUSCINETE GOMES DE MEDEIROS**, matrícula nº 0000107, Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Art. 117 da Lei nº 825/94, contados a partir de 21/10/2021 a 19/04/2022.

Picuí-PB, 27 de setembro de 2021.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:F6565DE3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021

OBJETO: Aquisição de veículos TIPO PICKUP cabine dupla ano/mod mínimo 2021/2021

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 0295/2021, de 25/08/2021, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 1.462, de 25 de Janeiro de 2011; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, R E S O L V E: ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 027/2021, que objetiva o **Registro de Preços** para: Aquisição de veículos TIPO PICKUP cabine dupla ano/mod mínimo 2021/2021; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- S3 EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCACOES – EIRELI.
22.645.916/0001-31
Valor: R$ 717.051,00

Pombal - PB, 27 de Setembro de 2021.

ERISTON DE ABRANTES PONTES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Thatiane de Araujo Costa
Código Identificador:56CD5728

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021

OBJETO: Aquisição de microcomputador de mesa, para atendimento do projeto ESTAÇÃO JUVENTUDE desenvolvida pela secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 0295/2021, de 25/08/2021, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 1.462, de 25 de Janeiro de 2011; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, R E S O L V E: ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 025/2021, que objetiva o **Registro de Preços** para: Aquisição de microcomputador de mesa, para atendimento do projeto ESTAÇÃO JUVENTUDE desenvolvida pela secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- NILDO FREITAS DANTAS ME.
01.034.997/0001-63
Valor: R$ 49.500,00

Pombal - PB, 27 de Setembro de 2021.

ERISTON DE ABRANTES PONTES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Thatiane de Araujo Costa
Código Identificador:28FE2F5D

GABINETE
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021

Pombal - PB, 27 de Setembro de 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 027/2021, que objetiva: Aquisição de veículos TIPO PICKUP cabine dupla ano/mod mínimo 2021/2021; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:

- S3 EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCACOES – EIRELI.
22.645.916/0001-31
Valor: R$ 717.051,00

Publique-se e cumpra-se.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thatiane de Araujo Costa
Código Identificador:7EF33EE7

GABINETE
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021

Pombal - PB, 27 de Setembro de 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 025/2021, que objetiva: Aquisição de microcomputador de mesa, para atendimento do projeto ESTAÇÃO JUVENTUDE desenvolvida pela secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:

- NILDO FREITAS DANTAS ME.
01.034.997/0001-63
Valor: R$ 49.500,00

Publique-se e cumpra-se.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thatiane de Araujo Costa
Código Identificador:86CE9EE0

GABINETE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 182/2021

No dia 27 de setembro de 2021, a Prefeitura Municipal de Pombal, situada Na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.948.697/0001-39, ora representado pelo Senhor Prefeito Municipal Abmael de Sousa Lacerda, portador do CPF/MF n.º 132.872.144-20, RG n.º 249.256- 2ªVIA - SSP-PB, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, alterações, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decretos Municipal n.º 1.995/18 e 2071/2019 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 026/2021, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor:

Ata de Registro de Preços Nº 182/2021
Fornecedor: NOBREGA COMERCIO E SERVICO LTDA
CNPJ: 18.995.457/0001-49
Item: 1.
Valor: R$ 216.500,00 (Duzentos e Dezesseis Mil e Quinhentos Reais).

Da validade de ata de registro de preço: A ata de registro de preço terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação no Diário Oficial.

Dos órgãos participantes: Participará deste certame a Prefeitura Municipal.

Pombal/PB, 27 de setembro de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito/ Contratante

NOBREGA COMERCIO E SERVICO LTDA
Proponente Vencedor

Publicado por:
Thatiane de Araujo Costa
Código Identificador:F59877A6

GABINETE
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO - 026/2021
EXTRATO DO CONTRATO Nº 553/2021

Pombal/PB, 27 de setembro de 2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES TIPO ALL IN ONE, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POMBAL-PB.

CONTRATO Nº 553/2021
CONTRATADO: NOBREGA COMERCIO E SERVICO LTDA
CNPJ: 18.995.457/0001-49
VIGÊNCIA: 31/12/2021
VALOR: R$ 216.500,00 (Duzentos e Dezesseis Mil e Quinhentos Reais).
DOTAÇÃO: 02.070 Secretaria de Saúde - 10 301 1044 2038 Manutenção da Secretaria de Saúde - 000399 4490.52 99 1211 Equipamentos e Material Permanente - 02.150 Fundo Municipal de Saúde - 10 301 1044 1047 Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - 000820 4490.52 99 1211 Equipamentos e Material Permanente - 000821 4490.52 99 1215 Equipamentos e Material Permanente - 10 302 1044 1048 Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - 000828 4490.52 99 1211 Equipamentos e Material Permanente - 000829 4490.52 99 1215 Equipamentos e Material Permanente.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

NOBREGA COMERCIO E SERVICO LTDA
Contratado

Publicado por:
Thatiane de Araujo Costa
Código Identificador:5321EF0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1125/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **1293/2021** e a(s) prova(s) que guarnece(m) o pedido;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **ADRIANO URTIGA DA COSTA,** ocupante do cargo público efetivo de **Operário,** mat.: **2298**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** pelo período de 05 (cinco) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 08 de setembro de 2021.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 08 de setembro de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 24 de setembro de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:66F165C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1126/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **1221/2021** e a(s) prova(s) que guarnece(m) o pedido;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **FRANCICLEIDE LEITE,** ocupante do cargo público efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Urbana),** mat.: **1262**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** pelo período de 07 (sete) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 19 de agosto de 2021.

Art. 2º -
Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 19 de agosto de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 24 de setembro de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:8AB84874

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1127/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **1306/2021** e a(s) prova(s) que guarnece(m) o pedido;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **LEIDIANE DA COSTA FERREIRA,** ocupante do cargo público efetivo de **Monitor de Saúde Mental,** mat.: **1422**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** pelo período de 05 (cinco) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 13 de setembro de 2021.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 13 de setembro de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 24 de setembro de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:4081E652

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1128/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **1326/2021** e a(s) prova(s) que guarnece(m) o pedido;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **MARIA DO BOM SUCESSO SANTANA COSTA FARIAS,** ocupante do cargo público efetivo de **Professor da Educação Básica I (MAG I) - Zona Urbana,** mat.: **0263**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** pelo período de 05 (cinco) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 20 de setembro de 2021.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 20 de setembro de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 24 de setembro de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:7C59D8A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1129/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **1315/2021** e a(s) prova(s) que guarnece(m) o pedido;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **MARCICLEIDE ANDRADE ALVES,** ocupante do cargo público efetivo de **Educador Físico,** mat.: **1190**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** pelo período de 15 (quinze) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 13 de setembro de 2021.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 13 de setembro de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 24 de setembro de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:5408035C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1130/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº 1302/**2021**, e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 7º, inciso IX e §3º do art. 39 da CF c/c arts. 62 e 73 da LM nº 717/91;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal **ODILON RODRIGUES SARMENRO NETO**, ocupante do cargo público efetivo de **Farmacêutico**, mat.: **0976**, com lotação no(a) **Secretaria de Saúde** e prestando serviços no(a) UPA 24 Horas Pombal - Dep. Levi O Ferreira, pleito de **ADICIONAL NOTURNO**, cujo pagamento se dará **enquanto persistir as condições para sua concessão**.

Art. 2º - Registre-se a decisão no assento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de via desta portaria, devendo ser implantado o benefício, de acordo com o quantitativo de horas prestado, no intervalo das 22:00 horas de um dia até as 05:00 do dia seguinte.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 13 de setembro de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 24 de setembro de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:15A9DF6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1131/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o(s) Processo(s) Administrativo(s) nº(s) **1323/2021**, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 90 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, à servidora pública municipal, **CICERA MIKELLANDY GONÇALVES MONTEIRO,** ocupante do cargo público efetivo de **Enfermeiro 30 horas**, mat.:1057, **LICENÇA GESTANTE**, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 12 de setembro de 2021.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 12 de setembro de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 24 de setembro de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:0885A8DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1132/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1332/**2021**, e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 12 e 13 da LM nº 679-A/90 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, o pleito de **PROGRESSÃO FUNCIONAL para a Classe B**, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, **FRANCISCA PATRICIA DE MELO SANTOS LEITE,** ocupante do cargo público efetivo de **Médico Plantonista,** mat.: **1391**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, deste município.

Art. 2º - Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com posterior arquivamento de uma via desta portaria, bem como proceda com a implementação das vantagens decorrentes desta decisão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 21 de setembro de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 24 de setembro de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:1FFCD860

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1133/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1314/**2021**, e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 12 e 13 da LM nº 679-A/90 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, o pleito de **PROGRESSÃO FUNCIONAL para a Classe B**, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, **MAGNA SILENE CHAVES RIBEIRO,** ocupante do cargo público efetivo de **Enfermeiro 40 horas,** mat.: **1410**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, deste município.

Art. 2º - Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com posterior arquivamento de uma via desta portaria, bem como

proceda com a implementação das vantagens decorrentes desta decisão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 15 de setembro de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 24 de setembro de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:D41A8B7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1134/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1309/**2021**, e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 12 e 13 da LM nº 679-A/90 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, o pleito de **PROGRESSÃO FUNCIONAL para a Classe B**, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, **GABRIELLA CHRISTINNA DE SOUSA QUEIROGA,** ocupante do cargo público efetivo de **Técnico em Enfermagem,** mat.: **1291**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, deste município.

Art. 2º - Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com posterior arquivamento de uma via desta portaria, bem como proceda com a implementação das vantagens decorrentes desta decisão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 14 de setembro de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 24 de setembro de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:06689A59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1135/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1324/**2021**, e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 12 e 13 da LM nº 679-A/90 e alterações posteriores;
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, o pleito de **PROGRESSÃO FUNCIONAL para a Classe B**, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, **MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA,** ocupante do cargo público efetivo de **Enfermeiro 40 horas,** mat.: **2043**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, deste município.

Art. 2º - Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com posterior arquivamento de uma via desta portaria, bem como proceda com a implementação das vantagens decorrentes desta decisão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 17 de setembro de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 24 de setembro de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:8FB39A04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1136/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº 1295/**2021**, a documentação que o guarnece e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 5º, inciso V, 9º, inciso II e art. 23 e seu parágrafo único, ambos da LM nº 1430/2010 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, o pleito de **PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL** para a **Referência IV**, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, **KATIA SHILENE PEREIRA SILVA,** ocupante do cargo público efetivo de **Professor da Educação Básica II (MAG II),** mat.: **179**, lotado(a) na Sec. de Educação deste município.

Art. 2º - Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria, adotando-se as medidas de praxe para implemento das vantagens legais. Dê-se ciência ao(à) interessado(a).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 09 de setembro de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 24 de setembro de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:35C34F0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1137/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **1301/2021** e a(s) prova(s) que guarnece(m) o pedido;
CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;
CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **ADRIANO URTIGA DA SILVA,** ocupante do cargo público efetivo de **Operário,** mat.: 2298, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** como **PRORROGAÇÃO DE ANTERIORMENTE CONCEDIDA**, por via da Portaria SEAD/PMP nº 1125/2021, pelo período de 10 (dez) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 13 de setembro de 2021.

Art. 2º - Caso a soma desta licença, tida como prorrogação, com a(s) anteriormente concedidas supere o prazo de 15 (quinze) dias, deve o(a) servidor(a) ser encaminhado ao INSS para requerer benefício a que faz jus ficando obrigado(a) a anexar em sua pasta funcional o protocolo do benefício previdenciário e prova de posterior concessão.

Art. 3º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos 13 de setembro de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 24 de setembro de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:655D573D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1138/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o(s) Processo(s) Administrativo(s) nº(s) **1331/2021**, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 7º e 30 da Lei Municipal nº 1430/2010 e alterações posteriores e as informações constantes dos autos,

RESOLVE:
Art. 1º - DEFERIR, o pleito de **Gratificação por Deslocamento**, formulado pelo(a) senhor(a) **ALINE MARIA DA SILVA LEANDRO**, ocupante do cargo público efetivo de **Professor da Ed Básica I (MAG I) - Z Rural,** mat.: **3139**, lotado no(a) Sec. de Educação e prestando serviço no(a) GRUPO ESCOLAR MUNICIPAL UMARI, no percentual correspondente à distância informada pela secretaria de educação, devendo perdurar enquanto a condição justificadora estiver presente.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de setembro de 2021.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 27 de setembro de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:63A508F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1139/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o(s) Processo(s) Administrativo(s) nº(s) **1312/2021**, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;
CONSIDERANDO, que o benefício de mesma natureza, concedido por via da Portaria SEAD/PMP nº 925/2019, havia sido encerrado face a paralisação das aulas letivas presenciais, em decorrência da pandemia da COVID 19, deixando de existir a justificativa para pagamento o benefício então auferido.

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 7º e 30 da Lei Municipal nº 1430/2010 e alterações posteriores e as informações constantes dos autos,

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR, o pleito de **GRATIFICAÇÃO POR DESLOCAMENTO PARA A ZONA RURAL**, formulado pelo(a) senhor(a) **JOÃO FERNANDES DE ALMEIDA**, ocupante do cargo público efetivo de **Professor da Ed Básica I (MAG I) - Z Rural,** mat.: **0223**, lotado no(a) Sec. de Educação e prestando serviço no(a) EMEF PITOMBEIRA, no percentual correspondente à distância informada pela secretaria de educação, devendo perdurar enquanto a condição justificadora estiver presente.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de setembro de 2021.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 27 de setembro de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:83BB0C7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1140/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **716/2021**, a prova constante nos autos e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 116 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **ANNA LORENA DINIZ DE ARAUJO,** ocupante do cargo público efetivo de **Auxiliar de Saúde Bucal,** mat.: **1340**, lotado(a) na(o) Secretaria de Saúde, e prestando serviços no(a) UBS V - João de Sousa Leite – Francisco Paulino, **HORÁRIO ESPECIAL AO ESTUDANTE**, no período indicado no pedido, cuja escala de trabalho será elaborada pelo setor a que o(a) servidor(a) estiver vinculado(a).

Art. 2º - Seja o(a) beneficiário(a) cientificado(a) de que, nos termos do §1º do art. 116 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores, será exigida compensação de horário na repartição, respeitada a duração semanal do trabalho.

Art. 3º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 27 de setembro de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:178CD0EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1141/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o(s) Processo(s) Administrativo(s) nº(s) **1316/2021**, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;
CONSIDERANDO, que o benefício de mesma natureza, concedido por via da Portaria SEAD/PMP nº 478/2019, havia sido encerrado face a paralisação das aulas letivas presenciais, em decorrência da pandemia da COVID 19, deixando de existir a justificativa para pagamento o benefício então auferido.

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 7º e 30 da Lei Municipal nº 1430/2010 e alterações posteriores e as informações constantes dos autos,

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR, o pleito de **GRATIFICAÇÃO POR DESLOCAMENTO**, formulado pelo(a) senhor(a) **MARIA SILENE MARTINS GOMES**, ocupante do cargo público efetivo de **Professor da Ed Básica I (MAG I) - Z Rural,** mat.: **1258**, lotado no(a) Sec. de Educação e prestando serviço no(a) Grupo Escolar Municipal São João, no percentual correspondente à distância informada pela secretaria de educação, devendo perdurar enquanto a condição justificadora estiver presente.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de setembro de 2021.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 27 de setembro de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:C868799A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DO 2º ADITIVO DE REMANEJAMENTO AO CONTRATO Nº 036/2021

Pregão Presencial Nº 001/2021. **Contratante:** Prefeitura de Princesa Isabel/PB. **Contratada:** Ivaldo Florêncio de Azevedo-ME, CNPJ: 09.061.979/0001-82, **Considerando** a cláusula quinta (Da Dotação) do Contrato Nº 036/2021, onde prevê que as despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Fonte de recursos Nº 01: Recursos próprios (Ordinários) da Prefeitura de Princesa Isabel/PB; Fonte de recursos Nº 02: Recursos próprios (Ordinários) do Fundo Municipal de Saúde de Princesa Isabel/PB; Fonte de recursos Nº 03: Recursos ordinários do Convênio Nº 039/2018, celebrado com o Governo do Estado da Paraíba e Prefeitura de Princesa Isabel/PB. Desta forma fica acrescentada a Fonte de recurso Nº 04: Recursos ordinários do Convênio Nº 051/2021, celebrado entre a Prefeitura de Princesa Isabel e o Governo do Estado da Paraíba, de 14/09/2021. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. **Contratantes:** Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e o Sr. Ivaldo Florêncio de Azevedo (Pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 27 de setembro de 2021.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:6CD5355F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DO 1º ADITIVO DE REMANEJAMENTO AO CONTRATO Nº 058/2021

Pregão Presencial Nº 006/2021. **Contratante:** Prefeitura de Princesa Isabel/PB. **Contratada:** Maria Clebia Rodrigues Pereira-ME, CNPJ: 23.364.049/0001-29, **Considerando** a cláusula quinta (Da Dotação) do Contrato Nº 058/2021, onde prevê que as despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: **Fonte de recursos 01:** Recursos próprios (Ordinários) da Prefeitura de Princesa Isabel/PB; **Fonte de recursos Nº 02:** Recursos próprios (Ordinários) do Fundo Municipal de Saúde de Princesa Isabel/PB; **Fonte de recursos Nº 03:** Recursos ordinários da Secretaria de Educação. Desta forma fica acrescentada a **Fonte de recurso Nº 04:** Recursos ordinários do Convênio Nº 051/2021, celebrado entre a Prefeitura de Princesa Isabel e o Governo do Estado da Paraíba, de 14/09/2021, e ainda fica acrescentada a seguinte dotação: 08.00 Fundo Municipal de Saúde, 10.301.4002.2134 (Manter o Fundo Municipal de Saúde -

15%), 471 (Nº Ficha), 211.000000 (Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde); 3.3.90.30.01 (Material de consumo), 10.301.4002.2129 (Manter as atividades da atenção básica - PAB), 433 (Nº Ficha), 214.000008 (Transferência de Recursos do SUS - Outras/Não Regulamentadas por B), 3.3.90.30.01 (Material de consumo), 10.302.2027.2891 (Manutenção do Hospital Regional José Pereira) 655 (Nº Ficha) 2110000.00 (Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde) 3.3.90.30.01 (Material de consumo), conforme QDD/2021. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. **Contratantes:** Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e o Sr. Ademir Cordeiro Florentino (Pela contratada).
Princesa Isabel-PB, 27 de setembro de 2021.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:1A2CAD6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DO 1º ADITIVO DE REMANEJAMENTO AO CONTRATO Nº 059/2021

Pregão Presencial Nº 007/2021. **Contratante:** Prefeitura de Princesa Isabel/PB. **Contratada:** J. J. Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ: 07.187.827/0001-03. **Considerando** a cláusula quinta (Da Dotação) do Contrato Nº 059/2021, onde prevê que as despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: **Fonte de recursos 01:** Recursos próprios (Ordinários) da Prefeitura de Princesa Isabel/PB; **Fonte de recursos Nº 02:** Recursos próprios (Ordinários) do Fundo Municipal de Saúde de Princesa Isabel/PB; **Fonte de recursos Nº 03:** Recursos ordinários do Convênio Nº 039/2018, celebrado com o Governo do Estado da Paraíba e Prefeitura de Princesa Isabel/PB. Desta forma fica acrescentada a **Fonte de recurso Nº 04:** Recursos ordinários do Convênio Nº 051/2021, celebrado entre a Prefeitura de Princesa Isabel e o Governo do Estado da Paraíba, de 14/09/2021. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. **Contratantes:** Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e o Sr. Hailton Wanderley Rodrigues de Carvalho (Pela contratada).
Princesa Isabel-PB, 27 de setembro de 2021.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:0D6451C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DO 1º ADITIVO DE REMANEJAMENTO AO CONTRATO Nº 060/2021

Pregão Presencial Nº 007/2021. **Contratante:** Prefeitura de Princesa Isabel/PB. **Contratada:** LG Produtos Hospitalares Ltda-ME, CNPJ: 17.227.485/0001-53. **Considerando** a cláusula quinta (Da Dotação) do Contrato Nº 060/2021, onde prevê que as despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: **Fonte de recursos 01:** Recursos próprios (Ordinários) da Prefeitura de Princesa Isabel/PB; **Fonte de recursos Nº 02:** Recursos próprios (Ordinários) do Fundo Municipal de Saúde de Princesa Isabel/PB; **Fonte de recursos Nº 03:** Recursos ordinários do Convênio Nº 039/2018, celebrado com o Governo do Estado da Paraíba e Prefeitura de Princesa Isabel/PB. Desta forma fica acrescentada a **Fonte de recurso Nº 04:** Recursos ordinários do Convênio Nº 051/2021, celebrado entre a Prefeitura de Princesa Isabel e o Governo do Estado da Paraíba, de 14/09/2021. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. **Contratantes:** Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e Sra. Ana Carla Seixas De Carvalho Costa (Pela contratada).
Princesa Isabel-PB, 27 de setembro de 2021.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:893548FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DO 1º ADITIVO DE REMANEJAMENTO AO CONTRATO Nº 061/2021

Pregão Presencial Nº 009/2021. **Contratante:** Prefeitura de Princesa Isabel/PB. **Contratada:** A Costa Com. Atacadista de Prod. Farmaceutico Ltda, CNPJ: 02.977.362/0001-62. **Considerando** a cláusula quinta (Da Dotação) do Contrato Nº 061/2021, onde prevê que as despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: **Fonte de recursos 01:** Recursos próprios (Ordinários) da Prefeitura de Princesa Isabel/PB; **Fonte de recursos Nº 02:** Recursos próprios (Ordinários) do Fundo Municipal de Saúde de Princesa Isabel/PB; **Fonte de recursos Nº 03:** Recursos ordinários do Convênio Nº 039/2018, celebrado com o Governo do Estado da Paraíba e Prefeitura de Princesa Isabel/PB. Desta forma fica acrescentada a **Fonte de recurso Nº 04:** Recursos ordinários do Convênio Nº 051/2021, celebrado entre a Prefeitura de Princesa Isabel e o Governo do Estado da Paraíba, de 14/09/2021. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. **Contratantes:** Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e Sr. Antônio C. de O. Junior (Pela contratada).
Princesa Isabel-PB, 27 de setembro de 2021.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:906CABC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DO 1º ADITIVO DE REMANEJAMENTO AO CONTRATO Nº 062/2021

Pregão Presencial Nº 009/2021. **Contratante:** Prefeitura de Princesa Isabel/PB. **Contratada:** J. J. Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ: 07.187.827/0001-03. **Considerando** a cláusula quinta (Da Dotação) do Contrato Nº 062/2021, onde prevê que as despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: **Fonte de recursos 01:** Recursos próprios (Ordinários) da Prefeitura de Princesa Isabel/PB; **Fonte de recursos Nº 02:** Recursos próprios (Ordinários) do Fundo Municipal de Saúde de Princesa Isabel/PB; **Fonte de recursos Nº 03:** Recursos ordinários do Convênio Nº 039/2018, celebrado com o Governo do Estado da Paraíba e Prefeitura de Princesa Isabel/PB. Desta forma fica acrescentada a **Fonte de recurso Nº 04:** Recursos ordinários do Convênio Nº 051/2021, celebrado entre a Prefeitura de Princesa Isabel e o Governo do Estado da Paraíba, de 14/09/2021. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. **Contratantes:** Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e o Sr. Hailton W. R. de Carvalho (Pela contratada).
Princesa Isabel-PB, 27 de setembro de 2021.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:8B8BEB55

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DO 1º ADITIVO DE REMANEJAMENTO AO CONTRATO Nº 063/2021

Pregão Presencial Nº 009/2021. **Contratante:** Prefeitura de Princesa Isabel/PB. **Contratada:** Cirurgica Monte Belo Ltda, CNPJ nº 08.674.752/0001-40. **Considerando** a cláusula quinta (Da Dotação)

do Contrato Nº 063/2021, onde prevê que as despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: **Fonte de recursos 01:** Recursos próprios (Ordinários) da Prefeitura de Princesa Isabel/PB; **Fonte de recursos Nº 02:** Recursos próprios (Ordinários) do Fundo Municipal de Saúde de Princesa Isabel/PB; **Fonte de recursos Nº 03:** Recursos ordinários do Convênio Nº 039/2018, celebrado com o Governo do Estado da Paraíba e Prefeitura de Princesa Isabel/PB. Desta forma fica acrescentada a **Fonte de recurso Nº 04:** Recursos ordinários do Convênio Nº 051/2021, celebrado entre a Prefeitura de Princesa Isabel e o Governo do Estado da Paraíba, de 14/09/2021. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. **Contratantes:** Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e Sr. Adriano Feitoza dos Santos (Pela contratada).
Princesa Isabel-PB, 27 de setembro de 2021.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:472AEF83

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DO 1º ADITIVO DE REMANEJAMENTO AO CONTRATO Nº 100/2021

Pregão Presencial Nº 010/2021. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel/PB. Contratada: Antônio Henriques da Silva-ME, CNPJ nº 06.177.525/0001-83. Considerando a cláusula quinta (Da Dotação) do Contrato Nº 100/2021, onde prevê que as despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Fonte de recursos Nº 01: Recursos próprios (Diversos) da Prefeitura de Princesa Isabel/PB. Fonte de recursos Nº 02: Recursos ordinários do Convênio, celebrado com o Governo do Estado da Paraíba e Prefeitura de Princesa Isabel/PB. Desta forma fica acrescentada a Fonte de recurso Nº 03: Recursos ordinários do Convênio Nº 051/2021, celebrado entre a Prefeitura de Princesa Isabel e o Governo do Estado da Paraíba, de 14/09/2021. Ainda ficam acrescentadas as seguintes dotações: 07.00 - Sec. Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 12.361.2010.2020 - Manter as atividades da educação básica - MDE 25%, 3.3.90.30.01 - Material de consumo; 08.00 - Fundo Municipal de Saúde, 10.301.4002.2129 - Manter as atividades da atenção básica - PAB, 3.3.90.30.01 - Material de consumo; 10.302.2027.2123 - Manter a média e alta complexidade hospitalar, 3.3.90.30.01 - Material de consumo; 03.00 - Fundo Municipal de Assistência Social, 08.244.2015.2009 Manter o programa serviço de convivência e fortalecimento, 3.3.90.30.01 - Material de consumo. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. Contratantes: Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e Sr. Antônio Henriques da Silva (Pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 27 de setembro de 2021.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:A857934B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DO 1º ADITIVO DE REMANEJAMENTO AO CONTRATO Nº 101/2021

Pregão Presencial Nº 010/2021. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel/PB. Contratada: Roberval Paulino-ME, CNPJ Nº 09.082.705/0001-70. Considerando a cláusula quinta (Da Dotação) do Contrato Nº 101/2021, onde prevê que as despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Fonte de recursos Nº 01: Recursos próprios (Diversos) da Prefeitura de Princesa Isabel/PB. Fonte de recursos Nº 02: Recursos ordinários do Convênio, celebrado com o Governo do Estado da Paraíba e Prefeitura de Princesa Isabel/PB. Desta forma fica acrescentada a Fonte de recurso Nº 03: Recursos ordinários do Convênio Nº 051/2021, celebrado entre a Prefeitura de Princesa Isabel e o Governo do Estado da Paraíba, de 14/09/2021. Ainda ficam acrescentadas as seguintes dotações: 07.00 - Sec. Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 12.361.2010.2020 - Manter as atividades da educação básica - MDE 25%, 3.3.90.30.01 - Material de consumo; 08.00 - Fundo Municipal de Saúde, 10.301.4002.2129 - Manter as atividades da atenção básica - PAB, 3.3.90.30.01 - Material de consumo; 10.302.2027.2123 - Manter a média e alta complexidade hospitalar, 3.3.90.30.01 - Material de consumo; 03.00 - Fundo Municipal de Assistência Social, 08.244.2015.2009 Manter o programa serviço de convivência e fortalecimento, 3.3.90.30.01 - Material de consumo. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. Contratantes: Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e Sr. Roberval Paulino (Pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 27 de setembro de 2021.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:6B5288BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DO 1º ADITIVO DE REMANEJAMENTO AO CONTRATO Nº 103/2021

Pregão Presencial Nº 010/2021. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel/PB. Contratada: Luzia Pereira da Silva-ME, CNPJ: 24.066.165/0001-24. Considerando a cláusula quinta (Da Dotação) do Contrato Nº 103/2021, onde prevê que as despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Fonte de recursos Nº 01: Recursos próprios (Diversos) da Prefeitura de Princesa Isabel/PB. Fonte de recursos Nº 02: Recursos ordinários do Convênio, celebrado com o Governo do Estado da Paraíba e Prefeitura de Princesa Isabel/PB. Desta forma fica acrescentada a Fonte de recurso Nº 03: Recursos ordinários do Convênio Nº 051/2021, celebrado entre a Prefeitura de Princesa Isabel e o Governo do Estado da Paraíba, de 14/09/2021. Ainda ficam acrescentadas as seguintes dotações: 07.00 - Sec. Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 12.361.2010.2020 - Manter as atividades da educação básica - MDE 25%, 3.3.90.30.01 - Material de consumo; 08.00 - Fundo Municipal de Saúde, 10.301.4002.2129 - Manter as atividades da atenção básica - PAB, 3.3.90.30.01 - Material de consumo; 10.302.2027.2123 - Manter a média e alta complexidade hospitalar, 3.3.90.30.01 - Material de consumo; 03.00 - Fundo Municipal de Assistência Social, 08.244.2015.2009 Manter o programa serviço de convivência e fortalecimento, 3.3.90.30.01 - Material de consumo. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. Contratantes: Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e Sr. Audecy Belarmino de Oliveira (Pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 27 de setembro de 2021.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:FA465023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DO 1º ADITIVO DE REMANEJAMENTO AO CONTRATO Nº 102/2021

Pregão Presencial Nº 010/2021. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel/PB. Contratada: Casa das Carnes Frigorifico Ltda-ME, CNPJ: 11.571.851/0001-00. Considerando a cláusula quinta (Da Dotação) do Contrato Nº 102/2021, onde prevê que as despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Fonte de recursos Nº 01: Recursos próprios (Diversos) da Prefeitura de Princesa Isabel/PB. Fonte de recursos Nº 02: Recursos ordinários do Convênio, celebrado com o Governo do Estado da Paraíba e Prefeitura de Princesa Isabel/PB. Desta forma fica acrescentada a Fonte de recurso Nº 03: Recursos ordinários do Convênio Nº

051/2021, celebrado entre a Prefeitura de Princesa Isabel e o Governo do Estado da Paraíba, de 14/09/2021. Ainda ficam acrescentadas as seguintes dotações: 07.00 - Sec. Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 12.361.2010.2020 - Manter as atividades da educação básica - MDE 25%, 3.3.90.30.01 - Material de consumo; 08.00 - Fundo Municipal de Saúde, 10.301.4002.2129 - Manter as atividades da atenção básica - PAB, 3.3.90.30.01 - Material de consumo; 10.302.2027.2123 - Manter a média e alta complexidade hospitalar, 3.3.90.30.01 - Material de consumo; 03.00 - Fundo Municipal de Assistência Social, 08.244.2015.2009 Manter o programa serviço de convivência e fortalecimento, 3.3.90.30.01 - Material de consumo. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. Contratantes: Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e Sr. Janice Norma de Medeiros Santana (Pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 27 de setembro de 2021.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:980DC3DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DO 2º ADITIVO DE REMANEJAMENTO AO CONTRATO Nº 065/2021

Pregão Presencial Nº 011/2021. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel/PB. Contratada: Iago Francisco Pinto de Siqueira-ME, CNPJ: 41.809.080/0001-08. Considerando a cláusula quinta (Da Dotação) do Contrato Nº 065/2021, onde prevê que as despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Fonte de recursos Nº 01: Recursos próprios (Ordinários) da Prefeitura de Princesa Isabel/PB; Fonte de recursos Nº 02: Recursos ordinários do Convênio Nº 039/2018, celebrado com o Governo do Estado da Paraíba e Prefeitura de Princesa Isabel/PB; Fonte de recurso Nº 03: Recursos ordinários do Convênio Nº 051/2021, celebrado entre a Prefeitura de Princesa Isabel e o Governo do Estado da Paraíba, de 14/09/2021. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. Contratantes: Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e o Sr. Iago F. P. de Siqueira (Pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 27 de setembro de 2021.

RICARDO P. DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:6E14A5BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DO 1º ADITIVO DE REMANEJAMENTO AO CONTRATO Nº 062/2021

Pregão Presencial Nº 012/2021. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel/PB. Contratada: Caio Cesar Novo de Medeiros-ME, CNPJ nº 27.113.309/0001-44. Considerando a cláusula quinta (Da Dotação) do Contrato Nº 062/2021, onde prevê que as despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Fonte de recursos 01: Recursos próprios (Ordinários) da Prefeitura de Princesa Isabel/PB; Fonte de recursos Nº 02: Recursos ordinários do Convênio Nº 039/2018, celebrado com o Governo do Estado da Paraíba e Prefeitura de Princesa Isabel/PB. Desta forma fica acrescentada a Fonte de recurso Nº 03: Recursos ordinários do Convênio Nº 051/2021, celebrado entre a Prefeitura de Princesa Isabel e o Governo do Estado da Paraíba, de 14/09/2021. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. Contratantes: Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e o Sr. Caio Cesar Novo Medeiros (Pela contratada).
Princesa Isabel-PB, 27 de setembro de 2021.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:F03A1769

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DO 1º ADITIVO DE REMANEJAMENTO AO CONTRATO Nº 064/2021

Pregão Presencial Nº 012/2021. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel/PB. Contratada: Tayanne Kelly Carlos Batista-ME, CNPJ nº 13.132.610/0001-90. Considerando a cláusula quinta (Da Dotação) do Contrato Nº 064/2021, onde prevê que as despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Fonte de recursos 01: Recursos próprios (Ordinários) da Prefeitura de Princesa Isabel/PB; Fonte de recursos Nº 02: Recursos ordinários do Convênio Nº 039/2018, celebrado com o Governo do Estado da Paraíba e Prefeitura de Princesa Isabel/PB. Desta forma fica acrescentada a Fonte de recurso Nº 03: Recursos ordinários do Convênio Nº 051/2021, celebrado entre a Prefeitura de Princesa Isabel e o Governo do Estado da Paraíba, de 14/09/2021. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. Contratantes: Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e Sra. Ana Carla Seixas De Carvalho Costa (Pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 27 de setembro de 2021.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:4D9EE6E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DO 1º ADITIVO DE REMANEJAMENTO AO CONTRATO Nº 125/2021

Pregão Presencial Nº 013/2021. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel/PB. Contratada: Antônio Henriques da Silva-ME, CNPJ nº 06.177.525/0001-83. Considerando a cláusula quinta (Da Dotação) do Contrato Nº 125/2021, onde prevê que as despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Fonte de recursos 01: Recursos próprios (Ordinários) da Prefeitura de Princesa Isabel/PB; Fonte de recursos Nº 02: Recursos ordinários do Convênio, celebrado com o Governo do Estado da Paraíba e Prefeitura de Princesa Isabel/PB. Desta forma fica acrescentada a Fonte de recurso Nº 03: Recursos ordinários do Convênio Nº 051/2021, celebrado entre a Prefeitura de Princesa Isabel e o Governo do Estado da Paraíba, de 14/09/2021. Ainda ficam acrescentadas as seguintes dotações: 07.00 - Sec. Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 12.361.2010.2020 - Manter as atividades da educação básica - MDE 25%, 3.3.90.30.01 - Material de consumo; 08.00 - Fundo Municipal de Saúde, 10.301.4002.2129 - Manter as atividades da atenção básica - PAB, 3.3.90.30.01 - Material de consumo; 10.302.2027.2123 - Manter a média e alta complexidade hospitalar, 3.3.90.30.01 - Material de consumo; 03.00 - Fundo Municipal de Assistência Social, 08.244.2015.2009 Manter o programa serviço de convivência e fortalecimento, 3.3.90.30.01 - Material de consumo. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. Contratantes: Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e o Sr. Antônio Henriques da Silva (Pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 27 de setembro de 2021.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:6DA7AF4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DO 1º ADITIVO DE REMANEJAMENTO AO CONTRATO Nº 126/2021

Pregão Presencial Nº 013/2021. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel/PB. Contratada: Roberval Paulino-ME, CNPJ Nº 09.082.705/0001-70. Considerando a cláusula quinta (Da Dotação) do Contrato Nº 125/2021, onde prevê que as despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Fonte de recursos 01: Recursos próprios (Ordinários) da Prefeitura de Princesa Isabel/PB; Fonte de recursos Nº 02: Recursos ordinários do Convênio, celebrado com o Governo do Estado da Paraíba e Prefeitura de Princesa Isabel/PB. Desta forma fica acrescentada a Fonte de recurso Nº 03: Recursos ordinários do Convênio Nº 051/2021, celebrado entre a Prefeitura de Princesa Isabel e o Governo do Estado da Paraíba, de 14/09/2021. Ainda ficam acrescentadas as seguintes dotações: 07.00 - Sec. Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 12.361.2010.2020 - Manter as atividades da educação básica - MDE 25%, 3.3.90.30.01 - Material de consumo; 08.00 - Fundo Municipal de Saúde, 10.301.4002.2129 - Manter as atividades da atenção básica - PAB, 3.3.90.30.01 - Material de consumo; 10.302.2027.2123 - Manter a média e alta complexidade hospitalar, 3.3.90.30.01 - Material de consumo; 03.00 - Fundo Municipal de Assistência Social, 08.244.2015.2009 Manter o programa serviço de convivência e fortalecimento, 3.3.90.30.01 - Material de consumo. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. Contratantes: Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e Sr. Roberval Paulino (Pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 27 de setembro de 2021.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:F698703F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DO 1º ADITIVO DE REMANEJAMENTO AO CONTRATO Nº 128/2021

Pregão Presencial Nº 017/2021. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel/PB. Contratada: José Inaldo Serafim-ME (Naldo do Bujão), CNJP: 24.317.955/00014-35. Considerando a cláusula quinta (Da Dotação) do Contrato Nº 128/2021, onde prevê que as despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Fonte de recursos 01: Recursos (Diversos e ordinários) do município; Fonte de recursos Nº 02: Recursos (Diversos e ordinários) do Fundo Municipal de Saúde; Fonte de recursos Nº 03: Recursos (Diversos e ordinários) do Fundo Municipal de Assistência Social. Desta forma fica acrescentada a Fonte de recurso Nº 04: Recursos ordinários do Convênio Nº 051/2021, celebrado entre a Prefeitura de Princesa Isabel e o Governo do Estado da Paraíba, de 14/09/2021, e ainda fica acrescentada a seguinte dotação: 08.00 Fundo Municipal de Saúde, 10.301.4002.2134 (Manter o Fundo Municipal de Saúde - 15%), 471 (Nº Ficha), 211.000000 (Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde); 3.3.90.30.01 (Material de consumo), 10.301.4002.2129 (Manter as atividades da atenção básica - PAB), 433 (Nº Ficha), 214.000008 (Transferência de Recursos do SUS - Outras/Não Regulamentadas por B), 3.3.90.30.01 (Material de consumo), 10.302.2027.2891 (Manutenção do Hospital Regional José Pereira) 655 (Nº Ficha) 2110000.00 (Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde) 3.3.90.30.01 (Material de consumo), conforme QDD/2021. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. Contratantes: Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e o Sr. Manoel Geraldino dos Santos Neto (Pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 27 de setembro de 2021.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:67281860

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021

A Prefeitura de Princesa Isabel-PB, vem através do seu Pregoeiro Oficial tornar público a licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 034/2021 (Processo Administrativo Nº 181/2021). **Objeto:** Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços de transporte de passageiros para atender a demanda da Secretaria de Saúde, e locação um caminhão pipa com capacidade de para 7.000 (Sete mil) litros, para atender a demanda da Secretaria de Infraestrutura, e outras atividades de interesses da municipalidade, conforme termo de referência. **Dia e hora prevista para realização da sessão pública (recebimento e abertura dos envelopes proposta e documentação):** Será no dia **08/10/2021** às **08:00** (oito horas). **Local onde será realizado a sessão pública:** Avenida Presidente João Pessoa, Nº S/N, Bairro: Centro, Cidade: Princesa Isabel-PB (Auditório do antigo espaço nordeste 1ª porta do lado esquerdo da frente do prédio). **Tipo de julgamento**: Menor preço por item. **Fonte de recursos:** Recursos próprios (Diversos e ordinários) desta Prefeitura. **Dotação:** Previstos no QDD/2021. **Repartição interessado:** Secretaria de Saúde e Infraestrutura. **Fundamento legal:** Leis Federal nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alteração posteriores. **Informações:** No horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. **E-mail exclusivo para interposição de recurso administrativo:** licitaprincesa2017@gmail.com. **Cópia do edital:** http://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes.
Princesa Isabel-PB, 23 de setembro de 2021.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:C8F899C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2021

A Prefeitura de Princesa Isabel-PB, vem através do seu Pregoeiro Oficial tornar público a licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 035/2021 (Processo Administrativo Nº 182/2021). **Objeto:** Contratação de uma pessoa jurídica para prestar o fornecimento parcelado de gêneros alimentício para complemento da merenda escolar, conforme termo de referência. **Dia e hora prevista para realização da sessão pública (recebimento e abertura dos envelopes proposta e documentação):** Será no dia **08/10/2021** às **10:30** (dez horas e trinta minuta). **Local onde será realizado a sessão pública:** Avenida Presidente João Pessoa, Nº S/N, Bairro: Centro, Cidade: Princesa Isabel-PB (Auditório do antigo espaço nordeste 1ª porta do lado esquerdo da frente do prédio). **Tipo de julgamento**: Menor preço por item. **Fonte de recursos:** Recursos próprios (Diversos e ordinários) desta Prefeitura. **Dotação:** Previstos no QDD/2021. **Repartição interessado:** Secretaria de Educação. **Fundamento legal:** Leis Federal nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alteração posteriores. **Informações:** No horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. **E-mail exclusivo para interposição de recurso administrativo:** licitaprincesa2017@gmail.com. **Cópia do edital:** http://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes.
Princesa Isabel-PB, 23 de setembro de 2021.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:4EB80641

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021

A Prefeitura de Princesa Isabel-PB, vem através do seu Pregoeiro Oficial tornar público a licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 036/2021 (Processo Administrativo Nº 183/2021). **Objeto:** Contratação de uma pessoa jurídica para prestar o fornecimento parcelado de material de limpeza hospitalar, para atender a demanda das Unidades de Saúde e do Hospital Deputado José Pereira Lima, conforme termo de referência. **Dia e hora prevista para realização da sessão pública (recebimento e abertura dos envelopes proposta e documentação):** Será no dia **08/10/2021** às **14:30** (quatorze horas e trinta minuta). **Local onde será realizado a sessão pública:** Avenida Presidente João Pessoa, Nº S/N, Bairro: Centro, Cidade: Princesa Isabel-PB (Auditório do antigo espaço nordeste 1ª porta do lado esquerdo da frente do prédio). **Tipo de julgamento**: Menor preço por item. **Fonte de recursos:** Recursos próprios (Diversos e ordinários) desta Prefeitura e do Convênio Nº 051/2021 (firmado com o Governo da Paraíba, através da Secretaria de Estado da Saúde). **Dotação:** Previstos no QDD/2021. **Repartição interessado:** Secretaria de Saúde. **Fundamento legal:** Leis Federal nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alteração posteriores. **Informações:** No horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. **E-mail exclusivo para interposição de recurso administrativo:** licitaprincesa2017@gmail.com. **Cópia do edital:** http://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes.
Princesa Isabel-PB, 23 de setembro de 2021.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:2DAF5930

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021

A Prefeitura de Princesa Isabel-PB, vem através do seu Pregoeiro Oficial tornar público a licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 037/2021 (Processo Administrativo Nº 184/2021). **Objeto:** Contratação de uma pessoa jurídica para prestar o fornecimento parcelado de insumos para o laboratório Municipal, para atender a demanda das Unidades de Saúde e do Hospital Deputado José Pereira Lima, conforme termo de referência. **Dia e hora prevista para realização da sessão pública (recebimento e abertura dos envelopes proposta e documentação):** Será no dia **08/10/2021** às **16:30** (dezesseis horas e trinta minuta). **Local onde será realizado a sessão pública:** Avenida Presidente João Pessoa, Nº S/N, Bairro: Centro, Cidade: Princesa Isabel-PB (Auditório do antigo espaço nordeste 1ª porta do lado esquerdo da frente do prédio). **Tipo de julgamento**: Menor preço por item. **Fonte de recursos:** Recursos próprios (Diversos e ordinários) desta Prefeitura e do Convênio Nº 051/2021 (firmado com o Governo da Paraíba, através da Secretaria de Estado da Saúde). **Dotação:** Previstos no QDD/2021. **Repartição interessado:** Secretaria de Saúde. **Fundamento legal:** Leis Federal nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alteração posteriores. **Informações:** No horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. **E-mail exclusivo para interposição de recurso administrativo:** licitaprincesa2017@gmail.com. **Cópia do edital:** http://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes.
Princesa Isabel-PB, 23 de setembro de 2021.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:D5402B22

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021

A Prefeitura de Princesa Isabel-PB, vem através do seu Pregoeiro Oficial tornar público que realizará a licitação modalidade **Pregão Eletrônico Nº** 009/2021, às **13h:00min (Treze horas)** do dia **15 de outubro de 2021. Objeto:** Aquisição de 09 (nove) veículos 0-KM de pequeno porte, do tipo Hatch, para atender as necessidades das Secretarias de Princesa Isabel, conforme especificações contidas no termo de referência. **Local:** Por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. **Tipo de julgamento:** Menor preço sob forma de maior desconto. **Secretarias interessadas:** Fundo Municipal de Assistência Social; Sec. de Saúde; Sec. de Educação. **Fonte de recursos 1**: Diversos, ordinários da Prefeitura de Princesa Isabel. **Fonte de recursos 2**: Diversos, Ordinários do Fundo Municipal de Saúde. **Fonte de recursos 3**: Diversos, ordinários do Fundo Municipal de Assistência Social. **Fundamento legal:** Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 5.450/05; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. **Informações:** No horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. **Email:** licitaprincesa2017@gmail.com. **Edital:** http://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes; **Edital:** www.tce.pb.gov.br; **Edital:** www.portaldecompraspublicas.com.br/.
Princesa Isabel-PB, 27 de setembro de 2021.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:C1459F0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 068/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00068/2021, que objetiva: Prestar serviços Médicos Cardiológicos realizando consultas e diagnósticos para Secretaria de Saúde de Princesa Isabel/PB, conforme termo de referência; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CLINICA DE CARDIOLOGIA, MEDICINA INTERNA E DIAGNOSTICOS LTDA - R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

Princesa Isabel - PB, 23 de Setembro de 2021

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:8C5037D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 175/2021 DA DISPENSA Nº 068/2021

OBJETO: Prestar serviços Médicos Cardiológicos realizando consultas e diagnósticos para Secretaria de Saúde de Princesa Isabel/PB, conforme termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00068/2021. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRINCESA ISABEL DOTAÇÃO: 07.00 SEC. EDUCACAO, CULTURA, ESPOTE E LAZER 10.301.4002.2134 (MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 15%) 475 (Nº FICHA) 2110000.00 (RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE) 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA), conforme QDD 2021, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel e CLINICA DE CARDIOLOGIA, MEDICINA INTERNA E DIAGNOSTICOS LTDA - R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).
Princesa Isabel - PB, 24 de Setembro de 2021

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:0B102585

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº. 113/2021/GP

O Prefeito Constitucional do Município de São José da Lagoa Tapada, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 76, III, "e" da Lei Orgânica do Município da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER vacância ao cargo de **MÉDICO CLINICO GERAL (PSF)**, do Candidato convocado **LUCIO RAVEL SILVA ANDRADE COSTA**, Aprovado em 4° lugar, CPF n° 825.516.425-15, tendo em vista a aprovação em CONCURSO PÚBLICO para preenchimento de vagas no serviço público municipal, realizado no dia 22/11/2020 e homologado pelo **DECRETO n°.** 579/2021, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba na edição do dia 23 de Fevereiro de 2021, no diário oficial dos municípios da Paraiba edição do dia 22 de Fevereiro de 2021, por DECURSO DE PRAZO, não apresentação do candidato para ingresso no cargo.

Art. 2° - Declarar vago o cargo supramencionado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Lagoa Tapada 17 de Setembro de 2021.

CLÁUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio Braga de Sá
Código Identificador:C932D0B2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2021

RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de Portais no Município de São Sebastião do Umbuzeiro–PB, conforme Projeto Básico de Engenharia. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: FERREIRA ALVES SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA – ME - Valor: R$ 433.071,27. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Frei Fernando, S/N - Centro - São Sebastião do Umbuzeiro - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.Telefone: (083) 33041222. E-mail: licitacaossdoumbuzeiro@gmail.com.

São Sebastião do Umbuzeiro - PB, 13 de Setembro de 2021

LEANDRO AUGUSTO ALVES SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
João Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:24C807F3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 00014/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico 00014/2021
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro-PB, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide do Decreto federal n.º 10.024/2019, Instrução Normativa 206/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto consiste em: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Projetos Pedagógicos inerentes ao Programa Educacional da Inclusão Social na sala de aula, conforme especificações técnicas constantes no termo de Referência. Abertura das propostas: 08/10/2021, às 10:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site https://www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo presidida pelo Pregoeiro Oficial desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Frei Fernando, s/n, Centro, CEP 58510-000. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas – endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, no site da Prefeitura – endereço www.ssdoumbuzeiro.pb.gov.br, no site do TCEPB – endereço www.tce.pb.gov.br. Esclarecimentos adicionais no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33041222. E-mail: licitacaossdoumbuzeiro@gmail.com.

São Sebastião do Umbuzeiro - PB, 27 de setembro de 2021.

JOÃO PAULO PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:C0BCE674

GABINETE DO PREFEITO
CERTIDÃO DE NÃO COMPARECIMENTO

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins legais e a quem interessar, o NÃO COMPARECIMENTO para posse, dos seguintes Candidatos Aprovados no Concurso Público 001/2018, ora convocados:

· **ELENICE FARIAS DA COSTA**, inscrita no CPF (MF) nº 100.650.144-48 – Cargo: PROFESSOR TIPO A;
· **FÁBIO BATISTA SOBRAL,** inscrito no CPF (MF) nº 083.016.864-80 - Cargo: PSICÓLOGO.

Os respectivos CANDIDATOS foram devidamente convocados conforme Portarias de Nomeação publicadas em 01 de setembro de 2021, junto ao Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, ANO XII | Nº 2933, pág.: 31 a 33, bem como enviadas através do e-mail disponibilizado pelos candidatos no ato da inscrição. Registe-se que cabe ao candidato atualização de seus meios de contato, conforme edital.
Ademais, as convocações foram divulgadas no site oficial da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro-PB e em sites de notícias da região, com o objetivo de dar ampla publicidade aos respectivos atos.
Por ser expressão da verdade, esta comissão instituída através da portaria PMSSU/GCPE 252/2018, de 11 de dezembro de 2018, assina a presente certidão.

São Sebastião do Umbuzeiro-PB, 27 de setembro de 2021.

ADJA MARIA DA SILVA PEREIRA
Mat. 188

MARCOS JOSÉ PEREIRA NEVES
Mat. 275

JOÃO PAULO PEREIRA DA SILVA
Mat. 264

Publicado por:
João Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:D9B95536

GABINETE DO PREFEITO
CERTIDÃO DE NÃO COMPARECIMENTO

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins legais e a quem interessar, o NÃO COMPARECIMENTO para posse, do seguinte Candidato Aprovado no Concurso Público 001/2018, ora convocado:
ELTON JANDUHY SANTOS VENTURA, inscrito no CPF (MF) nº 112.885.624-70 – Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO;
O respectivo CANDIDATO foi devidamente convocado conforme Portaria de Nomeação publicada em 02 de setembro de 2021, junto ao Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, ANO XII | Nº 2934, pág.: 347 a 35, bem como enviadas através do e-mail disponibilizado pelo candidato no ato da inscrição. Registe-se que cabe ao candidato atualização de seus meios de contato, conforme edital.
Ademais, a convocação foi divulgada no site oficial da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro-PB e em sites de notícias da região, com o objetivo de dar ampla publicidade aos respectivos atos.
Por ser expressão da verdade, esta comissão instituída através da portaria PMSSU/GCPE 252/2018, de 11 de dezembro de 2018, assina a presente certidão.

São Sebastião do Umbuzeiro-PB, 27 de setembro de 2021.

ADJA MARIA DA SILVA PEREIRA
Mat. 188

MARCOS JOSÉ PEREIRA NEVES
Mat. 275

JOÃO PAULO PEREIRA DA SILVA
Mat. 264

Publicado por:
João Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:95296AC3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2021

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL LUCIA MATIAS DE OLIVEIRA, LOCALIZADO NA RUA JOSÉ FARIAS DE ARAÚJO, CENTRO, SOLEDADE/PB. LICITANTES HABILITADOS: B2 CONSTRUCOES EIRELI; BELIZIO GOMES MEIRA NETO; BJC CONSTRUCOES EIRELI; CARVACENA CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA; CONSTRUTORA APODI EIRELI; CONSTRUTORA REALIZAR EIRELI; ENGEMARCC CONSTRUTORA EIRELI; HARPIA EMPREENDIMENTOS EIRELI; IGOR ROCHA DE BRITO LIRA; JCB NETO CONSTRUCOES EIRELI; JOSE IVANILDO DE SOUSA; L & L CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI; MOURA E ANDRADE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA –; MVA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA; RANULFO TOMAZ DA SILVA; SERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; TORRES CONSTRUCOES LTDA. . LICITANTES INABILITADOS: AMETISTA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI; MAPA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 06/10/2021, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Soledade - PB, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis.Telefone: (083) 3383–1725/1094. E-mail: licita.soledade@gmail.com.

Soledade - PB, 28 de Setembro de 2021

DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
David Pierre Gonçalves Pereira
Código Identificador:DE8C63E4

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2021

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00002/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL BIBLIOGRÁFICO – LIVRO DIDATICOS – PARADIDATICOS – EM BRAILE – LITERATURAS – TITULOS E PUBLICAÇÕES DAS DIVERSAS AREAS E SUB AREAS DO CONHECIMENTO HUMANO – NACIONAL E ESTRANGEIRO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SMEC; ADJUDICO o seu objeto a: MM COMERCIO DE LIVROS E NEGOCIOS LTDA CNPJ: 35.783.218/0001-44 - R$ 240.500,00.
Soledade - PB, 27 de Setembro de 2021

DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
David Pierre Gonçalves Pereira
Código Identificador:F6538676

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00002/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL BIBLIOGRÁFICO – LIVRO DIDATICOS – PARADIDATICOS – EM BRAILE – LITERATURAS – TITULOS E PUBLICAÇÕES DAS DIVERSAS AREAS E SUB AREAS DO CONHECIMENTO HUMANO – NACIONAL E ESTRANGEIRO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SMEC; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MM COMERCIO DE LIVROS E NEGOCIOS LTDA CNPJ: 35.783.218/0001-44 - R$ 240.500,00.
.
Soledade - PB, 27 de Setembro de 2021

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
David Pierre Gonçalves Pereira
Código Identificador:C0A62DAC

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00001/2021, que objetiva: CONTRATAÇAO DE

EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇAO DE VEICULO AUTOMOTOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ REFERENTE A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA PREFEITURA DE SOLEDADE PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: COMERCIO DE VEICULOS SANTANA LTDA CNPJ: 34.037.756/0001-27 - R$ 72.000,00.
Soledade - PB, 27 de Setembro de 2021

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
David Pierre Gonçalves Pereira
Código Identificador:62343439

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2021

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00001/2021, que objetiva: CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇAO DE VEICULO AUTOMOTOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ REFERENTE A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA PREFEITURA DE SOLEDADE PB; ADJUDICO o seu objeto a COMERCIO DE VEICULOS SANTANA LTDA CNPJ: 34.037.756/0001-27 - R$ 72.000,00 .
Soledade - PB, 21 de Setembro de 2021

DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
David Pierre Gonçalves Pereira
Código Identificador:36DB7782

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00001/2021. OBJETO: CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇAO DE VEICULO AUTOMOTOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ REFERENTE A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA PREFEITURA DE SOLEDADE PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa: COMERCIO DE VEICULOS SANTANA LTDA CNPJ: 34.037.756/0001-27 para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Centro Administrativo - Soledade - PB, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3383-1725/1094.
Soledade - PB, 28 de Setembro de 2021

DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
David Pierre Gonçalves Pereira
Código Identificador:262E7925

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00002/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL BIBLIOGRÁFICO – LIVRO DIDATICOS – PARADIDATICOS – EM BRAILE – LITERATURAS – TITULOS E PUBLICAÇÕES DAS DIVERSAS AREAS E SUB AREAS DO CONHECIMENTO HUMANO – NACIONAL E ESTRANGEIRO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SMEC. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa: MM COMERCIO DE LIVROS E NEGOCIOS LTDA CNPJ: 35.783.218/0001-44 para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Centro Administrativo - Soledade - PB, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3383-1725/1094.

Soledade - PB, 28 de Setembro de 2021

DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
David Pierre Gonçalves Pereira
Código Identificador:23D8668D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 269/2021, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e com fulcro no disposto na Lei nº 838/2020, Art. 27, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor, **JOSÉ LEANDRO DA SILVA GOMES**, sob matrícula nº **1503,** ocupante do cargo de **MOTORISTA, FÉRIAS**, durante 30 (trinta) dias, no período de 20/09/2021 a 19/10/2021, referente ao ano de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de Setembro de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 27 de Setembro de 2021.

JOSE ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Jose Wesly Souza da Silva
Código Identificador:4D84441A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 270/2021, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e com fulcro no disposto na Lei nº 838/2020, Art. 27, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor, **JOÃO BOSCO ANTUNES DE ARAÚJO**, sob matrícula nº **158,** ocupante do cargo de **VIGILANTE, FÉRIAS**, durante 30 (trinta) dias, no período de 20/09/2021 a 20/10/2021, referente ao ano de 2020.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de Setembro de 2021.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 27 de Setembro de 2021.

JOSE ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Jose Wesly Souza da Silva
Código Identificador:724A5AB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 271/2021, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e com fulcro no disposto na Lei nº 838/2020, Art. 27, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora, **FABRÍCIA BARBOSA GOMES**, sob matrícula nº **1841,** ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, FÉRIAS**, durante 16 (dezesseis) dias (período restante das férias coletivas concedidas no ano de 2019, com base no Decreto nº 013/2019/GP), no período de 20/09/2021 a 05/10/2021, referente ao ano de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de Setembro de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 27 de Setembro de 2021.

JOSE ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Jose Wesly Souza da Silva
Código Identificador:CEF79725

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 21/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE E PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TAVARES - PB, através de **JOÃO MARTINHO DA SILVA/MASTER,** CNPJ: 29.884.257/0001-01.

Fundamento LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município de Tavares- PB.

VALOR TOTAL: R$ 11.940,00 (Onze Mil Novecentos e Quarenta Reais)

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da Empresa supra mencionado para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

Tavares – PB, 27 de setembro de 2021**.**

GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:1C360618

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 178/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 21/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 e **JOÃO MARTINHO DA SILVA/MASTER,** CNPJ: 29.884.257/0001-01**.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE E PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TAVARES - PB.

Fundamento LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93

FONTE DE RECURSO: O pagamento das despesas referente a execução da prestação de serviços para atender o empenhamento será pago com recursos da prefeitura de Tavares - PB, em conformidade com o art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, sendo que o pagamento será efetuado através da **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 20.600 Secretaria de Educação - 12 361 3006 2029 Manter o Ensino Fundamental - Outras Despesas 40% - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3006 2031 Manter o Ens. Fundamental - Outras Despesas MDE - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 3006 2055 Manutenção de Outras Atividades da Educação Infantil - MDE 25% - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 3006 2056 Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 40% - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo.

VALOR TOTAL: R$ 11.940,00 (Onze Mil Novecentos e Quarenta Reais)

VIGÊNCIA: 27/09/2021 À 31/12/2021

DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 27 de setembro de 2021, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:DD3F2CC4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 22/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 4400 MÁSCARAS EM MALHA PP PERSONALIZADA PARA OS ALUNOS DO FUNDAMENTAL I, II E EJA DO MUNICÍPIO DE TAVARES - PB, através de **L & J TRANSFER LTDA,** CNPJ: **07.046.164/0001-07**.

Fundamento LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município de Tavares- PB.

VALOR TOTAL: R$ 17.600,00 (Dezessete Mil e Seiscentos Reais)

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da Empresa supra mencionado para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei

8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

Tavares – PB, 27 de setembro de 2021**.**

GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:9BC9482F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 179/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 22/2021
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 e **L & J TRANSFER LTDA,** CNPJ: **07.046.164/0001-07.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 4400 MÁSCARAS EM MALHA PP PERSONALIZADA PARA OS ALUNOS DO FUNDAMENTAL I, II E EJA DO MUNICÍPIO DE TAVARES - PB.
Fundamento LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93

FONTE DE RECURSO: O pagamento das despesas referente a execução da prestação de serviços para atender o empenhamento será pago com recursos da prefeitura de Tavares - PB, em conformidade com o art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, sendo que o pagamento será efetuado através da **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 20.600 Secretaria de Educação - 12 361 3006 2029 Manter o Ensino Fundamental - Outras Despesas 40% - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3006 2031 Manter o Ens. Fundamental - Outras Despesas MDE - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo.

VALOR TOTAL: R$ 17.600,00 (Dezessete Mil e Seiscentos Reais)

VIGÊNCIA: 27/09/2021 À 31/12/2021

DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 27 de setembro de 2021, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:91052673

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º. 0064/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO N.º. 0064/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
Objeto: Aquisição de Material educativo, brinquedos e demais itens destinado a Prefeitura de Uiraúna
Vencedores:
- ELETROTECH JOSE ANDERSON DA SILVA COSTA com o valor de R$ 166.280,00 (Cento e Sessenta e Seis Mil e Duzentos e Oitenta Reais), vencendo nos seguintes itens: 1, 2, 3, 4, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 50, 52, 53, 54, 55, 56;
- RG MAGAZINE LTDA com o valor de R$ 8.642,75 (Oito Mil, Seiscentos e Quarenta e Dois Reais e Setenta e Cinco Centavos), vencendo nos seguintes itens: 5, 6, 27, 29, 36, 38, 39, 40, 48, 49, 51;
Perfazendo o Valor Global de 174.922,75 (Cento e Setenta e Quatro Mil, Novecentos e Vinte e Dois Reais e Setenta e Cinco Centavos).
Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 10.520/2002, em conseqüência, fica convocado os licitantes vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.
MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeito Constitucional
EXTRATO DE CONTRATO
Prefeitura Municipal de Uirauna
PREGÃO 0064/2021
Nº. CONTRATO 00262/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Uirauna
Contratado: ELETROTECH JOSE ANDERSON DA SILVA COSTA
Objeto: Aquisição de Material educativo, brinquedos e demais itens destinado a Prefeitura de Uiraúna
Valor: R$ 166.280,00 (Cento e Sessenta e Seis Mil e Duzentos e Oitenta Reais)
Data do Contrato: 27 de Setembro de 2021
Vigência: 27/09/2022
MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Constitucional
EXTRATO DE CONTRATO
Prefeitura Municipal de Uirauna
PREGÃO 0064/2021
Nº. CONTRATO 00263/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Uirauna
Contratado: RG MAGAZINE LTDA
Objeto: Aquisição de Material educativo, brinquedos e demais itens destinado a Prefeitura de Uiraúna
Valor: R$ 8.642,75 (Oito Mil, Seiscentos e Quarenta e Dois Reais e Setenta e Cinco Centavos)
Data do Contrato: 27 de Setembro de 2021
Vigência: 27/09/2022

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Isabel Fernandes Lima
Código Identificador:468B6C2A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PE 00028

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2021
Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00028/2021, que objetiva: Aquisição de material médico hospitalar descartável para atender as necessidades das UBS e Farmácia Básica no Município de São João do Rio do Peixe; ADJUDICO o seu objeto a: BIOMED DIST. HOSPITALAR E LAB NOSSA SENHORA CONCEIÇÃO - R$ 2.445,00; CIRURGICA CAMPINENSE LTDA - R$ 1.941,00; FARMACIA CORACAO DE JESUS LTDA - R$ 172.059,50; VESCIA MARIA FERNANDES DUARTE EIRELI - R$ 19.330,00.

São João Rio do Peixe - PB, 21 de Setembro de 2021

THAMYSE MARTINS SOARES
Pregoeira Oficial

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2021

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00028/2021, que objetiva: Aquisição de material médico hospitalar descartável para atender as necessidades das UBS e Farmácia Básica no Município de São João do Rio do Peixe; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: BIOMED DIST. HOSPITALAR E LAB NOSSA SENHORA CONCEIÇÃO - R$ 2.445,00; CIRURGICA CAMPINENSE LTDA - R$ 1.941,00; FARMACIA CORACAO DE JESUS LTDA - R$ 172.059,50; VESCIA MARIA FERNANDES DUARTE EIRELI - R$ 19.330,00.

São João Rio do Peixe - PB, 21 de Setembro de 2021

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00028/2021

Aos 22 dias do mês de Setembro de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Nogueira Pinheiro - Centro - São João Rio do Peixe - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00028/2021 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de material médico hospitalar descartável para atender as necessidades das UBS e Farmácia Básica no Município de São João do Rio do Peixe; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE - CNPJ nº 08.924.029/0001-71.

VENCEDOR: BIOMED DIST. HOSPITALAR E LAB NOSSA SENHORA CONCEIÇÃO						
CNPJ: 07.936.090/0001-76						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
22	CATÉTER NASAL TIPO ÓCULOS ADULTO	UNIDADE	UND	300	1,30	390,00
39	FITA INDICADORA PARA AUTOCLAVE	UNIDADE	UND	300	3,35	1.005,00
54	SCALP Nº 19	UNIDADE	UND	1000	0,21	210,00
55	SCALP Nº 21	Unidade	UND	1000	0,21	210,00
56	SCALP Nº 23	UNIDADE	UND	1000	0,21	210,00
57	SCALP Nº 25	UNIDADE	UND	1000	0,21	210,00
58	SCALP Nº 27	UNIDADE	UND	1000	0,21	210,00
TOTAL						2.445,00

VENCEDOR: CIRURGICA CAMPINENSE LTDA						
CNPJ: 12.734.018/0001-04						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
3	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS 15CMX1,80M	UNIDADE	UND	2000	0,60	1.200,00
41	FIXADOR CITOLOGICO SPRAY 100ML	UNIDADE	UND	100	7,41	741,00
TOTAL						1.941,00

VENCEDOR: FARMACIA CORACAO DE JESUS LTDA						
CNPJ: 07.773.027/0001-66						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS 10CMX1,80M	ORTOFEN	UND	2000	0,40	800,00
2	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS 12CMX1,80M	ORTOFEN	UND	2000	0,35	700,00
4	ABAIXADOR DE LÍNGUA C/100 UNID	TEUTO	PCT	150	3,70	555,00
5	ÁGUA DESTILADA 5 LITROS	FORSTAN	UND	50	7,00	350,00
6	AGULHA DESCARTÁVEL 25X08 C/100 UND	LAMEDID	CX	100	9,00	900,00
7	AGULHA DESCARTÁVEL 25X07 C/100 UND	LAMEDID	CX	100	9,00	900,00
8	AGULHA DESCARTÁVEL 40X12 C/100 UND	LAMEDID	CX	80	9,00	720,00
9	AGULHA DESCARTÁVEL 13X45 C/ 100 UND	LAMEDID	CX	50	9,00	450,00
10	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	NATALIA	UND	500	9,50	4.750,00
11	ALMONTOLIA 250ML	TAYLOR	UND	100	3,30	330,00
12	ALMONTOLIA 500ML	TAYLOR	UND	100	3,30	330,00
13	BALANÇA PESSOAL DIGITAL	SUPERMEDY	UNID	100	59,80	5.980,00
14	BOLSA COLETORA DE URINA ADULTO 2LT	MARKMED	UND	800	0,98	784,00
15	BOLSA COLETORA DE URINA P/ CONECTAR Á SONDA FOLEY SIST.FECHADO	MARKMED	UND	2000	0,60	1.200,00
17	CATETER INTRAVENOSO JELCO 16	LAMEDID	UND	1000	0,70	700,00
18	CATÉTER INTRAVENOSO JELCO 20	LAMEDID	UND	1000	0,70	700,00
19	CATÉTER INTRAVENOSO JELCO 18	LAMEDID	UND	1000	0,70	700,00
20	CATÉTER INTRA VENOSO JELCO 22	LAMEDID	UND	1000	0,70	700,00
21	CATÉTER INTRAVENOSO JELCO 24	LAMEDID	UND	1000	0,80	800,00
23	COMPRESSA DE GAZE 7,5cmC/ESTÉRIL	ORTOFEN	UND	12000	0,33	3.960,00
24	COMPRESSA DE GAZE CIRCULAR (QUEIJO) 91M X 91 MM 09 FIOS 800 G	ORTOFEN	UND	120	17,90	2.148,00
25	COMPRESSA PARA CURATIVO CIRÚRGICO 10 X 15CM C/ 10CM X 50M	ORTOFEN	PCT	2000	0,54	1.080,00
26	CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE	VICKPHARMA	UND	300	15,55	4.665,00
27	CLOREXIDINA 0,5%	VICKPHARMA	UND	300	8,90	2.670,00
28	EQUIPO MACRO GOTAS	MARKMED	UND	2500	1,00	2.500,00
29	EQUIPOS MICRO GOTAS C/INJETOR LATERAL	MARKMED	UND	1000	1,26	1.260,00
30	ESCOVA ENDOCERVICAL C/100	CRALPLAST	PCT	120	22,90	2.748,00
32	ESFIGNOMANÔMETRO INFANTIL	BIC	UND	50	52,60	2.630,00
33	ESTETOSCÓPIO	LAMEDID	UND	50	13,60	680,00

34	ESPARADRAPO 10CM X 4,5M IMPERMEÁVEL	MISSNER	UND	1000	7,85	7.850,00
35	ESPARADRAPO HIPOALÉRGICO 10CM X4,5M	MISSNER	UND	1000	4,45	4.450,00
36	ESPECULO DESCARTAVEL TAMANHO P	CRALPLAST	UND	2000	0,94	1.880,00
37	ESPECULO DESCARTAVEL TAMANHO M	CRALPLAST	UND	2000	0,94	1.880,00
38	ESPECULO DESCARTAVEL TAMANHO G	CRALPLAST	UND	1000	0,90	900,00
40	FITA PARA GLICEMIA C/50 UND	ONCALL	UND	2000	0,46	920,00
44	LÂMINAS P/ BISTURI AÇO CARBONO C/ 100 UND Nº 23	MEDIX	CX	100	29,30	2.930,00
45	LÂMINAS P/ BISTURI AÇO CARBONO C/ 100 UND Nº 24	MEDIX	CX	100	29,40	2.940,00
47	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 150MM X 250M	CIEX	UND	50	68,94	3.447,00
48	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 150MM X 100M	CIEX	UND	50	73,25	3.662,50
49	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 200MM X 100M	CIEX	UND	50	84,70	4.235,00
50	PAPEL LENÇOL 70CM X 50CM	CIEX	UND	500	6,30	3.150,00
60	SERINGA DESCARTÁVEL 03 ML C/AGULHA	SR	UND	5000	0,24	1.200,00
61	SERINGA DESCARTÁVEL 05 ML C/AGULHA	SR	UND	5000	0,27	1.350,00
62	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML C/AGULHA	SR	UND	8000	0,40	3.200,00
63	SERINGA DESCARTÁVEL 20 MLC/AGULHA	SR	UND	8000	0,55	4.400,00
64	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 06	MARKMED	UND	1000	0,50	500,00
65	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 10	MARKMED	UND	1500	0,50	750,00
66	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 12	MARKMED	UND	6000	0,50	3.000,00
67	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML SISTEMA FECHADO	FARMACE	UND	2500	3,10	7.750,00
68	SORO GLICOFISIOLÓGICO 0,9% 500 ML SISTEMA FECHADO	FARMACE	UND	1000	3,40	3.400,00
69	SORO RINGER COM LACTADO 500 ML SISTEMA FECHADO	FARMACE	UND	1000	3,80	3.800,00
70	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML SISTEMA FECHADO	FARMACE	UND	2000	2,45	4.900,00
71	TOUCA DESCARTÁVEL C/100	DEJAMARO	PCT	150	9,90	1.485,00
72	TERMÔMETRO CLÍNICO	GTECH	UND	100	10,50	1.050,00
73	NEBULIZADOR	GTECH	UND	30	100,00	3.000,00
74	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX TAM G CAIXA COM 100	MEDIX	CX	400	26,30	10.520,00
75	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX TAM M CAIXA COM 100	MEDIX	CX	800	26,30	21.040,00
76	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX TAM G CAIXA COM 100LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX TAM P CAIXA COM 100	MEDIX	CX	600	26,30	15.780,00
TOTAL						172.059,50

VENCEDOR: VESCIA MARIA FERNANDES DUARTE EIRELI						
CNPJ: 10.485.989/0001-24						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
16	BOLSA PARA COLOSTOMIA DRENÁVEL RECORTAVEL 19 A 64MM C/10 UND PERMANENTE	MARKM MED	UND	700	9,90	6.930,00
46	LANCETA PICADORA DE SEGURANÇA ATIVADA POR BOTÃO C/100	ACCUMED	CX	2000	6,20	12.400,00
TOTAL						19.330,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.
A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00028/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:
Pela Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00028/2021, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00028/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:
- BIOMED DIST. HOSPITALAR E LAB NOSSA SENHORA CONCEIÇÃO.
07.936.090/0001-76
Valor: R$ 2.445,00
- CIRURGICA CAMPINENSE LTDA.
12.734.018/0001-04
Valor: R$ 1.941,00
- FARMACIA CORACAO DE JESUS LTDA.
07.773.027/0001-66
Valor: R$ 172.059,50
- VESCIA MARIA FERNANDES DUARTE EIRELI.
10.485.989/0001-24
Valor: R$ 19.330,00

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de São João Rio do Peixe.

São João Rio do Peixe - PB, 22 de Setembro de 2021

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar descartável para atender as necessidades das UBS e Farmácia Básica no Município de São João do Rio do Peixe. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00028/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São João Rio do Peixe. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00162/2021 - 22.09.21 até 22.09.22 - FARMACIA CORACAO DE JESUS LTDA - R$ 172.059,50; CT Nº 00163/2021 - 22.09.21 até 22.09.22 - BIOMED DIST. HOSPITALAR E LAB NOSSA SENHORA CONCEIÇÃO - R$ 2.445,00; CT Nº 00164/2021 - 22.09.21 até 22.09.21 - VESCIA MARIA FERNANDES DUARTE EIRELI - R$ 19.330,00; CT Nº 00165/2021 - 22.09.21 até 22.09.22 - CIRURGICA CAMPINENSE LTDA - R$ 1.941,00.

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:BA3B417D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE
RREO 4BIM – 2021 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA(a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO A REALIZAR (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	90.615.199,00	92.747.137,99	16.516.076,09	17,81	57.973.538,46	62,51	34.773.599,53
Receitas Correntes	75.658.367,00	77.373.855,99	15.306.123,71	19,78	55.104.357,38	71,22	22.269.498,61
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.812.000,00	3.855.275,65	755.418,18	19,59	2.799.941,07	72,63	1.055.334,58
Impostos	3.756.000,00	3.799.275,65	751.282,15	19,77	2.781.000,79	73,20	1.018.274,86
Taxas	56.000,00	56.000,00	4.136,03	7,39	18.940,28	33,82	37.059,72
Contribuições	1.350.000,00	1.350.000,00	53.466,10	3,96	763.207,80	56,53	586.792,20
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.350.000,00	1.350.000,00	53.466,10	3,96	763.207,80	56,53	586.792,20
Receita Patrimonial	154.000,00	558.989,00	123.126,96	22,03	557.989,00	99,82	1.000,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Valores Mobiliários	153.000,00	237.989,00	123.126,96	51,74	237.989,00	100,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	320.000,00	0,00	0,00	320.000,00	100,00	0,00
Transferências Correntes	69.967.367,00	71.234.591,34	14.300.418,96	20,08	50.765.261,20	71,26	20.469.330,14
Transferências da União e de suas Entidades	47.071.367,00	48.338.591,34	9.540.921,79	19,74	32.376.323,54	66,98	15.962.267,80
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.246.000,00	7.246.000,00	1.471.041,86	20,30	5.228.292,98	72,15	2.017.707,02
Transferências de Outras Instituições Públicas	15.650.000,00	15.650.000,00	3.288.455,31	21,01	13.160.644,68	84,09	2.489.355,32
Outras Receitas Correntes	375.000,00	375.000,00	73.693,51	19,65	217.958,31	58,12	157.041,69
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	195.000,00	195.000,00	39.457,94	20,23	130.433,43	66,89	64.566,57
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	160.000,00	160.000,00	23.486,05	14,68	75.264,85	47,04	84.735,15
Demais Receitas Correntes	20.000,00	20.000,00	10.749,52	53,75	12.260,03	61,30	7.739,97
Receitas de Capital	14.956.832,00	15.373.282,00	1.209.952,38	7,87	2.869.181,08	18,66	12.504.100,92
Transferências de Capital	14.956.832,00	15.373.282,00	1.209.952,38	7,87	2.869.181,08	18,66	12.504.100,92
Transferências da União e de suas Entidades	14.946.832,00	15.363.282,00	1.209.952,38	7,88	2.869.181,08	18,68	12.494.100,92
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	90.615.199,00	92.747.137,99	16.516.076,09	17,81	57.973.538,46	62,51	34.773.599,53
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	90.615.199,00	92.747.137,99	16.516.076,09	17,81	57.973.538,46	62,51	34.773.599,53
DEFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) - (V + VI)	90.615.199,00	92.747.137,99	16.516.076,09	17,81	57.973.538,46	62,51	34.773.599,53
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g) = (e - f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i) = (e - h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADDOS [2] (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	90.615.199,00	93.415.199,00	14.167.949,74	51.688.772,68	41.726.426,32	14.528.059,12	49.946.016,88	43.469.182,12	48.811.191,45	1.742.755,80
DESPESAS CORRENTES	70.590.267,00	71.787.532,00	12.630.679,72	46.833.892,74	24.953.639,26	12.921.264,26	45.261.337,11	26.526.194,89	44.291.284,02	1.572.555,63
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	48.136.500,00	48.525.998,62	9.241.013,59	33.902.694,43	14.623.304,19	9.347.190,91	33.291.341,39	15.234.657,23	33.277.309,19	611.353,04
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.452.767,00	23.260.533,38	3.389.666,13	12.931.198,31	10.329.335,07	3.574.073,35	11.969.995,72	11.290.537,66	11.013.974,83	961.202,59
DESPESAS DE CAPITAL	19.324.932,00	20.927.667,00	1.537.270,02	4.854.879,94	16.072.787,06	1.606.794,86	4.684.679,77	16.242.987,23	4.519.907,43	170.200,17
INVESTIMENTOS	17.713.432,00	19.316.167,00	1.444.462,41	4.076.297,13	15.239.869,87	1.444.462,41	4.076.297,13	15.239.869,87	3.911.524,79	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.610.000,00	1.610.000,00	92.807,61	778.582,81	831.417,19	162.332,45	608.382,64	1.001.617,36	608.382,64	170.200,17
Reserva de Contingência	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	90.615.199,00	93.415.199,00	14.167.949,74	51.688.772,68	41.726.426,32	14.528.059,12	49.946.016,88	43.469.182,12	48.811.191,45	1.742.755,80
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	90.615.199,00	93.415.199,00	14.167.949,74	51.688.772,68	41.726.426,32	14.528.059,12	49.946.016,88	43.469.182,12	48.811.191,45	1.742.755,80
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-		-	-	8.027.521,58	-		-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	90.615.199,00	93.415.199,00	14.167.949,74	51.688.772,68	-	14.528.059,12	57.973.538,46	-	48.811.191,45	1.742.755,80
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-	0,00	-	-
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 24 de setembro de 2021 as 11:29:28										

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO
CRC-PB 4.395/O-7 CPF 477.984.084-87

ITALO MARQUES COSTA
Secretário De Finanças

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:E3F6E48D

GABINETE
RREO 4BIM – 2021 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE IMPOSTOS (I)	**3.756.000,00**	**3.799.275,65**	**2.781.000,79**	**73,20**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	440.000,00	483.275,65	483.275,65	100,00
IPTU	200.000,00	231.628,27	231.628,27	100,00
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	240.000,00	251.647,38	251.647,38	100,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	360.000,00	360.000,00	180.700,48	50,19
ITBI	360.000,00	360.000,00	180.700,48	50,19
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.551.000,00	1.551.000,00	960.699,13	61,94
ISS	1.550.000,00	1.550.000,00	960.699,13	61,98
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.405.000,00	1.405.000,00	1.156.325,53	82,30
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**34.757.500,00**	**34.757.500,00**	**25.545.584,77**	**73,50**
Cota-Parte ITR	1.500,00	1.500,00	1.228,61	81,91
Cota-Parte FPM	26.920.000,00	26.920.000,00	19.767.690,48	73,43
Cota-Parte ICMS	6.400.000,00	6.400.000,00	4.645.555,25	72,59
Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	3.407,23	68,14
Cota-Parte IPVA	1.430.000,00	1.430.000,00	1.127.703,20	78,86
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**38.513.500,00**	**38.556.775,65**	**28.326.585,56**	**73,50**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	%(d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.528.500,00	4.853.639,84	3.469.385,14	132,61	3.303.108,63	129,02	3.269.838,35	128,30	68,05
Despesas Correntes	4.345.000,00	4.636.545,84	3.337.784,35	71,99	3.171.507,84	68,40	3.138.237,56	67,68	166.276,51
Despesas de Capital	183.500,00	217.094,00	131.600,79	60,62	131.600,79	60,62	131.600,79	60,62	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.198.500,00	1.134.185,81	837.193,04	166,12	835.489,04	165,96	787.102,85	152,68	73,66
Despesas Correntes	1.168.500,00	1.056.895,81	764.721,94	72,36	763.017,94	72,19	721.886,75	68,30	1.704,00
Despesas de Capital	30.000,00	77.290,00	72.471,10	93,77	72.471,10	93,77	65.216,10	84,38	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	329.500,00	229.500,00	82.298,51	36,18	81.461,64	35,81	80.995,44	35,60	35,50
Despesas Correntes	327.500,00	227.500,00	82.298,51	36,18	81.461,64	35,81	80.995,44	35,60	836,87
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	481.500,00	459.048,00	311.117,85	167,43	311.117,85	167,43	311.101,85	167,42	67,77
Despesas Correntes	469.000,00	454.447,00	306.517,85	67,45	306.517,85	67,45	306.501,85	67,44	0,00
Despesas de Capital	12.500,00	4.601,00	4.600,00	99,98	4.600,00	99,98	4.600,00	99,98	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**6.568.000,00**	**6.706.373,65**	**4.699.994,54**	**502,33**	**4.531.177,16**	**498,22**	**4.449.038,49**	**484,01**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.699.994,54	4.531.177,16	4.449.038,49
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**4.699.994,54**	**4.531.177,16**	**4.449.038,49**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	4.248.987,83	4.248.987,83	4.248.987,83
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	4.248.987,83	4.248.987,83	4.248.987,83
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	451.006,71	282.189,33	200.050,66
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADOEM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	16,59	16,00	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor Aplicado em ASPS no Exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.469.979.043,99	2.469.979.043,99	1.516.853.248,85	134,93
Proveniente da União	2.450.273.467,99	2.450.273.467,99	1.502.347.633,02	61,31
Proveniente dos Estados	19.705.576,00	19.705.576,00	14.505.615,83	73,61
Proveniente de outros Municipios	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	209.656.966,10	209.656.966,10	17.013.297,79	8,11
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**2.679.636.010,09**	**2.679.636.010,09**	**1.533.866.546,64**	**143,04**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	%(d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	8.718.000,00	9.431.663,35	6.841.485,78	127,59	6.830.115,24	127,44	6.600.025,00	120,99	11.370,54
Despesas Correntes	6.260.000,00	7.363.968,35	5.844.240,16	79,36	5.832.869,62	79,21	5.698.301,38	77,38	11.370,54
Despesas de Capital	2.458.000,00	2.067.695,00	997.245,62	48,23	997.245,62	48,23	901.723,62	43,61	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	11.351.500,00	13.261.046,00	8.136.549,13	87,24	8.123.056,69	87,10	8.035.162,06	86,19	13.492,44
Despesas Correntes	10.039.500,00	9.660.819,00	7.963.323,29	82,43	7.949.830,85	82,29	7.861.936,22	81,38	13.492,44
Despesas de Capital	1.312.000,00	3.600.227,00	173.225,84	4,81	173.225,84	4,81	173.225,84	4,81	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	307.000,00	440.160,00	397.711,74	90,77	397.711,74	90,77	397.711,74	90,77	0,00
Despesas Correntes	305.000,00	438.160,00	397.711,74	90,77	397.711,74	90,77	397.711,74	90,77	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	451.000,00	356.257,00	249.459,02	70,12	249.459,02	70,12	249.459,02	70,12	0,00
Despesas Correntes	330.500,00	355.757,00	249.459,02	70,12	249.459,02	70,12	249.459,02	70,12	0,00
Despesas de Capital	120.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**21.927.500,00**	**24.589.126,35**	**15.625.205,67**	**0,00**	**15.600.342,69**	**375,43**	**15.600.342,69**	**368,07**	**0,00**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	%(d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	13.246.500,00	14.285.303,19	10.310.870,92	125,92	10.133.223,87	124,44	9.869.863,35	118,86	177.647,05
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	12.550.000,00	14.395.231,81	8.973.742,17	88,12	8.958.545,73	87,97	8.822.264,91	86,57	15.196,44
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	636.500,00	669.660,00	480.010,25	72,11	479.173,38	71,98	478.707,18	71,91	836,87
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	932.500,00	815.305,00	560.576,87	158,80	560.576,87	158,80	560.560,87	158,80	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.130.000,00	1.130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**28.495.500,00**	**31.295.500,00**	**20.325.200,21**	**444,95**	**20.131.519,85**	**443,20**	**20.131.519,85**	**436,15**	**193.680,36**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes									
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)									
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 24 de setembro de 2021 as 12:03:33									

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO
CRC-PB 4.395/O-7 CPF 477.984.084-87

ITALO MARQUES COSTA
Secretário De Finanças

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:D3EB3174

GABINETE
RREO 4BIM – 2021 – DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTO DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
NADA A REGISTRAR			
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constitucionais pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Garantias Concedidas			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Emte Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											
NOTA:											
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade – Secretaria de Finanças – em 24 de setembro de 2021 as 12:04:10											

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO
CRC-PB 4.395/O-7
CPF 477.984.084-87

ITALO MARQUES COSTA
Secretário De Finanças

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:439E53D8

GABINETE
RREO 4BIM – 2021 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo VIII (LDB, Art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (c) = (b/a) x 100**
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	3.756.000,00	3.799.275,65	2.781.000,79	73,20
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	440.000,00	483.275,65	483.275,65	208,64
1.1.1-IPTU	200.000,00	231.628,27	231.628,27	100,00
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	240.000,00	251.647,38	251.647,38	100,00
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	360.000,00	360.000,00	180.700,48	50,19
1.2.1-ITBI	360.000,00	360.000,00	180.700,48	50,19
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.551.000,00	1.551.000,00	960.699,13	61,98
1.3.1-ISS	1.550.000,00	1.550.000,00	960.699,13	61,98
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.405.000,00	1.405.000,00	1.156.325,53	82,30
1.4.1-IRRF	1.405.000,00	1.405.000,00	1.156.325,53	82,30
1.4.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	36.857.500,00	36.947.608,44	26.705.693,21	72,28
2.1-Cota-Parte FPM	29.020.000,00	29.110.108,44	20.927.798,92	74,88
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	26.920.000,00	26.920.000,00	19.767.690,48	73,43
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.030.000,00	1.030.000,00	0,00	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	1.070.000,00	1.160.108,44	1.160.108,44	100,00
2.2-Cota-Parte ICMS	6.400.000,00	6.400.000,00	4.645.555,25	72,59
2.3-ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	3.407,23	68,14
2.5-Cota-Parte ITR	1.500,00	1.500,00	1.228,61	81,91
2.6-Cota-Parte IPVA	1.430.000,00	1.430.000,00	1.127.703,20	78,86
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	40.613.500,00	40.746.884,09	29.486.694,00	72,37

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (c) = (b/a) x 100**
4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.586.500,00	1.586.500,00	709.836,95	44,74
5.1-Transferências do Salário-Educação	592.000,00	592.000,00	260.026,39	43,92
5.2-Transferências Diretas - PDDE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
5.3-Transferências Diretas - PNAE	584.500,00	584.500,00	403.569,60	69,05
5.4-Transferências Diretas - PNATE	90.000,00	90.000,00	39.531,48	43,92
5.5-Outras Transferências do FNDE	310.000,00	310.000,00	6.709,48	2,16
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1-Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	416.450,00	416.450,00	100,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.586.500,00	2.002.950,00	1.126.286,95	56,23
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.951.500,00	6.951.500,00	5.109.116,49	73,27
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.1.1)	5.384.000,00	5.384.000,00	3.953.537,91	73,43
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.2)	1.280.000,00	1.280.000,00	929.110,89	72,59
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.3)	200,00	200,00	0,00	0,00
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.4)	1.000,00	1.000,00	681,43	68,14
10.5-Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	300,00	300,00	245,64	81,88
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.6)	286.000,00	286.000,00	225.540,62	78,86
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	17.480.000,00	18.162.715,72	15.673.360,40	86,29
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	15.650.000,00	15.650.000,00	13.160.644,68	84,09
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	1.830.000,00	2.512.715,72	2.512.715,72	100,00
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	8.698.500,00	8.698.500,00	8.051.528,19	92,56
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	8.051.528,19			
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00			

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Bimestre (e)	**% (f)=(e/d)x100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (h)=(g/d)x100**	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	11.362.000,00	11.554.115,00	7.596.296,70	134,14	7.596.296,70	134,14	0,00

13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	11.362.000,00	11.554.115,00	7.596.296,70	134,14	7.596.296,70	134,14	0,00
13.1-Com Educação Infantil	310.500,00	310.500,00	212.608,36	68,47	212.608,36	68,47	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	11.051.500,00	11.243.615,00	7.383.688,34	65,67	7.383.688,34	65,67	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	6.126.000,00	6.218.298,00	3.632.777,81	120,16	3.632.777,81	120,16	0,00
14.1-Com Educação Infantil	2.042.500,00	2.042.500,00	1.325.842,17	64,91	1.325.842,17	64,91	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	4.083.500,00	4.175.798,00	2.306.935,64	55,25	2.306.935,64	55,25	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	17.488.000,00	17.772.413,00	11.229.074,51	63,18	11.229.074,51	63,18	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	**VALOR**
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	**0,00**
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	**0,00**
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	**0,00**
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	**100,00**
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério [1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	48,38
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	23,14
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	28,48
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	**VALOR**
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2020 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2021(2)	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Bimestre (e)	**% (f) = (e/d) x 100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (h) = (g/d) x 100**	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	3.504.500,00	3.326.144,00	1.588.597,15	70,54	1.580.448,00	69,70	0,00
22.1-Creche	3.504.500,00	3.326.144,00	1.588.597,15	70,54	1.580.448,00	69,70	0,00
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.353.000,00	2.353.000,00	1.538.450,53	65,38	1.538.450,53	65,38	0,00
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.151.500,00	973.144,00	50.146,62	5,15	41.997,47	4,32	0,00
22.2-Pré-Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	18.566.500,00	18.691.161,00	11.296.841,78	111,94	10.766.402,49	95,73	0,00
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	15.135.000,00	15.419.413,00	9.690.623,98	62,85	9.690.623,98	62,85	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	18.566.500,00	18.691.161,00	11.296.841,78	111,94	10.766.402,49	95,73	0,00
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.431.500,00	3.271.748,00	1.606.217,80	49,09	1.075.778,51	32,88	0,00
24-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	22.071.000,00	22.017.305,00	12.885.438,93	58,52	12.346.850,49	56,08	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	**VALOR**
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	8.051.528,19
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	950.936,13
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (4)	0,00
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34) [6]	**9.002.464,32**
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35)) [6]	**3.344.386,17**
37-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) %[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[5]	**11,34**

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Bimestre (e)	**% (f) = (e/d) x 100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (h) = (g/d) x 100**	
38-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	592.000,00	592.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	5.058.000,00	5.111.695,00	704.622,67	13,78	671.720,67	13,14	0,00
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	5.650.000,00	5.703.695,00	704.622,67	12,35	671.720,67	11,78	0,00
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	27.721.000,00	27.721.000,00	13.590.061,60	49,02	13.018.571,16	46,96	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	**SALDO ATÉ O BIMESTRE**	**CANCELADO EM 2021 (j)**
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	138.544,41	0,00
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	15.673.360,40	0,00
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	11.229.074,51	0,00
47.1-ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	11.229.074,51	0,00
47.2-RESTOS A PAGAR	0,00	0,00

48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	27.860,06	0,00
49-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	4.610.690,36	0,00
50-(+) AJUSTES	0,00	0,00
50.1-RETENÇÕES	0,00	0,00
50.2-CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	0,00	0,00
51-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	0,00	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 24 de setembro de 2021 as 12:02:35		

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO
CRC-PB 4.395/O-7 CPF
477.984.084-87

ITALO MARQUES COSTA
Secretário De Finanças

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:D6BB2E30

GABINETE
RREO 4BIM – 2021 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		Em Reais
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Previdenciárias do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	
Recursos para Formação de Reserva	0,00	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2N	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 24 de setembro de 2021 as 11:32:16					

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO
CRC-PB 4.395/O-7 CPF
477.984.084-87

ITALO MARQUES COSTA
Secretário De Finanças

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:8C38290B

GABINETE
RREO 4BIM – 2021 – DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO		
RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2021**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	75.978.367,00	55.104.357,38
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.812.000,00	2.799.941,07
IRRF	1.405.000,00	1.156.325,53
IPTU	440.000,00	483.275,65
ITBI	360.000,00	180.700,48
ISS	1.551.000,00	960.699,13
Outras Receitas Tributárias	56.000,00	18.940,28
Contribuições	1.350.000,00	763.207,80
Receita Patrimonial	474.000,00	557.989,00
Aplicações Financeiras (II)	153.000,00	237.989,00
Outras Receitas Patrimoniais	321.000,00	320.000,00
Transferências Correntes	69.967.367,00	50.765.261,20
Cota-Parte do FPM	21.536.000,00	15.814.152,57
Cota-Parte do ITR	1.200,00	982,97
Transferências da LC 87/1996	800,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	5.120.000,00	3.716.444,36
Cota-Parte do IPVA	1.144.000,00	902.162,58
Transferências da LC 61/1989	4.000,00	2.725,80
Transferencias do FUNDEB	17.480.000,00	15.673.360,40
Outras Transferências Correntes	24.681.367,00	14.655.432,52
Demais Receitas Correntes	375.000,00	217.958,31
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	375.000,00	217.958,31
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	75.825.367,00	54.866.368,38
RECEITAS DE CAPITAL (V)	15.373.282,00	2.869.181,08
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Transferências de Capital	15.373.282,00	2.869.181,08
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	15.373.282,00	2.869.181,08
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	15.373.282,00	2.869.181,08
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	91.198.649,00	57.735.549,46

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2021**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	71.787.532,00	46.833.892,74	45.261.337,11	44.291.284,02	413.528,72	312.320,00	312.320,00
Pessoal e Encargos Sociais	48.525.998,62	33.902.694,43	33.291.341,39	33.277.309,19	204.632,84	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	23.260.533,38	12.931.198,31	11.969.995,72	11.013.974,83	208.895,88	312.320,00	312.320,00
Demais Despesas Correntes	23.260.533,38	12.931.198,31	11.969.995,72	11.013.974,83	208.895,88	312.320,00	312.320,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	71.786.532,00	46.833.892,74	45.261.337,11	44.291.284,02	413.528,72	312.320,00	312.320,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	20.927.667,00	4.854.879,94	4.684.679,77	4.519.907,43	43.270,55	1.206.598,54	1.206.598,54
Investimentos	19.316.167,00	4.076.297,13	4.076.297,13	3.911.524,79	43.270,55	1.206.598,54	1.206.598,54
Inversões Financeiras	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.610.000,00	778.582,81	608.382,64	608.382,64	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII -XIX - XX)	19.317.667,00	4.076.297,13	4.076.297,13	3.911.524,79	43.270,55	1.206.598,54	1.206.598,54
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	91.804.199,00	50.910.189,87	49.337.634,24	48.202.808,81	456.799,27	1.518.918,54	1.518.918,54

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	7.557.022,84
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre/2021**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00

RESULTADO NOMINAL - Acima da LInha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		7.557.022,84
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2020 (a)	**Até o Bimestre/2021 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	14.396.449,98	13.788.067,34
DEDUÇÕES (II)	20.916.568,50	28.796.848,13
Disponibilidade de Caixa	20.848.607,23	28.715.322,68
Disponibilidade de Caixa Bruta	21.356.482,95	28.766.399,13
(-) Restos a Pagar Processados	507.875,72	51.076,45
Demais Haveres Financeiros	67.961,27	81.525,45
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(6.520.118,52)	(15.008.780,79)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		8.488.662,27
AJUSTE METODOLÓGICO		**Até o Bimestre/2021**
VARIAÇÃO SALDO RPP (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		456.799,27
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)		8.031.863,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		8.031.863,00
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos arrecadados em exercício anteriores - RPPS		0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 24 de setembro de 2021 as 12:40:42		

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO
CRC-PB 4.395/O-7
CPF 477.984.084-87

ITALO MARQUES COSTA
Secretário de Finanças

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:E1E3DB12

GABINETE
RREO 4BIM – 2021 – DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	90.615.199,00
Previsão Atualizada	90.615.199,00
Receitas Realizadas	57.973.538,46
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	8.027.521,58
DESPESAS	
Dotação Inicial	90.615.199,00
Créditos Adicionais	2.800.000,00
Dotação Atualizada	93.415.199,00
Despesas Empenhadas	51.688.772,68
Despesas Liquidadas	49.946.016,88
Despesas Pagas	48.811.191,45
Superávit Orçamentário	8.027.521,58
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	51.688.772,68
Despesas Liquidadas	49.946.016,88
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	82.321.154,58
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	82.321.154,58
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	81.722.885,58
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00

Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	7.557.022,84	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	7.557.022,84	0,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Até o Bimestre	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo à Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	507.875,72	0,00	456.799,27	51.076,45
Poder Executivo	507.875,72	0,00	456.799,27	51.076,45
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.532.192,68	0,00	1.518.918,54	13.274,14
Poder Executivo	1.532.192,68	0,00	1.518.918,54	13.274,14
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.040.068,40	0,00	1.975.717,81	64.350,59

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.344.386,17	25%	11,34
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.596.296,70	70%	48,38
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Até o Bimestre
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.531.177,16	15,00	16,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 24 de setembro de 2021 as 12:15:32			

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO
CRC-PB 4.395/O-7 CPF
477.984.084-87

ITALO MARQUES COSTA
Secretário De Finanças

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:70359E8B

GABINETE
RGF 2 QUAD – 2021 – DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

Prefeitura Municipal de Pombal - Poder Executivo

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2021

RGF – Anexo V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)=(a–(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos à Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**2.410.978,60**	**40,00**	**187.240,35**	**1.802,68**	**793.459,24**	**1.428.436,33**	**818.791,52**	**0,00**	**609.644,81**
Recursos Ordinários	2.410.978,60	40,00	187.240,35	1.802,68	793.459,24	1.428.436,33	818.791,52	0,00	609.644,81
Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**26.355.420,53**	**51.036,45**	**947.585,08**	**11.471,46**	**(83.619,28)**	**25.428.946,82**	**923.964,28**	**0,00**	**24.504.982,54**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	3.530.735,59	0,00	29.359,73	0,00	19.853,31	3.481.522,55	538.588,44	0,00	2.942.934,11
Transferências do FUNDEB	7.437.457,25	0,00	20.428,74	0,00	51.508,58	7.365.519,93	0,00	0,00	7.365.519,93
Outros Recursos Vinculados à Educação	742.050,45	47.430,00	14.032,20	11.471,46	937,20	668.179,59	197,05	0,00	667.982,54
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.112.563,83	3.606,45	82.138,67	0,00	(426.897,14)	1.453.715,85	168.817,38	0,00	1.284.898,47
Outros Recursos Vinculados à Saúde	12.707.759,92	0,00	311.366,27	0,00	165.450,44	12.230.943,21	194.095,10	0,00	12.036.848,11
Recursos Vinculados à Assistência Social	298.963,43	0,00	1.200,00	0,00	105.528,33	192.235,10	5.987,28	0,00	186.247,82
Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação e à Saúde)									
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	525.890,06	0,00	489.059,47	0,00	0,00	36.830,59	16.279,03	0,00	20.551,56
TOTAL (III) = (I + II)	**28.766.399,13**	**51.076,45**	**1.134.825,43**	**13.274,14**	**709.839,96**	**26.857.383,15**	**1.742.755,80**	**0,00**	**25.114.627,35**
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 24 de setembro de 2021 as 12:54:37									

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)=(a–(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos à Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO
CRC-PB 4.395/O-7
CPF 477.984.084-87

ITALO MARQUES COSTA
Secretário De Finanças

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:AD0CCB6A

GABINETE
RGF 2 QUAD – 2021 – DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Poder Executivo

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2021

RGF – ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	14.396.449,98	14.146.327,20	13.788.067,34	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	14.396.449,98	14.146.327,20	13.788.067,34	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00

Parcelamento e Renegociação de dívidas	13.870.182,09	13.620.059,31	13.261.799,45	0,00
De Tributos	1.389.348,71	1.258.061,68	1.137.473,33	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	12.480.833,38	12.361.997,63	12.124.326,12	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	526.267,89	526.267,89	526.267,89	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	20.916.568,50	25.520.613,18	28.796.848,13	0,00
Disponibilidade de Caixa	20.848.607,23	25.444.063,65	28.715.322,68	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	21.356.482,95	25.495.140,10	28.766.399,13	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	507.875,72	51.076,45	51.076,45	0,00
Demais Haveres Financeiros	67.961,27	76.549,53	81.525,45	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I – II)	(6.520.118,52)	(11.374.285,98)	(15.008.780,79)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	80.703.598,79	53.356.901,50	82.321.154,58	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	550.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	80.153.598,79	53.356.901,50	82.321.154,58	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	17,96	26,51	16,75	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(8,13)	(21,32)	(18,23)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – 120%	96.184.318,55	64.028.281,80	98.785.385,50	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90%	86.565.886,70	57.625.453,62	88.906.846,95	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	480.311,62	700.597,17	710.249,37	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	1.532.192,68	13.274,14	13.274,14	0,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 24 de setembro de 2021 as 12:52:15

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidadede Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informadonessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimentoao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídosno orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO
CRC-PB 4.395/O-7 CPF
477.984.084-87

ITALO MARQUES COSTA
Secretário De Finanças

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:6A1907FC

GABINETE
RGF 2 QUAD – 2021 – DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2021
RGF – ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) — R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	80.703.598,79	53.356.901,50	82.321.154,58	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas				
individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	550.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO				
DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	80.153.598,79	53.356.901,50	82.321.154,58	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – 120%	96.184.318,55	64.028.281,80	98.785.385,50	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	86.565.886,70	57.625.453,62	88.906.846,95	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 24 de setembro de 2021 as 13:40:07				

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO
CRC-PB 4.395/O-7 CPF
477.984.084-87

ITALO MARQUES COSTA
Secretário De Finanças

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:C42B9375

GABINETE
RGF 2 QUAD – 2021 – DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Prefeitura Municipal de Pombal - Poder Executivo

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2021

RGF – ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	82.321.154,58	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	82.321.154,58	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	13.171.384,73	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	11.854.246,26	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	5.762.480,82	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 24 de setembro de 2021 as 12:52:41		

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO
CRC-PB 4.395/O-7
CPF 477.984.084-87

ITALO MARQUES COSTA
Secretário De Finanças

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:AA94BF42

GABINETE
RGF 2 QUAD – 2021 – DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Prefeitura Municipal de Pombal - Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2021

RGF – ANEXO VI (LRF, art. 48)			R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida			82.321.154,58
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			82.321.154,58
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal			81.722.885,58
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP		48.574.607,88	59,44
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>		44.453.423,47	54,40
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>		42.230.752,30	51,68
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>		40.008.081,12	48,96
DÍVIDA CONSOLIDADA	ATÉ 1º QUADRIMESTRE	ATÉ 2º QUADRIMESTRE	ATÉ 3º QUADRIMESTRE
Dívida consolidada líquida	(11.374.285,98)	(15.008.780,79)	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	64.028.281,80	98.785.385,50	0,00
GARANTIAS DE VALORES	ATÉ 1º QUADRIMESTRE	ATÉ 2º QUADRIMESTRE	ATÉ 3º QUADRIMESTRE
Total das garantias concedidas	0,00	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	99.128.788,91	98.785.385,50	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		13.171.384,73	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		5.762.480,82	7,00
RESTOS À PAGAR		RESTOS À PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		1.742.755,80	25.114.627,35
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 24 de setembro de 2021 as 13:06:31			

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO
CRC-PB 4.395/O-7 CPF 477.984.084-87

ITALO MARQUES COSTA
Secretário De Finanças

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:01BEA1F9

GABINETE
RREO 4BIM – 2021 – DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIA**	**DOTAÇÃO ATUALIZAD A (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c)=(a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e)=(a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b / total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d / total d)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	90.615.199,00	93.415.199,00	14.167.949,74	51.688.772,68	100,00	41.726.426,32	14.528.059,12	49.946.016,88	100,00	43.469.182,12	0,00
Legislativa	3.204.000,00	3.204.000,00	1.730.639,79	1.730.639,79	3,35	1.473.360,21	1.730.639,79	1.730.639,79	3,47	1.473.360,21	0,00
Ação Legislativa	3.204.000,00	3.204.000,00	1.730.639,79	1.730.639,79	3,35	1.473.360,21	1.730.639,79	1.730.639,79	3,47	1.473.360,21	0,00
Administração	6.808.000,00	6.808.000,00	744.102,20	4.104.551,65	7,94	2.703.448,35	878.886,80	3.526.535,29	7,06	3.281.464,71	0,00
Planejamento e Orçamento	11.000,00	11.000,00	0,00	670,00	0,00	10.330,00	0,00	670,00	0,00	10.330,00	0,00
Administração Geral	4.179.500,00	4.179.500,00	459.070,50	2.413.433,48	4,67	1.766.066,52	529.150,61	2.093.967,50	4,19	2.085.532,50	0,00
Administração Financeira	2.617.500,00	2.617.500,00	285.031,70	1.690.448,17	3,27	927.051,83	349.736,19	1.431.897,79	2,87	1.185.602,21	0,00
Assistência Social	4.798.199,00	4.798.199,00	674.717,05	2.298.376,96	4,45	2.499.822,04	689.194,41	2.265.367,35	4,54	2.532.831,65	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00	0,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	617.199,00	625.810,00	109.394,27	293.302,73	0,57	332.507,27	113.032,56	286.044,15	0,57	339.765,85	0,00
Assistência Comunitária	4.143.000,00	4.134.389,00	565.322,78	2.005.074,23	3,88	2.129.314,77	576.161,85	1.979.323,20	3,96	2.155.065,80	0,00
Saúde	28.495.500,00	31.295.500,00	5.257.017,73	20.325.200,21	39,32	10.970.299,79	5.249.555,45	20.131.519,85	40,31	11.163.980,15	0,00
Atenção Básica	13.246.500,00	14.285.303,19	2.818.412,72	10.310.870,92	19,95	3.974.432,27	2.805.200,57	10.133.223,87	20,29	4.152.079,32	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	12.550.000,00	14.395.231,81	2.252.286,64	8.973.742,17	17,36	5.421.489,64	2.257.931,18	8.958.545,73	17,94	5.436.686,08	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	636.500,00	669.660,00	54.759,73	480.010,25	0,93	189.649,75	54.865,06	479.173,38	0,96	190.486,62	0,00
Vigilância Epidemiológica	932.500,00	815.305,00	131.558,64	560.576,87	1,08	254.728,13	131.558,64	560.576,87	1,12	254.728,13	0,00
Saneamento Básaico Rural	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	920.000,00	920.000,00	0,00	0,00	0,00	920.000,00	0,00	0,00	0,00	920.000,00	0,00
Educação	29.121.000,00	29.121.000,00	3.380.980,64	13.984.490,34	27,06	15.136.509,66	3.328.670,40	13.412.999,90	26,85	15.708.000,10	0,00
Ensino Fundamental	22.493.000,00	22.630.991,00	2.914.505,38	12.077.198,63	23,37	10.553.792,37	2.869.323,31	11.522.615,34	23,07	11.108.375,66	0,00
Ensino Superior	24.500,00	24.500,00	2.530,00	11.595,84	0,02	12.904,16	2.530,00	11.595,84	0,02	12.904,16	0,00
Educação Infantil	4.308.500,00	4.130.144,00	448.687,53	1.782.862,81	3,45	2.347.281,19	441.559,36	1.765.955,66	3,54	2.364.188,34	0,00
Educação de Jovens e Adultos	78.000,00	78.000,00	5.082,80	17.573,20	0,03	60.426,80	5.082,80	17.573,20	0,04	60.426,80	0,00
Educação Especial	43.000,00	43.000,00	8.545,10	19.879,10	0,04	23.120,90	8.545,10	19.879,10	0,04	23.120,90	0,00
Educação Básica	2.174.000,00	2.214.365,00	1.629,83	75.380,76	0,15	2.138.984,24	1.629,83	75.380,76	0,15	2.138.984,24	0,00
Cultura	330.000,00	370.581,00	11.954,30	104.542,32	0,20	266.038,68	11.954,30	104.542,32	0,21	266.038,68	0,00
Administração Geral	230.000,00	270.581,00	11.954,30	104.542,32	0,20	166.038,68	11.954,30	104.542,32	0,21	166.038,68	0,00
Pat. Histórico, Artístico e Arqueológico	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Urbanismo	8.355.000,00	8.458.300,00	1.676.314,13	5.650.464,92	10,93	2.807.835,08	1.713.391,51	5.482.020,41	10,98	2.976.279,59	0,00
Administração Geral	4.236.000,00	4.528.012,00	936.305,66	3.741.156,03	7,24	786.855,97	973.383,04	3.572.711,52	7,15	955.300,48	0,00
Infra-Estrutura Urbana	4.119.000,00	3.930.288,00	740.008,47	1.909.308,89	3,69	2.020.979,11	740.008,47	1.909.308,89	3,82	2.020.979,11	0,00
Habitação	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIA**	**DOTAÇÃO ATUALIZAD A (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c)=(a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e)=(a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b / total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d / total d)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	90.615.199,00	93.415.199,00	14.167.949,74	51.688.772,68	100,00	41.726.426,32	14.528.059,12	49.946.016,88	100,00	43.469.182,12	0,00
Gestão Ambiental	660.500,00	695.501,00	64.599,34	337.569,16	0,65	357.931,84	67.610,22	331.547,40	0,66	363.953,60	0,00
Administração Geral	450.500,00	450.500,00	64.599,34	297.569,16	0,58	152.930,84	67.610,22	291.547,40	0,58	158.952,60	0,00
Recursos Hídricos	210.000,00	245.001,00	0,00	40.000,00	0,08	205.001,00	0,00	40.000,00	0,08	205.001,00	0,00
Agricultura	1.147.000,00	1.111.999,00	147.706,91	540.954,48	1,05	571.044,52	154.982,91	540.954,48	1,08	571.044,52	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	1.147.000,00	1.111.999,00	147.706,91	540.954,48	1,05	571.044,52	154.982,91	540.954,48	1,08	571.044,52	0,00
Comércio e Serviços	1.065.000,00	1.024.419,00	5.330,00	5.330,00	0,01	1.019.089,00	5.330,00	5.330,00	0,01	1.019.089,00	0,00

Turismo	1.065.000,00	1.024.419,00	5.330,00	5.330,00	0,01	1.019.089,00	5.330,00	5.330,00	0,01	1.019.089,00	0,00
Energia	1.350.000,00	1.350.000,00	214.730,65	742.770,67	1,44	607.229,33	214.730,65	726.491,64	1,45	623.508,36	0,00
Energia Elétrica	1.350.000,00	1.350.000,00	214.730,65	742.770,67	1,44	607.229,33	214.730,65	726.491,64	1,45	623.508,36	0,00
Transporte	1.139.000,00	1.140.700,00	164.500,57	544.537,14	1,05	596.162,86	164.500,57	544.537,14	1,09	596.162,86	0,00
Administração Geral	626.000,00	662.886,00	164.500,57	480.877,01	0,93	182.008,99	164.500,57	480.877,01	0,96	182.008,99	0,00
Serviços Urbanos	150.000,00	113.114,00	0,00	0,00	0,00	113.114,00	0,00	0,00	0,00	113.114,00	0,00
Transporte Rodoviário	363.000,00	364.700,00	0,00	63.660,13	0,12	301.039,87	0,00	63.660,13	0,13	301.039,87	0,00
Desporto e Lazer	955.000,00	955.000,00	0,00	0,00	0,00	955.000,00	0,00	0,00	0,00	955.000,00	0,00
Desporto Comunitário	545.000,00	545.000,00	0,00	0,00	0,00	545.000,00	0,00	0,00	0,00	545.000,00	0,00
Lazer	410.000,00	410.000,00	0,00	0,00	0,00	410.000,00	0,00	0,00	0,00	410.000,00	0,00
Encargos Especiais	2.382.000,00	2.382.000,00	95.356,43	1.319.345,04	2,55	1.062.654,96	318.612,11	1.143.531,31	2,29	1.238.468,69	0,00
Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário	470.000,00	470.000,00	2.548,82	28.145,79	0,05	441.854,21	2.548,82	28.145,79	0,06	441.854,21	0,00
Serviço da Dívida Interna	1.211.000,00	1.211.000,00	92.807,61	778.582,81	1,51	432.417,19	162.332,45	608.382,64	1,22	602.617,36	0,00
Transferências	701.000,00	701.000,00	0,00	512.616,44	0,99	188.383,56	153.730,84	507.002,88	1,02	193.997,12	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIA**	**DOTAÇÃO ATUALIZAD A (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c)=(a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e)=(a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b / total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d / total d)**		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básaico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pat. Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZAD A (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	90.615.199,00	93.415.199,00	14.167.949,74	51.688.772,68	100,00	41.726.426,32	14.528.059,12	49.946.016,88	100,00	43.469.182,12	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 24 de setembro de 2021 as 11:30:17											

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO
CRC-PB 4.395/O-7
CPF 477.984.084-87

ITALO MARQUES COSTA
Secretário De Finanças

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:9F37F40B

GABINETE
RREO 4BIM – 2021 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A AGOSTO DE 2021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO														
RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
Especificação	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total (últimos 12 meses)	Previsão Atualizada - 2021
	Set/20	Out/20	Nov/20	Dez/20	Jan/21	Fev/21	Mar/21	Abr/21	Mai/21	Jun/21	Jul/21	Ago/21		
RECEITAS CORRENTES (I)	7.029.083,86	6.144.016,97	7.022.825,11	9.135.192,67	8.618.765,57	5.970.672,87	7.093.435,47	7.038.757,13	7.274.453,40	7.678.434,29	8.222.924,51	8.316.030,63	89.544.592,48	82.609.867,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	327.070,50	312.024,83	336.279,84	351.624,32	266.921,56	338.735,28	344.231,30	341.398,24	329.216,53	424.019,98	425.553,66	329.864,52	4.126.940,56	3.812.000,00
IPTU	19.539,05	2.078,05	3.450,78	29.390,33	8.484,62	1.682,97	25.039,05	27.417,06	17.839,92	81.784,87	65.449,15	3.930,63	286.086,48	200.000,00
ISS	121.157,08	128.621,84	125.990,68	142.354,00	106.702,86	106.110,00	121.441,16	122.550,43	110.102,89	117.218,56	136.811,88	139.761,35	1.478.822,73	1.550.000,00
ITBI	34.181,63	37.171,19	16.147,02	20.499,33	16.390,44	43.722,72	23.198,69	17.213,92	24.693,96	21.325,10	19.731,72	14.423,93	288.699,65	360.000,00
IRRF	123.621,07	117.655,74	167.607,79	135.222,63	119.630,02	162.484,06	138.620,90	149.195,33	148.437,72	150.567,55	144.890,37	141.714,39	1.699.647,57	1.400.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	28.571,67	26.498,01	23.083,57	24.158,03	15.713,62	24.735,53	35.931,50	25.021,50	28.142,04	53.123,90	58.670,54	30.034,22	373.684,13	302.000,00
Contribuições	0,00	0,00	535.879,90	219.209,45	0,00	0,00	236.762,73	49.055,29	35.004,31	388.919,37	36.445,40	17.020,70	1.518.297,15	1.350.000,00
Receita Patrimonial	3.418,58	4.725,89	4.848,72	4.964,49	4.896,31	4.306,84	12.002,64	19.709,35	33.595,79	360.351,11	51.487,15	71.639,81	575.946,68	154.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.418,58	4.725,89	4.848,72	4.964,49	4.896,31	4.306,84	12.002,64	19.709,35	33.595,79	40.351,11	51.487,15	71.639,81	255.946,68	153.000,00
Outras Rceitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00	320.000,00	1.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências Correntes	6.673.072,84	5.804.039,80	6.130.136,03	8.538.678,24	8.331.174,62	5.610.959,96	6.470.460,66	6.602.634,40	6.852.422,67	6.473.474,99	7.669.087,00	7.864.163,39	83.020.304,60	76.918.867,00
Cota-Parte do FPM	1.267.372,89	1.705.372,34	2.260.341,85	3.370.344,30	2.458.111,34	3.221.960,70	2.159.612,57	2.257.711,30	2.713.458,10	2.346.719,91	3.206.514,41	2.563.710,59	29.531.230,30	29.020.000,00
Cota-Parte do ICMS	665.879,85	563.178,20	505.145,44	774.204,95	619.937,08	491.131,74	663.440,21	506.010,64	432.166,30	663.489,02	606.223,52	663.156,74	7.153.963,69	6.400.000,00
Cota-Parte do IPVA	146.789,55	131.348,02	101.818,88	75.966,42	94.758,37	147.316,93	144.785,45	140.548,91	156.353,77	160.677,86	160.292,40	122.969,51	1.583.626,07	1.430.000,00
Cota-Parte do ITR	1.190,83	1.624,02	479,34	65,78	135,00	128,94	62,15	235,50	69,18	26,10	290,96	280,78	4.588,58	1.500,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transferências da LC 61/1989	368,42	442,57	428,52	539,94	472,96	391,83	414,05	469,22	407,13	424,79	460,05	367,20	5.186,68	5.000,00
Transferências do FUNDEB	1.326.338,14	1.365.117,01	1.560.892,82	1.888.328,82	3.489.704,90	311.361,13	1.712.314,27	2.083.129,37	1.705.276,84	1.892.645,24	2.112.216,89	2.366.711,76	21.814.037,19	17.480.000,00
Outras Transferências Correntes	3.265.133,16	2.036.957,64	1.701.029,18	2.429.228,03	1.668.054,97	1.438.668,69	1.789.831,96	1.614.529,46	1.844.691,35	1.409.492,07	1.583.088,77	2.146.966,81	22.927.672,09	22.581.367,00
Outras Receitas Correntes	25.521,94	23.226,45	15.680,62	20.716,17	15.773,08	16.670,79	29.978,14	25.959,85	24.214,10	31.668,84	40.351,30	33.342,21	303.103,49	375.000,00
DEDUÇÕES (II)	416.320,26	480.392,96	573.642,74	643.965,45	634.682,89	772.185,97	593.662,83	580.995,05	660.490,83	634.267,49	562.734,53	670.096,90	7.223.437,90	6.951.500,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	416.320,26	480.392,96	573.642,74	643.965,45	634.682,89	772.185,97	593.662,83	580.995,05	660.490,83	634.267,49	562.734,53	670.096,90	7.223.437,90	6.951.500,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	6.612.763,60	5.663.624,01	6.449.182,37	8.491.227,22	7.984.082,68	5.198.486,90	6.499.772,64	6.457.762,08	6.613.962,57	7.044.166,80	7.660.189,98	7.645.933,73	82.321.154,58	75.658.367,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	6.612.763,60	5.663.624,01	6.449.182,37	8.491.227,22	7.984.082,68	5.198.486,90	6.499.772,64	6.457.762,08	6.613.962,57	7.044.166,80	7.660.189,98	7.645.933,73	82.321.154,58	75.658.367,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	598.269,00	598.269,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	6.612.763,60	5.663.624,01	6.449.182,37	8.491.227,22	7.984.082,68	5.198.486,90	6.499.772,64	6.457.762,08	6.613.962,57	7.044.166,80	7.660.189,98	7.047.664,73	81.722.885,58	75.658.367,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 24 de setembro de 2021 as 11:31:26

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

Especificação	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total (últimos 12 meses)	Previsão Atualizada - 2021
	Set/20	Out/20	Nov/20	Dez/20	Jan/21	Fev/21	Mar/21	Abr/21	Mai/21	Jun/21	Jul/21	Ago/21		

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO
CRC-PB 4.395/O-7
CPF 477.984.084-87

ITALO MARQUES COSTA
Secretário de Finanças

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:44DE2B21

GABINETE
RREO 4BIM – 2021 – DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V)													R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSDOS LIQUIDADOS EM EXERCICIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e = (a + b) - (c + d))	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (k = (f + g) - (i + j))		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA - ORÇAMENTÁRIOS)(I)	**0,00**	**507.875,72**	**456.799,27**	**0,00**	**51.076,45**	**0,00**	**1.532.192,68**	**1.518.918,54**	**1.518.918,54**	**0,00**	**13.274,14**		**64.350,59**
PODER EXECUTIVO	**0,00**	**507.875,72**	**456.799,27**	**0,00**	**51.076,45**	**0,00**	**1.532.192,68**	**1.518.918,54**	**1.518.918,54**	**0,00**	**13.274,14**		**64.350,59**
Prefeitura Municipal de Pombal	0,00	507.875,72	456.799,27	0,00	51.076,45	0,00	1.532.192,68	1.518.918,54	1.518.918,54	0,00	13.274,14		64.350,59
Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA - ORÇAMENTÁRIOS)(II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
NADA A REGISTRAR	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**507.875,72**	**456.799,27**	**0,00**	**51.076,45**	**0,00**	**1.532.192,68**	**1.518.918,54**	**1.518.918,54**	**0,00**	**13.274,14**		**64.350,59**
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 24 de setembro de 2021 as 12:00:03													

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO
CRC-PB 4.395/O-7
CPF 477.984.084-87

ITALO MARQUES COSTA
Secretário De Finanças

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:487282D7

GABINETE
RGF 2 QUAD – 2021 – DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Prefeitura Municipal de Pombal - Poder Executivo

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2021

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (b)
	Set/20	Out/20	Nov/20	Dez/20	Jan/21	Fev/21	Mar/21	Abr/21	Mai/21	Jun/21	Jul/21	Ago/21	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.551.114,07	3.569.190,63	4.903.352,62	4.763.970,83	3.012.316,65	4.003.244,11	3.794.079,91	3.866.111,01	3.920.496,73	5.347.902,07	3.932.845,54	3.929.053,42	48.593.677,59	0,00
Pessoal Ativo	3.505.928,06	3.524.004,62	4.835.596,41	4.718.784,82	2.964.752,43	3.955.679,89	3.747.615,69	3.819.646,79	3.874.032,51	5.278.205,74	3.886.381,32	3.882.589,20	47.993.217,48	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.856.540,46	2.870.277,17	4.210.365,42	2.939.169,12	2.964.752,43	3.329.454,12	3.110.401,80	3.173.375,16	3.205.842,96	4.553.775,93	3.215.716,47	3.216.414,32	39.646.085,36	0,00
Obrigações Patronais	649.387,60	653.727,45	625.230,99	1.779.615,70	0,00	626.225,77	637.213,89	646.271,63	668.189,55	724.429,81	670.664,85	666.174,88	8.347.132,12	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	45.186,01	45.186,01	67.756,21	45.186,01	47.564,22	47.564,22	46.464,22	46.464,22	46.464,22	69.696,33	46.464,22	46.464,22	600.460,11	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	18.477,48	18.477,48	27.706,62	18.477,48	19.449,98	19.449,98	19.449,98	19.449,98	19.449,98	29.174,97	19.449,98	19.449,98	248.463,89	0,00
Pensões	26.708,53	26.708,53	40.049,59	26.708,53	28.114,24	28.114,24	27.014,24	27.014,24	27.014,24	40.521,36	27.014,24	27.014,24	351.996,22	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II)	7.707,42	0,00	0,00	(9.751,64)	11.227,07	3.633,78	5.301,08	0,00	0,00	0,00	0,00	952,00	19.069,71	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	7.707,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.707,42	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	(9.751,64)	11.227,07	3.633,78	5.301,08	0,00	0,00	0,00	0,00	952,00	11.362,29	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	3.543.406,65	3.569.190,63	4.903.352,62	4.773.722,47	3.001.089,58	3.999.610,33	3.788.778,83	3.866.111,01	3.920.496,73	5.347.902,07	3.932.845,54	3.928.101,42	48.574.607,88	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)													82.321.154,58	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													598.269,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													81.722.885,58	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)													48.574.607,88	59,44
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%													44.130.358,21	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													41.923.840,30	51,30
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (b)
	Set/20	Out/20	Nov/20	Dez/20	Jan/21	Fev/21	Mar/21	Abr/21	Mai/21	Jun/21	Jul/21	Ago/21	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													39.717.322,39	48,60
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 24 de setembro de 2021 as 12:52:36														
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.														

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO
CRC-PB 4.395/O-7
CPF 477.984.084-87

ITALO MARQUES COSTA
Secretário De Finanças

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:32FC8BA4

DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 17.462 João Pessoa - Terça-feira, 28 de Setembro de 2021 R$ 2,00

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 12.065 DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.
AUTORIA: PODER EXECUTIVO

Altera os artigos 5º e 9º da Lei nº 11.831, de 07 de janeiro de 2021, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 5º da Lei n° 11.831, de 07 de janeiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º Fica autorizada a abertura de créditos suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da despesa fixada no artigo 4º desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de:

I – superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II – excesso de arrecadação;

III – anulação, parcial ou total, de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizadas em lei.

Parágrafo único. Nos termos do § 1º do art. 107 da Lei nº 3.654, de 10 de fevereiro de 1971, o Governador do Estado, quando se tratar de recursos colocados à disposição do Estado pela União ou outra entidade, nacional ou estrangeira, com destinação específica e que não tenham sido previstos no Orçamento ou o tenham sido de forma insuficiente, fica autorizado a abrir os respectivos créditos suplementares, observando sempre, como limite, os valores efetivamente disponibilizados e a finalidade específica em que devam ser aplicados tais valores."

Art. 2º O artigo 9º da Lei n° 11.831, de 07 de janeiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º Fica autorizada a abertura de créditos suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da despesa fixada no artigo 8º desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de:

I – superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II – excesso de arrecadação;

III – anulação, parcial ou total, de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizadas em lei."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 27 de setembro de 2021; 133º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 12.066 DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.
AUTORIA: PODER EXECUTIVO

Autoriza o Poder Executivo a efetivar a transposição, o remanejamento ou transferência de recursos no valor que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a transposição, o remanejamento ou transferência de recursos por meio de suplementações de dotações orçamentárias para atender aos grupos de despesas:

I – Pessoal e Encargos;

II – Juros e Encargos da Dívida;

III – Outras Despesas Correntes;

IV – Investimentos;

V – Inversões Financeiras;

VI – Amortização da Dívida;

§ 1º A autorização de que trata o *caput* é limitada ao valor de R$ 800.000.000,00 (oitocentos milhões de reais) acima dos limites fixados nos art. 5º e 9º da Lei 11.831, de 07 de janeiro de 2021, e suas alterações.

§ 2º Para realizar as suplementações, exclusivamente para atender às insuficiências registradas nas dotações das despesas constantes nos incisos do *caput* deste artigo, fica autorizado ao Poder Executivo executar:

I – anulação total ou parcial de dotações de uma mesma categoria de programação e órgão;

II – anulação total ou parcial das dotações de programas e ações dentro de um mesmo órgão ou não, podendo, ainda, alterar a categoria da programação.

§ 3º As mudanças de categoria de programação ou a transferência de dotações de um órgão para outro, do mesmo poder ou não, far-se-á na estrita obediência aos limites e às condições estabelecidas nesta Lei, ou seja, no limite fixado no § 1º deste artigo.

Art. 2º Os decretos de abertura dos créditos adicionais ora autorizados explicitarão as dotações a serem anuladas e os programas e as despesas para os quais serão transferidos os valores daquelas dotações, observando o disposto nos artigos 42, 43, § 1°, III, e 46 da Lei Federal n° 4.320/64, bem assim o art. 9°, § 2º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º Fica autorizada a anulação de dotações orçamentárias, total ou parcial, referentes aos saldos de Reserva de Contingência disponíveis no Orçamento Estadual para o exercício 2021, de acordo com o art. 33 da Lei nº 11.776, de 24 de setembro de 2020, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2021, inclusive, as referidas em seu art. 36, §6º.

Parágrafo único. Os recursos que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição do projeto de lei orçamentária anual, ficarem sem despesas correspondentes poderão ser utilizados, conforme o caso, mediante a abertura de créditos especiais ou suplementares.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 27 de setembro de 2021; 133º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 12.067 DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.
AUTORIA: PODER EXECUTIVO

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento da Loteria do Estado da Paraíba - LOTEP e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício, ao Orçamento da Loteria do Estado da Paraíba - LOTEP, o Crédito Especial no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá da anulação de dotação constante do orçamento do próprio órgão, no valor e rubrica indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 27 de setembro de 2021; 133º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 12.068 DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.
AUTORIA: PODER EXECUTIVO

Altera dispositivos da Lei nº 7.611, de 30 de junho de 2004, que instituiu o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza no Estado da Paraíba – FUNCEP/PB e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei nº 7.611, de 30 de junho de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Estado da Paraíba, o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza - FUNCEP/PB, de natureza contábil, com o objetivo de viabilizar a todos os paraibanos o acesso a níveis dignos de subsistência, cujos recursos serão aplicados, exclusivamente, em ações suplementares de nutrição, habitação de interesse social e acesso à água, educação, saúde, qualificação profissional, saneamento básico, segurança alimentar da família, reforço de renda familiar, promoção do fortalecimento da agricultura familiar e solidária, inclusão social e outros programas de relevante interesse social, voltados para a melhoria da qualidade de vida, podendo ainda ser este fundo utilizado para o tratamento de Epidemias, conforme disposto no art. 82 do Ato das Disposições Consti-

tucionais Transitórias - ADCT da Constituição Federal."

Parágrafo único. Decreto do Governador estabelecerá a qual Órgão ficará vinculado o FUNCEP/PB, competindo ao titular do referido órgão a Presidência do Conselho Gestor do FUNCEP/PB."

Art. 2º Os arts. 4º, 5º e 6º da Lei nº 7.611, de 30 de junho de 2004, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 4º O FUNCEP/PB será gerido por um Conselho Gestor constituído por representantes de entidades públicas e da sociedade civil, sendo presidido pelo titular da pasta que tiver sido escolhida na forma do parágrafo único do art. 1º.

§ 1º A composição e atribuições do Conselho Gestor serão definidas em regulamento a ser aprovado por decreto governamental.

§ 2º Na impossibilidade do presidente presidir a reunião, ele será substituído pelo seu substituto legal, conforme regulamento de sua secretaria.

Art. 5º Nos termos desta lei, compete ao Conselho Gestor do FUNCEP/PB:

I - propor ao Chefe do Poder Executivo políticas de combate e erradicação da pobreza;

II - avaliar as políticas públicas realizadas com recursos deste fundo, ficando a prestação de contas dos recursos a cargo de cada órgão executor;

III - propor ao Chefe do Poder Executivo as normas para o funcionamento do FUNCEP/PB.

Parágrafo único. Cabe aos ordenadores de despesas dos órgãos executores prestar contas, anualmente, ao Conselho Gestor do FUNCEP/PB dos resultados alcançados pela execução das políticas públicas por eles desenvolvidas, sem prejuízo do previsto no § 3º do art. 10.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará as matérias de que trata esta Lei.

§ 1º O Regulamento de que trata o *caput* deste artigo deverá estabelecer procedimentos necessários à redução do impacto da cobrança do adicional do ICMS.

§ 2º Caberá à Secretaria de Estado da Fazenda ou a quem sucedê-la, além de baixar normas complementares para o fiel cumprimento da matéria regulamentada no âmbito de sua competência, cuidar da arrecadação e da fiscalização das receitas do FUNCEP/PB, bem como apresentar proposta de tributação que, depois de aprovada pelo FUNCEP/PB será encaminhada ao Chefe do Poder Executivo estadual."

Art. 3º A Lei nº 7.611, de 30 de junho de 2004, passa a vigorar acrescida dos artigos 9º ao 13, com as seguintes redações:

"Art. 9º Os créditos orçamentários do FUNCEP/PB serão alocados na lei orçamentária anual diretamente na unidade orçamentária responsável pela execução das ações, cuja finalidade esteja compatível com as previstas no art. 1º desta Lei.

Art. 10. Os créditos orçamentários vinculados ao FUNCEP/PB deverão ser executados em conformidade com o aprovado na Lei Orçamentária Anual.

§ 1º Os órgãos com créditos orçamentários vinculados aos recursos do FUNCEP deverão apresentar ao Conselho Gestor do FUNCEP/PB Plano de Ação com os projetos a executar, detalhando as aplicações dos correspondentes créditos.

§ 2º Compete à Secretaria de Estado da Fazenda autorizar a fixação de recursos para execução dos projetos previstos nos planos de ação aprovados pelo Conselho Gestor do FUNCEP/PB, nos limites dos respectivos créditos orçamentários.

§ 3º Compete ao ordenador de despesas dos órgãos detentores de recursos orçamentários do FUNCEP/PB prestar contas aos órgãos de controle, nos prazos previstos na legislação vigente.

§ 4º Os créditos orçamentários descritos no *caput* deste artigo serão executados diretamente pelos órgãos detentores dos respectivos créditos ou via instrumento de celebração específicos previstos na legislação vigente com outras pessoas jurídicas de direito público ou privado.

Art. 11. A unidade orçamentária detentora de créditos orçamentários do FUNCEP/PB, quando pactuar com outras pessoas jurídicas de direito público ou privado para consecução dos objetivos dos projetos aprovados pelo Conselho Gestor do FUNCEP/PB, deve exercer o controle, a fiscalização e exigir as respectivas prestações de contas.

Art. 12. Fica a Controladoria Geral do Estado responsável pela elaboração dos demonstrativos contábeis e financeiros do FUNCEP/PB.

Art. 13. Os recursos do FUNCEP/PB deverão estar vinculados à fonte/destinação de recurso específica."

Art. 4º Ficam revogados o inciso II do *caput* do art. 2º e o § 2º do *caput* do art. 3º da Lei 7.611, de 30 de junho de 2004.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 27 de setembro de 2021; 133º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 12.069 DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.
AUTORIA: PODER JUDICIÁRIO

Altera a Lei Estadual nº 9.316, de 29 de dezembro de 2010, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 3º, V, da Lei Estadual nº 9.316, de 29 de dezembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º São subordinados à Presidência do Tribunal de Justiça:

(...)

V – a Gerência de Auditoria Interna;"

Art. 2º A Seção V, do capítulo III, do Título I, da Lei Estadual nº 9.316, de 29 de dezembro de 2010, e o seu art. 8º, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Seção V
Da Gerência de Auditoria Interna

Art. 8º A auditoria interna é a atividade independente e objetiva de avaliação e consultoria com objetivo de agregar valor às operações da organização, de modo a auxiliar na concretização dos objetivos organizacionais, mediante avaliação da eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, de controles internos, de integridade e de governança.

Parágrafo único. Em função das suas atribuições precípuas, é vedado à Gerência de Auditoria Interna exercer atividades típicas de gestão, não sendo permitida sua participação no curso regular dos processos administrativos ou a realização de práticas que configurem atos de gestão."

Art. 3º Ficam acrescidos os arts. 8º-A, 8º-B, 8º-C, 8º-D, 8º-E e 8º-F à Seção V, do Capítulo III, do Título I, da Lei Estadual nº 9.316, de 29 de dezembro de 2010:

"Art. 8º-A. À Gerência de Auditoria Interna incumbe:

I – elaborar, submeter à aprovação do presidente e executar o plano de auditoria de longo prazo, plano anual de auditoria interna e o plano anual de capacitação de auditoria;

II – avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual;

III – examinar a conformidade da execução orçamentária, financeira, contábil e patrimonial;

IV – acompanhar e avaliar os programas de gestão;

V – verificar a observância e comprovação da legalidade dos atos de gestão e avaliar os resultados, especialmente quanto à eficiência e à eficácia das ações administrativas, relativas à gestão orçamentária, financeira, patrimonial e de pessoal, nas unidades próprias;

VI – emitir certificado de auditoria com base em relatórios apresentados pelas unidades organizacionais, atestar a regularidade ou irregularidade de prestações de contas de ordenadores de despesas e responsáveis por bens patrimoniais e de almoxarifado, assim como de tomadas de contas de responsáveis pelo desaparecimento de bens;

VII – examinar as aplicações de recursos públicos alocados por entidades de direito privado;

VIII – apoiar o controle externo exercido pelo Tribunal de Contas do Estado, zelar pelo saneamento dos processos que devam ser submetidos ao seu exame e observar o cumprimento de suas determinações e recomendações;

IX – orientar, através de consultorias, as demais unidades na prática de atos administrativos para assegurar a eficiência, eficácia e conformidade regulatória;

X – propor diretrizes, princípios e conceitos, mediante normas técnicas aplicadas à governança, gestão de riscos e controle interno, visando à qualidade e integração dos procedimentos de controle;

XI – instituir e manter programa de qualidade de auditoria que contemple a atividade de auditoria interna em toda a sua extensão;

XII – propor e executar o estatuto e referencial técnico de auditoria interna;

XIII – remeter ao Tribunal Pleno o relatório anual de auditoria, exercidas até o final do mês de julho de cada ano, para que o colegiado delibere sobre a atuação do órgão de auditoria interna;

XIV – após a deliberação prevista no inciso anterior, divulgar o relatório anual das atividades de auditoria interna na página oficial do tribunal na internet.

Art. 8º-B A Gerência de Auditoria Interna reportar-se-á:

I – funcionalmente, ao plenário do Tribunal de Justiça da Paraíba, mediante apresentação de relatório anual das atividades exercidas; e

II – administrativamente, ao presidente do Tribunal de Justiça da Paraíba.

Art. 8º-C O dirigente da Gerência de Auditoria Interna será nomeado para mandato de 2 (dois) anos, a começar no início do segundo ano de exercício do presidente do tribunal, com possibilidade de duas reconduções, mediante atos específicos.

Art. 8º-D A destituição de dirigente da Gerência de Auditoria Interna, antes do prazo previsto no artigo anterior, somente se dará após aprovação pelo plenário do Tribunal de Justiça da Paraíba, facultada a oitiva prévia do dirigente.

Parágrafo único. O exercício do cargo ou função comissionada em complementação ao mandato anterior, em virtude de destituição antecipada, não será computado para fins do prazo previsto no art. 8º-C.

GOVERNO DO ESTADO
Governador João Azevêdo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Naná Garcez de Castro Dória
DIRETORA PRESIDENTE

William Costa
DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

Rui Leitão
DIRETOR DE RÁDIO E TV

Lúcio Falcão
GERENTE OPERACIONAL DE EDITORAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO

PUBLICAÇÕES: www. sispublicações.pb.gov.br
DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6533 - E-mail: wdesdiario@epc.pb.gov.br
COMERCIAL - Fone; (83) 3218-6526 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br
CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 3218-6518 - E-mail: circulacaouniaopb@gmail.com
OUVIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual	R$ 300,00
Assinatura Digital Semestral	R$ 150,00
Assinatura Impressa Anual	R$ 400,00
Assinatura Impressa Semestral	R$ 200,00
Número Atrasado	R$ 3,00

Art. 8º-E É permitida a indicação para um novo mandato de dirigente da Gerência de Auditoria Interna, desde que cumprido interstício de 2 (dois) anos.

Art. 8º-F É vedada a designação para exercício de cargo ou função comissionada, na Gerência de Auditoria Interna de que trata esta Lei, de pessoas que tenham sido, nos últimos 5 (cinco) anos:

I – responsáveis por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas;

II – punidas, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público; e

III – condenadas judicialmente em decisão com trânsito em julgado ou na forma da lei:

a) pela prática de improbidade administrativa; ou

b) em sede de processo criminal.

Parágrafo único. Serão exonerados, sem necessidade de aprovação de que trata o art. 8º-D, os servidores ocupantes de cargos em comissão ou funções de confiança que forem alcançados pelas hipóteses previstas nos incisos I, II e III do caput deste artigo."

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 27 de setembro de 2021; 133º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

VETO TOTAL

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 65 da Constituição Estadual, por considerar inconstitucional, decidi vetar totalmente o Projeto de Lei nº 2.685/2021, de autoria da Deputada Camila Toscano, que "Dispõe sobre a livre organização dos órgãos de representação dos estudantes de nível superior da Universidade Estadual da Paraíba, e dá outras providências.".

RAZÕES DO VETO

O projeto de lei nº 2.685/2021 foi submetido aos crivos da Universidade Estadual da Paraíba (UEPB) e da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia (SEECT). Nos dois pareceres, as sugestões foram de veto.

De logo, esclareço que no âmbito da UEPB os estudantes já têm assegurada a livre organização dos Centros Acadêmicos, Diretórios Acadêmicos e Diretórios Centrais dos Estudantes, para representar os interesses e expressar os pleitos dos alunos (Cf. art. 1º).

A UEPB, em seu parecer, informa ser sua tradição democrática e pluralista, reconhecer a existência dos entes de representação dos estudantes referidos no Projeto de Lei n° 2.685/2021, conforme consta nos arts. 108 a 110 do Estatuto da UEPB. Por conseguinte, é desarrazoada qualquer ilação que suponha não existir o direito à livre organização dos estudantes na UEPB.

As entidades estudantis participam dos principais colegiados da Instituição, para construção das políticas, gestão e fiscalização da atividade da UEPB. A exemplos do Conselho Universitário (CONSUNI) e do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) e o Conselho Curador.

O Estatuto da Universidade Estadual da Paraíba, de forma peremptória dá a garantia da presença da representação estudantil, livremente escolhida por seus pares, em cada um desses conselhos, com pleno direito a voz e voto, em igualdade de direitos e deveres com todos os demais conselheiros, como se pode verificar, respectivamente das transcrições dos arts. 31, 34 e 37 do Estatuto:

Pontua o parecer da UEPB:

> Como se pode perceber, **a gestão da UEPB é ampla, democrática e pluralista, garantindo a participação dos docentes, discentes e comunidade**, a fim que possibilitar a mais eficiente possível construção de políticas públicas de ensino.
> Desta feita, torna-se desnecessária a edição da referida lei, tendo em vista que já foi contemplado nos estatutos da UEPB o reconhecimento das entidades representativas e participação dos estudantes na gestão.
> *(grifo nosso)*

Na sequência, farei uso das informações que me foram apresentadas pela UEPB para subsidiar as razões do veto.

O atr. 3º do PL nº 2.685/2021 trata de matéria relacionada à organização administrativa (autogestão) da UEPB. A própria ADI nº 3757-PR citada na justificativa do PL nº 2.685/2021 deve ser vista com ressalva, pois as razões de decidir na ADI nº 3757-PR diferem da que vamos abordar. Aqui analisaremos sob a ótica da iniciativa legislativa para tratar de organização administrativa. Eis trecho do parecer da UEPB:

> Um *distinguish* deve ser feito em relação à Lei estadual n° 14.808/05, do Estado do Paraná, e da ADI n° 3.757/PR, constante da Justificativa. O referido diploma legal trata do funcionamento dos CAs, DAs e DCEs, no âmbito dos estabelecimentos de ensino públicos e privados.
> A ADI n° 3.757/PR foi proposto pela Confederação Nacional de Estabelecimentos de Ensino – CONFENEN, que alegava invasão de competência federal, ao versar sobre direito civil e afastou sua aplicação às Universidades Federais e as Instituições de Ensino particulares, por invasão de competência, ou seja, se tratam de situações jurídicas distantes e inaplicáveis ao caso (...).
> **O referido diploma não foi analisado sob a ótica da iniciativa legislativa poder de autogestão das Universidades Públicas**.
> *(grifo nosso)*

Vejamos, *ipsis litteris*, o conteúdo do art. 3º do PL nº 2.685/2021:

> **Art. 3º** Os estabelecimentos de ensino a que se refere o art. 1º da presente Lei **deverão assegurar espaços para divulgação e instalação** para os Centros Acadêmicos, Diretórios Acadêmicos e Diretórios Centrais, além de garantir:
> I – a livre divulgação dos jornais e outras publicações dos Centros Acadêmicos, Diretórios Acadêmicos e do Diretório Centrais dos Estudantes, bem como de suas Entidades Estudantis e Nacionais;
> II – **a participação** dos Centros Acadêmicos, Diretórios Acadêmicos e Diretório Central dos Estudantes **nos Conselhos Fiscais e Consultivos das instituições de ensino**;
> III – aos Centros Acadêmicos, Diretórios Acadêmicos e diretório Central dos Estudantes **o acesso à metodologia da elaboração das planilhas de custo das instituições de ensino**;
> IV – **o acesso** dos representantes das entidades estudantis **às salas de aula e demais espaços de circulação dos estudantes**.
> *(grifo nosso)*

Pelo conteúdo normativo destacado acima, infere-se o nítido cunho de gestão administrativa. A iniciativa de projeto de lei com esse tipo de matéria é privativa do Chefe do Poder Executivo.

Projeto de lei que disponha sobre organização administrativa e serviço público é de iniciativa reservada ao Chefe do Poder Executivo, sob pena de violação do modelo de harmônica tripartição de Poderes, consagrado pelo constituinte originário, conforme se extrai no artigo 63, §1º, II, "b" e "e", da Constituição Estadual, senão vejamos:

> "Art. 63. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, ao Procurador-Geral de Justiça e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.
> § 1º São de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que:
> (...)
> II - disponham sobre:
> (...)
> b) organização administrativa, **matéria** orçamentária e **serviços públicos**;
> (...)
> e) criação, estruturação e **atribuições das Secretarias e órgãos da administração**." *(grifo nosso)*

O presente projeto de lei, constitui atividade de natureza administrativa, inclusive por abranger aspectos de ordem técnica e operacional, em consonância com critérios próprios de planejamento.

Vejamos trecho do parecer da UEPB:

> O referido Projeto de Lei trata da organização interna da UEPB, autarquia em regime especial, logo, integrante da Administração Indireta, uma vez que modifica a forma de relacionamento do ente com determinados entidades dos estudantes, bem como altera a estrutura interna dos órgãos colegiados, ao obrigar a admissão de representantes estudantis em determinados órgãos da Instituição de Ensino.
> Se tratando de ente administrativo, a iniciativa de projetos de leis sobre esses temas é exclusiva do Governador de Estado, ressalvados as especificidades referentes a autonomia universitária que analisaremos mais a frente.

Eis o entendimento jurisprudencial:

> AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO. SERVIÇOS PÚBLICOS E ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA. PROCESSO LEGISLATIVO. INICIATIVA. PODER EXECUTIVO. À luz do princípio da simetria, são de iniciativa do Chefe do Poder Executivo estadual as leis que **versem sobre serviços públicos e organização administrativa do Estado**. Agravo regimental a que se nega provimento. (STF - RE: 396970 SP, Relator: Min. EROS GRAU, Segunda Turma, Data de Publicação: DJe-191 DIVULG 08-10-2009 PUBLIC 09-10-2009 EMENT VOL-02377-03 PP-00492)
> EMENTA: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - LEI N.º 415/2019 - MUNICÍPIO DE CAPITÃO ANDRADE - CODEMA - REESTRUTURAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - OFENSA AO ART. 66, INC. III, ALÍNEA E, DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - INICIATIVA LEGISLATIVA RESERVADA - CHEFE DO EXECUTIVO - HARMONIA DOS PODERES - VIOLAÇÃO - ACOLHIMENTO DA REPRESENTAÇÃO. É formalmente inconstitucional a Lei n.º 415/2019 do Município de Capitão Andrade, que reestrutura a forma de composição do CODEMA, **por inobservância da competência privativa do Chefe do Poder Executivo para a iniciativa de lei sobre organização administrativa do Município, em violação ao art. 66, inc. III, alínea e, da CEMG**. (TJ-MG - Ação Direta Inconst: 10000190407411000 MG, Relator: Edgard Penna Amorim, Data de Julgamento: 25/11/2020, Órgão Especial / ÓRGÃO ESPECIAL, Data de Publicação: 02/12/2020)

Doravante, passarei a transcrever integralmente o conteúdo do parecer da UEPB no tocante ao tópico nele intitulado por "AUTONOMIA UNIVERSITÁRIA".

"Outro ponto que deve ser analisado na lide atual é sobre a extensão da autonomia universitária. Com previsão no art. 207 da Carta Magna, garante-se as Instituição de Ensino Superior a autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial:

> Art. 207. **As universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial**, e obedecerão ao

princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.
§ 1º É facultado às universidades admitir professores, técnicos e cientistas estrangeiros, na forma da lei.
§ 2º O disposto neste artigo aplica-se às instituições de pesquisa científica e tecnológica.

Por outro lado, a Constituição do Estado da Paraíba reforçou as previsões da Lei Maior:

Art. 284. O Estado da Paraíba manterá o seu sistema de ensino superior através da Universidade Estadual da Paraíba com sede e foro na cidade da Campina Grande.
Art. 285. A Universidade Estadual da Paraíba é autarquia especial, multicampi, **dotada de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial**, obedecendo ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

A existência dessa autonomia é extremamente antiga, remontando ao surgimento das próprias Universidades e essencial para o atingimento das suas finalidades sociais de difusão de conhecimento, profissionalização da população, e apoio ao desenvolvimento sustentável, como pode-se inferir das palavras de Celso Antônio Bandeira de Melo:

16. As universidades, notoriamente, são das mais antigas instituições em que se expressou um sentimento autonômico e de auto-organização. Não há descentralização de atividade especializada alguma que tenha tão forte e vetusta tradição. Em rigor, ela é tão antiga que precede à própria noção de Estado. Lafayette Pondé, em poucas palavras e com o auxílio de uma citação expõe a tradição e o espírito essencial da universidade.
.....
.....
"17. Se às pessoas descentralizadas em geral convém uma disciplina jurídica ajustada a suas finalidades e tipo de ação, até parece despiciendo sublinhar a indeclinável necessidade de que as universidades - instituições de cunha tão peculiar e original - sejam regidas por um quadro normativo específico para elas"[1]

Por outro lado, mesmo quando envolvendo assuntos referentes aos estudantes da Instituição, há de se preservar a autonomia universitária e a participação das Instituições de Ensino na construção de suas políticas, como já analisou o STF:

A previsão da autonomia universitária vem consagrada no art. 207 da Carta Política. **Embora não se revista de caráter de independência (...), atributo dos Poderes da República, revela a impossibilidade de exercício de tutela ou indevida ingerência no âmago próprio das suas funções, assegurando à universidade a discricionariedade de dispor ou propor (legislativamente) sobre sua estrutura e funcionamento administrativo, bem como sobre suas atividades pedagógicas**. [...]. [ADI 3.792, rel. min. Dias Toffoli, j. 22-9-2016, P, DJE de 1º-8-2017.]

Desta feita, eventuais diplomas legais que tratem do funcionamento de Instituições de Ensino, além de demandarem sua participação na construção, não podem ser desarrazoadas a fim de interferir em demasia no funcionamento e nas atribuições das Universidades."
Ademais, como bem pontuado pela Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, verifica-se "que todo o teor do PL em pauta, sem qualquer exceção, já está delineado, definido, expresso e garantido no Estatuto da Universidade Estadual da Paraíba, devendo ser respeitada a autonomia da UEPB, expressa no art. 285 da Constituição Estadual".
É salutar destacar que a eventual sanção de projeto de lei no qual se tenha constatado vício de iniciativa não seria apta a convalidar a inconstitucionalidade, conforme se infere do posicionamento firmado no Supremo Tribunal Federal:

"**A sanção do projeto de lei não convalida o vício de inconstitucionalidade resultante da usurpação do poder de iniciativa. A ulterior aquiescência do chefe do Poder Executivo, mediante sanção do projeto de lei, ainda quando dele seja a prerrogativa usurpada, não tem o condão de sanar o vício radical da inconstitucionalidade.** Insubsistência da Súmula 5/STF. Doutrina. Precedentes.". (ADI 2.867, Rel. Min. Celso de Mello, julgamento em 3-12-2003, Plenário, DJ de 9-2-2007.) No mesmo sentido: ADI 2.305, Rel. Min. Cezar Peluso, julgamento em 30-6-2011, Plenário, DJE de 5-8-2011; AI 348.800, Rel. Min. Celso de Mello, decisão monocrática, julgamento em 5-10-2009, DJE de 20-10-2009; ADI 2.113, Rel. Min. Cármen Lúcia, julgamento em 4-3-2009, Plenário, DJE de 21-8-2009; ADI 1.963-MC, Rel. Min. Maurício Corrêa, julgamento em 18-3-1999, Plenário, DJ de 7-5-1999; ADI 1.070, Rel. Min. Sepúlveda Pertence, julgamento em 29-3-2001, Plenário, DJ de 25-5-2001. *(grifo nosso)*

Assim, considerando que o Estatuto da UEPB já assegura a livre organização dos Centros Acadêmicos, Diretórios Acadêmicos e Diretórios Centrais dos Estudantes para representar os interesses e expressar os pleitos dos alunos; bem como pela existência de Inconstitucionalidade Formal por vício de inciativa, com base ao art. 61 da CF e art. 63 da CE, o veto é medida que se impõe.
São essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o Projeto de Lei nº 2.685/2021, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembleia Legislativa.
João Pessoa, 27 de setembro de 2021.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

1 Apud. http://www.pge.sp.gov.br/centrodeestudos/revistaspge/revista/tes5.htm

AUTÓGRAFO Nº 925/2021
PROJETO DE LEI Nº 2.685/2021
AUTORIA: DEPUTADA CAMILA TOSCANO

VETO TOTAL
João Pessoa, 27 / 09 / 2021
JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

Dispõe sobre a livre organização dos órgãos de representação dos estudantes de nível superior da Universidade Estadual da Paraíba, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:
Art. 1º É assegurada na Universidade Estadual da Paraíba a livre organização dos Centros Acadêmicos, Diretórios Acadêmicos e Diretórios Centrais dos Estudantes, para representar os interesses e expressar os pleitos dos alunos.
Art. 2º É de competência exclusiva dos estudantes a definição das formas, dos critérios, dos estatutos e demais questões referentes à organização dos Centros Acadêmicos, Diretórios Acadêmicos e Diretórios Centrais.
Art. 3º Os estabelecimentos de ensino a que se refere o art. 1º da presente Lei deverão assegurar espaços para divulgação e instalação para os Centros Acadêmicos, Diretórios Acadêmicos e Diretórios Centrais, além de garantir:
I – a livre divulgação dos jornais e outras publicações dos Centros Acadêmicos, Diretórios Acadêmicos e do Diretório Centrais dos Estudantes, bem como de suas Entidades Estudantis e Nacionais;
II – a participação dos Centros Acadêmicos, Diretórios Acadêmicos e Diretório Central dos Estudantes nos Conselhos Fiscais e Consultivos das instituições de ensino;
III – aos Centros Acadêmicos, Diretórios Acadêmicos e diretório Central dos Estudantes o acesso à metodologia da elaboração das planilhas de custo das instituições de ensino;
IV – o acesso dos representantes das entidades estudantis às salas de aula e demais espaços de circulação dos estudantes.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Epitácio Pessoa", João Pessoa, 03 de setembro de 2021.

ADRIANO GALDINO
Presidente

VETO TOTAL
Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba,
Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 65 da Constituição Estadual, por considerar inconstitucional, decidi vetar totalmente o Projeto de Lei nº 2.743/2021, de autoria do Deputado Jutay Meneses, que **"Dispõe acerca da disponibilização de assistência psicológica às mulheres mastectomizadas no Estado da Paraíba e determina outras providências**.".

RAZÕES DO VETO
De iniciativa parlamentar, a proposta assegura às mulheres mastectomizadas assistência psicológica, visando à prevenção e à redução de sequelas decorrentes do processo cirúrgico.
Instada a se manifestar acerca da matéria tratada no projeto de lei nº 2.743/2021, a Secretaria de Estado da Saúde (SES) informou que cabe aos municípios implementar o referido serviço público. Vejamos, *ipsis litteris*:

"**Ressaltamos que a execução da política é de responsabilidade dos municípios e que essa assistência já é ofertada mediante a necessidade da usuária não sendo obrigatória a criação de lei específica.**
.....
.....
No que se refere à assistência psicológica no âmbito do SUS no Estado da Paraíba, esse acompanhamento é realizado pelos dispositivos disponíveis na atenção básica, em casos que demandem atenção e acompanhamento especializado, são encaminhados para os dispositivos especializados apresentados na Rede de Atenção Psicossocial - a RAPS, tendo o Centro de Atenção Psicossocial - o CAPS, como dispositivo central desta rede de atendimento.
.....
.....
Estas equipes são compostas por diferentes profissionais de saúde, entre psicólogos, terapeutas ocupacionais, enfermeiros, fonoaudiólogos, pedagogos, psiquiatras, clínicos gerais, assistentes sociais, técnicos de enfermagem, agentes sociais, entre outros, que desenvolvem suas ações a partir do acolhimento de demandas espontâneas e/ou referenciadas, pautadas no vínculo com os usuários e suas famílias e articuladas a projetosterapêuticos singulares (PTS). Além disso, dispõe de atenção em tempo integral necessária para os períodos pré e pós-cirúrgicos, considerando a complexidade das necessidades destas mulheres e também a intensidade da atenção prestada aos familiares.
Portanto, a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) está organizada e vem se aprimorando de acordo com os contextos municipais e/ou regionais, contando com uma diversidade de pontos de atenção articulados a partir das necessidades das pessoas e de suas famílias.

Além disso, embora vislumbre bons propósitos no PL nº 2.743/2021, por ser de iniciativa parlamentar, incidiu em inconstitucionalidade, pois trata de matéria (serviço público) de iniciativa privativa do Chefe do Executivo.
Projeto de lei que disponha sobre serviço público é de iniciativa reservada ao Chefe do Poder Executivo, sob pena de violação do modelo de harmônica tripartição de Poderes, consagrado pelo constituinte originário, conforme se extrai no artigo 63, §1º, II, "b" e "e", da Constituição Estadual, senão vejamos:

"Art. 63. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, ao Procurador-Geral de Justiça e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º São de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que:
(...)
II - disponham sobre:
(...)
b) organização administrativa, **matéria** orçamentária e **serviços públicos**;
(...)
e) criação, estruturação e **atribuições das Secretarias e órgãos da administração.**" *(grifo nosso)*

O presente projeto de lei, constitui atividade de natureza administrativa, inclusive por abranger aspectos de ordem técnica e operacional, em consonância com critérios próprios de planejamento.

Eis o entendimento jurisprudencial:

(TJES-0091439) APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - LEI 5.991/18 DO MUNICÍPIO DE VILA VELHA/ES - INICIATIVA PARLAMENTAR - USO DE LÂMPADAS LED (DIODO EMISSOR DE LUZ) EM ÓRGÃOS MUNICIPAIS - VÍCIO DE INICIATIVA - USURPAÇÃO DE COMPETÊNCIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO - AÇÃO JULGADA PROCEDENTE. 1 - A matéria regulamentada na Lei 5.991/2018, de iniciativa parlamentar, está relacionada à organização, funcionamento e direção superior da administração, cuja competência para regulamentação é afeta ao Poder Executivo, por ser ele, à evidência, ato de gestão, inserido na esfera do poder discricionário do Prefeito Municipal. 2 - A competência do Executivo advém do princípio da independência e harmonia dos poderes, postulado básico da Organização do Estado, consagrado constitucionalmente no artigo 2º, da Carta Magna. 3 **- É assente na doutrina e na jurisprudência pátria que cabe privativamente ao Poder Executivo a função administrativa, a envolver atos de planejamento, organização, direção e execução de políticas e de serviços públicos.** 4 - Ação julgada procedente. (Direta de Inconstitucionalidade nº 0024267-13.2018.8.08.0000, Tribunal Pleno do TJES, Rel. Manoel Alves Rabelo. j. 26.03.2019, Publ. 04.04.2019).
AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE PROGRAMA DE GERAÇÃO DE RENDA PARA MULHERES. **VÍCIO DE INICIATIVA. MATÉRIA EXCLUSIVA DO EXECUTIVO. VIOLAÇÃO DO PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO E INDEPENDÊNCIA DOS PODERES. INCONSTITUCIONALIDADE**. 1. A Lei Municipal que criou o Programa de Geração de Renda para Mulheres, conflita com o princípio fundamental da separação de Poderes, por interferir na iniciativa legislativa exclusiva do Poder Executivo. 2. Julga-se procedente a representação." (fl. 166) - ADI nº 2.417/SP, Tribunal Pleno, Relator o Ministro Maurício Corrêa , DJ de 5/12/03. *(grifo nosso)*

É salutar destacar que a eventual sanção de projeto de lei no qual se tenha constatado vício de iniciativa não seria apta a convalidar a inconstitucionalidade, conforme se infere do posicionamento firmado no Supremo Tribunal Federal:

"**A sanção do projeto de lei não convalida o vício de inconstitucionalidade resultante da usurpação do poder de iniciativa. A ulterior aquiescência do chefe do Poder Executivo, mediante sanção do projeto de lei, ainda quando dele seja a prerrogativa usurpada, não tem o condão de sanar o vício radical da inconstitucionalidade.** Insubsistência da Súmula 5/STF. Doutrina. Precedentes.". (ADI 2.867, Rel. Min. Celso de Mello, julgamento em 3-12-2003, Plenário, DJ de 9-2-2007.) No mesmo sentido: ADI 2.305, Rel. Min. Cezar Peluso, julgamento em 30-6-2011, Plenário, DJE de 5-8-2011; AI 348.800, Rel. Min. Celso de Mello, decisão monocrática, julgamento em 5-10-2009, DJE de 20-10-2009; ADI 2.113, Rel. Min. Cármen Lúcia, julgamento em 4-3-2009, Plenário, DJE de 21-8-2009; ADI 1.963-MC, Rel. Min. Maurício Corrêa, julgamento em 18-3-1999, Plenário, DJ de 7-5-1999; ADI 1.070, Rel. Min. Sepúlveda Pertence, julgamento em 29-3-2001, Plenário, DJ de 25-5-2001. *(grifo nosso)*

Assim, considerando as informações da Secretaria de Estado da Saúde e pela presença do vício de inconstitucionalidade formal, gerado pela usurpação do poder sujeito à cláusula de reserva de iniciativa, o veto acaba sendo uma imposição constitucional.

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o Projeto de Lei nº 2.743/2021, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembleia Legislativa.

João Pessoa, 27 de setembro de 2021.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

AUTÓGRAFO Nº 926/2021
PROJETO DE LEI Nº 2.743/2021
AUTORIA: DEPUTADO JUTAY MENESES

VETO TOTAL
João Pessoa, 27 / 09 / 2021
JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

Dispõe acerca da disponibilização de assistência psicológica às mulheres mastectomizadas no Estado da Paraíba e determina outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Fica assegurada às mulheres mastectomizadas no Estados da Paraíba assistência psicológica, visando a prevenção e a redução de sequelas decorrentes do processo cirúrgico.

Parágrafo único. O direito previsto no *caput* aplica-se a todas as mulheres que comprovarem ter se submetido a cirurgia de mastectomia em unidade pública de saúde, com ou sem esvaziamento axilar.

Art. 2º A assistência psicológica de que trata esta Lei será realizada de acordo com o quadro clínico de cada paciente, cabendo aos profissionais de saúde definir que técnica de intervenção será aplicada, bem como o número de sessões a serem ministradas.

Art. 3º O Poder Público poderá regulamentar esta Lei, inclusive celebrar parcerias e/ou convênios com os municípios, com o objetivo de ampliar a rede de atendimento psicológico para as mulheres mastectomizadas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Epitácio Pessoa", João Pessoa, 03 de setembro de 2021.

ADRIANO GALDINO
Presidente

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 41.644 de 27 de setembro de 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.831, de 07 de janeiro de 2021, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2021/220001.00214.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 2.840.000,00** (dois milhões, oitocentos e quarenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:
22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	103	1.300.000,00
	3190.13	103	1.000.000,00
12.362.5046.4976.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO MÉDIO	3191.13	103	540.000,00
TOTAL			**2.840.000,00**

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1°, inciso III, da Lei n° 4.320/64, conforme discriminação a seguir:
22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3191.13	103	2.300.000,00
12.362.5046.4976.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO MÉDIO	3190.11	103	540.000,00
TOTAL			**2.840.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 27 de setembro de 2021; 133º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador
GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão
MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 41.645 de 27 de setembro de 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 11.831, de 07 de janeiro de 2021, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2021/330001.00010.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **R$ 18.446.422,50** (dezoito milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:
33.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
33.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.392.5009.4920.0287- TRANSVERSALIDADE DA CULTURA	3390.31	193	13.564.656,16
	3390.36	193	2.070.000,00
	3390.39	193	690.000,00
	3390.47	193	414.000,00

		3390.48 193	1.707.766,34
TOTAL			**18.446.422,50**

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de Superávit Financeiro de fonte 193, apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2020, recursos oriundos da Receita 17189911 - Outras Transferências da União - Principal, conforme artigos 1º, 2º, incisos I, II e III, parágrafos 1º e 3º, inciso I, e 14º, incisos I, II e III, parágrafos 2º e 3º, da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020 - Lei Aldir Blanc, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 27 de setembro de 2021; 133º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 41.646 de 27 de setembro de 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 11.831, de 07 de janeiro de 2021, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2021/310201.00042.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **R$ 135.000,00** (cento e trinta e cinco mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE

31.202 - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	4490.52	270	135.000,00
TOTAL			**135.000,00**

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Superávit Financeiro de Fonte 270, apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2020, da Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado - SUPLAN, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 27 de setembro de 2021; 133º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Ato Governamental nº 2.923 **João Pessoa, 27 de setembro de 2021.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o § 2º do art. 77 da Lei Complementar nº 18, de 13 de julho de 1993, alterada pela Lei Complementar nº 65, de 31 de maio de 2005, e considerando a lista tríplice encaminhada pelo Presidente do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, através do Ofício nº 0234/2021 – TCE-GAPRE de 31 de agosto de 2021,

R E S O L V E nomear o Procurador **BRADSON TIBÉRIO LUNA CAMELO,** para ocupar o cargo de Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado, por um mandato de 02 (dois) anos, a contar da data da posse, com as vantagens e atribuições que a lei lhe confere.

Ato Governamental nº 2.924 **João Pessoa, 27 de setembro de 2021.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **ALUISIO BRUNO ATAIDE LIMA**, matrícula nº 1873709, do cargo em comissão de GERENTE EXECUTIVO DE TRANSFORMACAO DIGITAL, Símbolo CGF-1, da Secretaria de Estado da Administração.

Ato Governamental nº 2.925 **João Pessoa, 27 de setembro de 2021.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **WELLINGTON PESSOA DOS SANTOS**, matrícula nº 1899040, do cargo em comissão de CHEFE DO CENTRO ESTRATEGICO DE INFORMACOES EM SAUDE - CEIS, Símbolo CGI-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 2.926 **João Pessoa, 27 de setembro de 2021.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **JORDAN MIGUEL MOREIRA ALMEIDA DE MATOS**, matrícula nº 1876945, do cargo em comissão de ASSISTENTE DE GABINETE II, Símbolo CSE-1, da Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico.

Ato Governamental nº 2.927 **João Pessoa, 27 de setembro de 2021.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

R E S O L V E nomear **WELLINGTON PESSOA DOS SANTOS** para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE DE GABINETE II, Símbolo CSE-1, tendo exercício na Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico.

Ato Governamental nº 2.928 **João Pessoa, 27 de setembro de 2021.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 9.077, de 14 de abril de 2010, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

R E S O L V E nomear **MARIA DE FATIMA PEREIRA DA SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETARIO DO SECRETARIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULACAO MUNICIPAL, Símbolo CAD-6, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal.

Ato Governamental nº 2.929 **João Pessoa, 27 de setembro de 2021.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **IRIS CRISTINA JUVINO DA COSTA SILVA**, matrícula nº 1879146, do cargo em comissão de SECRETARIO DO SECRETARIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULACAO MUNICIPAL, Símbolo CAD-6, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal.

Ato Governamental nº 2.930 **João Pessoa, 27 de setembro de 2021.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E designar **GERTHA MARIA CRISPIM DE LUCENA**, Assessor de Gabinete da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, para responder cumulativamente, pelo cargo de provimento em comissão de Gerente Executivo de Administração de Fundos da Diretoria Executiva de Programação Orçamentária Estadual da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, Símbolo CGF-1, até ulterior deliberação.

Ato Governamental nº 2.931 **João Pessoa, 27 de setembro de 2021.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

R E S O L V E nomear **VITOR LUCIO DOMINGUES FERREIRA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de CHEFE DO NUCLEO DE MATERIAL E PATRIMONIO DO HOSPITAL REGIONAL DE ITABAIANA, Símbolo CSS-5, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 2.932 **João Pessoa, 27 de setembro de 2021.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **SAMUEL AUGUSTO RODRIGUES DE AZEVEDO**, matrícula nº 1877216, do cargo em comissão de AGENTE CONDUTOR DE VEICULOS I, Símbolo CSE-1, da Vice-Governadoria.

Ato Governamental nº 2.933 **João Pessoa, 27 de setembro de 2021.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **ALISSON DA SILVA COSTA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de AGENTE CONDUTOR DE VEICULOS I, Símbolo CSE-1, tendo exercício na Vice-Governadoria.

Ato Governamental nº 2.934 **João Pessoa, 27 de setembro de 2021.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **JOSENILDO SILVA DE LIMA**, matrícula nº 1878921, do cargo em comissão de AGENTE CONDUTOR DE VEICULOS II, Símbolo CSE-2, da Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico.

Ato Governamental nº 2.935 **João Pessoa, 27 de setembro de 2021.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

R E S O L V E nomear **JOSE GUILHERME GOMES BEZERRA FILHO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de AGENTE CONDUTOR DE VEICULOS II, Símbolo CSE-2, tendo exercício na Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico.

Ato Governamental nº 2.936 **João Pessoa, 27 de setembro de 2021.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de CAP QOA FABIO DA SILVA RODRIGUES, nomeado para o cargo de COMANDANTE DE COMPANHIA ESPECIALIZADA, através do AG 2070, publicado no Diário Oficial do Estado em 19 de maio de 2021.

Ato Governamental nº 2.937 **João Pessoa, 27 de setembro de 2021.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei Complementar nº 87, de 02 de dezembro de 2008,

R E S O L V E nomear **CAP QOA FABIO DA SILVA RODRIGUES** para ocupar o cargo de provimento em comissão de COMANDANTE DE COMPANHIA ESPECIALIZADA - BPTRAN/2ª CPTRAN, Símbolo CSP-1, da Polícia Militar do Estado da Paraíba.

Ato Governamental nº 2.938 **João Pessoa, 27 de setembro de 2021.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

R E S O L V E nomear **RAIMUNDO NONATO RODRIGUES LIMA** para ocupar o cargo de provimento em comissão ASSISTENTE TECNICO II, Símbolo CSE-3, tendo exercício no Corpo de Bombeiros Militar.

Ato Governamental nº 2.939 **João Pessoa, 27 de setembro de 2021.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **MAJ QOC RODRIGO MAIA PIMENTA**, matrícula nº 5207169, do cargo em comissão de CHEFE DE SECAO DO GRUPAMENTO AEREO, Símbolo CSP-1, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 2.940 **João Pessoa, 27 de setembro de 2021.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018,

R E S O L V E nomear **MAJ QOC RODRIGO MAIA PIMENTA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de SUBCOMANDANTE DE GRUPAMENTO AEREO, Símbolo CAD-3, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 2.941 **João Pessoa, 27 de setembro de 2021.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **JOSAFA GALDINO DA PENHA**, matrícula nº 1874152, do cargo em comissão de CHEFE DO NUCLEO DE ZELADORIA E SEGURANCA ORGANICA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA E DA DEFESA SOCIAL, Símbolo CGI-3, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 2.942 **João Pessoa, 27 de setembro de 2021.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **THASSIA MAYARA MARTINS DA FONSECA**, matrícula nº 1874322, do cargo em comissão de CHEFE DO NUCLEO DE ACOMPANHAMENTO E MANUTENCAO DE OBRAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA E DA DEFESA SOCIAL, Símbolo CGI-3, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 2.943 **João Pessoa, 27 de setembro de 2021.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018,

R E S O L V E nomear **THASSIA MAYARA MARTINS DA FONSECA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de CHEFE DO NUCLEO DE ZELADORIA E SEGURANCA ORGANICA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA E DA DEFESA SOCIAL, Símbolo CGI-3, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 2.944 **João Pessoa, 27 de setembro de 2021.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	**SIMBOLOGIA**
ALDROVILLI GRISI DANTAS	1684761	DELEGADO ADJUNTO DE DELEGACIA ESPECIALIZADA	CSP-3
ALEXANDRE FERNANDES BATISTA DE ANDRADE	1818023	DELEGADO ADJUNTO DE DELEGACIA ESPECIALIZADA	CSP-3
ANTONIO WERGINAUD CORREIA VAZ	700461	GERENTE EXECUTIVO DO CENTRO DE INTELIGENCIA DA POLICIA CIVIL	CGF-1
CARLOS OTHON MENDES DE OLIVEIRA	1818104	DELEGADO SECCIONAL DE POLICIA CIVIL	CDS-4
ERALDO VIEIRA BARBOSA	1357689	DELEGADO DE COMARCA	CSP-3
ERIKA CRISTINA GALVAO ARAUJO PITANGA	1818953	SECRETARIO DE DELEGADO SECCIONAL DE POLICIA CIVIL	FGT-1
FLAVIA RENATA FARIA ASSAD	1562657	DELEGADO TITULAR DE DELEGACIA ESPECIALIZADA	CAD-3
GAUDENCIO JERONIMO DE SOUZA NETO	1818112	DELEGADO ADJUNTO DE DELEGACIA ESPECIALIZADA	CSP-3
GERONIMO PEREIRA BARRETO FILHO	1553135	DELEGADO TITULAR DE DELEGACIA ESPECIALIZADA	**CAD-3**
GETULIO LIRA MACHADO	642991	DELEGADO TITULAR DE DELEGACIA ESPECIALIZADA	**CAD-3**
JOAO PAULO PEREIRA AMAZONAS	1818279	DELEGADO ADJUNTO DE DELEGACIA ESPECIALIZADA	**CSP-3**
MARIA VANDERLEIA GADI	1564587	DELEGADO ADJUNTO DE DELEGACIA ESPECIALIZADA	**CSP-3**
SIMONE CRISTINE MARQUES RODRIGUES	1552716	CHEFE DE CARTORIO	FGT-1

Ato Governamental nº 2.945 **João Pessoa, 27 de setembro de 2021.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, Medida Provisória nº 221, de 03 de abril de 2014, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei 8.371, de 09 de Novembro de 2007, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de Dezembro de 2018,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social:

SERVIDOR	CARGO	**SÍMBOLO**
ALDROVILLI GRISI DANTAS	DELEGADO DE COMARCA	CSP-3
ALEXANDRE FERNANDES BATISTA DE ANDRADE	DELEGADO SECCIONAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL	CAD-3
ANTONIO WERGINAUD CORREIA VAZ	DELEGADO ADJUNTO DE DELEGACIA ESPECIALIZADA	CSP-3
CARLOS OTHON MENDES DE OLIVEIRA	DELEGADO TITULAR DE DELEGACIA ESPECIALIZADA	CAD-3
ERALDO VIEIRA BARBOSA	DELEGADO SECCIONAL DE POLICIA CIVIL	CDS-4
FLAVIA RENATA FARIAS ASSAD	DELEGADO ADJUNTO DE DELEGACIA ESPECIALIZADA	CSP-3
GAUDENCIO JERONIMO DE SOUZA NETO	GERENTE EXECUTIVO DO CENTRO DE INTELIGENCIA DA POLICIA CIVIL	CGF-1
GERONIMO PEREIRA BARRETO FILHO	SUPERINTENDENTE ADJUNTO REGIONAL DE POLICIA CIVIL	CGS-1
GILSON DE JESUS TELES	DELEGADO TITULAR DE DELEGACIA ESPECIALIZADA	CAD-3
JOAO PAULO PEREIRA AMAZONAS	DELEGADO TITULAR DE DELEGACIA ESPECIALIZADA	CAD-3
JOSILENE MARIA DA SILVA GONCALVES	COMISSARIO DE POLICIA	FGT-1
JULIO CESAR OLIVEIRA DE MOURA	SECRETARIO DE DELEGADO SECCIONAL DE POLICIA CIVIL	FGT-1
LEONARDO MOREIRA PITA	SECRETARIO DO COORDENADOR GERAL DAS DELEGACIAS ESPECIALIZADAS DA MULHER	FGT-1
MAGDA MARIA DE SOUSA	CHEFE DE CARTORIO	FGT-1
MARIA VANDERLEIA GADI	DELEGADO TITULAR DE DELEGACIA DISTRITAL	CSP-2
RENATA MARIA COSTA PATU	DELEGADO TITULAR DE DELEGACIA ESPECIALIZADA	CAD-3
VIVIANE MAGALHAES ALBUQUERQUE SOUTO	DELEGADO TITULAR DE DELEGACIA ESPECIALIZADA	CAD-3

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

RESENHA Nº 061/2021/GEGP/SEAD **EXPEDIENTE DO DIA 24/09/2021.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 78, do Decreto nº 41.415 de 13 de Julho de 2021, e de acordo com a Lei 58/2003, combinado com o Decreto 35.784/2015 de 26 de março de 2015, confere **ESTABILIDADE** aos Servidores abaixo relacionados:

Nº DO PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO
21014095-0	CINTHIA MENEZES LIMA RAMOS	185.005-9	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEECT
21014105-1	CRISTIANO OLIVEIRA DOS SANTOS	185.148-9	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEECT
21014100-0	FRANCISCO GEOVANIO DA SILVA SOUSA	185.362-7	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEECT
21014112-3	JANINNE KELLY GONZAGA TAVARES	185.415-1	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEECT
21014103-4	RAFAEL PEREIRA DE LIMA	185.135-7	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEECT
21014098-4	WAGNER DE OLIVEIRA FEITOSA	185.015-6	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEECT

RESENHA Nº 062/2021/GEGP/SEAD **EXPEDIENTE DO DIA 27/09/2021.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 78, do Decreto nº 41.415 de 13 de Julho de 2021, e de acordo com a Lei 58/2003, combinado com o Decreto 35.784/2015 de 26 de março de 2015, confere **ESTABILIDADE** aos Servidores abaixo relacionados:

Nº DO PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO
21014108-5	ANGELO BARBOSA DO NASCIMENTO	185.591-3	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEECT
21014099-2	ARTUR MOREIRA ALMEIDA	185.680-4	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEECT
21014102-6	BRUNO ENEDINO DE OLIVEIRA SILVA	185.545-0	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEECT
21014200-6	CELIA NEYARA ELOI DE MENDONÇA BRITO	185.248-5	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEECT
21014101-8	JACIARA MARIANO	185.644-8	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEECT
21014205-7	KELMA MARIA MARQUES FERREIRA	185.262-1	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEECT
21014201-4	LUIZ RICARDO LUCIO RIBEIRO DE LIMA	185.173-0	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEECT
21014107-7	ROBERTO DA SILVA ARAUJO	185.620-1	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEECT

RESENHA Nº 010/2021 **EXPEDIENTE DO DIA: 27/09/2021**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78, incisos I e XXII, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, **I N D E F E R I U** os processos abaixo relacionados.

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
21013950-1	YARA NÚBIA FREIRE DE OLIVEIRA	148.921-6	Secretaria de Estado da Saúde.
21012525-0	RIVEMBERG BEZERRA DA SILVA	178.244-4	Secretaria de Estado da Administração.

JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO
Secretária de Estado da Administração

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS **RESENHA Nº :479/2021**
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS **EXPEDIENTE DO DIA : 27-09-2021**

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve DEFERIR os Processos de Anotação de Tempo de Serviço dos servidores abaixo:

Lotação	Nº Processo	Matricula	Nome	Privado	Federal	Estadual	Municipal
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	21009828-7	1824473	ARTHUR DE OLIVEIRA IZIDRO	0	0	3.622	0
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	21013859-9	1639471	FRANCISCO FABIO DE OLIVEIRA	5.553	0	0	0
POLICIA MILITAR ESTADO PARAIBA	21012612-4	1149351	RICARDO SERGIO FERNANDES PEREIRA	0	426	0	0
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	21013937-4	1569295	VALBERTO COSME DE LIRA JUNIOR	2.948	0	0	0

PUBLIQUE-SE

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS **RESENHA Nº :492/2021**
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS **EXPEDIENTE DO DIA : 27-09-2021**

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve INDEFERIR os Processos de Anotação de Tempo de Serviço dos servidores abaixo:

Lotação	Nº Processo	Matricula	Nome
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	21014363-1	1632817	ANDRE LUIZ RODRIGUES DE SOUZA

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO **Expediente : 27-09-2021**
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS **Resenha nº : 490/2021**
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de Dezembro de 2003, no artigo 89, DEFERIU o(s) seguinte(s) processo(s) de DESISTÊNCIA DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES:

PROCESSO	MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
21014519-6	1777220	JOSE ELI BERNARDES PORTELA	SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.

PUBLIQUE-SE

MARIA DAS GRAÇAS AQUINO TEIXEIRA DA ROCHA
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Processo nº. SAP-PRC-2021/00036
Assunto: Processo Administrativo Disciplinar.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pelo Secretario de Estado da Administração Penitenciária, por meio da Portaria nº. 241/GS/SEAP/2020, que objetivou apurar, em toda a sua extensão e com todo o rigor, os fatos constantes no Memorando nº 396/2020 e seus anexos, oriundo do Gabinete do Secretario, que trata, em tese, de abandono de cargo, por parte da servidora JOANNA FELICIANO MONTEIRO, mat. 163.395-3

Para que produza seus legais e jurídicos efeitos, este Secretário **homologa integralmente** o Relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, bem como, o despacho do Gerente Executivo de Disciplina do Sistema Prisional e **RESOLVE:**

1 - Determinar o **ARQUIVAMENTO** dos presentes autos, nos termos do art. 133, inciso I, da Lei Complementar nº 58/2003, em virtude de **não ter restado comprovado** que a servidora, ora denunciada, abandonou o cargo, conforme relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, **não impedindo a sua reabertura em virtude do surgimento de fatos novos**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária.

João Pessoa-PB, 21 de setembro de 2021.

Processo nº. SAP-PRC-2021/00047
Assunto: Processo Administrativo Disciplinar.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pelo Secretario de Estado da Administração Penitenciária, por meio da Portaria nº. 313/GS/SEAP/2020, que objetivou apurar, em toda a sua extensão e com todo o rigor, os fatos constantes no Processo nº 202000004560, que trata, em tese, de abandono de cargo, por parte do servidor GERARDO LIMA DE SOUSA JUNIOR, mat. 173.830-5.

Para que produza seus legais e jurídicos efeitos, este Secretário **homologa integralmente** o Relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, bem como, o despacho do Gerente Executivo de Disciplina do Sistema Prisional e **RESOLVE:**

1 - Determinar o **ARQUIVAMENTO** dos presentes autos, nos termos do art. 133, inciso I, da Lei Complementar nº 58/2003, em virtude de **não ter restado comprovado** que o servidor, ora denunciado, abandonou o cargo, conforme relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, **não impedindo a sua reabertura em virtude do surgimento de fatos novos**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária.

João Pessoa-PB, 21 de setembro de 2021.

Processo nº. SAP-PRC-2021/02345
Assunto: Sindicância.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se de Processo Sindicatório instaurado pelo Gerente Executivo de Disciplina do Sistema Prisional, por meio da Portaria nº. 013/CORREGEDORIA/SEAP/21, que objetivou apurar, em toda a sua extensão e com todo o rigor, os fatos constantes no oficio nº SAP-PRC-2021/03940 e anexos, oriundo da Cadeia Pública de Alagoa Grande.

Para que produza seus efeitos legais e jurídicos, este Secretário **concorda integralmente** com o Relatório da Comissão de Sindicância, bem como, com o despacho do Gerente Executivo de Disciplina do Sistema Prisional e **RESOLVE**:

- **DETERMINAR** o **ARQUIVAMENTO** dos presentes autos, nos termos do art. 133, inciso I, da Lei Complementar nº 58/2003, em virtude de **não ter restado comprovada** a responsabilidade do servidor JOELMIR DA SILVA SANTOS, mat. 163.997-8, no fato ora apurado, conforme relatório da Comissão de Sindicância, **não impedindo a sua reabertura em caso de fatos novos**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

João Pessoa-PB, 27 de setembro de 2021.

Processo nº. SAP-PRC-2021/00085
Assunto: Processo Administrativo Disciplinar.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pelo Secretario de Estado da Administração Penitenciária, por meio da Portaria nº. 251/GS/SEAP/2020, que objetivou apurar, em toda a sua extensão e com todo o rigor, os fatos no Memorando nº 0213/2020/GEATI/SEAP e seus anexos, oriundo da Gerência Administrativa e Tecnologia da Informação.

Para que produza seus legais e jurídicos efeitos, este Secretário **homologa integralmente** o Relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, bem como, o despacho do Gerente Executivo de Disciplina do Sistema Prisional e **RESOLVE:**

Determinar a aplicação da Penalidade de **ADVERTÊNCIA,** a Empresa Rosa Rosangela Marinho- ME, CNPJ nº 04.438.212/0001-06, conforme preconiza o art. 9.1.1, do Termo de referência, referente ao Contrato n° 139/2019, em virtude do ocorrido com a Ordem de Fornecimento n° 956, conforme relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, **não impedindo a sua reabertura em virtude do surgimento de fatos novos**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária.

João Pessoa-PB, 24 de setembro de 2021.

Sérgio Fonseca de Sousa -
Secretário de Estado

Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

Portaria 688 /2021/SEECT **João Pessoa, 27 de setembro de 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o processo de aquisição de nº SEE-PRC-2021/04327, que tem como objeto a aquisição de Cestas Básicas para alunos da Rede Estadual de Ensino para atender a demanda da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia no período da Pandemia Causada pelo Vírus Sars-COV2 para o ano letivo de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º. CONSTITUIR as seguintes Comissões compostas dos membros abaixo relacionados para, recebimento das cestas básicas nas Regionais de Ensino, conforme descrito no quadro a seguir:

LOTES	GRE	**MEMBROS**
Lote 01	01ª GRE (João Pessoa)	Wleica Honorato Aragão Quirino - Mat. 161.753-2 Newton Francisco dos Santos Neto - Mat. 183.343-0 Maria Tatiany Leite Andrade - Mat. 189.308-4
Lote 02	14ª GRE (Mamanguape)	
Lote 03	01ª GRE (João Pessoa)	Carlos Eduardo Paiva de Freitas - Mat. 183.839-3 Fabiana Figueiredo Borges dos Santos - Mat. 159.147-9 Priscila Souza Oliveira de Queiroz - Mat. 617.053-6
	02ª GRE (Guarabira)	
	12ª GRE (Itabaiana)	
Lote 04	03ª GRE (Campina Grande)	José Maricleferson Gomes e Silva - Mat. 184.857-7 Maria do Socorro de Souza Cordão - Mat. 158.890-7 Wellington Damião da Silva - Mat. 616.495-1
Lote 05	03ª GRE (Campina Grande)	Wellington Damião da Silva - Mat. 616.495-1 José Maricleferson Gomes e Silva - Mat. 184.857-7 Arysttotenes da Silva Prata - Mat. 155.018-7 Genilucia Medeiros de Araújo - Mat. 183.828-8 Jorge Miguel Lima Oliveira - Mat. 180.425-1
	04ª GRE (Cuité)	
	05ª GRE (Monteiro)	
	06ª GRE (Patos)	
	13ª GRE (Pombal)	
Lote 06	07ª GRE (Itaporanga)	Maria do Carmo Lima Bezerra - Mat. 143.841-7 Nayara Karlla Montenegro de Carvalho - Mat. 187.864-6 Valério Damasio da Mota Silva - Mat. 186.591-9 Sandra Mara de Lima Silva Abrantes – Mat. 157.004-8 Vanilda Barbosa dos Santos - Mat. 181.260-2 Jorge Miguel Lima Oliveira - Mat. 180.425-1
	08ª GRE (Catolé do Rocha)	
	09ª GRE (Cajazeiras)	
	10ª GRE (Sousa)	
	11ª GRE (Princesa Isabel)	
	13ª GRE (Pombal)	

Art. 2º. ESTABELECER que a Comissão de que trata o art. 1º terá como competências:

I. Conhecer o Contrato, o objeto e as condições estabelecidas em Termo de Referência.

II. Receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o conteúdo das cestas básicas entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato.

III. Rejeitar as Cestas Básicas sempre que estiver fora das especificações do contrato, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade.

IV. Atestar nota Fiscal apresentada pelo fornecedor no ato da entrega das Cestas Básicas,

V. Emitir notificação a autoridade imediatamente superior no caso de rejeição de material;

VI. Garantir e acompanhar a entrega das Cestas Básicas na Regional a qual o polo está responsável.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Publicada no D.O.E. de 27/08/2021

Republicada por incorreção

Portaria nº 750/2021/SEECT **João Pessoa, 27 de setembro de 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o art. 1º do Decreto Nº 38.942, DE 24 DE JANEIRO DE 2019, que Altera o Decreto nº 33.884, de 03 de maio de 2013 e inclui o parágrafo único no art. 1º e define que os serviços essenciais à Educação, como o Transporte Escolar, seguirão normas de instrumento próprio.

CONSIDERANDO o art. 7º do Decreto Estadual Nº 39.052, DE 20 DE MARÇO DE 2019, que estabelece que a Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia deve editar portaria de definição de valores e as orientações e instruções para execução do Programa de Transporte Escolar -PB.

CONSIDERANDO a declaração da Organização Mundial de Saúde - OMS, de 11/03/2020, de pandemia de Covid-19, doença causada pelo novo coronavírus (SARS-coV-2).

CONSIDERANDO o planejamento em curso no âmbito desta SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA - SEECT visando o retorno às aulas presenciais das escolas pertencentes à rede pública de ensino básico estadual.

R E S O L V E:

Art. 1º Definir os critérios de cálculo para determinação do valor dos recursos do PTE-PB a serem repassados a cada município:

I. Será considerada a área territorial do município, disponível para consulta no site do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), sendo o valor de R$ 187,69 (cento e oitenta e sete reais e sessenta e nove centavos) por Km²;

II. Será considerado o número de alunos da Rede Estadual de ensino transportados da zona rural para sede do município, sendo o valor de R$ 140,81 (cento e quarenta reais e oitenta e um centavos) por aluno;

III. Será adicionado um percentual de 30% (trinta por cento), para os municípios que possuam escolas com ensino integral.

IV. Serão considerados os tipos e as condições das estradas, mediante apresentação de justificativa;

V. Será deduzido 1/20 (um vinte avos) do valor do ônibus escolar doado à Prefeitura Escolar, por um período de 20 anos, quando este for adquirido com recursos do Tesouro Estadual.

a) A dedução iniciará no ano letivo subsequente ao ano da doação do Ônibus Escolar.

Parágrafo único. Para definição dos valores a serem repassados aos Conselhos Escolares, que porventura façam Adesão ao Programa do Transporte Escolar da Paraíba – PTE-PB, será considerada a média aritmética de, no mínimo, 3 (três) pesquisas de preço, com valores de mercado, onde estas deverão compor o processo de adesão ao PTE-PB.

Art. 2º Definir a previsão e a origem de valores a ser repassado para cada município:

I. O valor estimado para cada município, definido por meio da fórmula (nº de alunos x R$ 140,81 + extensão territorial do município em km² x R$ 187,69).

II. Os recursos para execução deste programa advirão da dotação orçamentária prevista na Classificação Funcional Programática:

ORGÃO	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	LOCALIZADOR	NATUREZA	FONTE DE RECURSOS
22101	12	361	5006	4871	287	334039	103
22101	12	361	5006	4871	287	335039	103

Art. 3º Definir orientações e instruções necessárias à execução do PTE-PB:

I. As Prefeituras e Conselhos Escolares deverão abrir processo no Setor de Protocolo da SEECT/PB, contendo os seguintes documentos, a fim de efetuar a adesão ao PTE-PB:

a) Ofício encaminhado ao Secretário de Estado;

b) Termo de Adesão devidamente preenchido e assinado (anexo III do Decreto 39.052/2019);

c) Proposta de Trabalho (anexo I do Decreto 39.052/2019);

d) Plano de Trabalho (anexo II do Decreto 39.052/2019);

e) Termo de Referência;

f) Documentos Pessoais (RG, CPF e Comprovante de Residência atualizado);

g) Diploma do Prefeito (Caso Adesão de Prefeituras);

h) Ata de Reunião de Posse (Caso Adesão de Prefeituras);

i) Ata de Nomeação (Caso Adesão de Conselhos Escolares)

j) Estatuto do Conselho (Caso Adesão de Conselhos Escolares)

k) Pesquisas de Preço, com valores de Mercado. (Caso Adesão de Conselhos Escolares)

II. As Prefeituras deverão apresentar juntamente com a solicitação definida no item **a**, deste inciso, as seguintes Certidões:

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

b) Secretaria de Estado da Receita - SER

c) Certidão de FGTS

d) Certidão Negativa de Tributos Federais

e) Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP

f) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ

Art. 4º Definir regras para o repasse das parcelas:

I. O repasse da 1ª parcela fica consignado à **aprovação** da **prestação de contas do exercício anterior**;

II. O repasse de cada uma das parcelas subsequentes fica consignado à **aprovação** da **prestação de contas da parcela anterior**.

Art. 5º Das Responsabilidades do Proponente:

I. Observar, no que couber, as disposições da Lei Federal n. º 8.666/93 e suas alterações, sendo inadmissível o fracionamento de despesa para fugir ao procedimento administrativo licitatório.

II. Depositar os recursos em conta específica, aplicando-os, enquanto não utilizados, das seguintes formas:

a) Obrigatoriamente, em Caderneta de Poupança de instituição financeira oficial ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês;

b) Operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos se verificar em prazos menores.

Art. 6º Aplicar, exclusivamente no objeto desta Adesão, os rendimentos financeiros auferidos das aplicações descritas no item anterior, fazendo parte da prestação de contas do ajuste em demonstrativo específico.

Art. 7º As receitas oriundas dos rendimentos da aplicação no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida devida pelo proponente.

Art. 8º Restituir para a SEECT o valor recebido, atualizado monetariamente e acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Estadual, nos seguintes casos:

I. Quando não for executado o objeto da avença;

II. Quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final, e

III. Quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no presente termo.

Art. 9º Recolher à conta da SEECT o valor correspondente a rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto ainda que não tenha feito aplicação.

Art. 10. Efetuar pagamentos somente por meio de transferência bancária.

Art. 11. Proceder à comprovação da despesa mediante apresentação de recibo de quitação e da documentação fiscal, quando for o caso.

Art. 12. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do pactuado nesta Adesão, comprometendo-se, inclusive, a transportar os alunos da rede estadual, independentemente **da existência de aulas nas escolas da rede municipal de ensino**, respeitando os 200 dias letivos da rede estadual de ensino:

I. As rotas de transporte escolar, sempre que possível, devem ser compartilhadas, de modo que o mesmo veículo poderá transportar alunos das redes estadual e municipal;

II. Disponibilizar rotas exclusivas, quando o horário não for coincidente ao horário do transporte da rede municipal;

III. Realizar os ajustes que se fizerem necessários nos contratos vigentes quando os valores contratados forem superiores aos referenciados nesta portaria;

IV. Transportar os estudantes em veículos apropriados e que atendam rigorosamente às exigências do Código de Trânsito Brasileiro e legislação correlata, sendo vedado o uso de veículos de carroceria aberta adaptados para o transporte de passageiros, conhecidos popularmente como “pau de arara”

V. Submeter os veículos contratados à inspeção efetuada pelo DETRAN;

VI. Exigir que os condutores de veículos escolares sejam legalmente habilitados para isso, exigindo enquadramento na categoria de habilitação e treinamento em curso específico oferecido pelo DETRAN/PB;

VII. Permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas concedentes e os dos órgãos de Controle Externo e Interno do Poder Executivo Estadual, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização, inspeção, diligência ou auditoria.

VIII. Afixar, em local visível no interior do veículo, cartaz com informações da origem do recurso, tais como: Nome do Convenente, nome do Concedente, do Nº do Termo de Adesão, Valor do Termo de Adesão, nº de alunos beneficiados nos itinerários, nomes dos locais de origem dos alunos, conforme modelo constante no Anexo I desta Portaria.

IX. Tomar todas as medidas preventivas contra a disseminação do Novo Coronavírus SARS-CoV-2 no transporte diário dos alunos, segundo orientações da OMS.

a) Testar para covid-19, todos os profissionais envolvidos no transporte escolar;

b) Fornecer materiais de proteção individual, exemplo de máscaras, *Face-shield*, Álcool em gel, luvas, entre outros.

c) Verificar a temperatura de todos os usuários do Transporte Escolar antes do ingresso do mesmo ao interior do Veículo.

d) Disponibilizar Álcool em gel para todos os usuários no interior do veículo.

e) Manter o distanciamento entre os usuários.

f) Permitir o acesso ao interior do veículo, apenas usuários que estejam utilizando máscaras.

g) Efetuar a higienização de todo o interior do veículo, a fim de eliminar qualquer possibilidade de contaminação pelo Novo Coronavírus SARS-CoV-2.

Art. 13. Da Responsabilidade do Concedente:

I. A Fiscalização dos serviços prestados, relativos ao PTE/PB, é de competência da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, das Gerências Regionais de Educação e dos diretores das unidades escolares, mediante a apresentação de relatórios e será realizada, isoladamente, ou em conjunto, regularmente, ou quando for apresentada denúncia formal de irregularidades no uso dos recursos públicos à conta do Programa.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01/01/2021.

Cláudio Benedito Silva Furtado
Secretário

ANEXO I

CARTAZ PARA AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL
Art. 12, inciso VIII

EDUCAÇÃO INOVAÇÃO fazem a Paraíba crescer

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR DA PARAÍBA
Decreto Estadual de nº 39.052/2019

Somos todos PARAÍBA Governo do Estado

PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR DA PARAÍBA - PB			
Nome do Convenente:		**Nº do Termo de Adesão:**	
Nome do Concedente:		**Valor do Termo de Adesão:**	
Nome dos Locais de Origem:		**Nº de Alunos Beneficiados neste itinerário:**	
Local de Destino:	**Sede do município de**		

Denúncias: Ouvidoria do Estado **site:** http://ouvidoria.pb.gov.br/

ANEXO II

RELAÇÃO DE MUNICÍPIOS E EXTENSÃO TERRITORIAL (IBGE 2018)

MUNICÍPIO	EXTENSÃO TERRITORIAL
ÁGUA BRANCA	236.608
AGUIAR	344.708
ALAGOA GRANDE	320.563
ALAGOA NOVA	123.731
ALAGOINHA	96.98
ALCANTIL	305.988
ALGODÃO DE JANDAÍRA	220.248
ALHANDRA	182.663
SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE	473.752
AMPARO	121.984
APARECIDA	295.705
ARAÇAGI	231.155
ARARA	99.111
ARARUNA	241.302
AREIA	266.596
AREIA DE BARAÚNAS	112.089
AREIAL	35.641
AROEIRAS	374.697
ASSUNÇÃO	126.428
BAÍA DA TRAIÇÃO	102.64
BANANEIRAS	257.753
BARAÚNA	50.582
BARRA DE SANTANA	374.374
BARRA DE SANTA ROSA	775.646
BARRA DE SÃO MIGUEL	595.213
BAYEUX	27.536
BELÉM	100.153
BELÉM DO BREJO DO CRUZ	601.167
BERNARDINO BATISTA	50.628
BOA VENTURA	170.58
BOA VISTA	476.542
BOM JESUS	46.169
BOM SUCESSO	184.102
BONITO DE SANTA FÉ	228.327
BOQUEIRÃO	374.523
IGARACY	192.26
BORBOREMA	25.979
BREJO DO CRUZ	399.02
BREJO DOS SANTOS	93.846
CAAPORÃ	150.168
CABACEIRAS	452.925
CABEDELO	29.763
CACHOEIRA DOS ÍNDIOS	193.068
CACIMBA DE AREIA	220.38
CACIMBA DE DENTRO	168.107
ITAPOROROCA	146.067
ITATUBA	244.222
JACARAÚ	253.009
JERICÓ	179.311
JOÃO PESSOA	211.286
JUAREZ TÁVORA	70.841
JUAZEIRINHO	467.526
JUNCO DO SERIDÓ	170.42
JURIPIRANGA	78.557
JURU	403.279
LAGOA	177.902
LAGOA DE DENTRO	84.508
LAGOA SECA	107.603
LASTRO	102.669
LIVRAMENTO	270.753
LOGRADOURO	37.996
LUCENA	89.204
MÃE D'ÁGUA	243.754
MALTA	173.377
MAMANGUAPE	340.482
MANAÍRA	352.57
MARCAÇÃO	123.832
MARI	154.824
MARIZÓPOLIS	63.61
MASSARANDUBA	205.957
MATARACA	183.905
MATINHAS	38.124
MATO GROSSO	83.522
MATURÉIA	83.687
MOGEIRO	214.389
MONTADAS	31.691
MONTE HOREBE	116.173
MONTEIRO	986.356
MULUNGU	195.314
NATUBA	203.387
NAZAREZINHO	192.165
NOVA FLORESTA	47.379
NOVA OLINDA	84.253
NOVA PALMEIRA	310.352
OLHO D'ÁGUA	596.129
OLIVEDOS	317.917
OURO VELHO	129.4
PARARI	207.688
PASSAGEM	111.876
PATOS	473.056
PAULISTA	576.838
PEDRA BRANCA	112.932
PEDRA LAVRADA	337.22
PEDRAS DE FOGO	404.882
PIANCÓ	564.735
COXIXOLA	169.878
CRUZ DO ESPÍRITO SANTO	191.104
CUBATI	163.227
CUITÉ	741.84
CUITEGI	39.302
CUITÉ DE MAMANGUAPE	108.448
CURRAL DE CIMA	85.096
CURRAL VELHO	222.957
DAMIÃO	185.685
DESTERRO	179.387
VISTA SERRANA	61.35
DIAMANTE	269.111
DONA INÊS	166.128
DUAS ESTRADAS	26.262
EMAS	240.901
ESPERANÇA	159.663
FAGUNDES	189.026
FREI MARTINHO	244.317
GADO BRAVO	192.406
GUARABIRA	165.744
GURINHÉM	346.067
GURJÃO	340.506
IBIARA	244.484
IMACULADA	316.984
INGÁ	267.63
ITABAIANA	218.915
ITAPORANGA	468.059
PILOEZINHOS	43.901
PIRPIRITUBA	79.844
PITIMBU	137.243
POCINHOS	628.084
POÇO DANTAS	97.251
POÇO DE JOSÉ DE MOURA	100.971
POMBAL	889.493
PRATA	192.011
PRINCESA ISABEL	367.975
PUXINANÃ	72.677
QUEIMADAS	402.923
QUIXABA	156.683
REMÍGIO	180.897
PEDRO RÉGIS	73.56
RIACHÃO	90.151
RIACHÃO DO BACAMARTE	38.37
RIACHÃO DO POÇO	39.905
RIACHO DE SANTO ANTÔNIO	91.324
RIACHO DOS CAVALOS	264.025
RIO TINTO	466.984
SALGADINHO	184.24
SALGADO DE SÃO FÉLIX	202.436
SANTA CECÍLIA	223.709
SANTA CRUZ	210.166
SANTA HELENA	210.322
SANTA INÊS	324.425
SANTA LUZIA	455.717
SANTANA DE MANGUEIRA	402.153
SANTANA DOS GARROTES	353.815
JOCA CLAUDINO	74.007
SANTA RITA	728.113
SANTA TERESINHA	357.95
SANTO ANDRÉ	197.713
SÃO BENTO	248.2
SÃO BENTINHO	196.823
SÃO DOMINGOS DO CARIRI	218.8
SÃO DOMINGOS	169.105
SÃO FRANCISCO	95.055
SÃO JOÃO DO CARIRI	653.094
SÃO JOÃO DO TIGRE	816.116
SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA	341.806
SÃO JOSÉ DE CAIANA	176.327
SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS	725.656
SÃO JOSÉ DOS RAMOS	98.188
SÃO JOSÉ DE PIRANHAS	677.305
SÃO JOSÉ DE PRINCESA	158.023
SÃO JOSÉ DO BONFIM	134.724
SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ	254.796
SÃO JOSÉ DO SABUGI	206.917
SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS	376.793

PICUÍ	661.657	SÃO MAMEDE	530.728
PILAR	101.999	SÃO MIGUEL DE TAIPU	92.526
PILÕES	64.446	SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA	49.964
SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO	460.573	SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO	460.573
SAPÉ	315.532	SAPÉ	315.532
SÃO VICENTE DO SERIDÓ	264.675	SÃO VICENTE DO SERIDÓ	264.675
SERRA BRANCA	687.535	SERRA BRANCA	687.535
SERRA DA RAIZ	29.082	SERRA DA RAIZ	29.082
SERRA GRANDE	83.474	SERRA GRANDE	83.474
SERRA REDONDA	55.905	SERRA REDONDA	55.905
SERRARIA	65.299	SERRARIA	65.299
SERTÃOZINHO	32.798	SERTÃOZINHO	32.798
SOBRADO	61.743	SOBRADO	61.743
SOLÂNEA	232.97	SOLÂNEA	232.97

Controladoria Geral do Estado

ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2020 A AGOSTO/2021

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ Milhares

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) - LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Set/20	Out/20	Nov/20	Dez/20	Jan/21	Fev/21	Mar/21	Abr/21	Mai/21	Jun/21	Jul/21	Ago/21	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)*	429.338	489.480	446.513	501.930	507.531	513.126	544.340	498.894	523.985	537.642	518.959	537.811	6.049.549	
Pessoal Ativo	293.226	294.833	295.669	306.637	328.538	337.509	358.226	318.820	343.764	362.719	340.268	359.463	3.939.671	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	257.439	253.183	256.784	233.739	292.151	292.748	318.109	273.651	301.710	321.296	298.558	317.164	3.416.532	
Obrigações Patronais	35.786	41.650	38.885	72.898	36.387	44.761	40.117	45.169	42.054	41.422	41.710	42.299	523.139	
Pessoal Inativo e Pensionistas	136.112	194.647	150.844	195.293	178.993	175.616	186.114	180.075	180.221	174.924	178.691	178.348	2.109.878	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	109.506	150.690	116.473	152.416	138.838	135.276	145.403	138.860	138.832	135.210	136.800	138.255	1.636.560	
Pensões	26.606	43.957	34.371	42.877	40.155	40.340	40.711	41.214	41.389	39.714	41.891	40.093	473.318	
Out. desp. de pessoal dec. de cont. de terceirização ou de cont. de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)													-	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente													-	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	48.340	53.237	51.127	104.408	48.374	56.167	52.746	57.026	54.143	53.258	53.104	53.779	685.709	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária													-	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração													-	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração													-	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	48.340	53.237	51.127	104.408	48.374	56.167	52.746	57.026	54.143	53.258	53.104	53.779	685.709	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	380.998	436.243	395.386	397.522	459.157	456.959	491.593	441.868	469.842	484.384	465.855	484.032	5.363.840	-

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	12.246.880	-
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	200	-
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	748	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	12.245.932	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	**5.363.840**	**43,80**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	6.000.507	49,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	5.700.481	46,55
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	5.400.456	44,10

FONTE: Sistema SIAF, Unidade Responsável Controladoria Geral do Estado, Data da emissão 09/09/2021 e hora de emissão 14h e 00m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota: (*) Até dezembro de 2020 foi excluído o IRRF conforme Parecer PN TC 05/2004. A partir de janeiro de 2021 o cálculo está de acordo a LC Nº 178/2021 e RN-TC Nº 04/2021.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

LETACIO TENORIO GUEDES JUNIOR
SEC. CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO
Secretária de Estado da Administração

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

FÁBIO ANDRADE MEDEIROS
Procurador Geral do Estado

ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2020 A AGOSTO/2021

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ Milhares

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) - LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Set/20	Out/20	Nov/20	Dez/20	Jan/21	Fev/21	Mar/21	Abr/21	Mai/21	Jun/21	Jul/21	Ago/21	TOTAL	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)*	293.226	294.833	295.669	306.637	372.846	379.738	400.913	366.151	388.812	407.516	385.474	404.588	4.296.404	
Pessoal Ativo	293.226	294.833	295.669	306.637	372.846	379.738	400.913	366.151	388.812	407.516	385.474	404.588	4.296.404	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	257.439	253.183	256.784	233.739	336.460	334.977	360.796	320.982	346.758	366.094	343.764	362.289	3.773.265	
Obrigações Patronais	35.786	41.650	38.885	72.898	36.387	44.761	40.117	45.169	42.054	41.422	41.710	42.299	523.139	
Pessoal Inativo e Pensionistas**	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Aposentadorias, Reserva e Reformas													-	
Pensões													-	
Out. desp. de pessoal dec. de cont. de terceirização ou de cont. de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)													-	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente													-	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	42.758	47.663	45.495	95.773	42.387	49.866	45.777	50.690	47.760	46.857	47.115	47.788	609.929	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária													-	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração													-	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração													-	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	42.758	47.663	45.495	95.773	42.387	49.866	45.777	50.690	47.760	46.857	47.115	47.788	609.929	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	250.468	247.171	250.174	210.864	330.460	329.871	355.136	315.461	341.052	360.660	338.359	356.800	3.686.475	-

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	12.246.880	-
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	200	-
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	748	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	12.245.932	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	**3.686.475**	**30,10**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	6.000.507	49,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	5.700.481	46,55
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	5.400.456	44,10

FONTE: Sistema SIAF, Unidade Responsável Controladoria Geral do Estado, Data da emissão 09/09/2021 e hora de emissão 14h e 00m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Notas: (*) Até dezembro de 2020 foi excluído o IRRF conforme Parecer PN TC 05/2004.
(**) Até dezembro de 2020 valores não informados em cumprimento ao Parecer PN TC 77/2000.
A partir de janeiro de 2021 o cálculo está de acordo a LC Nº 178/2021 e RN-TC Nº 04/2021.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

LETACIO TENORIO GUEDES JUNIOR
SEC. CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO
Secretária de Estado da Administração

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

FÁBIO ANDRADE MEDEIROS
Procurador Geral do Estado

ESTADO DA PARAÍBA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2021

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ Milhares

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021 - Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.665.096	4.616.993	4.520.033	
Dívida Mobiliária	-	-	-	
Dívida Contratual	2.654.311	2.622.861	2.620.699	
Empréstimos	704.466	1.272.958	1.300.702	
Internos	332.686	926.453	905.787	
Externos	371.781	346.505	394.915	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	1.559.236	1.135.624	1.114.868	
Financiamentos	390.608	214.279	205.129	
Internos	390.608	214.279	205.129	
Externos				
Parcelamento e Renegociação de dívidas	-	-	-	
De Tributos				
De Contribuições Previdenciárias	-	-		
De Demais Contribuições Sociais				
Do FGTS				
Com Instituição Não financeira				
Demais Dívidas Contratuais				
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	2.010.786	1.994.132	1.899.334	
Outras Dívidas				
DEDUÇÕES (II)	3.431.433	4.489.188	5.137.737	
Disponibilidade de Caixa¹	3.140.973	4.169.566	4.801.261	
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.302.003	4.257.276	4.877.911	
(-) Restos a Pagar Processados	161.031	87.709	76.651	
Demais Haveres Financeiros	290.460	319.621	336.476	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	1.233.664	127.805	-617.704	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	10.788.846	11.538.492	12.246.880	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.150	1.150	200	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	10.787.696	11.537.342	12.246.680	-
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	43,24%	40,02%	36,91%	0,00%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	11,44%	1,11%	-5,04%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 200%	21.575.392	23.074.685	24.493.359	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90%	19.417.853	20.767.216	22.044.023	-

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020 - Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	-		
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²	-	-		
PASSIVO ATUARIAL	682.704	682.704	682.704	
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA				
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	308.720	337.096	389.849	
RP NÃO-PROCESSADOS	53.735	120.249	94.622	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO				
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP				
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	172.968	182.195	210.612	

FONTE: Sistema SIAF, Unidade Responsável Controladoria Geral do Estado, Data da emissão 15/09/2021 e hora de emissão 12h e 20m.

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

Nota:

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO
Secretária de Estado da Administração

LETACIO TENORIO GUEDES JUNIOR
SEC. CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

FÁBIO ANDRADE MEDEIROS
Procurador Geral do Estado

ESTADO DA PARAÍBA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2021

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ Milhares

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020 - Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				-
AOS MUNICÍPIOS (II)	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	10.788.846	11.538.492	12.246.880	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	-	-	200	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	10.788.846	11.538.492	12.246.680	-
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	2.373.546	2.538.468	2.694.269	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	2.136.191	2.284.621	2.424.843	-

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020 - Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	-	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (X)	-	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
EM GARANTIASPOR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X+XI+XII)	-	-	-	-
MEDIDAS CORRETIVAS:				

FONTE: Sistema SIAF, Unidade Responsável Controladoria Geral do Estado, Data da emissão 15/09/2021 e hora de emissão 12h e 20m.

Nota:

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO
Secretária de Estado da Administração

LETACIO TENORIO GUEDES JUNIOR
SEC. CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

FÁBIO ANDRADE MEDEIROS
Procurador Geral do Estado

ESTADO DA PARAÍBA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2021

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ Milhares

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	19.316	25.526
Interna	7.309	10.811
Empréstimos	7.309	10.811
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	-	-
Externa	12.007	14.716
Empréstimos	12.007	14.716
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	-	-
TOTAL (III)	19.316	25.526

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	12.246.880	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	200	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	12.246.680	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)		-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	25.526	0,21%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	1.959.469	16,00%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 14,40%	1.763.522	14,40%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	857.268	7,00%

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas		
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	-	-

FONTE: Sistema SIAF, Unidade Responsável Controladoria Geral do Estado, Data da emissão 15/09/2021 e hora de emissão 12h e 20m.
1. Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

Notas:

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

LETACIO TENORIO GUEDES JUNIOR
SEC. CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO
Secretária de Estado da Administração

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

FÁBIO ANDRADE MEDEIROS
Procurador Geral do Estado

ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2021

LRF, art. 48 - Anexo 6 R$ Milhares

RECEITA CORRENTE LIQUIDA	VALOR ATE O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	12.246.880
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	12.246.680
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	12.245.932

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP*	5.363.840	43,80
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 49,00%	6.000.507	49,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 46,55%	5.700.481	46,55
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 44,10%	5.400.456	44,10

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-617.704	-5,04%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	24.493.359	200,00%

GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	-	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.694.269	22,00%

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	25.526	0,21%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	1.959.469	16,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	0,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	857.268	7,00%

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

FONTE: Sistema SIAF, Unidade Responsável Controladoria Geral do Estado, Data da emissão 15/09/2021 e hora de emissão 12h e 20m.
Notas: (*) Até dezembro de 2020 foi excluído o IRRF conforme Parecer PN TC 05/2004. A partir de janeiro de 2021 o cálculo está de acordo a LC Nº 178/2021 e RN-TC Nº 04/2021.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

LETACIO TENORIO GUEDES JUNIOR
SEC. CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO
Secretária de Estado da Administração

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

FÁBIO ANDRADE MEDEIROS
Procurador Geral do Estado

ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2021

LRF, art. 48 - Anexo 6 R$ Milhares

RECEITA CORRENTE LIQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	12.246.880
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	12.246.680
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	12.245.932

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP*	3.686.475	30,10
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 49,00%	6.000.507	49,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 46,55%	5.700.481	46,55
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 44,10%	5.400.456	44,10

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-617.704	-5,04%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	24.493.359	200,00%

GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	-	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.694.269	22,00%

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	25.526	0,21%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	1.959.469	16,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	0,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	857.268	7,00%

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

FONTE: Sistema SIAF, Unidade Responsável Controladoria Geral do Estado, Data da emissão 15/09/2021 e hora de emissão 12h e 20m.
Notas: (*) Até dezembro de 2020 foi excluído o IRRF conforme Parecer PN TC 05/2004. A partir de janeiro de 2021 o cálculo está de acordo a LC Nº 178/2021 e RN-TC Nº 04/2021.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

LETACIO TENORIO GUEDES JUNIOR
SEC. CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO
Secretária de Estado da Administração

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

FÁBIO ANDRADE MEDEIROS
Procurador Geral do Estado

ESTADO DA PARAÍBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ Milhares

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**11.836.677**	**12.132.157**	**2.146.789**	**17,70**	**8.721.979**	**71,89**	**3.410.177**
RECEITAS CORRENTES	**11.093.471**	**11.387.317**	**2.126.409**	**18,67**	**8.633.700**	**75,82**	**2.753.617**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	**4.771.698**	**4.896.244**	**1.024.264**	**20,92**	**3.735.858**	76,30	1.160.386
Impostos	4.406.755	4.515.817	941.135	20,84	3.437.401	76,12	1.078.416
Taxas	364.943	380.426	83.129	21,85	298.457	78,45	81.970
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÕES	**359.365**	**359.365**	**66.219**	**18,43**	**266.175**	**74,07**	**93.190**
Contribuições Sociais	359.365	359.365	66.219	18,43	266.175	74,07	93.190
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	**46.619**	**46.619**	**-101.477**	**(217,67)**	**80.328**	**172,31**	**-33.709**
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	8.929	8.929	717	8,03	1.392	15,59	7.537
Valores Mobiliários	37.106	37.106	-102.845	(277,17)	74.922	201,91	-37.816
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	300	300	43	14,17	157	52,28	143
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-
Cessão de Direitos	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Patrimoniais	285	285	608	213,48	3.857	1.353,45	-3.572
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	12.250	12.250	74	0,60	168	1,37	12.082
RECEITA DE SERVIÇOS	**98.731**	**98.731**	**12.255**	**12,41**	**45.463**	**46,05**	**53.268**
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	41.370	41.370	4.873	11,78	14.333	34,65	27.037
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	400	400	132	-	426	-	-26
Serviços e Atividades referentes à Saúde	23.646	23.646	3.909	16,53	14.643	61,93	9.003
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços	33.315	33.315	3.341	10,03	16.061	48,21	17.254
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	**5.629.871**	**5.799.172**	**1.083.410**	**18,68**	**4.379.391**	**75,52**	**1.419.781**
Transferências da União e de suas Entidades	4.601.880	4.771.136	881.556	18,48	3.571.674	74,86	1.199.462
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.148	3.148	-	-	-	-	3.148
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	1.000	1.000	-	-	-	-	1.000
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.023.843	1.023.888	201.854	19,71	807.717	78,89	216.171
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**174.936**	**174.936**	**41.665**	**23,82**	**126.317**	**72,21**	**48.619**
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	32.045	32.045	8.763	27,35	19.002	59,30	13.043
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	8.742	8.742	2.376	27,18	11.585	132,52	-2.843
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	134.150	134.150	30.526	22,76	95.730	71,36	38.419
RECEITAS DE CAPITAL	**743.207**	**744.840**	**20.381**	**2,74**	**88.280**	**11,85**	**656.560**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	352.568	352.568	3.938	1,12	25.526	7,24	327.042
Operações de Crédito - Mercado Interno	125.889	125.889	3.938	3,13	10.811	8,59	115.078
Operações de Crédito - Mercado Externo	226.679	226.679	0	-	14.716	6,49	211.963
ALIENAÇÃO DE BENS	7.450	7.896	364	4,61	3.243	41,08	4.653
Alienação de Bens Móveis	2.650	3.096	364	11,75	1.061	34,26	2.035
Alienação de Bens Imóveis	4.800	4.800	-	-	2.183	45,47	2.617
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	6.003	6.003	1.733	28,87	6.207	103,39	-204
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	369.182	370.369	1.151	0,31	15.260	4,12	355.109
Transferências da União e de suas Entidades	369.182	370.369	1.151	0,31	15.260	4,12	355.109
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	8.004	8.004	13.195	164,85	38.044	475,31	-30.040
Integralização do Capital Social	1	1	-	-	-	-	1
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	8.003	8.003	13.195	164,87	38.044	475,37	-30.041
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**549.775**	**549.775**	**85.132**	**15,48**	**341.784**	**62,17**	**207.991**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**12.386.452**	**12.681.932**	**2.231.921**	**17,60**	**9.063.764**	**71,47**	**3.618.168**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-					-
Operações de Crédito Internas	-	-					-
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas	-	-					-
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**12.386.452**	**12.681.932**	**2.231.921**	**17,60**	**9.063.764**	**71,47**	**3.618.168**
DÉFICIT (VI)		1.116.682			-		1.116.682
TOTAL (VII) = (V + VI)	**12.386.452**	**13.798.614**	**2.231.921**	**16,17**	**9.063.764**	**65,69**	**4.734.850**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)		1.116.682					
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro		1.116.682					

FONTE: Sistema SIAF, Unidade Responsável: Controladoria Geral do Estado. Emissão: 08/09/2021, às 09:10:00.

LETACIO TENORIO GUEDES JUNIOR
SEC. CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

CLAUDIA MARQUES DE SOUSA TOSCANO
COORDENADOR AGERAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO
CRC Nº 7.684-PB

ESTADO DA PARAÍBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ Milhares

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**549.775**	**549.775**	**85.132**	**15,48**	**341.784**	**62,17**	**207.991**
RECEITAS CORRENTES	**549.775**	**549.775**	**85.132**	**15,48**	**341.784**	**62,17**	**207.991**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇOES DE MELHORIA	1.000	1.000	308	30,79	1.305	130,54	-305
Impostos	-	-	-	-	-	-	-
Taxas	1.000	1.000	308	30,79	1.305	130,54	-305
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÕES	542.650	542.650	84.650	15,60	337.378	62,17	205.272

Contribuições Sociais	542.650	542.650	84.650	15,60	337.378	62,17	205.272
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	-	-	1.600	-	-1.600
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-	-	-	-	1.600	-	-1.600
Valores Mobiliários	-	-	-	-	-	-	-
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-
Cessão de Direitos	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	6.100	6.100	171	2,81	1.491	24,45	4.609
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	500	500	-1	(0,18)	280	56,06	220
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços	5.600	5.600	172	3,08	1.211	21,63	4.389
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	25	25	3	10,18	10	39,29	15
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	25	25	3	10,18	8	33,23	17
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	-	-	-	-	-
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-	-	-	2	-	-2
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: Sistema SIAF, Unidade Responsável: Controladoria Geral do Estado. Emissão: 08/09/2021, às 09:10:00.

LETACIO TENORIO GUEDES JUNIOR
SEC. CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

CLAUDIA MARQUES DE SOUSA TOSCANO
COORDENADOR AGERAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO
CRC Nº 7.684-PB

ESTADO DA PARAÍBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) Em Milhares

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	11.787.643	13.220.163	2.041.979	7.527.836	5.692.327	1.904.290	7.109.425	6.110.738	6.964.763
DESPESAS CORRENTES	9.757.767	10.814.586	1.908.007	7.010.350	3.804.236	1.791.852	6.645.383	4.169.203	6.504.856
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.632.196	7.135.081	1.309.587	5.180.172	1.954.909	1.267.654	5.112.116	2.022.965	5.000.776
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	93.282	175.282	19.374	80.150	95.132	19.374	80.150	95.132	80.150
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.032.289	3.504.222	579.046	1.750.027	1.754.195	504.825	1.453.116	2.051.106	1.423.930
Transferências a Municípios [1]	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes [1]	3.032.289	3.504.222	579.046	1.750.027	1.754.195	504.825	1.453.116	2.051.106	1.423.930
DESPESAS DE CAPITAL	1.856.871	2.265.261	133.972	517.486	1.747.775	112.437	464.042	1.801.219	459.907
INVESTIMENTOS	1.298.036	1.675.454	96.568	320.783	1.354.671	74.994	267.397	1.408.057	263.329
INVERSÕES FINANCEIRAS	126.149	202.547	16.987	83.104	119.443	17.026	83.046	119.501	82.978
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	432.686	387.260	20.417	113.600	273.661	20.417	113.600	273.661	113.600
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	173.005	140.316	-	-	140.316	-	-	140.316	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	598.809	578.451	90.926	353.564	224.887	89.027	344.172	234.279	322.792
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	12.386.452	13.798.614	2.132.905	7.881.400	5.917.214	1.993.317	7.453.597	6.345.017	7.287.555
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	12.386.452	13.798.614	2.132.905	7.881.400	5.917.214	1.993.317	7.453.597	6.345.017	7.287.555
SUPERÁVIT (XIII)				1.182.363			1.610.167		1.776.209
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	12.386.452	13.798.614	2.132.905	9.063.764		1.993.317	9.063.764	6.345.017	9.063.764
RESERVA DO RPPS	130.200	130.200			130.200			130.200	-

FONTE: Sistema SIAF, Unidade Responsável: Controladoria Geral do Estado. Emissão: 08/09/2021, às 09:10:00.
1 Essa linha será apresentada no Demonstrativo aplicado aos Estados
2 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

LETACIO TENORIO GUEDES JUNIOR
SEC. CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

CLAUDIA MARQUES DE SOUSA TOSCANO
COORDENADOR AGERAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO
CRC Nº 7.684-PB

ESTADO DA PARAÍBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) Em Milhares

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (X)	598.809	578.451	90.926	353.564	224.887	89.027	344.172	234.279	322.792
DESPESAS CORRENTES	598.495	578.137	90.926	353.552	224.585	89.024	344.165	233.972	322.785
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	569.469	542.293	85.473	339.973	202.320	85.650	333.979	208.314	312.712
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.027	35.844	5.453	13.579	22.265	3.374	10.186	25.658	10.074
DESPESAS DE CAPITAL	314	314	-	12	302	3	7	307	7
INVESTIMENTOS	314	314	-	12	302	3	7	307	7
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: Sistema SIAF, Unidade Responsável: Controladoria Geral do Estado. Emissão: 08/09/2021, às 09:10:00.

LETACIO TENORIO GUEDES JUNIOR
SEC. CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

CLAUDIA MARQUES DE SOUSA TOSCANO
COORDENADOR AGERAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO
CRC Nº 7.684-PB

ESTADO DA PARAÍBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") Em Milhares

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	11.787.643	13.220.163	2.041.979	7.527.836	95,51	5.692.327	1.904.290	7.109.425	95,38	6.110.738
LEGISLATIVA										
ACAO LEGISLATIVA	42.475	42.475	6.774	27.901	0,35	14.574	6.774	27.901	0,37	14.574
CONTROLE EXTERNO	2.552	2.552	138	451	0,01	2.101	46	359	0,00	2.193
ADMINISTRACAO GERAL	364.192	364.192	59.770	239.520	3,04	124.672	57.008	233.651	3,13	130.542
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	500	500	40	142	0,00	358	33	128	0,00	372
T O T A L	409.719	409.719	66.722	268.014	3,40	141.706	63.861	262.038	3,52	147.681
JUDICIARIA										
ACAO JUDICIARIA	2.481	2.825	115	146	0,00	2.679	4	28	0,00	2.797
DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDICIARIO	6.291	6.167	1.201	4.343	0,06	1.824	1.203	4.341	0,06	1.826
ADMINISTRACAO GERAL	664.916	682.789	106.655	427.066	5,42	255.723	106.696	420.030	5,64	262.758
TECNOLOGIA DA INFORMACAO	16.795	25.195	1.631	14.698	0,19	10.497	3.518	5.892	0,08	19.303
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	24	68	0	0	-	68	0	0	-	68
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	7	1.507	0	0	-	1.507	0	0	-	1.507
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	9	9	0	0	-	9	0	0	-	9
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	268.888	268.888	74.996	126.903	1,61	141.985	74.945	126.832	1,70	142.055
T O T A L	959.410	987.447	184.598	573.155	7,27	414.291	186.366	557.123	7,47	430.324
ESSENCIAL A JUSTIÇA										
PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	333	333	6	13	0,00	320	6	13	0,00	320
ADMINISTRACAO GERAL	296.766	302.861	47.915	193.174	2,45	109.686	48.311	191.566	2,57	111.295
TECNOLOGIA DA INFORMACAO	5.617	5.668	286	1.074	0,01	4.593	366	987	0,01	4.681
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	35	35	-5	8	0,00	27	0	3	0,00	32
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIO	2.702	2.702	451	1.823	0,02	879	451	1.823	0,02	879
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	5.770	5.770	455	2.013	0,03		450	1.984	0,03	3.786
T O T A L	311.223	317.368	49.108	198.105	2,51	119.264	49.585	196.375	2,63	120.993
ADMINISTRAÇÃO										
PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	5.381	9.245	7	143	0,00	9.101	129	129	0,00	9.115
ADMINISTRACAO GERAL	576.542	597.791	88.150	348.616	4,42	249.176	85.874	344.190	4,62	253.601
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	1.029	1.029	183	683	0,01		197	683		346
CONTROLE INTERNO	1.103	1.103	118	502	0,01	601	118	502	0,01	601
NORMATIZACAO E FISCALIZACAO	825	825	0	0	-		0	0		825
TECNOLOGIA DA INFORMACAO	22.580	23.424	3.297	10.223	0,13	13.202	3.284	10.174	0,14	13.250
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	7.165	7.165	417	1.040	0,01	6.124	322	879	0,01	6.286
ADMINISTRACAO DE RECEITAS	5.798	5.798	875	2.404	0,03	3.394	833	2.363	0,03	3.435
COMUNICAÇÃO SOCIAL	100	350	33	183	0,00		33	183	0,00	167
CUSTODIA E REINTEGRACAO SOCIAL	714	714	85	448	0,01	266	85	448	0,01	266
T O T A L	621.237	647.444	93.165	364.242	4,62	283.202	90.876	359.551	4,82	287.893
SEGURANÇA PÚBLICA										
PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	47.550	70.535	5.217	8.450	0,11	62.085	1.317	3.402	0,05	67.133
ADMINISTRACAO GERAL	1.064.645	1.244.654	238.757	912.589	11,58	332.065	235.111	871.473	11,69	373.181
NORMATIZACAO E FISCALIZACAO	2.100	3.500	534	1.041	0,01	2.459	486	917	0,01	2.583
TECNOLOGIA DA INFORMACAO	56.332	56.656	5.668	24.653	0,31	32.003	8.687	20.265	0,27	36.391
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	2.225	2.214	35	251	0,00	1.963	29	53	0,00	2.160
POLICIAMENTO	26.300	29.890	1.952	5.586	0,07	24.303	1.319	3.282	0,04	26.608
DEFESA CIVIL	13.124	16.442	693	4.962	0,06	11.480	1.169	2.733	0,04	13.709
INFORMACAO E INTELIGENCIA	400	255	27	95	0,00	160	48	75	0,00	180
ASSISTENCIA COMUNITARIA	116	116	11	11	0,00	104	0	0	-	116
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIO	100	100	0	0	-	100	0	0	-	100
PROTECAO E BENEFICIO AO TRABALHADOR	3	3	0	0	-	3	0	0	-	3
EDUCACAO ESPECIAL	5.900	6.100	11	1.770	0,02	4.330	629	1.687	0,02	4.413
EDUCACAO BASICA	1.000	1.000	0	0	-	1.000	0	0	-	1.000
CUSTODIA E REITEGRACAO SOCIAL	50	50	0	0	-	50	0	0	-	50
T O T A L	1.219.845	1.431.513	252.905	959.408	12,17	472.104	248.794	903.887	12,13	527.625
ASSISTÊNCIA SOCIAL										
ADMINISTRACAO GERAL	58.400	72.889	12.406	49.559	0,63	23.330	11.786	48.552	0,65	24.336
TECNOLOGIA DA INFORMACAO	545	915	35	138	0,00	778	34	118	0,00	797
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	130	1.327	0	0	-	1.327	0	0	-	1.327
ASSITENCIA AO IDOSO	2.974	3.306	521	596	0,01		532	575		2.730
ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICINECIA	1.373	1.373	65	176	0,00	1.197	72	120	0,00	1.252
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	31.252	31.463	2.289	16.199	0,21	15.264	2.518	14.357	0,19	17.106
ASSISTENCIA COMUNITARIA	63.516	96.363	6.881	20.924	0,27	75.438	4.562	13.878	0,19	82.485
ALIMENTACAO E NUTRICAO	46.500	73.912	18.976	53.041	0,67	20.871	14.567	35.037	0,47	38.875
EMPREGABIDILIDADE	1.344	1.344	111	671	0,01		144	640	0,01	703
FOMENTO AO TRABALHO	851	3.000	2	3	0,00	2.996	2	3	0,00	2.996
EDUCACAO ESPECIAL	4	4	0	0	-	4	0	0	-	4
CUSTODIA E REITEGRACAO SOCIAL	7.692	7.692	865	2.687	0,03	5.006	741	2.370	0,03	5.323
TRANSFERENCIA	12.099	12.099	86	86	0,00		86	86	0,00	12.014
T O T A L	226.680	305.686	42.237	144.080	1,83	161.606	35.043	115.737	1,55	189.949
PREVIDÊNCIA SOCIAL										
ADMINISTRACAO GERAL	11.235	11.235	1.342	5.247	0,07	5.988	1.359	5.187	0,07	6.048
TECNOLOGIA DA INFORMACAO	600	600	234	311	0,00	289	44	86	0,00	514
PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	1.632.634	1.805.869	306.049	1.220.916	15,49	584.954	284.240	1.199.101	16,09	606.768
T O T A L	1.644.469	1.817.704	307.624	1.226.474	15,56	591.231	285.643	1.204.375	16,16	613.330
SAÚDE										
PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	2.636	2.618	-17	643	0,01	1.975	113	350	0,00	2.268
ADMINISTRACAO GERAL	576.446	752.027	194.377	734.344	9,32	17.683	192.456	729.565	9,79	22.461
TECNOLOGIA DA INFORMACAO	210	325	0	0	-	325	0	0	-	325
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	16.515	16.348	893	2.183	0,03	14.165	723	1.790	0,02	14.558
ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICINECIA	5.400	2.950	0	0	-	2.950	0	0	-	2.950
ATENCAO BASICA	25.274	24.474	687	6.856	0,09	17.618	963	3.524	0,05	20.949
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIO	703.439	883.129	135.755	437.521	5,55	445.607	122.710	350.623	4,70	532.506
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	121.215	104.915	19.839	56.738	0,72	48.177	11.653	34.325	0,46	70.590
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	68.077	65.116	3.672	22.427	0,28	42.689	3.179	9.425	0,13	55.691
CUSTODIA E REINTEGRACAO SOCIAL	500	500	0	160	0,00		0	160	0,00	340
DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO	1.358	1.358	0	0	-		0	0	-	1.358
PRODUCAO INDUSTRIAL	450	450	0	0	-	450	0	0	-	450
SERVICO DA DIVIDA INTERNA	225.342	225.342	5.992	25.850	0,33	199.492	5.992	25.850	0,35	199.492
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	490	490	0	254	0,00	236	0	254	0,00	236
T O T A L	1.747.351	2.080.041	361.197	1.286.976	16,33	793.064	337.789	1.155.868	15,51	924.173
TRABALHO										
ADMINISTRACAO GERAL	2.521	2.521	275	1.040	0,01	1.481	316	1.038	0,01	1.483
TECNOLOGIA DA INFORMACAO	410	410	47	171	0,00	239	47	171	0,00	239
RELACOES DE TRABALHO	433	433	0	0	-	433	0	0	-	433
FOMENTO AO TRABALHO	25.904	25.904	5.239	12.802	0,16	13.102	5.239	12.802	0,17	13.102
T O T A L	29.268	29.268	5.561	14.012	0,18	15.255	5.602	14.010	0,19	15.257
EDUCAÇÃO										
ADMINISTRACAO GERAL	789.844	859.680	146.175	558.518	7,09	535.395	138.293	535.395	7,18	324.285
TECNOLOGIA DA INFORMACAO	120	120	0	12	0,00	4	4	4	0,00	116
ENSINO FUNDAMENTAL	746.826	745.774	157.224	470.794	5,97	408.736	100.374	408.736	5,48	337.038
ENSINO MEDIO	559.469	630.518	94.787	333.626	4,23	327.010	95.838	327.010	4,39	303.508
ENSINO SUPERIOR	239.851	243.331	40.124	159.820	2,03	143.384	38.621	143.384	1,92	99.947
EDUCACAO INFANTIL	50	50	0	0	-	0	0	0	-	50
EDUACACAO DE JOVENS E ADULTOS	19.987	19.987	0	0	-	0	0	0	-	19.987
EDUCACAO ESPECIAL	2.885	2.885	0	0	-	0	0	0	-	2.885
EDUCACAO BASICA	121.150	132.850	5.136	13.814	0,18	13.600	4.935	13.600	0,18	119.250
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	501	501	0	382	0,00	382	0	382	0,01	119
SUBTOTAL	2.480.685	2.635.697	443.445	1.536.966	19,50	1.428.512	378.065	1.428.512	19,17	1.207.186
CULTURA										
PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	301	301	0	0	-	0	0	0	-	301
ADMINISTRACAO GERAL	14.273	15.187	1.946	8.431	0,11	8.186	1.847	8.186	0,11	7.002
TECNOLOGIA DA INFORMACAO	471	487	32	112	0,00	87	31	87	0,00	400
PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGICO	618	618	0	0	-	0	0	0	-	618
DIFUSAO CULTURAL	8.094	8.804	468	667	0,01	574	440	574	0,01	8.229
T O T A L	23.757	25.396	2.446	9.210	0,12	16.186	2.318	8.846	0,12	16.550
DIREITOS DA CIDADANIA										
ADMINISTRACAO GERAL	125.040	124.586	27.604	106.065	1,35	18.521	25.849	104.033	1,40	20.553
TECNOLOGIA DA INFORMACAO	870	1.323	196	921	0,01	403	140	730	0,01	593
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	40	40	0	0	-	40	0	0	-	40
ASSISTENCIA COMUNITARIA	29	31	10	14	0,00		11	14	0,00	17
FOMENTO AO TRABALHO	15	15	0	0	-	15	0	0	-	15
CUSTODIA E REITEGRACAO SOCIAL	11.228	51.735	1.203	5.532	0,07	46.202	1.530	5.053	0,07	46.682
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	29.099	31.596	5.255	13.572	0,17	18.024	4.766	9.974	0,13	21.623
T O T A L	166.321	209.327	34.268	126.104	1,60	83.223	32.296	119.803	1,61	89.524
URBANISMO										
PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	800	1.213	0	69	0,00	1.144	0	69	0,00	1.144
ADMINISTRACAO GERAL	25.294	26.114	3.887	15.047	0,19	11.067	3.891	15.016	0,20	11.097
TECNOLOGIA DA INFORMACAO	105	311	35	73	0,00	238	35	73	0,00	238
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	20	30	9	9	0,00	21	0	0	-	30
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIO	27	27	4	18	0,00	9	6	18	0,00	9
INFRA- ESTRUTURA URBANA	51.681	82.896	4.964	20.265	0,26	62.631	5.608	20.249	0,27	62.647
T O T A L	77.927	110.591	8.899	35.481	0,45	75.110	9.539	35.426	0,48	75.165
HABITAÇÃO										
ADMINISTRACAO GERAL	15.596	15.871	2.542	10.957	0,14	4.914	2.552	10.861	0,15	5.010
TECNOLOGIA DA INFORMACAO	30	30	0	1	0,00	29	0	1	0,00	29
HABITACAO URBANA	4.932	32.343	851	2.951	0,04	29.392	809	2.843	0,04	29.500
T O T A L	20.558	48.244	3.393	13.909	0,18	34.335	3.361	13.705	0,18	34.539
SANEAMENTO										
PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	1.459	4.775	0	0	-	4.775	0	0	-	4.775
SANEAMENTO BASICO URBANO	220.124	223.817	9.423	29.097	0,37	194.721	9.013	28.238	0,38	195.580
T O T A L	221.582	228.592	9.423	29.097	0,37	199.496	9.013	28.238	0,38	200.354
GESTÃO AMBIENTAL										
PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	4.826	5.006	31	138	0,00	4.868	34	136	0,00	4.870
ADMINISTRACAO GERAL	18.001	18.805	2.743	10.834	0,14	7.971	2.324	8.754	0,12	10.051
NORMATIZACAO E FISCALIZACAO	4	4	0	0	-	4	0	0	-	4
TECNOLOGIA DA INFORMACAO	468	468	62	227	0,00	241	12	171	0,00	297
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	1.055	1.355	119	180	0,00	1.175	13	73	0,00	1.282
PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	1.579	5.519	83	430	0,01	5.089	72	342	0,00	5.177
CONTROLE AMBIENTAL	486	486	70	222	0,00	264	70	222	0,00	264
RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS	5	5	0	1	0,00	4	0	1	0,00	4
RECURSOS HIDRICOS	268.721	251.380	20.204	74.832	0,95	176.548	18.182	71.832	0,96	179.548
T O T A L	295.146	283.029	23.313	86.865	1,10	196.164	20.707	81.533	1,09	201.496
CIÊNCIA E TECNOLOGIA										
ADMINISTRACAO GERAL	849	810	94	397	0,01	413	97	395	0,01	414
DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO	244	544	0	0	-	544	0	0	-	544
DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO E ENGENHARIA	41	41	0	0	-	41	0	0	-	41
DIFUSAO DO CONHECIMENTO CIETIFICO E TECNOLOGICO	45.110	45.376	2.986	8.653	0,11	36.723	3.102	8.594	0,12	36.782
T O T A L	46.244	46.770	3.080	9.050	0,11	37.720	3.199	8.989	0,12	37.781
AGRICULTURA										
PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	1.443	1.443	0	0	-	1.443	0	0	-	1.443
ADMINISTRACAO GERAL	197.117	197.135	29.572	117.081	1,49	80.054	27.824	113.488	1,52	83.647
TECNOLOGIA DA INFORMACAO	2.097	2.067	5	19	0,00	2.048	3	10	0,00	2.057
ASSISTENCIA COMUNITARIA	78.267	78.267	1.758	13.426	0,17	64.840	3.348	4.588	0,06	73.679
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIO	301	301	0	0	-	301	0	0	-	301
ALIMENTACAO E NUTRICAO	55	55	0	0	-	55	0	0	-	55
PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	60	60	0	0	-	60	0	0	-	60
DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO E ENGENHARIA	800	800	0	0	-	800	0	0	-	800
DIFUSAO DO CONHECIMENTO CIETIFICO E TECNOLOGICO	2.056	2.277	30	75	0,00	2.202	30	75	0,00	2.202
ABASTECIMENTO	16.419	16.319	760	2.819	0,04	13.500	752	2.432	0,03	13.888
EXTENSAO RURAL	33.237	51.395	7.845	16.585	0,21	34.810	1.592	10.238	0,14	41.157
IRRIGACAO	1.706	1.706	0	14	0,00	1.693	0	14	0,00	1.693
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	3.440	4.611	26	321	0,00	4.290	125	320	0,00	4.291
DEFESA AGROPECUÁRIA	2.237	2.237	106	284	0,00	1.953	102	271	0,00	1.966
COMERCIALIZACAO	1	1	0	0	-	1	0	0	-	1
T O T A L	339.236	358.673	40.102	150.625	1,91	208.048	33.777	131.435	1,76	227.239
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA										
REFORMA AGRARIA	3.243	3.177	32	43	0,00	3.134	32	43	0,00	3.134
T O T A L	3.243	3.177	32	43	0,00	3.134	32	43	0,00	3.134
INDÚSTRIA		0	0	0	-		0	0		
ADMINISTRACAO GERAL	12.290	12.198	1.653	6.793	0,09	5.404	1.643	6.647	0,09	5.550
TECNOLOGIA DA INFORMACAO	359	314	3	43	0,00	270	4	32	0,00	282
EMPREGABIDILIDADE	65	65	0	0	-	65	0	0	-	65
PROMOCAO INDUSTRIAL	1.922	7.502	7	72	0,00	7.430	17	72	0,00	7.430
NORMALIZACAO E QUALIDADE	2.106	3.026	221	1.187	0,02	1.839	261	835	0,01	2.191
T O T A L	16.742	23.105	1.884	8.096	0,10	15.009	1.926	7.586	0,10	15.519
COMÉRCIO E SERVIÇOS										
ADMINISTRACAO GERAL	19.421	20.398	2.990	11.586	0,15	8.812	2.944	11.492	0,15	8.906
TECNOLOGIA DA INFORMACAO	973	998	94	536	0,01	462	186	523	0,01	475
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	15	15	5	5	0,00	10	2	2	0,00	13
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIO	577	577	87	350	0,00	227	87	350	0,00	227
DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO E ENGENHARIA	42	42	0	5	0,00	37	0	3	0,00	39
DIFUSAO DO CONHECIMENTO CIETIFICO E TECNOLOGICO	35	35	-10	0	0,00	35	0	0	0,00	35
PROMOCAO COMERCIAL	1.497	1.497	110	387	0,00	1.110	119	368	0,00	1.129
TURISMO	936	1.371	65	242	0,00	1.129	50	155	0,00	1.215
T O T A L	23.496	24.932	3.341	13.110	0,17	11.822	3.389	12.893	0,17	12.039
COMUNICAÇÕES										
ADMINISTRACAO GERAL	23.993	23.646	3.682	15.341	0,19	8.304	3.849	14.212	0,19	9.433
TECNOLOGIA DA INFORMACAO	572	920	44	242	0,00	677	56	130	0,00	789
COMUNICACAO SOCIAL	40.430	40.430	4.907	21.238	0,27	19.192	5.058	16.053	0,22	24.377
COMUNICACOES POSTAIS	40	40	5	18	0,00	22	5	18	0,00	22
TELECOMUNICACAO	579	579	9	9	0,00	570	7	7	0,00	572
T O T A L	65.614	65.614	8.647	36.848	0,47	28.765	8.974	30.420	0,41	35.193
ENERGIA										
ADMINISTRACAO GERAL	3.401	3.711	458	1.905	0,02	1.806	469	1.865	0,03	1.846
TECNOLOGIA DA INFORMACAO	91	91	0	1	0,00	90	0	1	0,00	90
ENERGIA ELETRICA	75	75	0	0	-	75	0	0	-	75
T O T A L	3.567	3.877	458	1.905	0,02	1.972	469	1.865	0,03	2.012
TRANSPORTE										
ADMINISTRACAO GERAL	55.478	55.724	8.096	32.512	0,41	23.212	8.094	32.508	0,44	23.216
TECNOLOGIA DA INFORMACAO	420	420	54	215	0,00	205	56	215	0,00	205
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIO	1.100	1.100	153	543	0,01	557	153	543	0,01	557
TRANSPORTE AEREO	15.762	15.762	21	114	0,00	15.648	14	106	0,00	15.656
TRANSPORTE RODOVIARIO	54.037	255.658	23.377	95.049	1,21	160.610	21.212	91.843	1,23	163.816
T O T A L	126.797	328.664	31.701	128.432	1,63	200.232	29.529	125.215	1,68	203.449
DESPORTO E LAZER										
ADMINISTRACAO GERAL	4.607	4.702	613	2.533	0,03	2.169	651	2.390	0,03	2.312
TECNOLOGIA DA INFORMACAO	40	40	0	13	0,00	27	0	13	0,00	27
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	20	20	6	6	0,00	15	0	0	-	20
DEPORTO DE RENDIMENTO	4.023	3.961	486	1.443	0,02	2.518	473	1.431	0,02	2.531
DEPORTO COMUNITARIO	787	787	60	126	0,00	661	90	126	0,00	661
LAZER	1.102	1.059	0	19	0,00	1.040	3	18	0,00	1.041
T O T A L	10.579	10.569	1.164	4.140	0,05	6.430	1.217	3.977	0,05	6.592
ENCARGOS ESPECIAIS										
SERVICO DA DIVIDA INTERNA	268.511	305.085	33.799	139.443	1,77	165.642	33.799	139.443	1,87	165.642
SERVICO DA DIVIDA EXTERNA	32.116	32.116	0	28.457	0,36	3.659	0	28.457	0,38	3.659
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	223.317	310.199	29.467	135.590	1,72	174.609	29.120	134.075	1,80	176.124
T O T A L	523.943	647.399	63.267	303.490	3,85	343.909	62.919	301.974	4,05	345.425
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
RESERVA DE CONTIGENCIA	173.005	140.316	0	0	-	140.316	0	0	-	140.316
T O T A L	173.005	140.316	0	0	-	140.316	0	0	-	140.316
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	598.809	578.451	90.926	353.564	4,49	224.887	89.027	344.172	4,62	234.279
TOTAL (III) = (I + II)	**12.386.452**	**13.798.614**	**2.132.905**	**7.881.400**	**100,00**	**5.917.214**	**1.993.317**	**7.453.597**	**100,00**	**6.345.017**

FONTE: Sistema SIAF, Unidade Responsável: Controladoria Geral do Estado. Emissão: 08/09/2021, às 09:10:00.

LETACIO TENORIO GUEDES JUNIOR
SEC. CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

CLAUDIA MARQUES DE SOUSA TOSCANO
COORDENADOR AGERAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO
CRC Nº 7.684-PB

ESTADO DA PARAÍBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2020 A AGOSTO/2021

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo 3 — R$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ULT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2021
	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	**1.352.915**	**1.233.503**	**1.136.116**	**1.605.886**	**1.563.276**	**1.456.311**	**1.314.911**	**1.322.933**	**1.434.947**	**1.540.993**	**1.305.897**	**1.579.890**	**17.846.579**	**15.836.019**
Receita Tributária	679.725	669.212	708.499	784.078	767.900	722.375	691.615	660.701	664.800	726.338	775.211	825.472	8.675.926	7.613.717
IRRF	43.168	36.553	52.591	74.201	39.813	47.557	47.805	46.562	47.665	51.900	45.780	50.613	584.208	477.220
ICMS	548.742	559.107	593.325	648.040	650.666	600.453	560.566	533.262	529.622	581.052	634.616	684.519	7.123.969	6.295.562
IPVA	43.304	35.078	24.327	25.948	40.368	37.797	44.654	41.711	44.554	45.028	45.647	41.137	469.551	428.248
ITCD	4.999	4.957	6.703	3.772	2.784	2.593	2.878	4.077	5.388	9.649	7.251	7.991	63.042	32.261
Outras Receitas Tributárias	39.512	33.516	31.552	32.118	34.270	33.976	35.712	35.089	37.571	38.709	41.917	41.212	435.157	380.426
Contribuições	30.943	30.820	37.831	51.082	35.051	31.198	33.811	32.634	33.105	34.158	33.327	32.892	416.851	359.365
Receita Patrimonial	2.998	3.711	4.638	12.439	6.518	3.534	6.048	7.333	12.531	145.841	-117.608	16.131	104.114	46.619
Rendimentos de Aplicações Financeiras	2.676	3.427	4.067	10.373	6.140	1.211	5.731	7.078	12.055	145.552	-118.102	15.257	95.465	37.106
Outras Receitas Patrimoniais	321	284	571	2.066	379	2.324	317	254	476	289	494	874	8.649	9.514
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0	0	0	0
Receita Industrial	11	6	10	41	15	6	20	8	28	16	66	8	296	12.250
Receita de Serviços	7.894	4.752	5.241	5.047	3.692	5.708	5.745	5.973	6.633	5.458	6.069	6.185	68.397	98.731
Transferências Correntes	614.407	512.427	561.726	732.496	738.726	679.485	561.841	602.063	702.949	614.862	591.394	673.974	7.586.350	6.730.400
Cota-Parte do FPE	253.678	339.415	445.944	465.913	492.648	655.240	428.747	448.222	540.671	464.866	402.851	502.647	5.420.843	4.648.760
Transferências da LC 87/96	0	0	0	0	0	783	-783	0	0	0	0	0	0	3.341
Transferências da LC 61/89	368	421	461	485	465	380	452	453	438	402	464	390	5.180	2.020
Transferências do FUNDEB	75.899	78.118	89.321	108.059	199.697	17.818	97.986	129.303	130.235	109.251	102.401	118.020	1.256.109	1.149.252
Outras Transferências Correntes	284.462	94.473	25.999	158.038	45.916	25.264	35.438	24.085	31.604	40.343	85.678	52.918	904.218	927.026
Outras Receitas Correntes	16.938	12.576	18.172	20.703	11.374	14.005	15.831	14.220	14.902	14.320	17.438	24.228	194.705	174.936
DEDUÇÕES (II)	**363.241**	**379.553**	**414.879**	**492.073**	**412.239**	**422.623**	**368.125**	**359.110**	**378.190**	**385.532**	**394.044**	**430.090**	**4.799.699**	**4.503.671**
Transferências Constitucionais e Legais	155.503	154.738	156.838	170.947	179.152	164.964	158.833	151.286	151.465	164.172	178.407	187.558	1.973.863	1.748.424
Contrib. Plano Seg. Social Servidor	30.735	30.693	37.529	50.999	34.858	31.017	33.599	32.462	32.883	33.995	33.049	32.707	414.526	357.050
Compensação Financ. entre Regimes Previd.	1.886	1.117	1.897	3.788	0	924	0	0	0	0	0	0	9.613	25.500
IRRF - Servidores - Parcer PN TC 05/04	38.741	38.827	38.848	75.023	0	0	0	0	0	0	0	0	191.439	472.420
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	136.376	154.177	179.767	191.316	198.229	225.718	175.693	175.362	193.841	187.365	182.588	209.825	2.210.259	1.900.277
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**989.674**	**853.951**	**921.236**	**1.113.813**	**1.151.037**	**1.033.689**	**946.787**	**963.822**	**1.056.758**	**1.155.461**	**911.853**	**1.148.800**	**12.246.880**	**10.532.347**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	200	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	200	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**989.674**	**853.751**	**921.236**	**1.113.813**	**1.151.037**	**1.033.689**	**946.787**	**963.822**	**1.056.758**	**1.155.461**	**911.853**	**1.148.800**	**12.246.680**	**10.532.347**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16º, da CF) (VI)	-	-	-	748	-	-	-	-	-	-	-	-	748	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA DE PESSOAL (VII) = (V - VI)	**989.674**	**853.751**	**921.236**	**1.113.065**	**1.151.037**	**1.033.689**	**946.787**	**963.822**	**1.056.758**	**1.155.461**	**911.853**	**1.148.800**	**12.245.932**	**10.532.347**

FONTE: Sistema SIAF, Unidade Responsável: Controladoria Geral do Estado. Emissão: 13/09/2021, às 15:56:00.
Nota: A partir de janeiro de 2021 o cálculo da RCL está de acordo a LC Nº 178/2021 e RN-TC Nº 04/2021.

LETACIO TENORIO GUEDES JUNIOR
SEC. CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

CLAUDIA MARQUES DE SOUSA TOSCANO
COORDENADOR AGERAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO
CRC Nº 7.684-PB

ESTADO DA PARAÍBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) — Em Milhares

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	135.000	77.681
Receita de Contribuições dos Segurados	43.000	28.902
Ativo	43.000	28.899
Inativo	-	-
Pensionista	-	2
Receita de Contribuições Patronais	80.500	45.153
Ativo	80.500	45.153
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	11.500	3.626
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	11.500	3.626
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	135.000	77.681

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	4.795	283	283	283	-
Aposentadorias	2.545	9	9	9	
Pensões por Morte	2.250	274	274	274	
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	4.795	283	283	283	-

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	130.205	77.398	77.398	77.398	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	130.200

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-

BENS E DIREITOS DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	32
Investimentos e Aplicações	664.060
Outros Bens e Direitos	161.165

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	674.941	422.104
Receita de Contribuições dos Segurados	250.050	180.324
Ativo	203.000	142.394
Inativo	32.550	26.355
Pensionista	14.500	11.576
Receita de Contribuições Patronais	397.305	238.024
Ativo	397.305	238.024
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	1.386	1.725
Receitas Imobiliárias	90	1.669
Receitas de Valores Mobiliários	1.296	56
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	26.200	2.030
Compensação Previdenciária entre os regimes	25.500	924
Demais Receitas Correntes	700	1.106
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	674.941	422.104

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) — Em Milhares

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	2.215.165	1.513.855	1.485.465	1.485.465	-
Aposentadorias	1.736.425	1.172.800	1.148.756	1.148.756	-
Pensões por Morte	478.739	341.055	336.709	336.709	-
Outras Despesas Previdenciárias	22.812	6.190	6.190	6.158	-
Compensação Previdenciária entre os regimes					-
Demais Despesas Previdenciárias	22.812	6.190	6.190	6.158	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	2.237.977	1.520.045	1.491.655	1.491.623	-

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)[2]	-1.563.036	-1.097.941	-1.069.551	-1.069.519	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	1.052.856
Recursos para Formação de Reserva	-

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	-	-

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	9.612	5.061	4.969	4.958	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	
Demais Despesas Correntes	9.612	5.061	4.969	4.958	
Despesas de Capital (XIV)	750	240	42	42	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	10.362	5.301	5.011	5.000	-

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)[2]	-10.362	-5.301	-5.011	-5.000	

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	-	-
Demais Receitas Previdenciárias	27.446	17.232
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	27.446	17.232

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões	27.446	17.232	16.882	16.882	
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	27.446	17.232	16.882	16.882	-

RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)[2]	-	-	350	350	

RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES (SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES)

RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DOS MILITARES	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuição sobre a remuneração dos militares ativos	97.500	81.254
Contribuição sobre a remuneração dos militares inativos	25.000	21.089
Contribuição sobre a remuneração dos pensionistas	6.500	7.172
Outras contribuições	750	154
TOTAL DAS CONTRIBUIÇÕES DOS MILITARES (XX)	129.750	109.669

DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Inatividade	85.000	74.713	74.713	74.713	-
Pensões	44.500	39.294	37.970	37.970	-
Outras Despesas	245	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES (XXI)	129.745	114.007	112.683	112.683	-

RESULTADO ASSOCIADO AS PENSOES E OS INATIVOS MILITARES (XXII) = (XX–XXI)[3]	5	-4.338	-3.014	-3.014	

FONTE: Sistema SIAF. Unidade Responsável: Controladoria Geral do Estado. Emissão: 08/09/2021, às 10:44:00.
NOTA:
1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração
2 O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

LETACIO TENORIO GUEDES JUNIOR
SEC. CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

CLAUDIA MARQUES DE SOUSA TOSCANO
COORDENADOR AGERAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO
CRC Nº 7.684-PB

ESTADO DA PARAÍBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III) — R$ Milhares

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	11.387.317	8.633.700
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**4.896.244**	**3.735.858**
ICMS	3.841.490	2.889.260
IPVA	171.299	136.358
ITCD	25.808	34.088
IRRF	477.220	377.695
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	380.426	298.457
Contribuições	**359.365**	266.175
Receita Patrimonial	**46.619**	**80.328**
Aplicações Financeiras (II)	36.546	74.922
Outras Receitas Patrimoniais	10.074	5.406
Transferências Correntes	**5.799.172**	**4.379.391**
Cota-Parte do FPE	3.719.008	3.132.714
Transferências da LC 87/1996	2.671	0
Transferências da LC 61/1989	1.212	2.067
Transferências do FUNDEB	1.149.252	904.711
Outras Transferências Correntes	927.026	339.898
Demais Receitas Correntes	**285.917**	**171.948**
Outras Receitas Financeiras (III)	0	0
Receitas Correntes Restantes	285.917	171.948
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	11.350.771	8.558.778
RECEITAS DE CAPITAL (V)	**744.840**	**88.280**
Operações de Crédito (VI)	352.568	25.526
Amortização de Empréstimos (VII)	6.003	6.207
Alienação de Bens	**7.896**	**3.243**
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0	0
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0	0
Outras Alienações de Bens	7.896	3.243
Transferências de Capital	**370.369**	**15.260**
Convênios	340.689	4.959
Outras Transferências de Capital	29.680	10.300
Outras Receitas de Capital	**8.004**	**38.044**
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	8.003	38.044
Outras Receitas de Capital Primárias	1	0
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	378.266	18.503
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**11.729.037**	**8.577.281**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	**10.814.586**	**7.010.350**	**6.645.383**	**6.504.856**	**48.610**	**112.491**	**111.113**
Pessoal e Encargos Sociais	7.135.081	5.180.172	5.112.116	5.000.776	20.837	2.709	2.684
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	175.282	80.150	80.150	80.150	-	-	-
Outras Despesas Correntes	3.504.222	1.750.027	1.453.116	1.423.930	27.774	109.781	108.429
Transferências Constitucionais e Legais	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	3.504.222	1.750.027	1.453.116	1.423.930	27.774	109.781	108.429
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	**10.639.303**	**6.930.200**	**6.565.232**	**6.424.706**	**48.610**	**112.491**	**111.113**
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	**2.265.261**	**517.486**	**464.042**	**459.907**	**15.269**	**26.431**	**26.040**
Investimentos	1.675.454	320.783	267.397	263.329	15.144	26.431	26.040
Inversões Financeiras	202.547	83.104	83.046	82.978	125	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	25.003	12.801	12.801	12.801	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	177.544	70.303	70.245	70.177	125	-	-
Amortização da Dívida (XX)	387.260	113.600	113.600	113.600	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	**1.852.998**	**391.086**	**337.642**	**333.506**	**15.269**	**26.431**	**26.040**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	**140.316**	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	12.632.618	7.321.286	6.902.874	6.758.212	63.879	138.921	137.153

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	1.618.037

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	134.000

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2021 VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	74.922
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	80.150

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.612.808

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	75.000

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/Dez/2020 (a)	Até o Bimestre/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	4.665.096	4.520.037
DEDUÇÕES (XXIX)	3.431.433	5.137.737
Disponibilidade de Caixa	3.140.973	4.801.261
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.302.005	4.877.911
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	161.031	76.651
Demais Haveres Financeiros	290.460	336.476
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	1.233.664	-617.704
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**1.851.368**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2021
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	84.380
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	111.451
RESULTADO DO BACEN (XXXVII)	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.655.536**

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	1.660.765

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.116.682
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.116.682
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	130.200

DEMONSTRATIVO DE CUMPRIMENTO DO LIMITE PARA DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES

DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES APURADAS CONFORME O ART. 4º DA LC 156/16 (XLI) (INCLUÍDAS AS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2021	Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2021	Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2021
DESPESAS CORRENTES (XL)	6.712.487	7.363.902	6.365.235	6.989.548	347.252	374.354
Pessoal e Encargos Sociais	5.184.816	5.520.145	5.068.933	5.446.095	115.883	74.050
Juros e Encargos da Dívida (XLI)	44.091	80.150	44.091	80.150	-	-
Outras Despesas Correntes	1.483.580	1.763.606	1.252.211	1.463.302	231.369	300.304
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XLII) = (XL - XLI)	6.668.396	7.283.752	6.321.144	6.909.397	347.252	374.354
Transferências Constitucionais (XLIII)	-	-	-	-	-	-
Contribuições para o PIS/PASEP (XLIV)	56.017	80.514	56.017	80.514	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES APURADAS CONFORME O ART. 4º DA LC 156/16 (XLV) = (XLII - XLIII - XLIV)	6.612.379	7.203.237	6.265.127	6.828.883	347.252	374.354

FONTE: Sistema SIAF, Unidade Responsável: Controladoria Geral do Estado. Emissão: 09/09/2021, às 10:30:00.
* Apuração das Despesas Primárias Correntes para o cálculo do teto de gastos, em atendimento ao disposto no Decreto nº 9.056/2017, conforme estabelecido no art. 4º da Lei Complementar nº 156/2016.

LETACIO TENORIO GUEDES JUNIOR
SEC. CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

CLAUDIA MARQUES DE SOUSA TOSCANO
COORDENADOR AGERAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO
CRC Nº 7.684-PB

ESTADO DA PARAÍBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ Milhares

PODER/ORGAO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos					Inscritos						
	Em exercícios anteriores	Em 31 de dezembro de 2020	Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Em exercícios anteriores	Em 31 de dezembro de 2020	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**69.214**	**69.767**	**63.879**	**907**	**74.195**	**52.639**	**183.732**	**138.921**	**137.153**	**5.803**	**93.414**	**167.609**
ADMINISTRAÇAO DIRETA	**60.237**	**49.938**	**47.681**	**815**	**61.678**	**36.777**	**132.695**	**100.035**	**98.637**	**3.593**	**67.242**	**128.920**
Poder Executivo	60.149	43.829	42.588	798	60.591	34.241	126.045	94.056	92.694	3.447	64.146	124.737
Assembléia Legislativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0
Tribunal de Contas	1	16	16	-	1	79	225	138	138	-	166	167
Poder Judiciário	65	2.995	1.981	17	1.061	2.261	3.220	2.717	2.685	146	2.651	3.712
Ministério Público	6	3.090	3.090	-	6	184	3.198	3.120	3.115	-	267	272
Defensoria Pública	17	8	6	-	19	11	7	5	5	-	13	32
ADMINISTRAÇAO INDIRETA	**8.977**	**19.830**	**16.198**	**91**	**12.518**	**15.862**	**51.037**	**38.886**	**38.516**	**2.211**	**26.172**	**38.689**
Poder Executivo	8.950	19.822	16.190	91	12.491	11.423	40.050	30.988	30.633	1.546	19.293	31.784
Assembléia Legislativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0
Tribunal de Contas	1	-	-	500,00	0	2	-	-	-	-	2	2
Poder Judiciário	13	8	8	-	13	4.118	10.660	7.616	7.601	664	6.512	6.525
Ministério Público	14	-	-	-	14	295	327	282	281	-	340	354
Defensoria Pública	0	-	-	-	-	25	-	-	-	-	25	25
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**496**	**19.702**	**19.519**	**5.934,95**	**673**	**1.096**	**651**	**447**	**432**	107	**1.208**	**1.880**
Poder Executivo	495	19.633	19.508	5.640,00	614	901	637	435	421	104	1.013	1.627
Administração Direta	104	15.338	15.260	-	183	799	338	290	278	-	859	1.041
Administração Indireta	391	4.295	4.249	5.640,00	431	103	299	146	142	104	154	586
Assembléia Legislativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Tribunal de Contas	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	1	1
Poder Judiciário	0	69	11	0	58	144	11	9	9	3	143	201
Ministério Público	1	0	-	-	1	48	0	0	0	-	48	49
Defensoria Pública	0	-	-	-	0	2	3	2	2	-	3	3
TOTAL (III) = (I + II)	**69.709**	**89.469**	**83.398**	**913**	**74.868**	**53.735**	**184.383**	**139.368**	**137.585**	**5.911**	**94.622**	**169.490**

FONTE: Sistema SIAF, Unidade Responsável: Controladoria Geral do Estado. Emissão: 06/09/2021, às 14:25:00.

LETACIO TENORIO GUEDES JUNIOR
SEC. CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

CLAUDIA MARQUES DE SOUSA TOSCANO
COORDENADOR AGERAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO
CRC Nº 7.684-PB

ESTADO DA PARAÍBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ Milhares

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	7.233.291	5.535.956
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS	6.295.562	4.774.756
1.1.1- ICMS - Principal e Encargos (Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ICMS)	6.135.181	4.652.723
1.1.2- Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	160.381	122.033
1.2- Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos – ITCD	32.261	42.610
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA	428.248	340.895
1.4- Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	477.220	377.695
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	4.650.782	3.919.353
2.1- Cota-Parte FPE	4.648.760	3.915.893
2.2- Cota-Parte IPI-Exportação	2.020	3.445
2.3- Cota-Parte IOF-Ouro	2	16
2.4- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0	0
3- DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS	1.748.424	1.334.489
3.1- PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de 1.1.1)	1.533.795	1.163.181
3.2- PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50% de 1.3)	214.124	170.447
3.3- PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de 2.2)	505	861
4- TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2 - 3)	10.135.649	8.120.820
5- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((1.1 - 3.1) + (1.2) + (1.3 - 3.2) + (2.1) + (2.2 - 3.3))	1.931.685	1.548.622
6- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((1.1 - 3.1) + (1.2) + (1.3 - 3.2) + (2.1) + (2.2 - 3.3)) + 25% DE (1.4 + 2.3 + 2.4)	602.227	481.583

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
7- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.152.906	909.032
7.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.027.497	811.941
7.1.1- Principal	1.023.843	807.619
7.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	3.654	4.321
7.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	125.410	97.092
7.2.1- Principal	125.410	97.092
7.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
7.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
7.3.1- Principal	-	-
7.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
8- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (7.1.1 – 5)[1]	-907.843	-741.002

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
9- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	24.469
9.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	24.469
9.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-
10- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (7 + 9)	

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
11- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	962.702	729.512	729.512	688.897	-
11.1- Ensino Fundamental	636.267	455.709	455.709	432.565	-
11.2- Ensino Médio	326.434	273.803	273.803	256.332	-
12- OUTRAS DESPESAS	214.674	38.175	34.204	33.916	-
12.1- Ensino Fundamental	95.734	16.187	14.495	14.210	-
12.2- Ensino Médio	118.940	21.989	19.708	19.706	-
13- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (11 + 12)	1.177.376	767.687	763.715	722.813	-

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)
14- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	705.042	705.042	664.428	-	-
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	646.126	642.154	601.252	-	-
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	97.092	97.092	97.092	-	-
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	-	-	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	636.323	705.042	705.042	77,56
20- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
21- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	90.903	165.815	165.815	18,24

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
22- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	49.501	24.469	24.469	24.469	-	-
22.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	49.501	24.469	24.469	24.469	-	-
22.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	950	441	422	403	-
23.1- Creche	-	-	-	-	-
23.2- Pré-escola	950	441	422	403	-
24- ENSINO FUNDAMENTAL	197.723	99.373	87.111	84.269	-
25- ENSINO MÉDIO	128.320	74.115	66.134	64.726	-
26- ENSINO SUPERIOR	289.118	186.441	165.126	164.389	-
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27)	616.111	360.371	318.793	313.787	-

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
29- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L15(d ou e) + L28(d ou e) + L22.1(t))	985.417
30 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L8)	-741.002
31 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS[4] = (L15h)	-
32 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4 e 7]	-
33 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L37.1(ac) + L37.2(ac))	247
35- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (29 – (30 + 31 + 32 + 33))	1.726.172

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2 e 5]	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
36- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.030.205	1.726.172	21,26

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB[8]	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
37- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	98.574	48.816	48.816	247	49.511
37.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	54.545	35.399	35.399	154	18.992
37.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	44.029	13.417	13.417	93	30.519
37.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
38- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	315.495	40.850
38.1- Salário-Educação	39.483	16.352
38.2- PDDE	-	2
38.3- PNAE	31.486	22.799
38.4 - PNATE	-	-
38.5- Outras Transferências do FNDE	244.526	1.697
39- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	13.040	-
40- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-
41- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
42- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-
43- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (38 + 39 +40 + 41 + 42)	328.534	40.850

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
44- EDUCAÇÃO INFANTIL	91.785	319	124	124	-
44.1- Creche	45.893	159	62	62	-
44.2- Pré-escola	45.893	159	62	62	-
45- ENSINO FUNDAMENTAL	425.856	275.993	213.960	213.859	-
46- ENSINO MÉDIO	437.360	209.654	204.080	203.975	-
47- ENSINO SUPERIOR	12.702	1.319	1.196	1.192	-
48- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-
49- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (44 + 45 + 46 + 47 + 48)	967.704	487.285	419.360	419.150	-

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO (g)
50- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (13 + 28 + 49)	2.761.191	1.615.342	1.501.868	1.455.750	-
50.1- Despesas Correntes	2.485.610	1.590.026	1.478.837	1.432.888	-
50.1.1 - Pessoal Ativo	1.293.070	904.848	886.033	841.787	-
50.1.2 - Pessoal Inativo	561.390	410.405	402.505	402.505	-
50.1.3 -Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	4.799	999	394	394	-
50.1.4 -Outras Despesas Correntes	626.351	273.773	189.905	188.201	-
50.2- Despesas de Capital	275.581	25.317	23.031	22.862	-
50.2.1 -Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
50.2.2 -Outras Despesas de Capital	275.581	25.317	23.031	22.862	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
51- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	68.498	38.129
52- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	910.269	16.579
53- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	736.230	1.197
54- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	242.537	53.510
55- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	
56- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
57- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	242.537	53.510

FONTE: Sistema SIAF, Unidade Responsável: Controladoria Geral do Estado. Emissão: 10/09/2021, às 08:35:00.

1 Se resultado líquido da transferência (8) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (8) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

LETACIO TENORIO GUEDES JUNIOR
SEC. CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

CLAUDIA MARQUES DE SOUSA TOSCANO
COORDENADOR AGERAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO
CRC Nº 7.684-PB

ESTADO DA PARAÍBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 12 (LC nº 141/2012 art.35) R$ Milhares

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	7.051.519	7.233.291	5.535.956	76,53
Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS	6.113.791	6.295.562	4.774.756	75,84
ICMS	5.783.545	5.965.316	4.584.400	76,85
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ICMS	169.865	169.865	68.323	40,22
Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	160.381	160.381	122.033	76,09
Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos – ITCD	32.261	32.261	42.610	132,08
ITCD	32.186	32.186	42.471	131,96
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITCD	75	75	139	185,11
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA	428.248	428.248	340.895	79,60
IPVA	373.680	373.680	321.966	86,16
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPVA	54.568	54.568	18.928	34,69
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	477.220	477.220	377.695	79,14
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	4.595.872	4.650.782	3.919.353	84,27
Cota-Parte FPE	4.593.850	4.648.760	3.915.893	84,24
Cota-Parte IPI-Exportação	2.020	2.020	3.445	170,49
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	2	2	16	783,03
ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996				
Outras	2	2	16	783,03
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS (III)	1.702.982	1.748.424	1.334.489	76,33
PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25%)	1.488.352	1.533.795	1.163.181	75,84
PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50%)	214.124	214.124	170.447	79,60
PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25%)	505	505	861	170,49
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (IV) = (I) + (II) - (III)	9.944.410	10.135.649	8.120.820	84,48

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	DESPESAS PAGAS % (f/c) x 100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (V)	**5.108**	**4.608**	**167**	**3,63**	**162**	**3,51**	**162**	**3,51**	**6**
Despesas Correntes	4.793	4.293	167	3,90	162	3,77	162	3,77	6
Despesas de Capital	315	315	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (VI)	**340.743**	**420.708**	**220.200**	**52,34**	**166.338**	**39,54**	**160.930**	**38,25**	**53.862**
Despesas Correntes	282.652	356.234	199.621	56,04	158.999	44,63	153.664	43,14	40.622
Despesas de Capital	58.091	64.474	20.579	31,92	7.339	11,38	7.266	11,27	13.240
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VII)	**83.015**	**73.115**	**53.741**	**73,50**	**32.063**	**43,85**	**22.360**	**30,58**	**21.679**
Despesas Correntes	80.015	73.015	53.741	73,60	32.063	43,91	22.360	30,62	21.679
Despesas de Capital	3.000	100	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VIII)	-	-	-		-		-		-
Despesas Correntes									-
Despesas de Capital									-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (IX)	**17.000**	**13.300**	**9.089**	**68,34**	**133**	**1,00**	**133**	**1,00**	**8.956**
Despesas Correntes	10.500	9.360	8.886	94,94	30	0,32	30	0,32	8.856
Despesas de Capital	6.500	3.940	203	5,16	103.570,00	2,63	103.570,00	2,63	100
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (X)	-	-	-		-		-		-
Despesas Correntes									-
Despesas de Capital									-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XI)	**888.177**	**797.309**	**716.896**	**89,91**	**712.240**	**89,33**	**690.414**	**86,59**	**4.656**
Despesas Correntes	706.909	732.370	696.234	95,07	691.619	94,44	669.794	91,46	4.615
Despesas de Capital	181.268	64.938	20.662	31,82	20.621	31,75	20.621	31,75	41
TOTAL (XII) = (V + VI + VII + VIII + IX + X + XI)	**1.334.043**	**1.309.039**	**1.000.094**	**76,40**	**910.936**	**69,59**	**873.999**	**66,77**	**89.159**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XIII) = (XII)	1.000.094	910.936	873.999
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIV)	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XV)	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XVI)	1.024	1.024	1.024
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVII) = (XIII - XIV - XV - XVI)	999.071	909.912	872.975
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (IV) x 12% (LC 141/2012)			974.498
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (IV) x % (Constituição Estadual)			
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XIX) = (XVII (d ou e) - XVIII)[1]	24.572	-64.586	-101.523
Limite não Cumprido (XX) = (XIX) (Quando valor for inferior a zero)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVII / IV)*100 (mínimo de 12% conforme LC nº 141/2012 ou % da Constituição Estadual)	12,30%	11,20%	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo final = XXd)					
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XXI)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2021 (regra nova)	974.498	910.936	-	126.096	-	126.096				-
Empenhos de 2020 (regra nova)	1.179.140	1.218.115	38.975	40.521	-	1.546	31.260	8.238	1.024	37.951
Empenhos de 2019 (regra nova)	1.171.463	1.192.973	21.510	37.270	-	15.760	29.415	2.175	5.679	15.831
Empenhos de 2018	1.100.587	1.471.010	370.423	71.666	-		69.408	1.673	584	369.838
Empenhos de 2017 e anteriores	2.028.948	2.668.249	639.301	100.517	-		52.777	364	47.376	591.925

0

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCICIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIV) = (XXII - XXIII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV) (saldo inicial = XXIV)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)					

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)	375.014	453.536	214.889	47,38
Proveniente da União	375.014	453.536	214.889	47,38
Proveniente dos Estados	-	-	-	
Proveniente dos Municípios	-	-	-	
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	107.911	107.911	10.811	10,02
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	41.230	41.230	3.262	7,91
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)	**524.156**	**602.677**	**228.961**	**37,99**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	DESPESAS PAGAS % (f/c) x 100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	**20.466**	**20.166**	**6.688**	**33,17**	**3.363**	**16,68**	**3.361**	**16,67**	**3.326**
Despesas Correntes	11.986	11.686	6.688	57,24	3.363	28,78	3.361	28,76	3.326
Despesas de Capital	8.480	8.480	0	-	0	-	0	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	**346.864**	**463.916**	**217.428**	**46,87**	**184.319**	**39,73**	**176.540**	**38,05**	**33.110**
Despesas Correntes	269.895	378.732	207.287	54,73	176.701	46,66	171.190	45,20	30.586
Despesas de Capital	76.969	85.184	10.141	11,90	7.618	8,94	5.350	6,28	2.523
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)	**35.200**	**31.800**	**2.997**	**9,43**	**2.262**	**7,11**	**2.184**	**6,87**	**735**
Despesas Correntes	20.200	16.800	2.997	17,84	2.262	13,46	2.184	13,00	735
Despesas de Capital	15.000	15.000	0	-	0	-	0	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	-	-	-		-		0		-
Despesas Correntes									-
Despesas de Capital									-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	**54.177**	**54.922**	**13.343**	**24,29**	**9.292**	**16,92**	**8.471**	**15,42**	**4.051**
Despesas Correntes	50.927	51.222	13.332	26,03	9.292	18,14	8.471	16,54	4.040
Despesas de Capital	3.250	3.700	11.349,00	0,31	0	-	0	-	11
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	-	-	-	-	-		-		-
Despesas Correntes									-
Despesas de Capital									-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	**23.836**	**86.810**	**64.806**	**74,65**	**63.959**	**73,68**	**63.954**	**73,67**	**846**
Despesas Correntes	21.575	84.534	64.806	76,66	63.959	75,66	63.954	75,65	846
Despesas de Capital	2.261	2.276	0	-	0	-	0	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII + XXXIX)	480.543	657.614	305.263	188,41	263.195	154,12	254.511	150,69	42.068

FONTE: Sistema SIAF, Unidade Responsável: Controladoria Geral do Estado. Emissão: 13/09/2021, às 10:30:00.

Notas: 0,00 - 0,00 0,00 0

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3]Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

LETACIO TENORIO GUEDES JUNIOR
SEC. CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

CLAUDIA MARQUES DE SOUSA TOSCANO
COORDENADOR AGERAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO
CRC Nº 7.684-PB

ESTADO DA PARAÍBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021 No bimestre	REGISTROS EFETUADOS EM 2021 Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCICIO ANTERIOR	EXERCICIO CORRENT	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Contratadas (I.1)											
...											
...											
A contratar (I.2)											
...											
...											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (II.1)											
...											
...											
A contratar (II.2)											
...											
...											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

FONTE: Sistema SIAF, Unidade Responsável: Controladoria Geral do Estado. Emissão: 13/09/2021, às 10:30:00.

LETACIO TENORIO GUEDES JUNIOR
SEC. CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

CLAUDIA MARQUES DE SOUSA TOSCANO
COORDENADOR AGERAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO
CRC Nº 7.684-PB

ESTADO DA PARAÍBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) Em Milhares

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	12.386.452
Previsão Atualizada	13.798.614
Receitas Realizadas	9.063.764
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.116.682
DESPESAS	
Dotação Inicial	12.386.452
Dotação Atualizada	13.798.614
Despesas Empenhadas	7.881.400
Despesas Liquidadas	7.453.597
Despesas Pagas	7.287.555
Superávit Orçamentário	1.182.363

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	7.881.400
Despesas Liquidadas	7.453.597

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	
Receita Corrente Líquida	12.246.880
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	12.246.680
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	12.245.932

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	77.681
Despesas Previdenciárias Empenhada	283
Despesas Previdenciárias Liquidadas	283
Resultado Previdenciário	77.398
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	422.104
Despesas Previdenciárias Empenhada	1.520.045
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.491.655
Resultado Previdenciário	-1.069.551

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	134.000	1.618.037	1.207,49
Resultado Nominal - Acima da Linha	75.000	1.612.808	2.150,41

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**159.179**	**913**	**83.398**	**74.868**
Poder Executivo	152.877	894	78.286	73.696
Poder Legislativo	18	1	16	1
Poder Judiciário	3.149	18	2.000	1.132
Ministério Público	3.110	-	3.090	20
Defensoria Pública	25	0	6	19
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	**238.117**	**5.911**	**137.585**	**94.622**
Poder Executivo	213.298	5.098	123.748	84.452
Poder Legislativo	306	0	138	168
Poder Judiciário	20.414	813	10.295	9.306
Ministério Público	4.052	0	3.397	655
Defensoria Pública	47	0	7	40
TOTAL	**397.296**	**6.823**	**220.983**	**169.490**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.726.172	25%	21,26
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	705.042	70%	77,56
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	50%	-
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	-	15%	-

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	909.912	12%	11,20%

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	

FONTE: Sistema SIAF, Unidade Responsável: Controladoria Geral do Estado. Emissão: 24/09/2021, às 16:43:00.

LETACIO TENORIO GUEDES JUNIOR
SEC. CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

CLAUDIA MARQUES DE SOUSA TOSCANO
COORDENADOR AGERAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO
CRC Nº 7.684-PB

Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

RESOLUÇÃO Nº 200/2021

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 200/2018 QUE DISPÕE SOBRE A EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, NO ÂMBITO DO SISTEMA ESTADUAL DE ENSINO DA PARAÍBA E O CREDENCIAMENTO INSTITUCIONAL EM REGIME DE COLABORAÇÃO ENTRE OS SISTEMAS DE ENSINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA,** no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a decisão tomada em sua reunião ordinária realizada em 19 de agosto de 2021; e

CONSIDERANDO o que dispõem os artigos 8º, § 2º; 10, incisos IV e V; e 80, § 3º, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; o Decreto nº 5.622, de 19 de dezembro de 2005; a Resolução CNE/CEB nº 001/2016, de 3 de fevereiro de 2016; a MP nº 9.057, de 25 de maio de 2017; e a Instrução Normativa nº 11, de 20 de junho de 2017;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de alterações de conteúdo e forma da Resolução CEE/PB nº 200, de 7 de setembro de 2018; e

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de fortalecimento do regime de colaboração entre os Sistemas de Ensino dos diversos Entes Federados,

RESOLVE:

Art. 1º Sem alteração

CAPÍTULO I
Das Disposições Gerais

Art. 2º A Educação a Distância é uma modalidade educacional que abrange metodologias e técnicas de desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem com a mediação docente e de recursos didáticos, sistematicamente organizados, apresentados em diferentes suportes tecnológicos de informação e comunicação, utilizados isoladamente ou combinados, e cujas atividades educativas se efetivam em lugares ou tempos diversos, em consonância com o disposto no art. 80 da Lei nº 9.394/96 e no Decreto nº 5.622/2005.

§ 1º A adoção da EAD exige prévia avaliação por parte dos órgãos próprios do sistema de ensino sobre os recursos tecnológicos disponibilizados pela instituição de ensino que está pleiteando autorização e/ou expansão, considerando-se a multiplicidade de plataformas, meios e mídias que compõem as ferramentas de Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC), as quais podem ser apropriadas e adequadas a diferentes modelos e formatos de mediação pedagógica, a fim de garantir que essa modalidade de ensino atenda plenamente à nova localidade onde pretende atuar, sendo capaz de viabilizar a transmissão e mediação de conteúdos pelos meios compatíveis com a realidade da região estabelecida.

§ 2º Sem alteração.

Art. 3° Sem alteração

I – **Sem alteração**;

II – **Sem alteração**;

III – interatividade, sob diferentes formas, entre os agentes do processo de ensino e aprendizagem;

IV – **Sem alteração**.

Art. 4º Sem alteração

I – **Sem alteração**; II **– Sem alteração;** III – **Sem alteração;** IV – **Sem alteração**.

§ 1º **Sem alteração.**

§ 2º Os cursos da área da Saúde devem cumprir, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da carga horária presencial e, para os cursos das demais áreas do conhecimento, incluindo Ensino Médio e EJA para os anos finais do Ensino Fundamental e o Ensino Médio, o cumprimento da carga horária presencial deverá ser de, no mínimo, 20% (vinte por cento) da carga horária total.

§ 3º A carga horária do estágio obrigatório será acrescida à carga horária total do curso, não sendo contabilizada como carga horária presencial.

Art. 5° Compete ao Conselho Estadual de Educação credenciar as instituições para oferta de cursos e programas a distância na Educação Básica, nos limites territoriais do Estado, nas modalidades de Educação de Jovens e Adultos e Educação Profissional de Nível Médio, bem como autorizar, reconhecer e renovar o reconhecimento dos cursos das instituições integrantes do Sistema Estadual de Ensino.

Parágrafo único. Para o funcionamento dos cursos de Educação Básica, em todas as suas modalidades, a inspeção prévia do polo EAD a ser instalado no estado da Paraíba ficará sob a responsabilidade da Gerência Executiva de Acompanhamento à Gestão Escolar – GEAGE, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba – SEECT e da Comissão de Avaliação Preliminar – CAP especialmente criada pelo CEE para essa finalidade.

CAPÍTULO II
Dos Atos Autorizativos

Seção I
Do Credenciamento

Art. 6º Sem alteração.

Art. 7º Sem alteração. **Parágrafo único**. **Sem alteração**.

Art. 8º Sem alteração.

§ 1º Sem alteração.

§ 2º Sem alteração.

§ 3º Sem alteração.

§ 4º Quanto à sede e aos polos de apoio presencial, deverão ser apresentados os documentos explicitados no art. 9º, inciso II, alíneas “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j” e “k”.

Art. 9º Sem alteração:

I – **Sem alteração**:

a) Sem alteração;

b) Sem alteração;

c) Sem alteração;

d) Sem alteração;

e) Sem alteração;

f) Sem alteração;

g) Sem alteração

II – **Sem alteração**:

a) Sem alteração:

1. Sem alteração;

2. Sem alteração;

3. Sem alteração;

4. Sem alteração;

5. Sem alteração;

b) Sem alteração;

c) Sem alteração;

d) Sem alteração;

e) Sem alteração;

f) planta baixa das instalações, demonstrando, inclusive, o atendimento às normas de acessibilidade para pessoas deficientes ou com dificuldade de locomoção;

g) Sem alteração;

h) Sem alteração;

i) Sem alteração;

j) Sem alteração;

k) declaração da existência de biblioteca adequada, com relação de títulos, inclusive com acervo eletrônico remoto e acesso por meio de redes de comunicação e sistemas de informação, com regime de funcionamento e atendimento adequados aos estudantes de Educação a Distância, incluindo tecnologias assistidas, quando for o caso.

Art. 10. O credenciamento será precedido de análise documental, por meio de parecer emitido pela Assessoria Técnica do CEE/PB, de relatório da inspeção prévia realizada pela GEAGE, contendo as condições de estrutura e funcionamento da sede da instituição de ensino e dos polos de apoio presencial, e por Avaliação Preliminar realizada por uma Comissão especialmente designada por portaria da Presidência do CEE.

§ 1º A comissão de que trata o *caput* deste artigo será composta por, pelo menos, 2 (dois/duas) conselheiros/as e, a critério do pleno do CEE, um/a especialista externo/a com experiência em EAD e/ou na área em que o curso será oferecido, ou por um/a assessor/a técnico/a do CEE.

§ 2º Sem prejuízo para a inspeção prévia da GEAGE, a Comissão de Avaliação Preliminar deverá realizar visita *in loco* e elaborar um relatório circunstanciado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação da Portaria de Designação, em que recomendará ou não a concretização do ato regulatório solicitado.

§ 3º Na verificação *in loco*, a Comissão de Avaliação Preliminar deverá considerar:

I – infraestrutura tecnológica básica e adequada às ofertas pretendidas;

II – infraestrutura destinada à gestão administrativa, a exemplo de salas para coordenação e para a tutoria dos polos de apoio presencial;

III – condições gerais de infraestrutura, inclusive em relação aos laboratórios para aulas práticas, bibliotecas adequadas e equipamentos disponíveis;

IV – disponibilidade de espaços destinados ao apoio presencial para avaliação dos estudantes, estágios obrigatórios, defesa de trabalhos de conclusão de curso (quando couber), atividades relacionadas aos laboratórios de ensino (quando for o caso), entre outras.

§ 4º As despesas decorrentes da visita *in loco* e de eventual ajuda de custo aos integrantes da Comissão de Avaliação Preliminar serão custeadas pela instituição interessada, e os valores estarão estabelecidos em portaria específica deste Conselho.

Art. 11. O credenciamento da instituição de ensino para oferta de curso e programas na modalidade Educação a Distância será concedido pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

§ 1º A correspondente autorização de funcionamento de cursos e programas concedida pelo Conselho Estadual de Educação terá validade plena para atuação no âmbito da própria Unidade da Federação e, para a tramitação, deverá ser observada a Seção IV da presente norma.

§ 2º Sem alteração.

Seção II
Da Renovação de Credenciamento

Art. 12. A instituição credenciada pelo CEE/PB deverá solicitar a renovação do credenciamento após decorridos dois terços do prazo fixado no ato inicial de credenciamento e até 180 (cento e oitenta) dias antes do término do prazo fixado pelo art. 11.

Art. 13. O Processo de renovação de credenciamento deverá ser instruído com os documentos mencionados no art. 9º desta Resolução, devidamente atualizados.

Art. 14. A renovação de credenciamento será concedida pelo prazo de até 5 (cinco) anos, tendo como referência o que dispõe o art. 10 desta Resolução.

Seção III
Do Descredenciamento

Art. 15. O descredenciamento é a revogação, pelo CEE/PB, do ato administrativo que habilitou a instituição de ensino para atuar na modalidade Educação a Distância.

Art. 16. A instituição de ensino poderá ser descredenciada a qualquer tempo, se:

I – do acompanhamento e da avaliação realizados pelo CEE/PB, resultar comprovação de irregularidades de qualquer ordem, deficiências ou descumprimento das condições, originalmente estabelecidas;

II – houver denúncias devidamente apuradas e comprovadas pela GEAGE e informadas ao CEE/PB por meio de relatório consubstanciado.

§ 1º Identificada e comprovada a existência de irregularidade no funcionamento de um polo de apoio presencial, a Instituição deverá providenciar a regularização em, no máximo, 60 (sessenta) dias, a fim de não prejudicar os alunos com a oferta irregular de cursos, devendo ser suspensas imediatamente as novas matrículas.

§ 2º Caso a irregularidade apontada não seja corrigida no prazo estipulado de 60 (sessenta) dias, ou não seja devidamente justificada, pela instituição educacional, ao Conselho Estadual de Educação da Paraíba em, no máximo, 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação, o polo de apoio presencial será imediatamente fechado, encerrando suas atividades, devendo a instituição educacional encaminhar todos os alunos matriculados para outro estabelecimento de ensino devidamente regularizado, para fins de continuidade e conclusão de estudos, sob sua inteira responsabilidade, não importando em nenhum prejuízo para os educandos, e suspendendo-se em definitivo novas matrículas.

Art. 17. O CEE/PB determinará diligências em ato próprio, observando o contraditório e a ampla defesa, e, se for o caso, processo administrativo de averiguação.

Art. 18. No ato de descredenciamento, caberá pedido de reconsideração ao plenário do CEE/PB a ser protocolado no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da ciência pela parte interessada.

Art. 19. Mantido pelo plenário do CEE/PB o ato de descredenciamento, ficarão sem efeito os atos de autorização/reconhecimento de cursos da instituição.

Art. 20. A instituição descredenciada somente poderá encaminhar novo processo de credenciamento após 1 (um) ano da data de publicação do ato de descredenciamento.

Seção IV
Da Autorização de Funcionamento de Cursos e Programas de EAD

Art. 21. Autorização é o ato do Conselho Estadual da Educação, que permite, à instituição de ensino devidamente credenciada, desenvolver cursos e programas de Educação a Distância nas modalidades previstas na presente Resolução.

§ 1º Para a autorização de funcionamento de cursos e programas de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, a instituição educacional deve comprovar efetivas condições de instalações físicas, incluindo equipamentos, infraestrutura e laboratórios práticos (quando for o caso), para atendimento das atividades presenciais, bem como os acordos de cooperação técnica com instituições ofertantes de campos de estágio profissional supervisionado – quando o estágio no curso for classificado como obrigatório – para o desenvolvimento das correspondentes atividades práticas exigidas.

§ 2º Em relação aos estágios, deve-se comprovar o convênio de estágio classificado como Estágio Obrigatório ou Estágio não Obrigatório, de acordo com a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

§ 3º Para a autorização de funcionamento de cursos de Ensino Médio e de EJA para os anos finais do Ensino Fundamental e o Ensino Médio, a instituição educacional deverá disponibilizar infraestrutura tecnológica como polo de apoio pedagógico às atividades dos estudantes, garantindo seu acesso à biblioteca, rádio, televisão e internet.

§ 4º Caberá à sede administrativa da instituição educacional credenciada expedir, sob sua inteira responsabilidade, históricos escolares, declarações de conclusão de etapas e modalidades de ensino, certificados e diplomas com as especificações cabíveis, observadas a legislação e as normas vigentes; no caso da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, os cursos devem estar devidamente inseridos no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (SISTEC) ou similar, administrado pelo MEC, indicando sempre o endereço do local onde o formando concluiu o curso e os respectivos atos autorizativos nas Unidades da Federação de origem e de destino.

§ 5º As atividades do curso somente poderão ser iniciadas após a publicação do ato autorizativo no Diário Oficial do Estado.

§ 6º O curso autorizado deverá ser iniciado no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação do respectivo ato autorizativo.

§ 7º A autorização tornar-se-á sem efeito caso o início da oferta do curso não ocorra no prazo referido no § 2º.

§ 8º Caso a instituição inicie as atividades do curso antes da publicação do ato de autorização, o pedido será, de pronto, denegado.

Art. 22. A instituição que necessitar de autorização para mais de um curso e ou programa na modalidade Educação a Distância, deverá solicitá-la em processos distintos, devidamente, instruídos.

Art. 23. A autorização de cursos e programas de Educação a Distância será concedida mediante verificação prévia da sede e ou dos polos, e dos demais requisitos estabelecidos na presente Resolução.

Art. 24. A autorização para funcionamento de curso e programas na modalidade a Distância será concedida pelo prazo de 2 (dois) anos.

Art. 25. O Processo de autorização deverá ser instruído com a seguinte documentação: I – requerimento;

II – comprovante de recolhimento do valor da Inspeção Prévia;

III – resolução que credenciou a instituição para oferta de curso na modalidade a distância;

IV – quadro de gestão e coordenação e suas respectivas formações; V – Proposta Pedagógica;

VI – Plano de Curso para o qual é solicitada a autorização, elaborado conforme dispositivos legais pertinentes à respectiva modalidade, destacando, ainda:

a) justificativa e objetivo do curso;

b) explicitação da concepção pedagógica com apresentação dos respectivos currículos;

c) público a que se destina, com definição de número de vagas por Polo;

d) carga horária e duração do curso;

e) Matriz Curricular, Ementários e Programas das disciplinas, com respectivas bibliografias;

f) descrição das atividades presenciais obrigatórias, tais como: aulas práticas, tutorias, estágios curriculares e atividades laboratoriais, quando for o caso; bem como do sistema de controle de frequência dos estudantes nessas atividades;

g) detalhamento dos espaços físicos da sede ou do polo de apoio presencial, que abrigarão as atividades presenciais, com respectivo Laudo Técnico, emitido por profissional habilitado para tal fim;

h) relação de professores, tutores e equipe multidisciplinar com as respectivas qualificações, acompanhadas de cópia da maior titulação; sua atribuição e carga horária dedicada ao curso;

i) tabela demonstrativa da relação professor tutor/aluno;

j) política de capacitação e atualização permanente dos profissionais contratados;

k) descrição do material didático para o curso de Educação a Distância, constituído de impressos, CD-ROM, páginas da web e outros que atendam às diferentes lógicas de concepção, produção, linguagem, estudo e controle, incluindo tecnologias assistidas, quando for o caso;

l) cronograma completo do curso, evidenciando a previsão de momentos presenciais planejados para o curso, locais e datas de provas, e datas limites para matrícula, recuperação e outras atividades;

m) descrição da forma de apoio logístico ao tutor e ao aluno;

n) sistema de avaliação do estudante, prevendo avaliações presenciais e avaliação a distância;

o) indicação das formas de comunicação, por meio de impresso, áudio, digital e vídeo;

p) descrição dos Critérios de Aproveitamento de Estudos.

VI – Apresentação do Guia de Estudo, Guia de Curso e Guia do Aluno;

VII – Comprovação da existência e funcionamento de Plataforma Digital e/ou Ambiente Virtual da Aprendizagem para apoio aos estudantes.

Art. 26. O Guia de Estudo deverá conter o conteúdo programático, atividades, textos e leituras complementares e deverá ser apresentado por ocasião do pedido de autorização do curso.

Art. 27. O Guia de Curso, impresso e em formato digital, deverá:

I – orientar o aluno quanto às características da Educação a Distância e quanto às normas de estudo a serem adotadas, durante o curso;

II – conter informações gerais sobre o curso;

III – indicar as formas de interação com professores, tutores e demais alunos;

IV – apresentar o sistema de acompanhamento, avaliação e todas as demais orientações relativas ao processo educacional;

V – conter o cronograma completo do curso, evidenciando a previsão de momentos presenciais planejados, locais e datas de provas, e datas limites para matrícula, recuperação e outras atividades.

Art. 28. O Guia do Aluno, impresso e em formato digital, evidenciará:

I – as características do processo de ensino e aprendizagem específicos, por disciplina, módulo ou unidade;

II – a equipe de docentes responsável pela disciplina, módulo ou unidade;

III – o cronograma para o sistema de acompanhamento e avaliação da disciplina, módulo ou unidade;

IV – as competências cognitivas, habilidades e atitudes que o aluno deverá alcançar ao fim de cada disciplina, módulo, unidade, oferecendo-lhe oportunidades sistemáticas de autoavaliação;

V – os materiais que serão colocados à disposição do aluno;

VI – os direitos e deveres dos alunos junto à instituição.

Seção IV
Do Reconhecimento e da Renovação do Reconhecimento de Cursos e Programas de EAD

Art. 29. O reconhecimento é o ato por meio do qual o Conselho Estadual de Educação confirma a autorização para funcionamento dos cursos de que trata esta Resolução.

Art. 30. O pedido de reconhecimento do curso na modalidade a distância ao Conselho Estadual de Educação deverá ser solicitado depois de decorridos 75% do tempo mínimo determinado para sua conclusão.

Parágrafo único. Para cumprir a exigência estabelecida no *caput* deste artigo, o estabelecimento de ensino deverá anexar um relatório consubstanciado que comprove o período de duração do curso e a carga horária já cumprida.

Art. 31. Somente os estabelecimentos que tiverem cursos reconhecidos nos termos da presente Resolução poderão expedir diploma de habilitação profissional.

Art. 32. O reconhecimento e a renovação de reconhecimento de cursos na modalidade a distância terão validade de 4 (quatro) anos.

Art. 33. O pedido de reconhecimento ou da sua renovação deverá ser instruído de acordo com os seguintes documentos:

I – requerimento;

II – comprovante de recolhimento do valor da inspeção prévia; III – resolução que credenciou a instituição;

IV – resolução que autorizou o curso (para pedido de reconhecimento) ou resolução de reconhecimento (para pedido de renovação de reconhecimento);

V– quadro de gestão e coordenação e suas respectivas formações; VI – Proposta Pedagógica;

VII – Plano de Curso (considerar art. 25, Inciso VI).

Art. 34. O reconhecimento e a renovação de reconhecimento na modalidade Educação a Distância serão concedidos mediante verificação prévia da sede e dos polos, e dos demais requisitos estabelecidos na presente Resolução.

Seção V
Da Habilitação de Polos de Apoio Presencial

Art. 35. A implementação, no âmbito do estado da Paraíba, de novos polos de apoio presencial de instituições que já tenham sido credenciadas pelo CEE/PB, deverá ser previamente autorizada por meio de solicitação, em que conste:

I – requerimento;

II – comprovante de recolhimento do valor da inspeção prévia; III – Resolução de Credenciamento Institucional;

IV – Resolução de Autorização de Funcionamento do(s) curso(s) a ser(em) ofertado(s) no novo polo (com os respectivos Planos de Curso), ou solicitação de autorização de funcionamento de novo curso;

V – demais documentos indicados no art. 9º, inciso II, alíneas "e", "f", "g", "h", "i", "j" e "k".

§ 1º Para habilitação de novos polos de apoio presencial, deverá ser observado o que dispõe o art. 10 desta resolução sobre a vistoria prévia.

§ 2º A habilitação de novos polos de apoio presencial fora do âmbito estadual de origem enquadra-se no Termo de Colaboração entre os Conselhos Estaduais de Educação, devendo ser observado o disposto no Capítulo III da presente norma.

CAPÍTULO III
Do Regime de Colaboração entre os Sistemas de Ensino

Art. 36. Para ser contemplada com os critérios do Regime de Colaboração entre os Sistemas de Ensino, a condição prévia essencial é que a instituição educacional já se encontre credenciada para atuar com Educação a Distância por parte do Sistema de Ensino ao qual está jurisdicionada, nos termos das respectivas Diretrizes Nacionais e já conte com cursos devidamente autorizados ou reconhecidos pelo Conselho Estadual de Educação de origem.

Parágrafo único. As instituições de outra Unidade da Federação devem seguir orientações do Conselho Estadual de Educação de origem assim como do receptor, CNE/CEB/Res. nº 01/2016, art. 3º, inciso II, alínea "f".

Art. 37. A instituição credenciada poderá habilitar-se para expandir a oferta em EAD, com os mesmos cursos já ofertados na Unidade da Federação de origem, nas mesmas condições técnicas e tecnológicas de funcionamento em que foi aprovada, mediante aprovação do Conselho Estadual de Educação da Unidade da Federação receptora.

Seção I
Instituição integrante do Sistema Estadual de Ensino da Paraíba interessada em expandir sua oferta de EAD para outras Unidades Federadas

Art. 38. A instituição já credenciada para atuar na modalidade EAD pelo CEE/PB poderá solicitar autorização para expandir a oferta de seus cursos autorizados ou reconhecidos por meio da implantação de Polos de Apoio Presencial em outras Unidades da Federação.

Art. 39. A solicitação de expansão da oferta de EAD deverá ser instruída com os seguintes documentos:

I – requerimento;

I – Resolução de Credenciamento Institucional;

II – Proposta Pedagógica, contendo o tópico Expansão Institucional; IV – Regimento Escolar;

V – endereço dos polos.

Art. 40. Em Regime de Colaboração entre os Sistemas de Ensino, a instituição educacional

– de posse do Ato de Autorização para expansão da oferta de EAD às demais Unidades da Federação – deverá solicitar a autorização de funcionamento dos polos ao Conselho Estadual de Educação da Unidade da Federação onde pretende atuar, seguindo as orientações pertinentes.

Parágrafo único. O início do funcionamento do polo na outra unidade da Federação está condicionado à autorização de funcionamento do Conselho Estadual de Educação do estado receptor.

Seção II
Instituição de outra Unidade Federada interessada em implantar sua oferta de EAD no âmbito do Sistema Estadual de Ensino da Paraíba

Art. 41. As instituições de outras Unidades da Federação deverão apresentar, ao CEE/PB, cópias dos Atos de Credenciamento Institucional e de Autorização de Funcionamento de cursos, bem como a Avaliação Técnica e Tecnológica relativa à instituição de ensino, caracterizando as condições de funcionamento dos seus polos de apoio presencial; deverão encaminhar, também, os critérios estabelecidos pelo Conselho Estadual de Educação de origem para a oferta de cursos e programas de Educação a Distância (EAD), tendo em vista a verificação das condições de atuação e dos recursos técnicos e tecnológicos disponibilizados nesses polos.

Art. 42. A solicitação de habilitação de polo de apoio presencial destinado à oferta de Educação a Distância no território da Paraíba, mas for mantido por instituição integrante do sistema de ensino de outra Unidade Federada, assim como a solicitação de autorização para funcionamento dos cursos que terão esses polos como apoio, deverão conter os documentos explicitados no art. 9º desta resolução, na íntegra, referente aos documentos da mantenedora e mantida; e os explicitados no art. 25, referente à Autorização para Funcionamento dos cursos que serão ofertados no referido polo.

Art. 43. Para a habilitação de polo de apoio presencial para oferta de educação a distância, que será mantido por instituição integrante do sistema de ensino de outra Unidade Federativa, deverão ser observados o que se trata no art. 10 desta resolução, sobre a vistoria prévia; no art. 3º, sobre as exigências específicas para funcionamento de cursos; e, no art. 4º, sobre carga horária presencial obrigatória.

Parágrafo único. Sobre os cursos previamente autorizados pelo CEE de origem, deverá ser observado o disposto na Seção IV da presente norma.

Art. 44. A instituição de ensino responsável pelo polo de apoio presencial poderá ser descredenciada a qualquer tempo, se:

I – do acompanhamento e avaliação realizados pelo CEE/PB, resultar comprovação de irregularidades de qualquer ordem, deficiências ou descumprimento das condições, originalmente estabelecidas;

II – houver denúncias, devidamente apuradas e comprovadas pela GEAGE e informadas ao CEE/PB por meio de relatório consubstanciado.

§ 1º A irregularidade deverá ser imediatamente comunicada, pelos órgãos próprios do sistema de ensino receptor, à instituição educacional e ao respectivo Conselho Estadual de Educação de origem, para que seja corrigida em, no máximo, 60 (sessenta) dias, a fim de não prejudicar os alunos com a oferta irregular de cursos, devendo ser suspensas imediatamente as novas matrículas.

§ 2º Em caso de irregularidades e descredenciamento, será observado o que dispõe a Seção III da presente norma.

CAPÍTULO IV
Das Disposições Finais

Art. 45. A idade mínima para ingresso em cursos de Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade Educação a Distância (EAD), deverá ser a mesma exigida como pré-requisito para os cursos desenvolvidos presencialmente, de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais e normas complementares definidas pelo Conselho Nacional de Educação.

Art. 46. As instituições educacionais devem diligenciar para garantir o pleno aproveitamento de estudos realizados, tanto em cursos presenciais quanto em cursos a distância, devidamente autorizados e ofertados por instituições educacionais credenciadas, conforme disciplinado pela legislação educacional vigente.

Art. 47. Instituições educacionais que ofereçam cursos de Ensino Médio, de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e de Educação de Jovens e Adultos para os anos finais do Ensino Fundamental e para o Ensino Médio, presencial ou a distância, devidamente autorizados pelos órgãos próprios do sistema de ensino para atuar nessas duas modalidades educacionais, devem contar com Planos de Curso, cujos objetivos, características e organização curricular sejam similares e atendam plenamente as Diretrizes Curriculares Nacionais definidas pelo Conselho Nacional de Educação, podendo garantir processos de aproveitamento de estudos que permitam a seus alunos o trânsito de uma para outra modalidade educacional, para fins de continuidade e de conclusão de estudos.

Art. 48. As instituições educacionais que ofertem cursos e programas de Ensino Médio, de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e de Educação de Jovens e Adultos (EJA) para os anos finais do Ensino Fundamental e para o Ensino Médio devem comprovar, em seus ambientes virtuais de aprendizagem ou em sua plataforma tecnológica, plenas condições de atendimento às necessidades de aprendizagem de seus alunos, garantindo atenção especial à logística dessa forma de oferta educacional, priorizando o acervo bibliográfico virtual ao acervo físico.

Art. 49. Os cursos técnicos de nível médio, correspondentes a profissões regulamentadas por legislação e normas específicas, devem, necessariamente, levar em consideração, em seus planos de curso, as atribuições funcionais legalmente definidas.

Art. 50. Para os casos de Transferência de Mantenedora, a nova mantenedora deverá apresentar a documentação citada no art. 9, inciso I, desta resolução.

Art. 51. A instituição que oferecer cursos e Programas na modalidade a distância deverá fazer constar, em todos os seus documentos institucionais, bem como em materiais de divulgação, referência aos correspondentes atos de credenciamento, autorização e reconhecimento de seus cursos e programas.

Art. 52. O CEE/PB manterá sistema de informação aberto ao público com os dados de:

I – credenciamento e renovação de credenciamento institucional;

II – autorização de cursos e programas a distância;

III – reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos e Programas a distância.

Art. 53. As modificações que ocorrerem após o ato autorizativo de cursos e programas – relativas à mantenedora, à instituição, a itens do Plano de Curso, ou a qualquer outro elemento constante na documentação que integra os processos referentes ao credenciamento ou à autorização de cursos e programas – deverão ser remetidas ao Conselho Estadual de Educação e processadas na forma de aditamento ao ato autorizativo original.

Art. 54. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, revogando a Resolução Nº 200/2018, de 7 de setembro de 2018, e demais disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 19 de agosto de 2021.

JOSÉ JAKSON AMÂNCIO ALVES
Presidente do CEE/PB

FLÁVIO ROMERO GUIMARÃES
Conselheiro/Relator

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 409/2021/DS **João Pessoa, 27 de Setembro de 2021.**

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar WAGNER DE ALMEIDA SANTOS, do cargo em comissão de Chefe de Posto de Trânsito de Bayeux, símbolo CGF-3, do quadro de pessoal comissionado deste Departamento.

Art. 2º – Publique-se.

ISAIAS JOSE DANTAS GUALBERTO
Diretor Superintendente

Fundação Centro Integrado de Apoio ao Portador de Deficiência

PORTARIA Nº 0041/2021 **João Pessoa, 03 de agosto de 2021**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA – FUNAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, da Lei nº. 5.262, de 17.04.1990,

RESOLVE exonerar a pedido, ISABELLA DE SOUSA TOLEDO DANTAS, para o Cargo de Monitor, símbolo FG-1, do Quadro de Pessoal das Funções Gratificadas desta Fundação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE JORDÃO ALMEIDA
Presidente

Superintendência da Administração do Meio Ambiente

PORTARIA SUDEMA/DS Nº 051/2021 **João Pessoa, 27 de setembro de 2021.**

O SUPERINTENDENTE DA SUDEMA – SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 15, Inciso XI, do Decreto N.º 12.360 de 20 de janeiro de 1988, c/c Decreto nº 23.837, de 27 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **JOÃO JUSTINO DA SILVA NETO, Matrícula nº 720.688-7,** para ser o Gestor do Contrato **nº 0045/2021** de Máquinas Virtuais com a empresa CODATA.

PORTARIA SUDEMA/DS Nº 052/2021 **João Pessoa, 27 de setembro de 2021.**

O SUPERINTENDENTE DA SUDEMA – SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 15, Inciso XI, do Decreto N.º 12.360 de 20 de janeiro de 1988, c/c Decreto nº 23.837, de 27 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **JOÃO JUSTINO DA SILVA NETO, Matrícula nº 720.688-7,** para ser o Gestor do Contrato **nº 0002/2021 (FEPAMA)** de Banco de Pontos de Função com a empresa CODATA.

MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Diretor Superintendente

Fundação Espaço Cultural da Paraíba

PORTARIA Nº 023/2021 – GP **João Pessoa, 27 de setembro de 2021.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA – FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 incisos XI e XIV do Estatuto da Fundação Espaço Cultural da Paraíba, aprovado pelo Dec. Nº 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 incisos V, XIV e XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do DEC.13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

R E S O L V E,

Designar LAUANNA DIAS CAVALCANTE LACERDA, matrícula 800.625-6, Assistente Jurídico, para o cadastro TRAMITA/TCE, conforme Resolução Normativa de nº 06/2021 –TCE, de envio de informações eletrônicas e do processo eletrônico do Tribunal nos Termos da Resolução Normativa nº 011/2015 –TCE, alimentando mensalmente o Banco de Legislação do TCE/PB, até o dia 15 do mês subseqüente a publicação do ato normativo.

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
Presidente

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado da Administração

ATOS PÚBLICOS

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

PUBLICAÇÃO DE ATOS PÚBLICOS **João Pessoa, 27 de setembro de 2021.**

Encaminhamos para o arquivo o processo administrativo abaixo relacionado, posto que o servidor encontra-se com a situação regularizada, haja vista, comprovação documental inserida aos autos.

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
01	21.014.208-1	664.231-4	ROGÉRIO CÉZAR MONTEIRO COELHO

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos
Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

PUBLICAÇÃO DE ATOS PÚBLICOS **João Pessoa, 27 de setembro de 2021.**

Encaminhamos para o arquivo o processo administrativo abaixo relacionado, posto que o servidor encontra-se com a situação regularizada, haja vista, comprovação documental inserida aos autos.

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
01	21.013.261-2	908.223-9	ELINALDO LEITE FERNANDES

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos
Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho
Presidente

Secretaria de Estado da Administração

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

COMUNICADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2021 - UASG 925302
PROCESSO Nº 19.000.000470.2021

Comunicamos a quem interessar, que a **2ª CHAMADA** do respectivo certame, cujo objeto consiste no REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO HATCH, destinado à POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA - PMPB foi considerada **FRACASSADA**, à luz da legislação vigente. Cadastro da CGE nº 21-01419-9

João Pessoa, 27 de setembro de 2021.

João Cláudio Araújo Soares
Gerente Executivo de Licitação

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

COMUNICADO
PROCESSO Nº 30.000.002159.2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2021

Comunicamos a quem interessar, que o Edital do respectivo certame, cujo objeto consiste na contratação de empresa para fornecimento de refeições tipo desjejum e tipo almoço para os servidores dos órgãos da administração direta e indireta do Governo do Estado da Paraíba, destinado à Secretaria de Estado da Administração/Encargos Gerais do Estado da Paraíba - SEAD/EGE, fica com o anexo VI retificado, que, inquestionavelmente, não afeta a formulação das propostas, conforme o seguinte:

ANEXO VI - VALORES ESTIMADOS	
Onde se lê:	VALOR GLOBAL MENSAL ESTIMADO (R$)
Leia-se:	VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA O PERÍODO DE 24 MESES (R$)

Cadastro CGE nº 21-01822-0.

João Pessoa, 27 de setembro de 2021.

Elyelson Lima Aguiar
Responsável pela elaboração do edital

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 135/2021 – PROCESSO Nº 31.201.003388.2020

OBJETO/ÓRGÃO(S): **AQUISIÇÃO DE TANQUES AÉREOS PARA ARMAZENAMENTO DE COMBUSTÍVEL DIESEL,** destinado ao DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS - DER, conforme edital e anexos**.**

DATA E HORÁRIO: **13/10/2021 às 09h00** (horário de Brasília).

PLATAFORMA ELETRÔNICA: https://www.gov.br/compras (COMPRASNET) - UASG Nº 925302
O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração, publica, para conhecimento dos interessados que, nos termos da lei n° 10.520/02 e alterações, do Decreto nº 24.649/03 que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Estadual, do Decreto Federal nº 10.024/2019, e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará a licitação em epígrafe. Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites https://www.gov.br/compras,www.centraldecompras.pb.gov.br e pelo e-mail: gelic05@centraldecompras.pb.gov.br. A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. 83 3208-9839.
Cadastro da CGE nº 21-01860-0

João Pessoa, 27 de setembro de 2021.

João Cláudio Araújo Soares
Gerente Executivo de Licitação

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 088/2021 – PROCESSO Nº 19.000.009410.2020

OBJETO/ÓRGÃO(S): **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS,** destinado à SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA - SEMDH E FUNDAÇÃO DEDESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "ALICE DE ALMEIDA" - FUNDAC, conforme edital e anexos**.**
DATA E HORÁRIO: **14/10/2021 às 09h00** (horário de Brasília).
PLATAFORMA ELETRÔNICA: https://www.gov.br/compras (COMPRASNET) - UASG Nº 925302
O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração, publica, para conhecimento dos interessados que, nos termos da lei n° 10.520/02 e alterações, do Decreto nº 24.649/03 que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Estadual, do Decreto Federal nº 10.024/2019, e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará a licitação em epígrafe. Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites https://www.gov.br/compras,www.centraldecompras.pb.gov.br e pelo e-mail: gelic05@centraldecompras.pb.gov.br. A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. 83 3208-9839.
Cadastro da CGE nº 21-01847-9

João Pessoa, 27 de setembro de 2021.

João Cláudio Araújo Soares
Gerente Executivo de Licitação

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO Nº 326/2019

DATA 21/09/2021

LOCAL SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

REG CGE: 19-01480-2

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA, DESTINADO A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO 01 DO EDITAL

HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO, EM FAVOR DA(S) SEGUINTE(S) EMPRESA(S)

ITEM	CÓD	MARCA	FORNECEDOR		UNID	QTDE	VALOR R$		
			RAZÃO SOCIAL/NOME	CNPJ/CPF			UNITÁRIO	TOTAL	TOTAL PERIODO
1.0	111212	KAIROS SEGURANCA LTDA	KAIROS SEGURANCA LTDA	09377459000183	Un	10	13.308,12	133.081,20	1.596.974,40
2.0	111213	KAIROS SEGURANCA LTDA	KAIROS SEGURANCA LTDA	09377459000183	Un	14	13.363,24	187.085,36	2.245.024,32
3.0	111205	KAIROS SEGURANCA LTDA	KAIROS SEGURANCA LTDA	09377459000183	Un	57	13.703,51	781.100,07	9.373.200,84
4.0	111206	KAIROS SEGURANCA LTDA	KAIROS SEGURANCA LTDA	09377459000183	Un	15	13.308,12	199.621,80	2.395.461,60
5.0	111207	KAIROS SEGURANCA LTDA	KAIROS SEGURANCA LTDA	09377459000183	Un	40	13.626,83	545.073,20	6.540.878,40
6.0	111208	KAIROS SEGURANCA LTDA	KAIROS SEGURANCA LTDA	09377459000183	Un	8	13.308,52	106.468,16	1.277.617,92
7.0	111209	GLAD SERVICO DE SEGURANCA PRIVADA LTDA	GLAD SERVICO DE SEGURANCA PRIVADA LTDA	23370473000186	Un	6	13.305,16	79.830,96	957.971,52
8.0	111210	KAIROS SEGURANCA LTDA	KAIROS SEGURANCA LTDA	09377459000183	Un	17	13.308,12	226.238,04	2.714.856,48
9.0	111211	KAIROS SEGURANCA LTDA	KAIROS SEGURANCA LTDA	09377459000183	Un	15	13.308,12	199.621,80	2.395.461,60
10.0	111214	INTERFORT SEGURANCA DE VALORES LTDA	INTERFORT SEGURANCA DE VALORES LTDA	04008185000301	Un	13	13.451,66	174.871,58	2.098.458,96
11.0	111215	WEIDER SEGURANCA PRIVADA EIRELI	WEIDER SEGURANCA PRIVADA EIRELI	08705015000167	Un	10	13.307,50	133.075,00	1.596.900,00
12.0	111216	WEIDER SEGURANCA PRIVADA EIRELI	WEIDER SEGURANCA PRIVADA EIRELI	08705015000167	Un	8	13.307,50	106.460,00	1.277.520,00
13.0	111217	INTERFORT SEGURANCA DE VALORES LTDA	INTERFORT SEGURANCA DE VALORES LTDA	04008185000301	Un	8	13.451,66	107.613,28	1.291.359,36
14.0	111218	OPTIMUS SEGURANÇA PRIVADA LTDA ME	OPTIMUS SEGURANÇA PRIVADA LTDA ME	18905384000157	Un	8	12.778,64	102.229,12	1.226.749,44
							VALOR TOTAL	3.082.369,57	36.988.434,84

ATENÇÃO: O VALOR FOI MULTIPLICADO POR UM PERÍODO DE 12 meses

Jacqueline Fernandes de Gusmao
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
João Pessoa, 27, Setembro 2021

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO Nº 125/2021

DATA 14/09/2021

LOCAL SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

REG CGE: 21-01358-0

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PRÉ-HOSPITALAR, DESTINADO A CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAIBA - CBMPB/FUNESBOM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO 01 DO EDITAL

HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO, EM FAVOR DA(S) SEGUINTE(S) EMPRESA(S)

ITEM	CÓD	MARCA	FORNECEDOR				VALOR R$	
			RAZÃO SOCIAL/NOME	CNPJ/CPF	UNID	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
1.0	21518	ORTOFEN	NORDESTE HOSPITALAR LTDA	04922653000189	RI	8.000	0,340	2.720,000
2.0	21522	ORTOFEN	NORDESTE HOSPITALAR LTDA	04922653000189	RI	12.000	0,500	6.000,000
4.0	21519	ORTOFEN	NORDESTE HOSPITALAR LTDA	04922653000189	RI	6.000	1,130	6.780,000
8.0	52727	RESGATE SP	R.C.DIEGO DE SOUZA & DE PAULA LTDA	35473398000168	Un	1.500	5,000	7.500,000
10.0	21992	PROCITEX	SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES	05675713000179	RI	500	4,100	2.050,000
12.0	52704	NOBRE	R.C.DIEGO DE SOUZA & DE PAULA LTDA	35473398000168	Pct	400	43,000	17.200,000
12.0	52704	FLEXPELL	NORDESTE HOSPITALAR LTDA	04922653000189	Pct	1.000	44,000	44.000,000
13.0	99407	MEDICAL SYSTEM	HEALTH CARE & DUBEBE COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMETICOS E	18252904000170	Cx	3.788	35,900	135.989,200
13.1	99407	LUVIX	GLOBAL COMERCIAL EIRELI	17892706000108	Cx	1.212	49,990	60.587,880
15.0	34816	B2	JM INDUSTRIA DE CONFECCOES E BRINDES EIRELI	13628123000113	Cx	2.500	8,170	20.425,000
16.0	52703	MARIMAR	SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES	05675713000179	Un	1.200	8,000	9.600,000
						VALOR TOTAL		312.852,080

Jacqueline Fernandes de Gusmao
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
João Pessoa, 24, Setembro 2021

Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba

LICITAÇÕES

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

AVISO DE REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO
Registro na CGE Nº 21-01857-8

A Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, através da Comissão Permanente de Lici-

tação II, torna público que no dia 25 de outubro de 2021, às 15h:00min (horário local), realizará a sessão pública da LICITAÇÃO LRE EL Nº 038/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO MURO/CERCA LIMÍTROFE DA UNIDADE DA EEAB DA CIDADE DE SANTA RITA NO ESTADO DA PARAÍBA. Adquirir o edital ou obter informações na CAGEPA Central, localizada a Av. Feliciano Cirne, 220, bairro de Jaguaribe, na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba. Fone/fax: (83) 3218-1292 – E-mail: cpl2@cagepa.pb.gov.br. O Edital poderá ser retirado nos sites www.cagepa.pb.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Licitação no Banco do Brasil Nº.898392.

João Pessoa, 24 de setembro de 2021.

João Santos de Menezes
Presidente da CPL 2

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

AVISO DE REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO
Registro na CGE Nº 21-01851-9

A Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, através da Comissão Permanente de Licitação I, torna público que no dia 20 de outubro de 2021, às 10h:00min (horário local), realizará a sessão pública da LICITAÇÃO LRE EL Nº 039/2021. Objeto: Execução de serviços técnicos especializados de consultoria para gerenciamento e supervisão das obras, das ações socioambientais e de fornecimento de materiais na execução das Obras do Sistema Adutor Transparaíba. Adquirir o edital ou obter informações na CAGEPA Central, localizada a Av. Feliciano Cirne, 220, bairro de Jaguaribe, na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba. Fone/fax: (83) 3218-1208 – e-mail: cpl@cagepa.pb.gov.br. O Edital poderá ser retirado nos sites www.cagepa.pb.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Licitação no Banco do Brasil Nº. 898643.

João Pessoa, 27 de setembro de 2021.

Iêda Patricia de Souza Rodrigues
Presidente da CPL I

EXTRATOS

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 19-01890-8
Nº do Contrato 0095/2019
Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado ASSOCIAÇÃO TÉCNICO CIENTIFICA ERNESTO LUIZ DE OLIVEIRA JUNIOR (ATECEL)
Valor Original do Contrato 421.958,88
Nº do Aditivo 03
Objeto do aditivo ACORDAM E AJUSTAM OS CONTRATANTES, POR CONVENIÊNCIA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, EM RERRATIFICAR A PLANILHA CONTRATUAL, COM ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS COM ALTERAÇÃO DE CUSTOS, NO PERCENTUAL DE 25,00000119846637% (VINTE E CINCO VÍRGULA ZERO ZERO ZERO ZERO ZERO UM UM NOVE OITO QUATRO SEIS SEIS TRÊS SETE), NECESSÁRIOS E IMPRESCINDÍVEIS A REGULAR EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL, NO VALOR DE R$ 104.299,97 (CENTO E QUATRO MIL, DUZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS). O VALOR TOTAL DO PRESENTE TERMO ADITIVO É DE R$ 104.299,97 (CENTO E QUATRO MIL, DUZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS), CORRESPONDENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR NECESSÁRIO E O VALOR PREVISTO, PASSANDO O VALOR DO CONTRATO A SER DE R$ 521.499,83 (QUINHENTOS E VINTE E UM MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS). ACORDAM OS CONTRATANTES, CONSOANTE PREVISÃO DO ART. 70 DA LEI 13.303/16, EM PRORROGAR A GARANTIA PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL, COM VIGÊNCIA ATÉ O FINAL DO CONTRATO.
Valor do aditivo 104.299,97
Classificação Funcional-Programática 31.206.17.512.5003.2267.0287.4490.51.270.00
Período da Vigência do Contrato 12/7/2019 A 13/2/2022
Data da Assinatura do aditivo 22/9/2021
Gestor do Contrato ILTÔNIO ALVES NITÃO - Mat.: 7773-9
MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 20-03235-8
Nº do Contrato 0193/2020
Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado SANESOLUTI COMÉRCIO DE INSTRUMENTAÇÃO E CONTROLE LTDA
Valor Original do Contrato 434.999,47
Nº do Aditivo 02
Objeto do aditivo ACORDAM E AJUSTAM OS CONTRATANTES, POR NECESSIDADE TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, EM RETIFICAR AS CLÁUSULAS 2ª (SEGUNDA) E 3ª (TERCEIRA) DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0193/2020, ONDE SE LÊ : PERCENTUAL DE 24,92% (VINTE E QUATRO VÍRGULA NOVENTA E DOIS POR CENTO) NECESSÁRIOS E IMPRESCINDÍVEIS A REGULAR EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL, NO VALOR DE R$ 108.419,31 (CENTO E OITO MIL, QUATROCENTOS E DEZENOVE REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS), LEIA-SE : PERCENTUAL DE 23,784939324178 95% (VINTE E TRÊS VÍRGULA SETE OITO QUATRO NOVE TRÊS NOVE TRÊS DOIS QUATRO UM SETE OITO NOVE CINCO POR CENTO) NECESSÁRIOS E IMPRESCINDÍVEIS A REGULAR EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL, NO VALOR DE R$ 103.464,36 (CENTO E TRÊS MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS). AS ALTERAÇÕES ESTÃO DETALHADAS NA MEMÓRIA DE CÁLCULOS DESTA ADEQUAÇÃO, EM CONSONÂNCIA COM A JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ANEXOS AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N º CGP-PRC-2021/19205. ONDE SE LÊ : O VALOR DO PRESENTE ADITIVO, É DE R$ 108.419,31 (CENTO E OITO MIL, QUATROCENTOS E DEZENOVE REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS) PASSANDO O VALOR CONTRATUAL A SER R$ 543.418,78 (QUINHENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E DEZOITO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS), LÊIA-SE : O VALOR DO PRESENTE ADITIVO, É DE R$ 103.464,36 (CENTO E TRÊS MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS PASSANDO O VALOR CONTRATUAL A SER R$ 538.463,83 (QUINHENTOS E TRINTA E OITO MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS).
Valor do aditivo -4.954,95
Período da Vigência do Contrato 25/8/2020 A 24/12/2021
Data da Assinatura do aditivo 24/9/2021
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 543.418,78
Gestor do Contrato EMMANUEL NAZARENO DA COSTA LIMA - Mat.: 09369-6
MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

Extrato de Contrato
Modalidade: Contrato de Patrocínio
CONTRATO Nº: 0006/2021
CONTRATANTE: CAGEPA – COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DA PARAÍBA.
CONTRATADO: KENNEL ROGIS PAULINO BATISTA NUNES (6º FESTIVAL CURTA COREMAS)
Objeto: Execução do projeto **6º FESTIVAL CURTA COREMAS**, aprovado no I Edital de Chamada Pública à Concessão de Patrocínio para Projetos de Festivais de Cinema em Território Paraibano, intermediado pela Secretaria de Estado da Cultura da Paraíba. **Processo Administrativo nº CGP-PRC-2021/14518.**
Valor: R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)
Vigência: 27/09/2021 À 14/09/2022
Data da Assinatura: 27/09/2021
GESTOR: FÁBIO CABRAL BERNARDO, Matrícula nº 14049-0
MARCUS VINÍCIUS FERNANDES NEVES
Diretor Presidente

LICENÇA

CIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - CAGEPA JOAO PESSOA - CNPJ/CPF Nº 09.123.654/0001-87 Torna público que solicitou a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, LO = SISTEMA DE ABASTECIMENTO = AC: 70M² = NE: 05 = L/ATV: MUNICÍPIO: NOVA PALMEIRA - PB. **Processo: 2021-007837/TEC/LO-2980**

Universidade Estadual da Paraíba

LICITAÇÕES

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
GABINETE DA REITORA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2021

RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação nº 028/2021, referente ao Processo Administrativo nº 55000.000367.2021-58, em conformidade com o Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com base no parecer jurídico da Procuradoria Geral da UEPB, para contratação da empresa **L3 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA - ME**, CNPJ Nº **17.688.085/0001-45**, para a **PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE IDENTIFICADOR DIGITAL DE OBJETOS (DOI) PARA PUBLICAÇÕES INTERNACIONAIS**, no valor de **R$ 9.000,00 (Nove mil reais)**, sendo os recursos financeiros originários da fonte 112.

Campina Grande, 23 de setembro de 2021.

Prof. Drª. CÉLIA REGINA DINIZ
Reitora da UEPB
Mat. 122.514-6

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2021
PARA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSOS ADMINISTRATIVO NºS 12345.001320.2021-16; 12345.004415.2021-73; 12345.009303.2021-17
REGISTRO NA CGE N° 21/01228-6
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2021

Validade da ata de Registro de Preços: 12 (Doze) meses

Com base nas Leis n° 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 24.649/03, considerando, a regularidade de todos os documentos que compõem o processo licitatório da modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 018/2021, que tem por objeto: **REGISTRAR OS PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, DESTINADO À PRÓ-REITORIA DE INFRAESTRUTURA - PROINFRA,** que decidiu pela classificação do menor preço por lote, a empresa abaixo citada.

RILDO CAVALCANTE FERNANDES JUNIOR – EPP, CNPJ: 01.091.310/0001-21, Vencedora dos lotes: 07, 12, 13 e 16 no valor total de **36.563,00 (Trinta e seis mil, quinhentos e sessenta e três reais).**

L.B. COMERCIO DE FERRAGENS EIRELI – EPP, CNPJ: 21.062.777/0001-50, Vencedora do lote: 11 no valor total de **R$ 2.499,50 (Dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).**

EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, CNPJ: 28.435,908/0001-47, Vencedora do lote: 15 no valor total de **R$ 26.629,00 (Vinte e seis mil, seiscentos e vinte e nove reais).**

Os lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, e 14.

Ata completa no site: www.uepb.edu.br

IMPORTA A PRESENTE LICITAÇÃO O VALOR TOTAL DE R$ 65.691,50 (Sessenta e cinco mil, seiscentos e noventa e um reais e cinquenta centavos).

Campina Grande, 17 de setembro de 2021

Profª. Drª CELIA REGINA DINIZ
Reitora da Universidade Estadual da Paraíba – UEPB
Matrícula : 122.514-6

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

EXTRATO DE ATA DE REGISTROS DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2021
PARA REGISTRO DE PREÇOS
NºS 12345.001320.2021-16;
12345.004415.2021-73; 12345.009303.2021-17
REGISTRO NA CGE Nº 21/01228-6
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2021

Validade da ata de Registro de Preços: 12 (Doze) meses
Com base nas Leis n° 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 24.649/03, considerando, a regularidade de todos os documentos que compõem o processo licitatório da modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 018/2021, que tem por objeto: **REGISTRAR OS PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, DESTINADO À PRÓ-REITORIA DE INFRAESTRUTURA - PROINFRA,** que decidiu pela classificação do menor preço por lote, a empresa abaixo citada.
RILDO CAVALCANTE FERNANDES JUNIOR – EPP, CNPJ: 01.091.310/0001-21, Vencedora dos lotes: 07, 12, 13 e 16 no valor total de **36.563,00 (Trinta e seis mil, quinhentos e sessenta e três reais).**
L.B. COMERCIO DE FERRAGENS EIRELI – EPP, CNPJ: 21.062.777/0001-50, Vencedora do lote: 11 no valor total de **R$ 2.499,50 (Dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).**
EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, CNPJ: 28.435,908/0001-47, Vencedora do lote: 15 no valor total de **R$ 26.629,00 (Vinte e seis mil, seiscentos e vinte e nove reais).**
Os lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, e 14.
Ata completa no site: www.uepb.edu.br
IMPORTA A PRESENTE LICITAÇÃO O VALOR TOTAL DE R$ 65.691,50 (Sessenta e cinco mil, seiscentos e noventa e um reais e cinquenta centavos).

Campina Grande, 17 de setembro de 2021
Profª. Drª CELIA REGINA DINIZ
Reitora da Universidade Estadual da Paraíba – UEPB
Matrícula : 122.514-6

EXTRATO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 20-04164-1
Nº do Contrato 0857/2020
Contratante UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
Contratado DIALOG TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Valor Original do Contrato 39.999,96
Nº do Aditivo 01
Objeto do aditivo CONSTITUI OBJETO DESTE INSTRUMENTO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 0857/2020.
Valor do aditivo 39.999,96
Classificação Funcional-Programática 22.204.12.122.5046.4216.0287.3390.39.112.00
Período da Vigência do Contrato 1/11/2020 A 1/11/2022
Data da Assinatura do aditivo 21/9/2021
Gestor do Contrato KARINNE SOUZA MONTEIRO VIANNA - Mat.: 111.916-3
CÉLIA REGINA DINIZ - REITORA

Companhia de Processamento de Dados da Paraíba

LICITAÇÕES

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Registro CGE nº 21-01795-1

O Diretor Presidente da Companhia de Processamento de Dados da Paraíba – CODATA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, artigo 19. HOMOLOGA a presente licitação de acordo com o parecer da assessoria jurídica da CODATA, contido no Processo de Licitação da CODATA de nº 2021/00541, inexigibilidade de licitação n° 006/2021, para contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública – Banco de Preços, sendo adjudicado a NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda.; CNPJ: 07.797.967/0001-95; R$ 9.875,00.

João Pessoa, 22 de setembro de 2021.
Angelo Giuseppe Guido de Araujo Rodrigues
Diretor Presidente

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2021
Registro CGE nº 21-01612-6

PROCESSO: 2021/000498 / **PREGÃO ELETRÔNICO Nº:** 003/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada na administração e gerenciamento de fornecimento de documentos de legitimação (cartões eletrônico-magnéticos com chip de segurança e senha individual), destinados aos colaboradores da Companhia de Processamento de Dados da Paraíba – CODATA.
VIGÊNCIA: VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA

ITEM	FORNECEDOR	CNPJ	UND	TAXA ADMINISTRATIVA %
1	TICKET SERVIÇOS S/A	47.866.934/0001-74	250	-3,00%

João Pessoa, 27 de setembro de 2021.
Angelo Giuseppe Guido de Araujo Rodrigues
Diretor Presidente

Departamento de Estradas de Rodagem

LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2021
Registro CGE Nº 21-01035-6
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba - DER/PB, sediado a Av. José Américo de Almeida s/n, nesta Capital, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, comunica aos participantes da TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2021(Elaboração dos Projetos Executivo de Engenharia para Pavimentação e para Restauração de Rodovias e Obras d'Artes Especiais, Plano de Controle Ambiental e Plano de Recuperação de Áreas Degradadas-PCA/PRAD, nas Rodovias: PB-370 Curral Velho/Entr. PB-306; PB-210 Taperoá/São José dos Cordeiros e Vicinal Galante/Ligeiro, com extensão total de 48,30 km), que após análise detalhada nas documentações, respaldada na legislação vigente, Edital da licitação em epígrafe e consulta ao setor técnico, considera classificadas as Empresas: JBR ENGENHARIA LTDA e PROJETO CONSULTORIA DE ENGENHARIA LTDA todas com as pontuações máximas – 100 pontos.
A CPL comunica que fica aberto o prazo recursal a partir da data desta publicação no protocolo do DER/PB

João Pessoa, 27 de setembro de 2021.
Engº Sebastião Cirino da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Companhia Estadual de Habitação Popular

LICENÇAS

A COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP-CNPJ/CPF Nº 09.111.618/0001-01, torna público que requereu a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO – através do Proc**.** 2021-007841/TEC/LI-8105 para a construção de um Conjunto habitacional, através do Programa Parceiros da Habitação, composto por 50 unidades habitacionais, no município do **São José do Sabugi- PB. Emilia Correia Lima -** Diretora Presidente

A COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP-CNPJ/CPF Nº 09.111.618/0001-01, torna público que requereu a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO – através do Proc**.** 2021-007845/TEC/LI-8107 para a construção de um Conjunto habitacional, através do Programa Parceiros da Habitação, composto por 60 unidades habitacionais, no município do **Ingá- PB. Emilia Correia Lima -** Diretora Presidente.

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

LICITAÇÕES

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
CONCORRÊNCIA N.º 008/2021
REGISTRO Nº 21-01423-9

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 172/2021, torna público e comunica aos interessados que a empresa, **CINZEL ENGENHARIA LTDA,** impetrou recurso de contrarrazões ao recurso administrativo interposto pela empresa, PORTO BELO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, referente ao resultado do julgamento de habilitação para a licitação acima referenciada. O processo está à disposição na sala da CPL.

João Pessoa, 27 de setembro de 2021.
Alexandre Dinoá Duarte Guerra
Presidente do Certame

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
CONCORRÊNCIA N.º 008/2021
REGISTRO Nº 21-01423-9

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 172/2021, torna público e comunica aos interessados que a empresa, **COMTÉRMICA COMERCIAL TÉRMICA LTDA,** impetrou recurso de contrarrazões aos recursos administrativos interpostos pelas empresas, CONSTRUTORA RAMALHO MOREIRA LTDA e CINZEL ENGENHARIA LTDA, referente ao resultado do julgamento de habilitação para a licitação acima referenciada. O processo está à disposição na sala da CPL.

João Pessoa, 27 de setembro de 2021.
Alexandre Dinoá Duarte Guerra
Presidente do Certame

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO

AVISO DE JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO
CONCORRÊNCIA N.º 002/2021
REGISTRO Nº 21-00710-9

Após análise e configuração da Proposta de Preços apresentada pelos licitantes habilitados, a Comissão Permanente de Licitação – (CPL), por UNANIMIDADE de seus Membros, chegou ao seguinte resultado:

EMPRESAS CLASSIFICADAS: 1º LUGAR: ACCOCIL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, no valor de R$ 5.280.605,62; 2º LUGAR: JATOBÁ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. – EPP, no valor de R$ 5.699.030,24; 3º LUGAR: SANTA JÚLIA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA. – EPP, no valor de R$ 5.735.690,95; 4º LUGAR: CONSTRUDANTAS CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA, no valor de R$ 5.866.894,92; 5º LUGAR: VIRTUAL ENGENHARIA LTDA, no valor de R$ 5.934.012,26; 6º LUGAR: LINK ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, no valor de R$ 5.999.065,49; 7º LUGAR: CONSTRUTORA COSTA DO SOL EIRELI – EPP, no valor de R$ 6.316.620,63. Considerando o RESULTADO de Classificação de Propostas acima, bem como pelo fato de a **ACCOCIL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI** não ser enquadrada como ME/EPP, esta Comissão decidiu pela convocação da **JATOBÁ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. – EPP**, ME/EPP melhor classificada, para, se assim desejar, apresentar **NOVA PROPOSTA DE PREÇOS**, devidamente acompanhada da Composição de Preços Unitários e obrigatoriamente abaixo do valor da empresa **ACCOCIL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI**, de acordo com o que dispõem os artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006 e subitem 14.5.2 do Edital. O processo encontra-se à disposição na sala CPL/SUPLAN.

João Pessoa, 27 de setembro de 2021.

Alexandre Dinoá Duarte Guerra
Presidente do Certame

Secretaria de Estado da Infraestrutura dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente

LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS
PROCESSO: 31.000.10001195.2021 - CONCORRÊNCIA Nº. 01/2021 -CEL

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, designada pelo Ato Governamental nº 1738/2021, torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe: 1º LUGAR - empresa OTL – OBRAS TÉCNICAS LTDA, valor de R$ 9.790.914,53 (Nove milhões, setecentos e noventa mil, novecentos e catorze reais e cinquenta e três centavos); 2º LUGAR - CONSTRUTORA GURGEL SOARES, valor de R$ 9.811.628,14 (Nove milhões, oitocentos e onze mil, seiscentos e vinte e oito reais e catorze centavos); e 3º LUGAR - empresa CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA, valor de R$ 10.074.925,22 (Dez milhões, setenta e quatro mil, novecentos e vinte e cinco reais e vinte e dois centavos); por serem compatíveis com os orçamentos estimados pela Administração. Face ao exposto, fica aberto prazo recursal nos termos do artigo 109 da Lei Federal 8.666/93 estando os autos do processo com vista franqueada aos interessados.

João Pessoa, 24 de setembro de 2021.

LÚCIO FLÁVIO SOUTO BATISTA
Presidente da CEL

Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP

LICITAÇÕES

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 003/2021
REGISTRO Nº 21-01306-8

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – CINEP – através de seu Presidente da Comissão Permanente de Licitação (Portaria nº 149/2021) vem informar que o PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 003/2021, cujo objeto consiste na contratação de empresa de engenharia especializada para reforma e adequação do acesso ao Distrito Industrial de Queimadas - PB, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no projeto básico e demais anexos do Edital, que ocorreu no dia 27 de setembro de 2021, às 10h00 no auditório da Cinep, foi **declarado DESERTO.**

João Pessoa, 27 de setembro 2021.

Ary de Assunção Santiago Bezerra de Medeiros
Presidente da CPL

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 002/2021
REGISTRO Nº 21-00683-0

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – CINEP – através de seu Presidente da Comissão Permanente de Licitação (Portaria nº 054/2020) vem convocar os interessados em participar do **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 002/2021** cujo objeto consiste na **contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra referente à pavimentação em paralelepípedos, capeamento asfáltico e drenagem superficial nas Ruas José Ermírio de Moraes, Dr. Manoel Dom Abreu, João Walig, Hebert Muller e Barão de Mauá no Distrito Industrial Geraldo Ribeiro Dias – Campina Grande, Paraíba.**

Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário. Tipo: Menor Preço. Local: Auditório da Cinep Rua Feliciano Cirne, 50, Jaguaribe, João Pessoa, Paraíba.

O Edital e seus Anexos poderão ser retirados no sítio eletrônico da CINEP, http://www.cinep.pb.gov.br/portal/, na aba "Serviços" -> "Editais e Licitações", e através de solicitação ao e-mail cineplicitacao@gmail.com.]

A Licitação ocorrerá às10h00 (dez horas) do dia 19 de outubro de 2021, no AUDITÓRIO DA CINEP. A DATA BASE DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA É AGOSTO/2021

João Pessoa, 27 de setembro 2021.

Ary de Assunção Santiago Bezerra de Medeiros
Presidente da CPL

Hospital Metropolitano Dom José Maria Pires

LICITAÇÕES

HOSPITAL METROPOLITANO DOM JOSÉ MARIA PIRES

Registro na CGE nº 21-01756-3

O HOSPITAL METROPOLITANO DOM JOSÉ MARIA PIRES, através do Diretor Geral Sr. Antônio Cavalcanti Pedrosa Sobrinho, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 25.239.000206.2021, **RATIFICAR E HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade dispensa de licitação nº 182/2021 ordenado pela Medida Provisória nº 1.047 de 3 de maio de 2021, para atender aos pacientes deste nosocômio, cujo o objeto é a aquisição de MEDICAMENTOS no enfrentamento ao combate ao COVID 19 de acordo com o Projeto Básico constante no processo e em favor de **PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52), STOCK MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA (CNPJ:20.650.862/0001-77), PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA (CNPJ:01.722.296/0001-17), DROGAFONTE LTDA (CNPJ:08.778.201/0001-26) e COMERCIAL MOSTAERT LIMITADA, (CNPJ:11.563.145/0001-17),** pelas propostas mais vantajosas para Administração Pública, no valor total de R$ 586.492,00 (quinhentos e oitenta e seis mil quatrocentos e noventa e dois reais).

Santa Rita, 22 de setembro de 2021.

Antônio Pedrosa
Diretor Geral
Hospital Metropolitano

HOSPITAL METROPOLITANO DOM JOSÉ MARIA PIRES

Registro na CGE nº 21-01758-9

O HOSPITAL METROPOLITANO DOM JOSÉ MARIA PIRES, através do Diretor Geral Sr. Antônio Cavalcanti Pedrosa Sobrinho, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 25.239.000247.2021, **RATIFICAR E HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade dispensa de licitação nº 216/2021 ordenado pela Lei 8.666/93, para atender aos pacientes deste nosocômio, cujo o objeto é a aquisição de MATERIAL PARA CME de acordo com o Projeto Básico constante no processo e em favor de **DIET FOOD NUTRIÇÃO LTDA (CNPJ 02.975.570/0001-22),** pelas propostas mais vantajosas para Administração Pública, no valor total de R$ 25.700,00 (vinte e cinco mil e setecentos reais).

Santa Rita, 22 de setembro de 2021.

Antônio Pedrosa
Diretor Geral
Hospital Metropolitano

HOSPITAL METROPOLITANO DOM JOSÉ MARIA PIRES

Registro na CGE nº 21-01828-9

O HOSPITAL METROPOLITANO DOM JOSÉ MARIA PIRES, através do Diretor Geral Sr. Antônio Cavalcanti Pedrosa Sobrinho, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 25.239.000125.2021, **RATIFICAR E HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade dispensa de licitação nº 114/2021 ordenado pela Lei 8.666/93, para atender aos pacientes deste nosocômio, cujo o objeto é a aquisição de acessórios e peças para equipamento de Bisturi Elétrico, de acordo com o Projeto Básico constante no processo e em favor da empresa **SAMED MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA (CNPJ:23.648.203/0001-94), MORAMED MANUTENÇÃO E VENDA DE ACESSÓRIOS MEDICO HOSPITALARES LTDA (CNPJ:26.603.680/0001-21) E SAFE SUPORTE A VIDA E COMERCIO INTERNACIONAL LTDA (CNPJ:08.675.394/0001-90),** pelas propostas mais vantajosas para Administração Pública, no valor total de R$83.675,00 (oitenta e três mil, seiscentos e setenta e cinco reais).

Santa Rita, 23 de setembro de 2021.

Antônio Pedrosa
Diretor Geral
Hospital Metropolitano

HOSPITAL METROPOLITANO DOM JOSÉ MARIA PIRES

Registro na CGE nº 21-01829-7

O HOSPITAL METROPOLITANO DOM JOSÉ MARIA PIRES, através do Diretor Geral Sr. Antônio Cavalcanti Pedrosa Sobrinho, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 25.239.000201.2021, **RATIFICAR E HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade dispensa de licitação nº 177/2021 ordenado pela Lei 8.666/93, para atender aos pacientes deste nosocômio, cujo o objeto é a aquisição de MATERIAL OPME EXTRASUS, de acordo com o Projeto Básico constante no processo e em favor da empresa **POTENGY COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES** (CNPJ:07.395.985/0001-40)**,** pelas propostas mais vantajosas para Administração Pública, no valor total de R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).

Santa Rita, 23 de setembro de 2021.

Antônio Pedrosa
Diretor Geral
Hospital Metropolitano

HOSPITAL METROPOLITANO DOM JOSÉ MARIA PIRES

Registro na CGE nº 21-01821-2

O HOSPITAL METROPOLITANO DOM JOSÉ MARIA PIRES, através do Diretor Geral Sr. Antônio Cavalcanti Pedrosa Sobrinho, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 25.239.000156.2021, **RATIFICAR E HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade dispensa

de licitação nº 140/2021 ordenado pela Lei 8.666/93, para atender aos pacientes deste nosocômio, cujo o objeto é a aquisição de acessórios para aparelhos de anestesia, de acordo com o Projeto Básico constante no processo e em favor da empresa **REDMED COMERCIO E LOCAÇÃO EIRELI (CNPJ: 13.047.802/0001-07), MORAMED MANUTENÇÃO E VENDA DE ACESSÓRIOS HOSPITALAR LTDA (CNPJ: 26.603.680/0001-21), HIPROMED - MORIAH COMERCIO, IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 32.311.246/0001-70),** pelas propostas mais vantajosas para Administração Pública, no valor total de R$19.298,66 (dezenove mil, duzentos e noventa e oito reais e sessenta e seis centavos).

Santa Rita, 23 de setembro de 2021.

Antônio Pedrosa
Diretor Geral
Hospital Metropolitano

HOSPITAL METROPOLITANO DOM JOSÉ MARIA PIRES

Registro na CGE nº 21-01811-3

O HOSPITAL METROPOLITANO DOM JOSÉ MARIA PIRES, através do Diretor Geral Sr. Antônio Cavalcanti Pedrosa Sobrinho, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 25.239.000128.2021, **RATIFICAR E HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade dispensa de licitação nº 117/2021 ordenado pela Lei 8.666/93, para atender aos pacientes deste nosocômio, cujo o objeto é a aquisição do serviço de SISTEMA DE INFORMAÇÕES HOSPITALARES de acordo com o Projeto Básico constante no processo e em favor de **VITAI SOLUÇÕES LTDA, (CNPJ: 01.790.382/0001-67),** pela proposta mais vantajosa para Administração Pública, no valor total de R$ 47.040,00 (quarenta e sete mil e quarenta reais).

Santa Rita, 20 de setembro de 2021.

Antônio Pedrosa
Diretor Geral
Hospital Metropolitano

EXTRATO

HOSPITAL METROPOLITANO DOM JOSÉ MARIA PIRES

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 21-03479-6
Nº do Contrato 0361/2021
Contratante HOSPITAL METROPOLITANO DOM JOSÉ MARIA PIRES
Contratado LIMP VIVA COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA
Objeto CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EPI´S.
Valor 35.968,00
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4836.0287.3390.30.110.00
Período da Vigência do Contrato 16/9/2021 A 31/12/2021
Data da Assinatura 16/9/2021
Gestor do Contrato FRANCISCO CÉLIO ADRIANO - Mat.: 910.032-6
ANTONIO CAVALCANTI PEDROSA SOBRINHO - DIRETOR GERAL

Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial da Paraíba - IMEQ

EXTRATOS

INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA - IMEQ-PB

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0005/2020
CONTRATANTE: IMEQ-PB
CONTRATADO: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.
DO OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR FINALIDADE A ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL E DO ENDEREÇO, ALÉM DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0005/2020.
Processo Administrativo Nº: 52637.000274/2020-78.
Valor do Contrato: R$ 3.995,00 (três mil novecentos e noventa e cinco reais).
Classificação Funcional Programática: 21.204.22.665.5002.2464.00000000287.33903900.28300
Período de Vigência: 13/10/2021 até 13/10/2022.
Data da Assinatura: 13/09/2021
ARTHUR BOMFIM GALDINO DE ARAÚJO
DIRETOR SUPERINTENDENTE

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0005/2020
CONTRATANTE: IMEQ-PB
CONTRATADO: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.
DO OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR FINALIDADE A ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL E DO ENDEREÇO, ALÉM DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0005/2020.
Processo Administrativo Nº: 52637.000274/2020-78.
Valor do Contrato: R$ 3.995,00 (três mil novecentos e noventa e cinco reais).
Classificação Funcional Programática: 21.204.22.665.5002.2464.00000000287.33903900.28300
Período de Vigência: 13/10/2021 até 13/10/2022.
Data da Assinatura: 13/09/2021
ARTHUR BOMFIM GALDINO DE ARAÚJO
DIRETOR SUPERINTENDENTE

Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA

Nº do Registro na CGE: 21.700.214
Nº do Convênio: 901531/2020
Nome da Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Nome do Convenente: SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA - SEDAP
Objeto: APOIO AO PROJETO DE ESTRUTURAR A ESTAÇÃO EXPERIMENTAL VELUDO, DOTANDO-SE DE SUPORTE FORRAGEIRO E DE INSUMOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS REBANHOS BOVINOS E OVINOS DE ALTA GENÉTICA PARA PROMOVER O FORTALECIMENTO DA OVINOCULTURA E DA BOVINOCULTURA DE LEITE NA MESORREGIÃO DO SERTÃO DA PARAÍBA.
Valor: R$ 771.717,17
Período da vigência: 31/12/2020 a 30/12/2021
Data da assinatura: 31 DE DEZEMBRO DE 2020
Autoridade responsável: EFRAIM DE ARAÚJO MORAIS
Cargo: SECRETÁRIO DE ESTADO

Hospital Regional de Pombal

EXTRATO

HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL

EXTRATO DE CONTRATO
Dispensa de Licitação N.º: 031/2021
Processo Nº: 25.220.000260.2021
Cadastro CGE: 21-01850-1
Contratante: SES/HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL
Contratado e Valor: CT 033/2021 - ADEMILTON NOGUEIRA - ME, CNPJ: 08.856.937/0001-75 - Valor: 39.580,00.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ALA COVID-19 DO HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL.
Reserva Orçamentária: 11073
Vigência: 31/12/2021
Pombal-PB, 27 de setembro 2021.
RAMAIAMA KEVIA DANTAS WERTON
Diretora Geral do HRPSRC

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

CANCELAMENTO DE AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA 01/2021
PROCESSO 1978/2021-3

A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, torna **SEM EFEITO O AVISO DE LICITAÇÃO/ CHAMADA PÚBLICA 01/2021**, publicado em DOE de 26 de março de 2021, pagina 23.

João Pessoa - PB, 27 de setembro de 2021.

Fábia Nyelli Pedrosa Trajano
Presidente da Comissão CPL- SEDH

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

AVISO
RESULTADO CREDENCIAMENTO OSC'S Nº 10
PROCESSO 1155-2021-0

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano - SEDH, torna público **as Organizações da Sociedade Civil (OSC's) credenciadas** que se submeteram ao edital de credenciamento publicado no DOE/PB de 31/03/202

CNPJ	OSC
02.168.943/0001-53	FUNDAÇÃO DE APOIO AO IFPB – FUNETEC-PB
28.932.128/0001-02	LAR DO IDOSO ALEGRIA DE VIVER VOVÓ OLÍVIA
08.717.704/0001-91	ASSOCIAÇÃO LAR DA SAGRADA FACE
08.558.819/0001-80	ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DO ANCIÇÃO DR. JOÃO MEIRA DE MENEZES - ASPAN
08.842.049/0001-01	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CAJAZEIRA – ABRIGO DE IDOSOS LUCA ZORN
08.301.624/0001-50	INSTITUIÇÃO ESPIRITA NOSSO LAR
16.745.991/0001-71	RESIDENCIA ASSISTENCIAL LAÇOS DE FAMÍLIA
07.789.697/0003-32	ESSOR BRASIL 0 ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE INTERNACIONAL
05.432.079/0001-43	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO EXCEPCIONAIS -APAE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB
08.705.576/0001-66	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CEGOS DO NORDESTE – CAMPINA GRANDE

O edital segue aberto, e os demais interessados deverão entregar os documentos requeridos para participação do credenciamento na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano endereçados a Comissão de Seleção Credenciamento OSC's localizada na Av. Epitácio Pessoa, 2501, Bairro dos Estados CEP 58030-002 – João Pessoa - PB e poderão obter o Edital e seus anexos através do link: <https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-de-desenvolvimento-humano/editais1-1>; e do email: sedh.credenciamento.osc@gmail.com. Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria de Desenvolvimento Humano no setor Jurídico e setor de Licitação, das 13h às 17h de segunda a sexta-feira pelos Telefones: (083) 3133-4070; 3133- 4069.

João Pessoa - PB, 27 de setembro de 2021

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES
Secretário de Estado do Desenvolvimento Humano

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 21-03477-0
Nº do Contrato 0342/2021
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
Contratado VITANET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E TRANSPORTES RODOVIÁRIOS EIRELI
Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL DO PREGÃO IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO/SEDH, CUJO FORNECIMENTO SERÁ EFETUADO DA FORMA EXIGIDA NO ITEM 4.1 DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXADO AOS AUTOS
Valor 42.844,00
Classificação Funcional-Programática 27.101.08.244.5002.4668.0287.4490.52.179.00
Período da Vigência do Contrato 22/9/2021 A 22/11/2021
Data da Assinatura 22/9/2021
Gestor do Contrato RODRIGO MOREIRA RODRIGUES - Mat.: 1841092
CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO

Secretaria de Estado da Saúde

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL/SES/PB

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 17.06.21.559
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021

DATA DE ABERTURA: 13/10/2021 - ÀS 08:30h.
INÍCIO DA DISPUTA: 13/10/2021 – ÀS 09h.
REGISTRO CGE Nº 21-01859-5
LICITAÇÃO BB Nº 898610
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EPI'S E MATERIAIS HOSPITALARES PARA A GERÊNCIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE.**
O Governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria de Saúde, por sua Pregoeira Oficial, Sra. Karla Michele Vitorino Maia, nomeada pela Portaria nº 055/2021/GS/SES, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará a licitação acima, na modalidade Pregão do tipo Eletrônico, sob o critério do menor preço por Item. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Dom Pedro II, nº 1826, Torre, João Pessoa–PB ou nos endereços eletrônicos dos portais www.licitacoes-e.com.br, https://paraiba.pb.gov.br/diretas/saude/editais-e-licitacoes e www.centraldecompras.pb.gov.br. SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº. 10.024/2019, Decreto Estadual nº. 24.649/2003, e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993. Fonte de recursos: 160 – REC TRANSFERIDO PELO FUNDO NAC DE SAÚDE. Consultas com a Pregoeira e a sua Equipe de Apoio no HORÁRIO de 08h às 12h e de 13:30 às 16:30h, no Telefone/Fax: 83. 3211-9092 ou pelo e-mail: cpl@ses.pb.gov.br.

João Pessoa, 27 de setembro de 2021.

Karla Michele Vitorino Maia
Pregoeira Oficial da CPL/SES-PB
Matrícula nº 170.333-1

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL/SES/PB

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
PROCESSO Nº 28.01.21.512 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021
REGISTRO CGE Nº 21-01320-7
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO AMBULATÓRIO DE SAÚDE INTEGRAL PARA TRAVESTIS E TRANSEXUAIS NO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES, EM CAMPINA GRANDE-PB.**O Governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria de Saúde, por meio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sra. Karla Michele Vitorino Maia, nomeada pela Portaria nº 145/2021/GS/SES, do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado de julgamento das propostas, mediante Parecer Técnico da Engenharia da SES/PB, declarando classificada como primeira colocada a empresa **LOUREIRO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ-MF nº. 34.783.473/0001-24, no valor global de R$ 120.927,48 (cento e vinte mil e novecentos e vinte e sete reais e quarenta e oito centavos). Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Demais consultas ou dúvidas poderão ser dirimidas junto à Comissão de Licitação, no HORÁRIO de 8h às 16:30h, no Telefone: (83) 3211-9092 ou pelo e-mail: cpl@ses.pb.gov.br.

João Pessoa, 27 de setembro 2021.

Karla Michele Vitorino Maia
Presidente da CPL/SES-PB
Matrícula nº 170.333-1

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL/SES/PB

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PROCESSO Nº 22.01.21.530 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021
REGISTRO CGE Nº 21-01736-5
LICITAÇÃO BB Nº 894753
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE CARGA ADAPTADO PARA TRANSPORTE DE CADÁVERES PARA O SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.**
O Governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria de Saúde, por sua Pregoeira Oficial, Sra. Karla Michele Vitorino Maia, nomeada pela Portaria nº 055/2021/GS/SES, torna público, para conhecimento dos interessados, que a licitação acima, na modalidade Pregão do tipo Eletrônico, deflagrou-se fracassada, considerando que as propostas apresentadas estão acima do valor referencial de mercado auferido pelo NEPME. Consultas com a Pregoeira e a sua Equipe de Apoio no HORÁRIO de 08h às 12h e de 13:30 às 16:30h, no Telefone/Fax: 83. 3211-9092 ou pelo e-mail: cpl@ses.pb.gov.br.

João Pessoa, 27 de setembro de 2021.

Karla Michele Vitorino Maia
Pregoeira Oficial da CPL/SES-PB
Matrícula nº 170.333-1

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Extrato de PROTOCOLO (DEC. 33.844/2013)
Nº do Cadastro 21-80463-0
Nº do Instrumento 0052/2021
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Convenente SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Objeto MÚTUA COOPERAÇÃO ENTRE A SES/PB E A SUPLAN/PB, COM VISTAS APARA POSSIBILITAR O INÍCIO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA OFICINA ORTOPÉDICA EM SOUSA/PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.
Valor 0,00
Período da Vigência do Instrumento 24/9/2021 A 19/10/2022
Data da Assinatura 24/9/2021
GERALDO ANTÔNIO DE MEDEIROS - SECRETÁRI0 DE ESTADO DA SAÚDE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 21-03471-1
Nº do Contrato 0478/2021
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratado CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTAL LTDA - CENEP LTDA
Objeto AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO
Valor 25.920,00
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.303.5007.4735.0287.3390.32.110.00
Período da Vigência do Contrato 24/9/2021 A 31/12/2021
Data da Assinatura 24/9/2021
Gestor do Contrato FELIPE DE OLIVEIRA DE SOUZA SANTOS - Mat.: 184.310-9
GERALDO ANTÔNIO DE MEDEIROS - SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 21-03475-3
Nº do Contrato 0476/2021
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratado CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTAL LTDA
Objeto FÓRMULA INFANTIL (NEOCATE LCP 400G)
Valor 70.890,00
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.303.5007.4735.0287.3390.32.110.00
Período da Vigência do Contrato 24/9/2021 A 31/12/2021
Data da Assinatura 24/9/2021
Gestor do Contrato FELIPE DE OLIVEIRA DE SOUZA SANTOS - Mat.: 1843109
GERALDO ANTONIO DE MEDEIROS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 21-03478-8
Nº do Contrato 0474/2021
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratado B3M CONSTRUTORA EIRELLI - ME
Objeto CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ADEQUAÇÃO DO PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA DA 3ª MACRORREGIÃO DE SAÚDE.
Valor 253.905,18

Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.2950.0287.3390.39.110.00
Período da Vigência do Contrato 24/9/2021 A 31/12/2021
Data da Assinatura 24/9/2021
Gestor do Contrato MANOEL MARCELO DE CARVALHO FILHO - Mat.: 188802-1
GERALDO ANTONIO DE MEDEIROS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 21-00673-3
Nº do Contrato 0137/2021
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratado SERVPROL SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
Valor Original do Contrato 181.740,00
Nº do Aditivo 01
Objeto do aditivo INSTALAÇÃO DE 78 PONTOS DE GASES MEDICINAIS NO HOSPITAL REGIONAL WENCESLAU LOPES, PIANCÓ/PB
Valor do aditivo 45.435,00
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.2950.0287.3390.39.272.00
Período da Vigência do Contrato 19/3/2021 A 15/9/2021
Data da Assinatura do aditivo 1/9/2021
Gestor do Contrato NATÁLIA MARQUES DE SOUSA LACERDA - Mat.: 187.272-9
GERALDO ANTONIO DE MEDEIROS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA

ASSESSORIA TÉCNICO-NORMATIVA

CONTRATO Nº 0475/2021
Contratante: Geraldo Antônio de Medeiros – Secretário de Estado da Saúde
Contratado: HOSP-LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA**CNPJ n.** 06.081.203/0001-36
Data da Assinatura: 24/09/2021
Vigência: 31/12/2021
Classificação Funcional Programática: 02476251025.101.10.303.5007.4735.0000.0000287. 33903200.11000 **Reserva:**6499
Valor Global: R$ 17.190,00 (dezessete mil, cento e noventa reais)
Gestor do Contrato: Felipe de Oliveira de Souza Santos**Matrícula nº**184.310-9**Portaria nº:**173/GS -15/04/2021
OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE CONTRATO É A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO, ATRAVÉS DE UTILIZAÇÃO DA ATA Nº 0057/2020, DO PREGÃO PRESENCIL N°073/2020 PARA ATENDER OS USUÁRIOS DE DEMANDA JUDICIAL DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

TERMO DE AJUSTE

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO DE AJUSTE DE CONTASNº 545/2021
Contratante:HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS - HRC
Contratado:CENTRO DE DIAGNÓSTICO E IMAGEM LIMITADA.CNPJ n.º13.845.768/0001-08
Data da Assinatura: 10desetembro de 2021
Vigência: entrega imediata
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.2950.33909300.110Reserva: 13351
Valor Global:R$ 40.880 (Quarenta mil oitocentos e oitenta reais).
OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O FORNECIMENTO DE EXAMES DE IMAGEM(PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 545/2021)

Hospital de Emergência e Trauma Sen. Humberto Lucena/FESEP

EXTRATOS

HOSPITAL DE EMERG. E TRAUMA SEN. HUMBERTO LUCENA/FESEP

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 21-03472-9
Nº do Contrato 0131/2021
Contratante HOSPITAL DE EMERG. E TRAUMA SEN. HUMBERTO LUCENA/FESEP
Contratado UNIMIXX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Objeto AQUISIÇÃO DE UTENSILIOS DE COZINHA
Valor 8.852,00
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4066.0287.3390.30.272.00
Período da Vigência do Contrato 23/9/2021 A 31/12/2021
Data da Assinatura 23/9/2021
Gestor do Contrato PATRÍCIA AMANCIO DOS SANTOS - Mat.: 9084096
LAECIO BRAGANTE DE ARAUJO - DIRETOR

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 21-03473-7
Nº do Contrato 0129/2021
Contratante HOSPITAL DE EMERG. E TRAUMA SEN. HUMBERTO LUCENA/FESEP
Contratado H. C. COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS - EIRELI
Objeto AQUISIÇÃO DE UTENSILIOS DE COZINHA
Valor 7.331,84
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4066.0287.3390.30.272.00
Período da Vigência do Contrato 23/9/2021 A 31/12/2021
Data da Assinatura 23/9/2021
Gestor do Contrato PATRICIA AMANCIO DOS SANTOS - Mat.: 9084096
LAECIO BRAGANTE DE ARAUJO - DIRETOR

Polícia Civil da Paraíba

EXTRATO

POLICIA CIVIL DO ESTADO DA PARAIBA

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 21-03480-0
Nº do Contrato 0015/2021
Contratante POLICIA CIVIL DO ESTADO DA PARAIBA
Contratado VISION MÉDICA LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE SOLVENTES E REAGENTES QUÍMICOS
Valor 4.560,00
Classificação Funcional-Programática 38.101.06.122.5046.4216.0287.3390.30.100.00
Período da Vigência do Contrato 22/9/2021 A 31/12/2021
Data da Assinatura 22/9/2021
Gestor do Contrato CHRISTIANE TAVARES DE ANDRADE - Mat.: 1825295
ANDRE LUIZ RABELO DE VASCONCELOS - DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Instituto de Assistência à Saúde do Servidor - IASS

EXTRATO

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DO SERVIDOR

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 21-03483-4
Nº do Contrato 0030/2021
Contratante INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DO SERVIDOR
Contratado LACRIL LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DRA MARTA REGINA LTDA
Objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LABORATÓRIAS AOS SEGURADOS E DEPENDENTES.
Valor 99.763,32
Classificação Funcional-Programática 25.250.10.302.5007.4309.0287.3390.39.110.00
Período da Vigência do Contrato 14/9/2021 A 14/9/2026
Data da Assinatura 14/9/2021
Gestor do Contrato FLORA ELVIRA RODRIGUES DE AMORIM - Mat.: 6133801
LAURA MARIA FARIAS BARBOSA - SUPERINTENDENTE

Hospital Regional Janduhy Carneiro/FESEP

EXTRATO

HOSPITAL REGIONAL JANDUHY CARNEIRO/FESEP

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 21-03481-8
Nº do Contrato 0067/2021
Contratante HOSPITAL REGIONAL JANDUHY CARNEIRO/FESEP
Contratado JOSÉ SANTOS NETO
Objeto AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL
Valor 23.400,00
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4060.0287.3390.30.272.07
Período da Vigência do Contrato 23/9/2021 A 31/12/2021
Data da Assinatura 23/9/2021
Gestor do Contrato MARCOS ANTÔNINO MONTEIRO DA COSTA - Mat.: 911.103-4
FRANCISCO DOS SANTOS GUEDES - DIRETOR GERAL

Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 21-03482-6
Nº do Contrato 0045/2021
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Contratado PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS
Objeto CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE AVENÇA A DOAÇÃO DO BEM MÓVEL DESCRITO A SEGUIR: ÔNIBUS ESCOLAR; MODELO: VW/15; POTÊNCIA: 186 CV; PLACA: QFD7F22
Valor 0,00
Período da Vigência do Contrato 16/9/2021 A 31/12/2021
Data da Assinatura 16/9/2021
CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO - SECRETÁRIO DE ESTADO

Conselho Estadual de Saúde

EXTRATO

CONSELHO ESTADUAL DE SAUDE

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 18-02672-9
Nº do Contrato 0001/2018
Contratante CONSELHO ESTADUAL DE SAUDE
Contratado ELIA ANDRADE DE ARAUJO
Valor Original do Contrato 46.800,00
Nº do Aditivo 03
Objeto do aditivo TERCEIRO ADITIVIO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO ESPECIALIZADO NAS ÁREAS DE PLANEJAMENTO, ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO E DE SUPERVISÃO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DOS RECURSOS FINANCEIROS DA ENTIDADE CONTRANTE.
Valor do aditivo 46.800,00
Classificação Funcional-Programática 25.102.10.122.5007.2989.0287.3390.36.110.07
Período da Vigência do Contrato 1/7/2018 A 31/7/2022
Data da Assinatura do aditivo 21/6/2021
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 93.600,00
Gestor do Contrato MARIA JOSE DA SILVA - Mat.: 1501917
ANTÔNIO EDUARDO CUNHA - PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA

MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

EXTRATO DE CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021
CONTRATO n. 015/2021 – ORIGEM: Processo MP Virtual n. 001.2021.003241 – Licitação: Pregão Eletrônico nº 021/2021 - PARTES: Ministério Público do Estado da Paraíba-PGJ e Via Lumens Àudio Vídeo e Informática Ltda-EPP. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos audiovisuais, com garantia, – tela de projeção (Lote 01). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura do contrato. VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 2.300,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06902.03.122.5046.4216.00000000287.4490520.17.27000. DATA DA ASSINATURA: 24/09/2021.
CONTRATO n. 015/2021 – ORIGEM: Processo MP Virtual n. 001.2021.003241 – Licitação: Pregão Eletrônico nº 021/2021 - PARTES: Ministério Público do Estado da Paraíba-PGJ e Inovamax Teleinformática Ltda-EPP. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos audiovisuais, com garantia, – projetor (Lote 02). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura do contrato. VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 7.200,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06902.03.122.5046.4216.00000000287.4490520.17.27000. DATA DA ASSINATURA: 24/09/2021.
João Pessoa, 27/setembro/2021.
Francisco de Assis Martins Junior
Pregoeiro

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

Prefeitura Municipal de João Pessoa

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 04-039/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2021/056006.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS, CADEIRAS E MESAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS/ORGÃOS DEMANDANTES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS". A Secretária de Administração do Município de João Pessoa, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N. º 04-039/2021, devidamente homologado, resolve, nos termos da Lei nº. 8.666/93, do Decreto nº. 3.931/2011, do Decreto Municipal nº. 7.884/2013, do Decreto Municipal nº. 9.280/2019 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da Ata de Registro de Preços de nº 163/2021 do presente Pregão Eletrônico n.º: 04-039/2021; Empresa Vencedora: LIGA MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS LTDA – CNPJ: 00.597.918/0001-60 Fone/Fax: (83) 3238-8128; (83) 3223-2235 Endereço: Rua Vicente Costa Filho, n° 203, bairro Rangel, João Pessoa/PB, CEP: 58.070-350 Email: ligamontagem@gmail.com Valor Total dos itens: R$ 310.474,00 (trezentos e dez mil quatrocentos e setenta e quatro reais); Vigência: 21/09/2021 a 21/09/2022. Ata disponível no endereço eletrônico: https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/
João Pessoa, 27 de setembro de 2021.
ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 04-039/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2021/056006.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS, CADEIRAS E MESAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS/ORGÃOS DEMANDANTES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS". A Secretária de Administração do Município de João Pessoa, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N. º 04-039/2021, devidamente homologado, resolve, nos termos da Lei nº. 8.666/93, do Decreto nº. 3.931/2011, do Decreto Municipal nº. 7.884/2013, do Decreto Municipal nº. 9.280/2019 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da Ata de Registro de Preços de nº 161/2021 do presente Pregão Eletrônico n.º: 04-039/2021; Empresa Vencedora: ARAUJO PRODUCOES, LOCACOES E EVENTOS LTDA – CNPJ: 04.829.970/0001-55 Fone/Fax: (83) 98894-0104/ 98755-7662/ 98754-1930 Endereço: Av. Manoel Deodato, 658- Torre - João Pessoa/PB Email: araujoprod@hotmail.com/ comercial@araujoproducoes.com.br Valor Total dos itens: R$ 946.900,00 (novecentos e quarenta e seis mil e novecentos reais); Vigência: 21/09/2021 a 21/09/2022. Ata disponível no endereço eletrônico: https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/
João Pessoa, 27 de setembro de 2021.
ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 051978/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23.020/2021
DATA DE ABERTURA: 11/10/2021 – ÀS: 09:00h.
OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTÁVEL PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS.
O Instituto Cândida Vargas, através de sua Pregoeira, Srª. Karla Renata Marinho Alves, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão do tipo Eletrônico, sob o critério do menor preço por lote. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, no site www.licitacoes-e.com.br, sob o número da licitação 894814, e no site http://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/licitacoes. Fonte de Recursos: AIH. Consultas com a Pregoeira e sua equipe de apoio, no HORÁRIO ÚNICO de 08h00min às 12h00min e 14h00min às 17h00min, no Fone: (83) 3214-1805 ou pelo e-mail licitacaoicv@gmail.com. Fundamentação legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e 10.024/2019, Decretos Municipais nº 4.985/2003, 7.884/2013, 9.607/2020 e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/1993.Chave CGM: IJE6-XEMI-8ZMQ-ZSAG.
João Pessoa, 27 de Setembro de 2021.
KARLA RENATA MARINHO ALVES
Pregoeira CSL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CHAVE CGM: LGIC-7488-ELKA-RW29
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 09019/2021
PROCESSO ADM. Nº 2021/027120
CHAVE LICITAÇÕES – E N°: 889631
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material para manutenção preventiva e corretiva dos fogões existentes nos prédios administrativos e nas unidades da Rede Municipal de Ensino de João Pessoa.
Com base nas informações constantes no processo administrativo epigrafado e em cumprimento aos termos do art. 43, VI, da Lei n° 8.666/93, e alterações posteriores, bem como nos Decretos Municipais nº. 7.884/2013 e nº 9.280/2019e Art. 4º, inciso XXII, da Lei nº. 10.520/2002, ACOLHO o Parecer emitido pela Assessoria Jurídica da CSL/SEDEC e HOMOLOGO o Pregão acima identificado, em favor da empresa CHRISTIANE SOARES SANTOS DO NASCIMENTO, inscrita no CNPJ sob o nº 29.307.671/0001-81,a qual foi vencedora dos:
ITEM 6 (BUCHA DE REDUÇAO DE LATÃO DE ½ X 3/8), com valor unitário de R$ 12,38 (doze reais e trinta e oito centavos), perfazendo o valor total de R$ 371,40 (trezentos e setenta e um reais e quarenta centavos);ITEM 8 (EMENDAS T PARA MANGUEIRAS EM LATÃO 3/8"), com valor unitário de R$ 13,06 (treze reais e seis centavos);perfazendo o valor total de R$ 391,80, (trezentos e noventa e um reais e oitenta centavos);ITEM 10 (ESPIGÃO FIXO (FEMEA) ROSCA ½" NPT PARA MANGUEIRA 3/8"), com valor unitário de R$ 20,14 (vinte reais e quatorze centavos), perfazendo o valor total de R$ 1.007,00 (mil e sete reais);ITEM 13 (VÁLVULA P13 DE 1/2"), com valor unitário de R$ 40,00 (quarenta reais), perfazendo o valor total de R$ 2.000,00 (dois mil reais);ITEM 14 (QUEIMADOR DUPLO FERRO FUNDIDO PARA FOGÃO INDUSTRIAL COM CANO CURVO LONGO DE 73 CM), com valor unitário de R$ 165,32 (cento e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos), perfazendo o valor total de R$ 16.532,00 (dezesseis mil, quinhentos e trinta e dois reais);ITEM 15 (QUEIMADOR DUPLO FERRO FUNDIDO PARA FOGÃO INDUSTRIAL COM CANO CURTO RETO DE 25 CM), com valor unitário de R$ 120,00 (cento e vinte reais), perfazendo o valor total de R$ 12.000,00 (doze mil reais); ITEM 16 (MANGUEIRA PARA GÁS 3/8 " MULTIUSO), com valor unitário de R$ 10,23 (dez reais e vinte e três centavos), perfazendo o valor total de R$ 1.023,00 (um mil e vinte e três reais); ITEM 17 (MANGUEIRA PARA GÁS COM 3/8" 1,25 M), com valor unitário de R$ 25,00 (vinte e cinco reais), perfazendo o valor total

de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); ITEM 18 (MANGUEIRA PIGTAIL PARA BOTIJÃO GÁS INDUSTRIAL P45 1,20M), com valor unitário de R$ 65,21 (sessenta e cinco reais e vinte e um centavos), perfazendo o valor total de R$ 13.042,00 (treze mil e quarenta e dois reais); ITEM 19 (REGULADOR DE GÁS DE USO DOMÉSTICO BLINDADO (VAZÃO: 5KG/HORA)), com valor unitário de R$ 73,72 (setenta e três reais e setenta e dois centavos), perfazendo o valor total de R$ 11.058,00 (onze mil e cinquenta e oito reais);ITEM 20 (REGULADOR DE GÁS PARAFUSADO DE USO DOMÉSTICO (VAZÃO: 7KG/HORA)), com valor unitário de R$ 62,04 (sessenta e dois reais e quatro centavos), perfazendo o valor total de R$ 18.612,00 (dezoito mil, seiscentos e doze reais); ITEM 21 (REGULADOR DE GÁS PARAFUSADO DE USO INDUSTRIAL (VAZÃO: 12KG/HORA)), com valor unitário de R$ 88,51 (oitenta e oito reais e cinquenta e um centavos), perfazendo o valor total de R$ 1.770,20 (um mil, setecentos e setenta reais e vinte centavos);ITEM 22 (REGULADOR PARA GÁS APR85-R 8KG/H), com valor unitário de R$ 222,74 (duzentos e vinte e dois reais e setenta e quatro centavos), perfazendo o valor total de R$ 15.591,80(quinze mil, quinhentos e noventa e um reais e oitenta centavos);O valor total dos itens é deR$ 95.899,20 (noventa e cinco mil, oitocentos e oitenta e nove reais e vinte centavos).
O valor global dos itens é deR$ 95.899,20 (noventa e cinco mil, oitocentos e oitenta e nove reais e vinte centavos).A Pregoeira Oficial informou que os itens 1, 2, 3, 4, 5, 7, 9, 11 e 12foram considerados fracassados.Em consequência, fica convocado o proponente para a assinatura da Ata de Registro de Preço, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da lei nº 8.666/93.

João Pessoa, 23 de setembro de 2021.

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Secretária de Educação e Cultura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 047372/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23.027/2021

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS SOB CONTROLE ESPECIAL PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS.
Com base nas informações constantes no referido Pregão, e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório da Comissão Setorial de Licitação e HOMOLOGO o procedimento ora escolhido em favor das empresas: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI-EPP, sob o CNPJ nº 27.600.270/0001-90, lotes 24 e 25, no valor total de R$ 59.788,00 e MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI-ME, sob o CNPJ nº 06.132.785/0001-32, lotes 26, 28 e 33, no valor total de R$ 37.132,50, perfazendo o valor global de R$ 96.920,50 (noventa e seis mil, novecentos e vinte reais e cinquenta centavos), classificadas pelo critério de menor preço por lote, com base no Art. 7º, Inciso IV, do Decreto Municipal nº 4.985/2003, no Art. Art. 13º, inciso VI, do Decreto Federal nº 10.024/2019 e no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, em conseqüência, ficam convocadas as proponentes para assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de decair o direito ao registro de preços proposta, e à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ou no Art. 48 § 2o do Decreto Federal nº 10.024/2019. Os lotes 01, 03, 04, 08, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 23, 27, 29, 30 e 34 deflagraram-se deserto por não obterem proposta no dia do certame. Os lotes 02, 05, 06, 07, 09, 31 e 32, deflagraram-se fracassados por apresentarem propostas acima do preço referencial e/ou por inabilitação das empresas arrematantes. Os lotes 10, 11, 12, 17 e 22, foram cancelados pela Pregoeira.

João Pessoa, 23 de Setembro de 2021.

ROBERTO MAGLIANO DE MORAIS
Diretor Geral do ICV

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/106635/SEINFRA
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07.003/2021
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada de Engenharia para Execução dos Serviços de Implantação de Pavimentação em Paralelepípedos e Drenagem em diversos bairros da cidade de João Pessoa/PB (Bairro Grotões: Rua Brasília, Travessa Brasília E Rua Ivaldo V. Gomes), (Bairro Gramame: Avenida João Maria de Araújo) e (Bairro dos Estados: Rua Rondônia)- LOTE 20.
Tendo transcorrido regulamente o processo licitatório em referência, depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas com fundamentação na Lei nº 8.666/93, não sendo verificado nenhum vicio que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo; homologo o procedimento e adjudico o objeto desta Concorrência Pública, constantes na ata da Comissão Setorial de Licitação, declarando vencedora da licitação à empresa KANOVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ 11.306.141/0001-53, no valor global de R$ 1.186.019,41 (Um milhão cento e oitenta e seis mil, dezenove reais e quarenta e um centavos).

João Pessoa, 22 de setembro de 2021.

RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
Secretário de Infra Estrutura /PMJP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/051153/SEINFRA
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07.018/2021
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada de Engenharia para Execução dos Serviços de Implantação de Pavimentação e Drenagem nas Ruas: Prof. João Freire da Nóbrega e Coronel Jansen no bairro de Costa e Silva, em João Pessoa/PB.
Tendo transcorrido regulamente o processo licitatório em referência, depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas com fundamentação na Lei nº 8.666/93, não sendo verificado nenhum vicio que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo; homologo o procedimento e adjudico o objeto desta Concorrência Pública, constantes na ata da Comissão Setorial de Licitação, declarando vencedora da licitação à empresa CONSTRUPAV CONSTRUÇÕES E PAVIMENTOS - CNPJ N° 30.251.160/0001-74, no valor global de R$ 528.659,57 (Quinhentos e vinte e oito mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e sete centavos).

João Pessoa, 22 de setembro de 2021.

RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
Secretário de Infra Estrutura /PMJP

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 083007/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23.032/2021
DATA DE ABERTURA: 14/10/2021 – ÀS: 09:30h.

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS DE GRANDES VOLUMES PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS.
O Instituto Cândida Vargas, através de sua Pregoeira, Srª. Rafaela Pontes Savino, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão do tipo Eletrônico, sob o critério do menor preço por lote. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, no site www.licitacoes-e.com.br, sob o número da licitação 898384, e no site http://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/licitacoes. Fonte de Recursos: AIH. Consultas com a Pregoeira e sua equipe de apoio, no HORÁRIO ÚNICO de 08h00min às 12h00min e 14h00min às 17h00min, no Fone: (83) 3214-1805 ou pelo e-mail licitacaoicv@gmail.com. Fundamentação legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e 10.024/2019, Decretos Municipais nº 4.985/2003, 7.884/2013, 9.607/2020 e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/1993. Chave CGM: LV87-U6K6-V57B-JT5U.

João Pessoa, 27 de Setembro de 2021.

RAFAELA PONTES SAVINO
Pregoeira CSL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 04-039/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2021/056006.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS, CADEIRAS E MESAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS/ORGÃOS DEMANDANTES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS". A Secretária de Administração do Município de João Pessoa, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N. º 04-039/2021, devidamente homologado, resolve, nos termos da Lei nº. 8.666/93, do Decreto nº. 3.931/2011, do Decreto Municipal nº. 7.884/2013, do Decreto Municipal nº. 9.280/2019 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da Ata de Registro de Preços de nº 164/2021 do presente Pregão Eletrônico n.º: 04-039/2021; Empresa Vencedora: SN FESTAS E LOCACOES LTDA – CNPJ: 10.866.320/0001-82 Fone/Fax: 83) 3236-2559 / (83) – 98826-4442 Endereço: Rua Francisco de Assis Marinho, 105 – Mangabeira I – João Pessoa/PB – CEP :58.056/250 Email: sn-festas@hotmail.com Valor Total dos itens: R$ 228.054,75 (duzentos e vinte e oito mil cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos); Vigência: 21/09/2021 a 21/09/2022. Ata disponível no endereço eletrônico: https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/

João Pessoa, 27 de setembro de 2021.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário de Administração

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPMJP

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 007/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2021.
Processo: 19.652/2021

Contratante: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa/PB – IPMJP, CNPJ: 40.955.403/0001-09 Contratado: INOVE Consultoria Atuarial LTDA – CNPJ nº 24.756.013/0001-53. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Consultoria atuarial, visando atender as necessidades do Instituto de Previdência do Município de João Pessoa, pelo período de 12 (doze) meses. Perfazendo um total de R$ 35.998,00 (trinta e cinco mil novecentos e noventa e oito reais). Registro CGM: 3KW9-VCHI-LCMF-DJM2.
João Pessoa, 27 de setembro de 2021.
CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente

Prefeitura Municipal de Campina Grande

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16.621/2021
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG 927671

A Secretaria Municipal de Saúde do município de Campina Grande, através da PREGOEIRA OFICIAL, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará às 08h30 min do dia 14 de outubro de

2021 a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16.621/2021, cujo objeto AQUISIÇÃO DE EMBALAGENS DE QUENTINHAS E PAPEL TOALHA EM ROLO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. O Edital e seus anexos se encontram disponíveis para retirada gratuita no endereço eletrônico www.comprasgovenamentais.gov.br ou por solicitação através do e-mail: pregaoeletronicosaudecg@gmail.com. Outras informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações, pelo telefone (83) 3331-1060

Campina Grande, 27 setembro de 2021.

MARISETE FERREIRA TAVARES
PREGOEIRA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE SAÚDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.644/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.644/2021/SMS/FMS/PMCG
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do art. 26, "caput" da Lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incomensurável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.644/2021, cujo Objeto é AQUISIÇÃO DE EMBALAGEM PARA ACONDICIONAMENTO DE QUENTINHA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, em favor da Empresa QG COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA , DESCARTAVEIS E REPRESENTAÇÕES LTDA- ME, inscrita no CNPJ sob Nº 18.406.054/0001-17, no valor de R$ 4.650,00 (quatro mil e seiscentos e cinquenta reais), com fundamento no Artigo 24, Inciso IV da LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e suas alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 27 de Setembro de 2021.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SUPERINTENDENCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES PUBLICOS DE CAMPINA GRANDE

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de empresa para aqisição de Equipamento de Proteção Individual – EPI, para atender as necessidades da STTP. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00021/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Campina Grande: 05.010– Superintendencia de Transito e TrasnportesPublicos 14.451.1025.2091 – Ações de Melhoria no Sistema de Transito 3390.30. 99 – Material de consumo 1001– Recursos Ordinarios. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Superintendencia de Transito e Transportes Publicos de Campina Grande e: CT Nº 00106/2021 - 17.09.21 - AGUIA REALIZACOES EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E ELETRONICOS LTDA - R$ 35.912,00; CT Nº 00107/2021 - 17.09.21 - FT2R BRASIL IMPORTACAO EIRELI - R$ 4.600,00; CT Nº 00108/2021 - 17.09.21 - MR COMERCIO LTDA - R$ 537,00; CT Nº 00109/2021 - 17.09.21 - RAVD COMERCIO E MULTI UTILIDADES EIRELI - R$ 11.959,00; CT Nº 00110/2021 - 17.09.21 - SEGURA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA - R$ 4.402,00; CT Nº 00111/2021 - 17.09.21 - VESTIR INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - R$ 2.450,00; CT Nº 00112/2021 - 17.09.21 - FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - R$ 2.600,00. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16931/2021/Sms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg E G Magela Lemos Junior. **Objeto**: Locação De Grupo Gerador De Energia Móvel, Silencioso, Com Capacidade Máxima De 260 Kva, Trifásico, Tensão 220/380 Wats, 60hz E Cabeamento Para Fornecer Energia Ao Hospital De Campanha Dr. Virgílio Brasileiro, E Grupo Gerador De Energia Móvel, Silencioso, Com Capacidade Máxima De 55 Kva, Trifásico, Tensão 220/380 Wats, 60 Hz E Cabeamento Para Fornecer Energia A Sede Da Secretaria Municipal De Saúde, Onde Estão Insumos Destinados Ao Enfrentamento Da Covid-19. **Valor Global:** R$ 35.850,00. **Prazo Contratual**: 90 Dias. **Fundamentação Legal**: Dispensa De Licitação Nº. 16628/2021/Fms/Sms - Lei Nº 8.666/93. **Funcional Programática**: 10.302.1010.2104; 10.122.2001.2112. **Elemento Da Despesa**: 3390.39. **Fontes De Recursos**: 1214 E 1211. **Signatários:** Gilney Silva Porto E Geraldo Magela Lemos Junior.
Gilney Silva Porto
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16927/2021/Sms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg E Pneumax Ltda. **Objeto**: Aquisição De Pneus Para Os Veículos Lotados No Serviço De Atendimento Móvel De Urgência – Samu, Pertencente À Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande - Pb. **Valor Global:** R$ 16.170,00. **Prazo Contratual**: 60 Dias. **Fundamentação Legal**: Dispensa De Licitação Nº. 16627/2021/Fms/Sms - Lei Nº 8.666/93. **Funcional Programática**: 10.302.1010.2101. **Elemento Da Despesa**: 3390.30. **Fontes De Recursos**: 1211. **Signatários:** Gilney Silva Porto E Max Azevedo Agra.
Gilney Silva Porto
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16929/2021/Sms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg E Siga Bem Autopeças E Serviços Ltda. **Objeto**: Aquisição De Pneus Para Os Veículos Lotados No Serviço De Atendimento Móvel De Urgência – Samu, Pertencente À Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande - Pb. **Valor Global:** R$ 3.900,00. **Prazo Contratual**: 60 Dias. **Fundamentação Legal**: Dispensa De Licitação Nº. 16627/2021/Fms/Sms - Lei Nº 8.666/93. **Funcional Programática**: 10.302.1010.2101. **Elemento Da Despesa**: 3390.30. **Fontes De Recursos**: 1211. **Signatários:** Gilney Silva Porto E Welson Barros Vasconcelos.
Gilney Silva Porto
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATODE CONTRATO

Objeto: Contratação de profissionais médicos, com comprovação de experiência de atuação, para atendimento de urgência e emergência, de forma complementar, em regime de atendimentos ambulatoriais, cirurgias, pareceres médicos, plantões presenciais e/ou sobreaviso, procedimentos ambulatoriais e visitas clínicas, para desempenharem suas atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande. **Prazo contratual:** 12 (doze) meses. **Fundamentação Legal:** Lei nº. 8666/93, alterada e Chamada Pública nº. 16.001/2019/FMS/PMCG, ratificada através de processo de Inexigibilidade de Licitação. **Funcional programática:** 10.302.1010.2104. **Elemento da despesa:**3390.39. **Fonte dos recursos:**1214.

Número do Contrato	Número da Inexigibilidade de Licitação	Valor Estimado do Contrato	Nome do Contratado
16924/2021	16.637/2021	R$ 550.000,00	Nefroclínica Médica JB Ltda

Gilney Silva Porto
Secretáriode Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo Nº 002 Ao Contrato Nº 16111/2021/Sms/Pmcg Oriundo Do Pregão Eletrônico (Sistema De Registro De Preços) Nº. 16479/2020/Sms/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E A. Costa Comércio Atacadista De Produtos Farmacêuticos Ltda. Objeto Contratual: Aquisição De Medicamentos Com A Finalidade De Atender As Demandas Das Unidades De Saúde (Psf's), Hospitais E Cap's Do Município De Campina Grande - Pb. Objeto Do Aditivo: Realinhamento De Preços Dos 36, 41, 76 E 95, Correspondendo A Um Aumento No Montante De R$ 129.565,00 (Cento E Vinte E Nove Mil, Quinhentos E Sesenta E Cinco Reais). Fundamentação: Artigo 65, Ii, "D" Da Lei Nº. 8.666/93. Signatários: Gilney Silva Porto E Antônio Costa De Oliveira Júnior.
Gilney Silva Porto
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16925/2021/Sms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg E Agreste Comércio De Rações Eireli. **Objeto**: Aquisição De Medicamentos Para Atender As Demandas Do Zoonoses No Município De Campina Grande - Pb. **Valor Global:** R$ 223.741,40. **Prazo Contratual**: 90 Dias. **Fundamentação Legal**: Dispensa De Licitação Nº. 16618/2021/Fms/Sms - Lei Nº 8.666/93. **Funcional Programática**: 10.302.1010.2104. **Elemento Da Despesa**: 3390.30. **Fontes De Recursos**: 1214. **Signatários:** Gilney Silva Porto E Judith Maria Farias Rego.
Gilney Silva Porto
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE RESCISÃO

Instrumento: Termo De Rescisão Unilateral Do Contrato Nº 16235/2021. **Partes:** Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande E Gb Comércio E Distribuição Ltda. **Objeto:** Aquisição De Material Médico Hospitalar Para Atender As Demandas Dos Hospitais, Unidades De Saúde (Ubsf's), Caps, Sae, Cer, Judicial, Cerest, Cerast E Zoonoses Do Município De Campina Grande – Pb. **Fundamentação Legal:** Art. 78, V, C/C Art 79, I Da Lei Nº. 8666/93, Alterada. **Licitação/Modalidade:** Pregão Eletrônico N°. 16701/2020/Sms/Pmcg.
Gilney Silva Porto
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE RESCISÃO

INSTRUMENTO: Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº 16463/2021. **PARTES:** Secretaria Municipal de Saúde de Campina Grande e GB Comércio E Distribuição LTDA. **OBJETO:** Aquisição De Material Médico Hospitalar Para Atender As Demandas Dos Hospitais, Unidades De Saúde (UBSF'S), CAPS, SAE, CER, Judicial, CEREST, CERAST E Zoonoses Do Município De Campina Grande - PB. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 78, V, c/c Art 79, I da Lei nº. 8666/93, alterada. **LICITAÇÃO/**

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n°. 16698/2020/SMS/PMCG.
Gilney Silva Porto
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE RESCISÃO
INSTRUMENTO: Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº 16484/2021. **PARTES:** Secretaria Municipal de Saúde de Campina Grande e GB Comércio E Distribuição LTDA. **OBJETO:** Aquisição De Material Médico Hospitalar Para Atender As Demandas Dos Hospitais, Unidades De Saúde (UBSF'S), CAPS, SAE, CER, Judicial, CEREST, CERAST E Zoonoses Do Município De Campina Grande - PB. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 78, V, c/c Art 79, I da Lei nº. 8666/93, alterada. **LICITAÇÃO/ MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n°. 16699/2020/SMS/PMCG.
Gilney Silva Porto
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RETIFICAÇÃO
Na retificação do **Extrato de Contrato nº 16922/2021/Sms/Pmcg**, publicado no Diário Oficial do Estado, dia 25 de Setembro de 2021, p.30, **ONDE SE LÊ:** Filipe Araújo Reul. **LEIA-SE:** Gilney Silva Porto.
Gilney Silva Porto
Secretário de Saúde

Prefeitura Municipal de São José de Princesa

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DE PRINCESA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB

AVISO DE REVOGAÇÃO
O Secretário Municipal de Saúde do Município de São José de Princesa/PB, no uso de suas atribuições e fundamentado no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93. RESOLVE, por razões de interesse público, REVOGAR o Processo Administrativo nº 025/2021 e Pregão Presencial nº 004/2021. Cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados de procedimentos médicos em geral destinados a pessoas carentes do Município de São José de Princesa/PB.
São José de Princesa/PB, 27 de setembro de 2021.
JOSÉ MAX RODRIGUES SOARES
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021
A Prefeitura Municipal de São José de Princesa/PB, Através de sua Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria n° 051 de 25/03/2021, torna público com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021, do Tipo Menor Preço Global. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS NO POVOADO RIACHO DA CACHOEIRA, RUA JOSÉ FERREIRA DA LUZ E RUA JOSÉ DE SIQUEIRA LOPES NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA/PB. Abertura: 13/10/2021 às 08h30min na sala de reunião da CPL localizada na Rua Capitão Manoel Lopes, s/nº Centro São José de Princesa/PB. Informações: No horário das 08h00min às 12h00min em dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: pmsjprincesa.cpl@gmail.com; Edital: www.tce.pb.gov.br; www.saojosedeprincesa.pb.gov.br.
São José de Princesa/PB, 27 de setembro de 2021.
NATALÍCIO FERREIRA NETO DO NASCIMENTO
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Salgadinho

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO

AVISO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS
Tomada de Preços 001/2021
Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Construção de Quadra Poliesportiva Descoberta, no Sítio Bomfim da Batalha Zona Rural, do Município de Salgadinho-PB.
O MUNICÍPIO DE SALGADINHO por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 008/2021, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que após analisar a Proposta dos Licitantes Habilitados, a luz das exigências editalícias e da legislação vigente, em especial o artigo 109, da Lei nº 8.666/93, DECIDIU:
a) CLASSIFICAR a proposta da empresa **D I T CONSTRUCOES, IMOBILIARIA E SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.547.219/0001-70, **por atender as exigências do Edital**.
b) CLASSIFICAR a proposta da empresa **E&M ADMINISTRACAO DE IMOVEIS E CONSTRUCOES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.714.462/0001-95, **por atender as exigências do Edital.**
DA VENCEDORA:
c) DECLARAR VENCEDORA a proposta da empresa **E&M ADMINISTRACAO DE IMOVEIS E CONSTRUCOES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.714.462/0001-95, com o valor global de **R$ 243.252,97 (duzentos e quarenta e três mil duzentos e cinquenta e dois reais e noventa e sete centavos)**.
INFORMAÇÕES: Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na Prefeitura Municipal de Salgadinho-PB, através de sua Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua José Maciel de Souza, 154, Bairro Centro – Salgadinho-PB, Cep: 58.650-000, através do site http://salgadinho.pb.gov.br, ou pelo Tel. (83) 3424-1014.
Salgadinho - PB, 27 de setembro de 2021.
LUCIANO DE SOUZA GOMES
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Boa Vista

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2021 - SRP
A PMBV-PB, avisa que fará realizar no dia**13 de OUTUBRO de 2021**, às 08h30na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Boa Vista, situada na Rua Bom Jesus, 109 – Centro – Boa Vista, Pregão Presencial, objetivando**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAAQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS,**conforme detalhamento constante do Edital.
INFORMAÇÕES: Sala de Reuniões da CPL, naRua Esplanada Bom Jesus, s/n, das 08 às 12 horas. 83 3313-1100 ou licitacaoboavista@gmail.com. Edital: www.boavista.pb.gov.br e www.tce.pb.gov.br
Boa Vista - PB,27 de setembro de 2021.
FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2021
A PMBV-PB, avisa que fará realizar no dia **14 de OUTUBRO de 2021**, às 08h30min, na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Boa Vista, situada na Rua Bom Jesus, 109 – Centro – Boa Vista – PB, Pregão Presencial, objetivando**AQUISIÇÃO DE REFLETORES DE LED**,conforme detalhamento constante do Edital. INFORMAÇÕES: Sala de Reuniões da CPL, naRua Esplanada Bom Jesus, s/n, das 08 às 12 horas. 83 3313-1100 ou licitacaoboavista@gmail.com. Edital: www.boavista.pb.gov.br e www.tce.pb.gov.br
Boa Vista - PB,27 de setembro de 2021.
FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Gurinhém

EDITAL E AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO
PROCESSO: Pregão Presencial nº 00031/2021. OBJETO: Aquisição de materais e equipamentos de informática destinados ao atendimento das necessidade das Secretarias e Fundos Municipais, conforme especificações do termo de referência. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Distribuidora de Produtos Agreste Meridional Ltda - CNPJ 40.876.269/0001-50. Ed Comercio Servicos e Locacoes Ltda - CNPJ 26.995.037/0001-90. Rede de Negocios Em Tecnologia Ltda - CNPJ 11.004.395/0001-17. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Gov. Flavio Ribeiro, 19 - Centro - Gurinhém - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3285-1529.
Gurinhém - PB, 22 de Setembro de 2021
TARCISIO SAULO DE PAIVA
Prefeito

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2021
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00031/2021, que objetiva: Aquisição de materais e equipamentos de informática destinados ao atendimento das necessidade das Secretarias e Fundos Municipais, conforme especificações do termo de referência; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA - R$ 73.211,20; ED COMERCIO SERVICOS E LOCACOES LTDA - R$ 494.297,42; REDE

DE NEGOCIOS EM TECNOLOGIA LTDA - R$ 30.430,00.

Gurinhém - PB, 22 de Setembro de 2021
TARCISIO SAULO DE PAIVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM

ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº: RP 00031/2021

Aos 22 dias do mês de Setembro de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Gurinhém, Estado da Paraíba, localizada na Rua Gov. Flavio Ribeiro - Centro - Gurinhém - PB, nos termos da Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 003, de 02 de Janeiro de 2017; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00031/2021 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de materais e equipamentos de informática destinados ao atendimento das necessidade das Secretarias e Fundos Municipais, conforme especificações do termo de referência; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM - CNPJ nº 08.809.444/0001-84.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Gurinhém firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00031/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Gurinhém, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00031/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA.
CNPJ: 40.876.269/0001-50.
Item(s): 3 - 51 - 57 - 60 - 64 - 66.
Valor: R$ 73.211,20.
- ED COMERCIO SERVICOS E LOCACOES LTDA.
CNPJ: 26.995.037/0001-90.
Item(s): 1 - 2 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 52 - 53 - 55 - 56 - 58 - 59 - 62 - 63 - 65 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73.
Valor: R$ 494.297,42.
- REDE DE NEGOCIOS EM TECNOLOGIA LTDA.
CNPJ: 11.004.395/0001-17.
Item(s): 50 - 54 - 61.
Valor: R$ 30.430,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Gurinhém.

Gurinhém - PB, 22 de Setembro de 2021
TARCISIO SAULO DE PAIVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2021

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Chamada Pública nº 00001/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE NA FORMA DA RESOLUÇÃO 0004/2015; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: GERBESON SOARES FERREIRA DE CARVALHO - R$ 8.460,00; JOÃO BATISTA FERREIRA DE CARVALHO - R$ 11.280,00; JOSÉ HILTON DE OLIVEIRA - R$ 11.280,00; JOSE JANUARIO DA SILVA - R$ 11.280,00; TUTTI FRUTAS COMÉRCIO DE POLPA DE FRUTA LTDA - R$ 19.993,46.

Gurinhém - PB, 22 de Setembro de 2021
TARCISIO SAULO DE PAIVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00011/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2021, que objetiva: Serviço de Fiscalização e Acompanhamento de Obras de construção de edificações em alvenaria, estrutura em concreto armado e aço, Infraestrutura urbana, abastecimento de água, esgotamento sanitário, Elaboração de Projetos, análises de propostas de preços da licitações de obras realizadas pelo Município; Avaliação de imóveis a serem adquiridos pelo Município, acompanhamentos de Obras no SIMEC E SISMOB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MDK SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - R$ 36.000,00.

Gurinhém - PB, 22 de Setembro de 2021
TARCISIO SAULO DE PAIVA
Prefeito

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Serviço de Fiscalização e Acompanhamento de Obras de construção de edificações em alvenaria, estrutura em concreto armado e aço, Infraestrutura urbana, abastecimento de água, esgotamento sanitário, Elaboração de Projetos, análises de propostas de preços da licitações de obras realizadas pelo Município; Avaliação de imóveis a serem adquiridos pelo Município, acompanhamentos de Obras no SIMEC E SISMOB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Gurinhém: 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até 22/09/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Gurinhém e: CT Nº 00110/2021 - 22.09.21 - MDK SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - R$ 36.000,00.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de materais e equipamentos de informática destinados ao atendimento das necessidade das Secretarias e Fundos Municipais, conforme especificações do termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00031/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Gurinhém: 02.010–GABINETE DO PREFEITO 02010.04.122.0002.2002 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO 02.020–SEC.DE ADMINIST. PLANEJAMENTO E FINANÇAS 02020.04.123.0015.2004 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS 02020.04.123.0015.2005 – PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE INTERNO 02.030–SEC.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 02030.04.122.0015.2006 – GERECIAMENTO DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBENTE 02.040–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02040.12.361.0005.2008 – MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO FUND. MDE 02040.12.361.0005.2032 – EXEC. DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA–PDDE 02040.12.361.0005.2039 – MANUTENÇÃO E COORD. DO ENSINO BASICO – FUNDEB 40% 02040.12.361.0005.2041 – MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE 02040.12.361.0011.1003 – REAPARELHAMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES 02040.12.365.0013.1019 – CONST, AMPLIAÇÃO, EQUIP.DE CRECHES PRÉ ESCOLA 02040.12.365.0013.2010 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL 02.060–FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 02060.10.301.0006.2013 – GESTÃO DE SERVIÇOS BASICOS DE SAUDE – PAB FIXO 02060.10.301.0006.2014 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS BASICOS DE SAUDE – FMS 02060.10.301.0006.2065 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMBATE AO COVID–19 02060.10.302.0006.2037 – SERV.DE MEDIA E ALTA COMPLEX.HOSP.E AMBULATORIAL 02.070–SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA 02070.04.122.0015.2025 – GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA 02.080–FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL 02080.08.122.0010.2022 – GERENCIAM.DO FUNDO MUNIC.DE ASSISTENCIA SOCIAL 02080.08.244.0017.2033 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS 02080.08.244.0017.2019 – GESTÃO DESCEN. DO PROGRA. BOLSA FAMILIA 02080.08.243.0018.2040 – DESENV. DAS AÇÕES DO PROGRA. CRAINÇA FELIZ – SUAS 02080.08.244.0017.2044 – COORD. E MANUT. DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS/SUAS 02.100–SEC.DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO 02100.13.695.0008.2064 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO 3.3.90.30.99.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Gurinhém e: CT Nº 00107/2021 - 22.09.21 - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA - R$ 73.211,20; CT Nº 00108/2021 - 22.09.21 - ED COMERCIO SERVICOS E LOCACOES LTDA - R$ 494.297,42; CT Nº 00109/2021 - 22.09.21 - REDE DE NEGOCIOS EM TECNOLOGIA LTDA - R$ 30.430,00.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE NA FORMA DA RESOLUÇÃO 0004/2015. FUNDAMENTO LEGAL: Chamada Pública nº 00001/2021. DOTAÇÃO: RECURSOS PROVENIENTES DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE) E DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO. 02.04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE. 12.306.0005.2028 PROGRAMA MERENDA ESCOLAR. 12.361.0005.2008 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL (MDE). 12.361.0005.2039 MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DO ENSINO BÁSICO–FUNDEB 40%. 12.361.0005.2041 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE 33.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO. 33.90.30.07 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Gurinhém e: CT Nº 00111/2021 - 22.09.21 - GERBESON SOARES FERREIRA DE CARVALHO - R$ 8.460,00; CT Nº 00112/2021 - 22.09.21 - JOÃO BATISTA FERREIRA DE CARVALHO - R$ 11.280,00; CT Nº 00113/2021 - 22.09.21 - JOSE JANUARIO DA SILVA - R$ 11.280,00; CT Nº 00115/2021 - 22.09.21 - JOSÉ HILTON DE OLIVEIRA - R$ 11.280,00; CT Nº 00116/2021 - 22.09.21 - TUTTI FRUTAS COMÉRCIO DE POLPA DE FRUTA LTDA - R$ 19.993,46.

Prefeitura Municipal de Umbuzeiro

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00001/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00001/2021, que objetiva: Contratação de empresa de construção civil, para execução dos serviços de ampliação e reforma da Escola Municipal Quirino Barbosa, na Comunidade Oratória zona rural do Município de Umbuzeiro – PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FABIO JUNIOR FRANCO EIRELI – ME - R$ 98.182,97.

Umbuzeiro - PB, 27 de Setembro de 2021
JOSÉ NIVALDO DE ARAÚJO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00001/2021. OBJETO: Contratação de empresa de construção civil, para execução dos serviços de ampliação e reforma da Escola Municipal Quirino Barbosa, na Comunidade Oratória zona rural do Município de Umbuzeiro – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Obra e Serviços Urbanos. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 27/09/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av Carlos Pessoa, 92 - Centro - Umbuzeiro - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de 03 (Três) veículos 0 km, novo, do tipo passeio destinado as demandas operacionais deste Município. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 14 de Outubro de 2021. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 14 de Outubro de 2021. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 38/20; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33951478. Edital: http://www.umbuzeiro.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Umbuzeiro - PB, 22 de Setembro de 2021
MAVIAEL CAVALCANTE BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Sousa

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2021

O Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado o, procedimento licitatório na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, do tipo Menor Preço. Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA AO AR LIVRE DO TIPO: JOGO DE BARRAS, SURF DUPLO, PUXADOR PEITORAL, ROTAÇÃO VERTICAL C/ DIAG. DUPLO, PRESSÃO DE PERNAS CLEAN, BICICLETA ELÍPTICA, CAVALGADA TRIPLA, ESQUI DUPLO, BARRA PARALELA, ESCADA VERTICAL, REMADA SENTADA, SIMULADOR DE CAMINHADA, ADUÇÃO E ABDUÇÃO DE PERNAS DUPLO E ADUÇÃO E ABDUÇÃO PENDULO DUPLO, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOUSA/PB.**Abertura das propostas no dia **11 de outubro de 2021, às 09:00horas,**através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital:portal tramita: www.tce.pb.gov.br; e www.sousa.pb.gov.br – portal da transparência. Os licitantes dobrem a atenção na hora de cotar os preços no sistema, pois não iremos tolerar desistências após a homologação.

Sousa, 27 de setembro de 2021.
FELLIPE RUAN LIMA MENDES
Pregoeiro Substituto

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL
DO MUNICÍPIO DE SOUSA
COMISSSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 04/2021
ORDEM DE SERVIÇO

AUTORIZO a HAYA CONSTRUTORA EIRELI, vencedora do processo licitatório Concorrência N. 04/2021, a iniciar os serviços técnicos especializados para Construção de um Ginásio na Escola Papa Paulo VI, Município de Sousa/PB, a partir de 27 de Setembro de 2021. Deste modo, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho até a presente data, dou prosseguimento às ações de acompanhamento e fiscalização conforme preconiza o art. 67 da Lei nº 8.666/93

27 de Setembro de 2021.
FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de Remígio

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00022/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00022/2021, que objetiva: FORNECIMENTO DE MANEQUINS DE TREINAMENTO RCP PARA O SAMU (SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA) DO MUNICÍPIO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA - R$ 2.120,00.

Remígio - PB, 21 de Setembro de 2021
FRANCISCO ANDRÉ ALVES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00022/2021. OBJETO: FORNECIMENTO DE MANEQUINS DE TREINAMENTO RCP PARA O SAMU (SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA) DO MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Saúde. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 21/09/2021.

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: FORNECIMENTO DE MANEQUINS DE TREINAMENTO RCP PARA O SAMU (SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA) DO MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00022/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Remígio: 02.110 Fundo Municipal de Saúde 02110 10 302 1002 2038 Manutenção do Bloco das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada (MAC) 4490.52 equipamentos de material permanente FONTE DE RECURSO: 1211 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde 1214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de custeio. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Remígio e: CT Nº 00166/2021 - 21.09.21 - ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA - R$ 2.120,00.

Prefeitura Municipal de Poço de José de Moura

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO JOSÉ DE MOURA

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2021

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00018/2021, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de medicamentos e materiais hospitalares, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de Secretaria de Saúde do Município de Poço José de Moura; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: BIOMED DISTRIBUIDORA HOSP. LAB. NOSSA S. DA CONCEIÇÃO - R$ 28.863,50; FARMACIA CORACAO DE JESUS LTDA - R$ 141.373,40; JOSÉ NERGINO SOBREIRA - R$ 28.301,30; VESCIA MARIA FERNANDES DUARTE EIRELI - R$ 117.850,30.

Poço de José de Moura - PB, 14 de Julho de 2021
PAULO BRAZ DE MOURA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO JOSÉ DE MOURA

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2021

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00023/2021, que objetiva: Contratação de serviço de consultoria e assessoria técnica especializada na área de licitações e contratos administrativos junto ao município de Poço José de Moura/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JACKSON FABIANO OLIVEIRA FLOR 06482616461 - R$ 26.400,00.

Poço de José de Moura - PB, 02 de Setembro de 2021
PAULO BRAZ DE MOURA
Prefeito

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO JOSÉ DE MOURA

EXTRATO DE CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de medicamentos e materiais hospitalares, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de Secretaria de Saúde do Município de Poço José de Moura. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00018/2021. DOTAÇÃO: 06013 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 06013.10.301.0002.2041 – ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA 06013.10.302.0002.2059 – ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL 06013.10.304.0002.2113 – ATIVIDADES DE VIGILANCIA SANITÁRIA As dotações acima correspondem ao seguinte elemento de despesa: 339030 – MATERIAL DE CONSUMO 339032 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Poço José de Moura e: CT Nº 00080/2021 - 14.07.21 - BIOMED DISTRIBUIDORA HOSP. LAB. NOSSA S. DA CONCEIÇÃO - R$ 28.863,50; CT Nº 00081/2021 - 14.07.21 - FARMACIA CORACAO DE JESUS LTDA - R$ 141.373,40; CT Nº 00082/2021 - 14.07.21 - JOSÉ NERGINO SOBREIRA - R$ 28.301,30; CT Nº 00083/2021 - 14.07.21 - VESCIA MARIA FERNANDES DUARTE EIRELI - R$ 117.850,30.

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021
OBJETO: Contratação de serviço de consultoria e assessoria técnica especializada na área de licitações e contratos administrativos junto ao município de Poço José de Moura/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00023/2021. DOTAÇÃO: 02003 – SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO 04.122.0002.2007 – ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO Elemento de despesa nº 339039 – outros serviços de terceiros, pessoa jurídica, do orçamento operativo do exercício corrente.. VIGÊNCIA: até 02/09/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Poço José de Moura e: CT Nº 00093/2021 - 02.09.21 - JACKSON FABIANO OLIVEIRA FLOR 06482616461 - R$ 26.400,00.

Prefeitura Municipal de Logradouro

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
Nº TERMO ADITIVO: 05.2021 (REALINHAMENTO DE PREÇOS)
REF: PREGÃO PRESENCIAL 01.2021.
REF: TERMO DE CONTRATO 00020/2021
OBJETO: AQUISIÇÕES PARCELADAS DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO
CONTRATADO: LG COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS PLANALTO LTDA
CNPJ: 31.920.977/0001-50.
OBJETO DO TERMO: Acréscimo ao litro de gasolina comum, passando para o preço de R$ 6,21 (Seis Reais e Vinte e Um Centavos), acréscimo para o litro de óleo diesel comum, passando ao preço de R$ 5,04 (Cinco Reais e Quatro Centavos) e acréscimo para o litro de óleo díesel S-10, passando ao preço de R$ 5,13 (Cinco Reais e Treze Centavos)
DATA RATIFICAÇÃO: 27.09.2021.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 – Par. 5º, Lei 8.666/93 e alterações posteriores
DATA TERMO ADITIVO 05.2021: 27.09.2021.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: Até Dezembro de 2021.
OBS: Publicado para atendimento do disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.
JOSÉ MARINALDO DA CRUZ
Prefeito

Prefeitura Municipal de Mãe D'Água

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº 029/2021
OBJETIVO: Contratação de empresa para fazer Seguro Total de veículos com assistência 24 (vinte e quatro) horas, pelo período de 01 (um) ano, a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, Educação e Agricultura, Meio ambiente e Abastecimento do município de Mãe D´água, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.
ABERTURA: 08 de outubro de 2021, às 08h30 na sala da CPL (Horário local).
INFORMAÇÕES: Em todos os dias uteis das 08 às 12 horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Mãe d'água-PB, na Rua Luiz Furtado de Figueiredo, s/n – 1º Andar- Centro. O edital poderá ser adquirido através do site www.maedagua.pb.gov.br e site www.tce.pb.gov.br
Mãe D'água - PB, 27 de setembro de 2021.
SILVANIA SOARES DA SILVA
PREGOEIRA /PMMD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº 031/2021
OBJETIVO: Contratação de serviços de transporte diário escolar, destinados atender a demanda do transporte de estudantes da zona rural para sede do município, conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo I do Edital.
ABERTURA: 13 de outubro de 2021, às 08h30min na sala da CPL (Horário local).
INFORMAÇÕES: Em todos os dias uteis das 08:00 às 12:00horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Mãe d'água-PB, na Rua Luiz Furtado de Figueiredo, s/n – 1º Andar- Centro. O edital poderá ser adquirido através do site www.maedagua.pb.gov.br e site www.tce.pb.gov.br
Mãe D'água - PB, 27 de setembro de 2021.
SILVANIA SOARES DA SILVA
PREGOEIRA /PMMD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº 030/2021
OBJETIVO: Contratação de serviço de fornecimento parcelado de refeições prontas destinadas aos servidores do município que se deslocam a cidade de Patos em serviço, conforme especificação no edital e seus anexos.
ABERTURA: 08 de outubro de 2021, às 10h30 na sala da CPL (Horário local).
INFORMAÇÕES: Em todos os dias uteis das 08 às 12 horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Mãe d'água-PB, na Rua Luiz Furtado de Figueiredo, s/n – 1º Andar - Centro. O edital poderá ser adquirido através do site www.maedagua.pb.gov.br e site www.tce.pb.gov.br
Mãe D'água - PB, 27 de setembro de 2021.
SILVANIA SOARES DA SILVA
PREGOEIRA /PMMD

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2021
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00017/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A LOCAÇÃO DE SOFTWARES PARA SISTEMA DE CONTROLE DA CONTABILIDADE PÚBLICA, SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO, SISTEMA PORTAL DO SERVIDOR, SISTEMA FROTA DE VEÍCULOS, SISTEMA DE CONTROLE DE ESTOQUE E COMPRAS E SISTEMA DE PATRIMÔNIO, DESTINADOS À OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA – PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA - R$ 51.600,00.
Santana de Mangueira - PB, 24 de Setembro de 2021
NERIVAL INACIO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2021
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00020/2021, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM DIVERSAS ÁREAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DE MANGUEIRA PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ODONTOMÉDICE CLÍNICA MÉDICA E ESPECIALIZADA LTDA - R$ 431.700,00.
Santana de Mangueira - PB, 24 de Setembro de 2021
NERIVAL INACIO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2021
Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00005/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO E REFORMA DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA – PB, conforme contrato de repasse nº 1070180–12/2020; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: CL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - R$ 205.052,39.
Santana de Mangueira - PB, 23 de Setembro de 2021
NERIVAL INACIO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A LOCAÇÃO DE SOFTWARES PARA SISTEMA DE CONTROLE DA CONTABILIDADE PÚBLICA, SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO, SISTEMA PORTAL DO SERVIDOR, SISTEMA FROTA DE VEÍCULOS, SISTEMA DE CONTROLE DE ESTOQUE E COMPRAS E SISTEMA DE PATRIMÔNIO, DESTINADOS À OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00017/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Santana de Mangueira com dotação orçamentária prevista para o exercício financeiro de 2021.. VIGÊNCIA: até 27/09/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira e: CT Nº 00056/2021 - 27.09.21 - PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA - R$ 51.600,00.

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM DIVERSAS ÁREAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DE MANGUEIRA PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00020/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Santana de Mangueira com dotação orçamentária prevista para o exercício financeiro de 2021.. VIGÊNCIA: até 27/09/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira e: CT Nº 00057/2021 - 27.09.21 - ODONTOMÉDICE CLÍNICA MÉDICA E ESPECIALIZADA LTDA - R$ 215.850,00.

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de empresa para a execução dos Serviços de revitalização e reforma de praça no Município de Santana de Mangueira – PB. Instrumento: Termo de Contrato Nº. 055/2021. Partes: Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira e a Empresa CL Construções e Serviços Ltda-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 09.335.002/0001-06; Valor Global: R$ 205.052,39(duzentos e cinco mil, cinquenta e dois reais e trinta e nove centavos). Licitação: Tomada de Preços Nº. 005/2021/CPL//PMSM. Fundamentação Legal: Lei Nº. 8.666/93, Lei Complementar 123/06 e edital n° 005/2021-Fontes de Recursos: Lei Orçamentaria - 2021. - Data da Celebração: 23.09.2021 – Vigência do Contrato: 23.09.2022 – Signatários: Nerival Inácio de Queiroz e José Cleudo Lopes da Silva.

Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2021

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Alfredo Chaves, S/N - Centro - Lagoa de Dentro - PB, às 11:30 horas do dia 14 de Outubro de 2021, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa do ramo de engenharia para reforma do prédio sede da Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro – PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3263–1046. E-mail: licitacao@lagoadedentro.pb.gov.br. Edital: https://lagoadedentro.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br.

Lagoa de Dentro - PB, 24 de Setembro de 2021
FABIO CARLOS GONÇALVES DE BRITO
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2021

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Alfredo Chaves, S/N - Centro - Lagoa de Dentro - PB, às 09:00 horas do dia 14 de Outubro de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) ou Física(s) para locação de veículos com motorista, para atender as necessidades das Secretarias deste Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3263–1046. E-mail: licitacao@lagoadedentro.pb.gov.br. Edital: https://lagoadedentro.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br.

Lagoa de Dentro - PB, 23 de Setembro de 2021
JAQUELINE SOARES PINTO
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Itapororoca

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO
UNILATERAL DO CONTRATO Nº 00008/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA, CNPJ 12.099.621/0001-53. CONTRATADA: COPEME CONSTRUTORA EIRELI - RUA MANOEL MEDEIROS GUEDES, 12 - MANAIRA - JOAO PESSOA - PB, CNPJ nº 24.414.236/0001-32. RESUMO DO OBJETO: Rescisão Unilateral do Contrato nº 00008/2021-CPL, Construção de uma Unidade Básica de Saúde, porte 1, conforme planilha orçamentária, a partir da data de assinatura e publicação deste instrumento em Diário Oficial, por decisão da CONTRATANTE. DO FUNDAMENTO LEGAL artigo 78, IV, 79, I ambos da Lei 8.666/93 atualizada.

Itapororoca, 20 de setembro de 2021.
ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO
Prefeita

Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00039/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Solon de Lucena, 10 - Centro - Brejo do Cruz - PB, às 08:00 horas do dia 14 de Outubro de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Contratação de Serviços de caminhão pipa para transportar água potável, a fim de atender as necessidades desse Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Municipal nº 755/08; Decreto Municipal nº 1.207/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3443–2240. E-mail: pmbclicita@gmail.com.

Brejo do Cruz - PB, 27 de setembro de 2021
ALISON DE SOUSA SILVA
Presidente da CPL

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ – PB

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica em gestão da saúde Municipal nas áreas de planejamento, monitoramento, gestão, elaboração de projetos técnicos e sistemas de informação em saúde com ênfase na atenção básica, média e alta complexidade, vigilância em saúde e áreas afins. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00036/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Brejo do Cruz: Unidade: 07 SECRETARIA DE SAÚDE Funcional: 10.301.2005.2.015 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE 3.3.90.39.00.00.00.00 1211 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Recursos Próprios Unidade: 12 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Funcional: 10.301.2005.2.030 ATENÇÃO BÁSICA VINCULADA EM SAÚDE 3.3.90.39.00.00.00.00 1214 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Rec. do SUS União – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz e: CT Nº 00118/2021 - 27.09.21 - CONSULTEC - CONSULTORIA E PRESTACAO DE SERVICOS EM EDUCACAO E SAUDE LTDA - R$ 12.000,00.

Brejo do Cruz-PB, 27 de agosto de 2021.
TALES TORRICCELLI DE SOUSA COSTA E SILVA
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática e na rede de computadores pertencentes aos diversos setores da Administração Municipal. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00037/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Brejo do Cruz: Unidade: 03 Secretaria de Administração Funcional: 04.122.2001.2.004 Serviços Administrativos Gerais e de Apoio Específico 3.3.90.39.00.00.00.00 1001 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Recursos Próprios Unidade: 04 Secretaria de Finanças Funcional: 04.124.2003.2.005 Planejamento, Execução Orçamentária, Financeira e Controle 3.3.90.39.00.00.00.00 1001 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Recursos Próprios Unidade: 05 Secretaria de Agricultura Funcional: 20.608.2017.2.006 Incentivo à Atividade Agrícola 3.3.90.39.00.00.00.00 1001 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Recursos Próprios Unidade: 06 Secretaria de Educação Funcional: 12.361.2009.2.009 Desenvolvimento do Ensino Fundamental 3.3.90.39.00.00.00.00 1111 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Recursos Próprios 3.3.90.39.00.00.00.00 1113 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Transferências do Fundeb 30% 3.3.90.39.00.00.00.00 1120 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Transferência de Salário Educação 3.3.90.39.00.00.00.00 1121 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Transf. do FNDE – (PDDE) Programa Dinheiro Direto na Escola Funcional: 12.365.2009.2.012 Desenvolvimento do Ensino Infantil Pré–Escolar 3.3.90.39.00.00.00.00 1111 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Recursos Próprios 3.3.90.39.00.00.00.00 1113 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Transferências do Fundeb 30% Funcional: 12.365.2009.2.043 Desenvolvimento do Ensino Infantil em Creches 3.3.90.39.00.00.00.00 1113 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Transferências do Fundeb 30% 3.3.90.39.00.00.00.00 1124 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Outras Transferências de Recursos do FNDE Funcional: 12.367.2009.2.044 Manutenção do Atendimento Educacional Especializado 3.3.90.39.00.00.00.00 1113 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Transferências do Fundeb 30% Unidade: 07 Secretaria de Saúde Funcional: 10.301.2005.2.015 Manutenção dos Serviços Básicos de Saúde 3.3.90.39.00.00.00.00 1211 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Recursos Próprios Funcional: 10.302.2006.2.016 Manutenção Regular do Hospital Municipal 3.3.90.39.00.00.00.00 1211 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Recursos Próprios Unidade: 08 Secretaria de Desenvolvimento Social Funcional: 08.244.2004.2.018 Gerenciamento e Execução da Política Assistencial 3.3.90.39.00.00.00.00 1001 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Recursos Próprios Unidade: 09 Secretaria de Infraestrutura Funcional: 15.122.2001.2.020 Manutenção da Secretaria de Infra–estrutura 3.3.90.39.00.00.00.00 1001 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Recursos Próprios Unidade: 10 Secretaria de Cultura, Desportos e Turismo Funcional: 04.122.2001.2.023 Gestão das Políticas de Cultura, Esporte e Turismo 3.3.90.39.00.00.00.00 1001 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Recursos Próprios Unidade: 12 Fundo Municipal de Saúde Funcional: 10.301.2005.2.030 Atenção Básica Vinculada em Saúde 3.3.90.39.00.00.00.00 1214 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Rec. do SUS união – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Funcional: 10.301.2005.2.033 Operação do Centro de Especialidades Odontológicas 3.3.90.39.00.00.00.00 1214 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Rec. do SUS União – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Funcional: 10.302.2006.2.031 Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – S.A.M.U. 3.3.90.39.00.00.00.00 1214 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Rec. do SUS União – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Funcional: 10.302.2006.2.034 Manutenção do Hospital Municipal 3.3.90.39.00.00.00.00 1214 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Rec. do SUS União – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Unidade: 13 Fundo Municipal de Assistência Social Funcional: 08.122.2004.2.036 Gerenciamento e Execução de Ações Assistenciais – S.U.A.S. 3.3.90.39.00.00.00.00 1311 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Transferência do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – Exercício Corrente Funcional: 08.244.2004.2.039 Incentivo à Convivência Fortalecimento de Vínculos 3.3.90.39.00.00.00.00 1001 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Recurso Próprio 3.3.90.39.00.00.00.00 1311 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Transferência do Fundo Nacional de Assistência Soacial – FNAS – Exercício Corrente 3.3.90.39.00.00.00.00 1390 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Outros Recursos Destinados à Assistência Social – Exercício Corrente Funcional: 08.244.2004.2.040 Manutenção do Centro Referência em Assistência Social – C.R.A.S. 3.3.90.39.00.00.00.00 1001 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Recursos Próprios 3.3.90.39.00.00.00.00 1311 Outros Serviços

de Terceiros – Pessoa Jurídica – Transferência do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – Exercício Corrente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz e: CT Nº 00119/2021 - 27.09.21 - FRANCISCO VINICIUS DE VASCONCELOS SILVA 05597652400 - R$ 23.150,00.
Brejo do Cruz-PB, 27 de agosto de 2021.
TALES TORRICCELLI DE SOUSA COSTA E SILVA
Prefeito

Prefeitura Municipal de São Sebastião de Umbuzeiro

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

RESULTADO FASE PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de Portais no Município de São Sebastião do Umbuzeiro–PB, conforme Projeto Básico de Engenharia. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: FERREIRA ALVES SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA – ME - Valor: R$ 433.071,27. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Frei Fernando, S/N - Centro - São Sebastião do Umbuzeiro - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 33041222. E-mail: licitacaossdoumbuzeiro@gmail.com.

São Sebastião do Umbuzeiro - PB, 13 de Setembro de 2021
LEANDRO AUGUSTO ALVES SILVA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 00014/2021

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro-PB, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide do Decreto federal n.º 10.024/2019, Instrução Normativa 206/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto consiste em: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Projetos Pedagógicos inerentes ao Programa Educacional da Inclusão Social na sala de aula, conforme especificações técnicas constantes no termo de Referência. Abertura das propostas: 08/10/2021, às 10:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site https://www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo presidida pelo Pregoeiro Oficial desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Frei Fernando, s/n, Centro, CEP 58510-000. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas – endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, no site da Prefeitura – endereço www.ssdoumbuzeiro.pb.gov.br, no site do TCEPB – endereço www.tce.pb.gov.br. Esclarecimentos adicionais no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33041222. E-mail: licitacaossdoumbuzeiro@gmail.com.

São Sebastião do Umbuzeiro - PB, 27 de setembro de 2021.
JOÃO PAULO PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro oficial

Prefeitura Municipal de Lagoa Seca

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00039/2021

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00039/2021, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA – PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ANTONIO LUIZ PEREIRA CAVALCANTI NETO – ME - R$ 659.174,70; LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA - R$ 3.316,20.

Lagoa Seca - PB, 24 de Setembro de 2021
FÁBIO RAMALHO DA SILVA
Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00039/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Lagoa Seca: RECURSOS PRÓPRIOS / FEDERAIS. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa Seca e: CT Nº 00310/2021 - 27.09.21 até 26.09.22 - ANTONIO LUIZ PEREIRA CAVALCANTI NETO - ME - R$ 659.174,70; CT Nº 00311/2021 - 27.09.21 até 26.09.22 - LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA - R$ 3.316,20.

Prefeitura Municipal de Serra Branca

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00041/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00041/2021, que objetiva: SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, RECARGA DE TONER E CARTUCHOS; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: GLEYDSON RODRIGUES MORAIS - R$ 37.000,00.

Serra Branca - PB, 08 de Setembro de 2021
VICENTE FIALHO DE SOUSA NETO
Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, RECARGA DE TONER E CARTUCHOS. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00041/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Serra Branca: FONTE:02.01 AÇÃO:04 122 2002 2005 ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.39 FONTE:03.01 AÇÃO:18 541 2021 2012 ELEMENTO DESPESA:3.3.90.39 FONTE:04.01 AÇÃO:13 392 2006 2030/27 812 2024 2031/12 361 2013 2022 ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.39 FONTE:07.01 AÇÃO:10 301 2004 2046 ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.39. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serra Branca e: CT Nº 00117/2021 - 09.09.21 - GLEYDSON RODRIGUES MORAIS - R$ 37.000,00.

Prefeitura Municipal de Sertãozinho

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00020/2021, que objetiva: Aquisições parceladas de medicamentos diversos de A a Z, da Linha ABCFarma constantes na Tabela, mediante solicitação diária e/ou periódica, devendo a entrega ocorrer na sede do município. Tipo de Julgamento: maior percentual de desconto ofertado; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DROGARIA DROGAVISTA LTDA – Desconto Ofertado 16,00 % para ser descontado no balcão no momento da compra sobre os preços registrados na Tabela ABC-Farma.

Sertãozinho - PB, 27 de Setembro de 2021
JOSE DE SOUSA MACHADO
Prefeito

Prefeitura Municipal de Queimadas

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

AVISO DE ABERTURA DE ENVELOES DE PROPOSTAS
DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2021

A Prefeitura do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, através de sua Comissão, torna público, que no dia 30 de setembro às 10h00min ocorrerá, a abertura de propostas de preços da Licitação na Pregão Presencial 045/2021. Cujo objeto, é LOCAÇÃO DE VEÍCULOS. Informações: no horário das 07:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33922276. E-mail: licitacaopm-queimadas2017@gmail.com.

Queimadas - PB, 27 de setembro de 2021
RICARDO PEREIRA DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Frei Martinho

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO

Espécie: Ata nº 00014/2021 - Registro de Preços nº 00014/2021 - Pregão Eletrônico/SRP nº 00016/2021, Processo Administrativo nº 210823PE00016. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE VEÍCULOS LINHA PESADA E LINHA LEVE PERTENCENTES A FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO/PB. Empresas vencedoras: GRANPECAS - COMERC. E DIST. DE PECAS, RETIFICA E SERV. LTDA. Lote(s): 1 - 2 - 4 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13. Valor: R$ 520.300,00 - O CEARENSE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA. Lote(s): 3 - 5. Valor: R$ 92.100,00. Vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial. Data da Assinatura:27/09/2021. Ata disponível no endereço eletrônico: http://freimartinho.pb.gov.br/transparencia.

Prefeitura Municipal de Piancó

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00042/2021, de acordo com o parecer da Comissão Permanente de Licitação – CPL, contido no termo de Encerramento.
Faço a ADJUDICAÇÃO do seu objeto em favor da empresa ANTONIO RICARDO CAVALCANTI FILHO – ME - CNPJ nº 40.728.857/0001-47, com o Valor Mensal de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) e o Valor Global Anual de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) com o objeto a Credenciamento de pessoas Jurídicas para posterior contratação, mediante documentação, para prestação de serviços especializados de Médico para o Hospital do Covid-19 atendendo as necessidades do Município de Piancó-PB, referente a CHAMADA PÚBLICA N° 00003/2021.

Piancó – PB, em 27 de setembro de 2021.

DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA
Prefeito Constitucional

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

EXTRATO DO CONTRATO
INEXIGIBILIDADE N° 00042/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó.
CONTRATADA: ANTONIO RICARDO CAVALCANTI FILHO – ME - CNPJ nº 40.728.857/0001-47.
OBJETIVO: Credenciamento de pessoas Jurídicas para posterior contratação, mediante documentação, para prestação de serviços especializados de Médico para o Hospital do Covid-19 atendendo as necessidades do Município de Piancó-PB, referente a CHAMADA PÚBLICA N° 00003/2021.
VALOR MENSAL: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
VALOR GLOBAL ANUAL: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
Piancó – PB, em 27 de setembro de 2021.

DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA
Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Caaporã

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00045/2021

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Salomão Veloso, 49 - Centro - Caaporã - PB, às 09:00 horas do dia 13 de Outubro de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONTROLE INTEGRADO DE VETORES E PRAGAS URBANAS, PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇAO, DESCUPINAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA, A SEREM REALIZADOS NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DOS PRÉDIOS PERTENCENTES AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E DESENVOLVIMENTO HUMANO E INCLUSÃO SOCIAL. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.520/02; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaocaapora2017@gmail.com. Edital: www.caapora.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Caaporã - PB, 27 de Setembro de 2021.

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00046/2021

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Salomão Veloso, 49 - Centro - Caaporã - PB, às 11:00 horas do dia 13 de Outubro de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE GULOSEIMAS, COM ENTREGAS PARCELADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DESTE MUNICIPIO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.520/02; Decreto Municipal nº 106/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaocaapora2017@gmail.com. Edital: www.caapora.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Caaporã - PB, 27 de Setembro de 2021.

KALINNA HELEN FERREIRA FRANCO BORGES
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DP00047/2021
DESPACHO Nº DV 00047/2021-01

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: ADJUDICAR o objeto da Dispensa de licitação nº DV00047/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA ASSENTAMENTO DE BASCULANTES EM PRÉDIO ESCOLARES DESTE MUNICIPIO (ESCOLA SEVERINA HELENA, ESCOLA RITA ARAUJO, ESCOLA ADAUTO VIANA); com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:EMPRESA: ALDAIR BERNARDINO DA SILVA JUNIOR 70099069474 - CNPJ: 36.507.472/0001-82 - VALOR: R$ 20.841,26. Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 27 de Setembro de 2021.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº DP00047/2021
DESPACHO Nº DV 00047/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: RATIFICAR o processo da Dispensa de Licitação nº DV00047/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA ASSENTAMENTO DE BASCULANTES EM PRÉDIO ESCOLARES DESTE MUNICIPIO (ESCOLA SEVERINA HELENA, ESCOLA RITA ARAUJO, ESCOLA ADAUTO VIANA); com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:EMPRESA: ALDAIR BERNARDINO DA SILVA JUNIOR 70099069474 - CNPJ: 36.507.472/0001-82 - VALOR: R$ 20.841,26.Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 27 de Setembro de 2021.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DP00045/2021
DESPACHO Nº DV 00045/2021-01

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: ADJUDICAR o objeto da Dispensa de licitação nº DV00045/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE COLCHÕES DE SOLTEIRO PARA CRECHES PERTENCENTES A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: EMPRESA: NOVA CONQUISTA – COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 14.209.485/0001-32 - VALOR: R$ 17.100,00. Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 27 de Setembro de 2021.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
GABINETE DO PREFEITO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO
DISPENSA Nº DP00045/2021
DESPACHO Nº DV 00045/2021-02

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: DESIGNAR as servidoras Euriclea Ferreira Santos de Souza, Secretária, como Gestor e Maria José Felix do Nascimento, Chefe de Divisão de Recursos Humanos, para Fiscal do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00045/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE COLCHÕES DE SOLTEIRO PARA CRECHES PERTENCENTES A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar (Gestor) e para fiscalizar (Fiscal) a execução do referido contrato. Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 27 de Setembro de 2021.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº DP00045/2021
DESPACHO Nº DV 00045/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: RATIFICAR o processo da Dispensa de Licitação nº DV00045/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE COLCHÕES DE SOLTEIRO PARA CRECHES PERTENCENTES A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos correspondente, a qual sugere a contratação de: EMPRESA: NOVA CONQUISTA – COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 14.209.485/0001-32 - VALOR: R$ 17.100,00. Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 27 de Setembro de 2021.
CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO
DISPENSA Nº DP00047/2021 DESPACHO Nº DV 00047/2021-02

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: DESIGNAR os servidores Euriclea Ferreira Santos de Souza, Secretária, como Gestor e Alfredo Manoel do Espírito Santo Neto, Secretario de Meio Amb Desen Urb e Econ, para Fiscal do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00047/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA ASSENTAMENTO DE BASCULANTES EM PRÉDIO ESCOLARES DESTE MUNICIPIO(ESCOLA SEVERINA HELENA, ESCOLA RITA ARAUJO, ESCOLA ADAUTO VIANA); com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar (Gestor) e para fiscalizar (Fiscal) a execução do referido contrato. Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 27 de Setembro de 2021.
CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA Nº DP00043/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS, INDICADOS PARA ALUNOS DA PRÉ ESCOLA, CRECHES E ENSINO FUNDAMENTAL I DO PROJETO BIBLIOTECA INFANTIL – PROGRAMA EDUCAR VALE MAIS DESTINADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00043/2021. DOTAÇÃO: 02.070–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02070.12.361.1005.2943– EXECUÇÃO DE AÇÕES DO PROG. SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE 3.3.90.30.00.00.120– MATERIAL DE CONSUMO. ESSAS DOTAÇÕES PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e a empresa: LINET CULTURAL COMERCIO EIRELI – CNPJ nº 04.516.162/0001-38 - CONTRATO Nº 00107/2021 – Data do contrato: 27/09/2021 – VALOR TOTAL: R$ 7.020,00 (SETE MIL E VINTE REAIS).

Caaporã - PB, 27 de Setembro de 2021.
CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA Nº DP00044/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CAMA E BANHO (LENÇOL E TOALHA DE BANHO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇAO DESTE MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00044/2021. DOTAÇÃO: 02.070–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02070.12.361.1005.2930– MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE 3.3.90.30.00.00.111– MATERIAL DE CONSUMO 02070.12.361.1005.2943– EXECUÇÃO DE AÇÕES DO PROG. SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE 3.3.90.30.00.00.120– MATERIAL DE CONSUMO. ESSAS DOTAÇÕES PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e a empresa: NOVA CONQUISTA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ nº 14.209.485/0001-32 - CONTRATO Nº 00108/2021 – Data do contrato: 27/09/2021 – VALOR TOTAL: R$ 11.300,00 (ONZE MIL E TREZENTOS REAIS).

Caaporã - PB, 27 de Setembro de 2021.
CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA Nº DP00046/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOTINAS PARA OS FUNCIONÁRIOS (GARIS/COLETORES/AUX. DE SERVIÇOS/CAPINADORES) PERTECENTES A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00046/2021. DOTAÇÃO: 02.090–SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS 02090.15.122.2005.2014– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA INFRA ESTRUTURA 3.3.90.30.00.00.001–MATERIAL DE CONSUMO. ESSAS DOTAÇÕES PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e a empresa: SEGURA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA – CNPJ nº 13.326.462/0001-45- CONTRATO Nº 00109/2021 – Data do contrato: 27/09/2021 – VALOR TOTAL: R$ 5.822,00 (CINCO MIL E OITOCENTOS E VINTE E DOIS REAIS).

Caaporã - PB, 27 de Setembro de 2021.
CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Alcantil

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00030/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00030/2021, que objetiva: Aquisição de uma Motocicleta para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social (Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz); RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: NOVORUMO – MOTORES E PECAS LTDA - R$ 12.310,00.

Alcantil - PB, 23 de Setembro de 2021
CICERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2021

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00002/2021, que objetiva: Contratação de empresa especializada no ramo da Construção Civil para reforma da Unidade Escolar localizada no Sitio Capoeiras no Município de Alcantil – PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: ARRUDA BRANDAO CONSTRUCOES LTDA - R$ 77.555,49.

Alcantil - PB, 24 de Setembro de 2021
CICERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

RESULTADO DE JULGAMENTO
CHAMADA PÚBLICA Nº 00003/2021

O Presidente da CPL torna público aos interessados, que após análise da primeira fase do processo em epígrafe, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, visando credenciamento para posterior contratação de empresas prestadora dos serviços de saúde objetivando: Prestação de serviços especializados de saúde, compreendendo a Realização de Exames Diversos para atender as necessidades de Saúde Pública do município de Alcantil – Paraíba, conforme anexo I do Edital de chamamento público. DECIDE HABILITAR a empresa F & P LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA – CNPJ 39.602.220/0001-20; E INABILITAR as empresas CEMED CENTRO DE MEDICINA DIAGNOSTICA E LABORATORIAIS EIRELI - CNPJ: 21.976.041/0001-98; CENTRO MEDICO DR JOAO LEITE FILHO EIRELI - CNPJ: 09.261.587/0001-67; CLINICA AGNUS DEI LTDA - CNPJ: 26.961.140/0001-10 .Caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei 8.666/93 e suas alterações. E em não havendo interposição de recursos, fica marcada a reunião para abertura dos Envelopes contendo Proposta Financeira dos licitantes habilitados para o dia 06 de Outubro de 2021, as 11:00h, na sala da CPL, na Av. São José, S/N - Centro - Alcantil - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 98825–0703. E-mail: cplalcantilpb@gmail.com.

Alcantil - PB, 22 de Setembro de 2021
JOSE MENDONÇA ALVES
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

RESULTADO FASE PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de construção civil para reforma de uma Unidade Escolar no Distrito Lagoa de Juca no Município de Alcantil – PB, conforme Projeto Básico em anexo. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: ARRUDA BRANDAO CONSTRUCOES LTDA - Valor: R$ 205.236,27. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Av. São José, S/N - Centro - Alcantil - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 98825–0703. E-mail: cplalcantilpb@gmail.com.

Alcantil - PB, 09 de Setembro de 2021
JOSE MENDONÇA ALVES
Presidente da Comissão

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de uma Motocicleta para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social (Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz). FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de

Licitação nº DV00030/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Alcantil: 07.007–FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.244.1009.2040 – PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até 23/09/2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alcantil e: CT Nº 25122/2021 - 23.09.21 - NOVORUMO - MOTORES E PECAS LTDA - R$ 12.310,00.

Prefeitura Municipal de Cajazeiras

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2021

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Joca Claudino, S/N - Tancredo Neves– Centro Administrativo - Cajazeiras - PB, às 09:00 horas do dia 11 de Outubro de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA, NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS E HABITACIONAIS, OPERACIONALIZANDO A PLATAFORMA + BRASIL, SISMOB,E FNS FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, SIMEC DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SIGA– FUNASA, COM A FORMALIZAÇÃO DE PROPOSTAS JUNTO A ESSES RESPECTIVOS SISTEMAS, COMO TAMBÉM ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS JUNTO A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E DEMAIS ÓRGÃOS DO GOVERNO FED. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 6.204/07; Decreto Municipal nº 009/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3531–2534. E-mail: cplprefeituracajazeiras@gmail.com. Edital: https://cajazeiras.pb.gov.br/licitacao.php; www.tce.pb.gov.br.

Cajazeiras - PB, 27 de Setembro de 2021
DENYZE GONSALO FURTADO
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00047/2021

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Joca Claudino, S/N - Tancredo Neves– Centro Administrativo - Cajazeiras - PB, por meio do site www.comprasnet.gov.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS, PSICOTRÓPICOS E ESPECIALIZADOS REMANESCENTES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS – PB. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 13 de Outubro de 2021. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 6.204/07; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 049/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3531–2534. E-mail: cplprefeituracajazeiras@gmail.com. Edital: https://cajazeiras.pb.gov.br/licitacao.php; www.tce.pb.gov.br; www.comprasnet.gov.br.

Cajazeiras - PB, 27 de Setembro de 2021
DENYZE GONSALO FURTADO
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00051/2021

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Joca Claudino, S/N - Tancredo Neves– Centro Administrativo - Cajazeiras - PB, por meio do site www.comprasnet.gov.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,ESCOLAS E CRECHES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO. Abertura da sessão pública: 11:00 horas do dia 13 de Outubro de 2021. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 6.204/07; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 049/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3531–2534. E-mail: cplprefeituracajazeiras@gmail.com. Edital: https://cajazeiras.pb.gov.br/licitacao.php; www.tce.pb.gov.br; www.comprasnet.gov.br.

Cajazeiras - PB, 27 de Setembro de 2021
DENYZE GONSALO FURTADO
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00009/2021

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Avenida Joca Claudino, S/N - Tancredo Neves– Centro Administrativo - Cajazeiras - PB, às 15:00 horas do dia 15 de Outubro de 2021, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BASICA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS – PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 6.204/07; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3531–2534. E-mail: cplprefeituracajazeiras@gmail.com. Edital: https://cajazeiras.pb.gov.br/licitacao.php; www.tce.pb.gov.br.

Cajazeiras - PB, 27 de Setembro de 2021
ANA THEREZA ROCHA GONÇALVES
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2021

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00013/2021, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À EMISSÃO DE PASSAGENS AÉREAS (NACIONAL), INCLUINDO SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS E OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS. REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À EMISSÃO DE PASSAGENS AÉREAS (NACIONAL), INCLUINDO SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS E OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS, PARA ATENDER A DEMAND; ADJUDICO o seu objeto a: CLASSIC VIAGENS E TURISMO – EIRELI – EPP - R$ 98.000,00.

Cajazeiras - PB, 27 de Setembro de 2021
DENYZE GONSALO FURTADO
Pregoeira Oficial

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A QUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE VIGILÂNCIA E AMBIENTAL E ZOONOSES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00032/2021. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e: CT Nº 00190/2021 - 01.09.21 - NOROESTE COMERCIAL DE SUPRIMENTOS LTDA - R$ 15.250,00; CT Nº 00192/2021 - 01.09.21 - SUPRAMIL COMERCIAL LTDA - R$ 38.150,00;

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NA DISTRIBUIÇÃO DOS KITS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DESTINADOS AOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS E CRECHES DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00039/2021. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e: CT Nº 00214/2021 - 27.09.21 - MELO SUPERMERCADO - R$ 617 500,00; CT Nº 00215/2021 - 27.09.21 - C MENDES FEITOSA - R$ 788 850,00.

Prefeitura Municipal de Bayeux

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 00042/2021 - PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00119/2021 – PMBEX

O Município de Bayeux, através da sua Pregoeira Oficial, torna público que fará realizar Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, com abertura prevista às 11h00min (horário local) do dia 13 de Outubro de 2021, objetivando a realização de REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE KITS DE PRIMEIROS SOCORROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BAYEUX-PB. A sessão pública será realizada através do Site: https://www.portaldecomprasbayeux.com.br/, Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Bayeux (https://www.bayeux.pb.gov.br/licitacoespmby/), ou por e-mail (licitacaobayeux@gmail.com), a partir da publicação deste aviso.

Bayeux - PB, 27 de Setembro de 2021.
ALICE SOARES DA SILVA
Pregoeiro Oficial/PMBEX

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO E ABERTURA DE PROPOSTAS
CONCORRÊNCIA N° 00001/2021 – PMBEX
PROCESSO LICITATÓRIO N° 00082/2021 – PMBEX

O Município de Bayeux, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos participantes da CONCORRÊNCIA N° 00001/2021 – PMBEX, que após o julgamento pelo não provimento do recurso impetrado pela empresa AS CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 33.506.391/0001-70 referente ao julgamento de habilitação, a reunião para dar continuidade ao processo licitatório – abertura de Propostas,

fica marcada para o próximo dia 30/09/2021, às 08:30 horas. A referida sessão será realizada na sala da CPL, no Centro Municipal Administrativo, situado à Av. Liberdade, n° 2637 – Sesi, Bayeux/PB. Mais informações poderão ser obtidas no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Bayeux (https://www.bayeux.pb.gov.br/licitacoes) ou por e-mail (licitacaobayeux@gmail.com), a partir da publicação deste aviso.

Bayeux - PB, 27 de Setembro de 2021.

ALICE SOARES DA SILVA
Presidente da CPL/PMBEX

Prefeitura Municipal de Mogeiro

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

AVISO TOMADA DE PREÇO Nº 00002/2021
FASE HABILITAÇÃO
CONTRA RAZÕES

A Comissão permanente de licitação, sediada na Av. Presidente João Pessoa, 47 - Centro - Mogeiro - PB,Tomada de Preço nº 00002/2021 cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CONTINUIDADE ÀS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SEDIADA NA RUA PRESIDENTE JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA – LOTEAMENTO MARIA PEIXOTO NESTE MUNICIPIO. A qual passa a informar sobre recurso interposto pelas empresasCONSTRUTORA CONCRETO FORTE LTDA– CNPJ:32.537.097/0001-62, e expediente da empresa SVS CONSTRUÇÕES CIVIL E EMPREENDIMENTOS - CNPJ: 11.246.831/0001-64. Sendo assim abre prazo para contra razões nos termos da Lei Federal nº 8.666/93; Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 32661033. E-mail: mogeiroprefeituramunicipal@hotmail.com. Edital: www.mogeiro.pb.gov.br/licitacoes;

Mogeiro - PB, 27 de Setembro de 2021

FLAVIANO CLEBSON ARAÚJO
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
RESULTADO FASE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 00004/2021

A Comissão permanente de licitação, sediada na Av. Presidente João Pessoa, 47 - Centro - Mogeiro - PB, às 08:30 horas do dia 24 de setembro de 2021, informa o seguinte resultado para a fase habilitação da Tomada de Preço nº 00004/2021 cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA 12 DE DEZEMBRO NESTE MUNICIPIO. A qual passa a informar: Empresas Habilitadas:B & F EDIFICARE ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 29.842.086/0001-81;GPS GERENCIAMENTO DE PROJETOS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 12.350.951/0001-70;POLYEFE CONSTRUCOES, LIMPEZA E CONSERVACAO EIRELI - CNPJ: 08.438.654/0001-03.Empresas Inabilitadas: PLANENG ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 27.700.986/0001-69 não o item 8.3.5 e 8.2.5 do instrumento convocatório. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 32661033. E-mail: mogeiroprefeituramunicipal@hotmail.com. Edital: www.mogeiro.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br.

Mogeiro - PB, 27 de setembro de 2021

FLAVIANO CLEBSON ARAÚJO
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

AVISO TOMADA DE PREÇO Nº 00003/2021
FASE HABILITAÇÃO
CONTRA RAZÕES

A Comissão permanente de licitação, sediada na Av. Presidente João Pessoa, 47 - Centro - Mogeiro - PB, Tomada de Preço nº 00003/2021 cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA RUA OSVALDO DA SILVA NO BAIRRO LUIZ GONÇALVES DAS SILVA DESTE MUNICIPIO. A qual passa a informar sobre recurso interposto pelas empresas R F SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL EIRELI – CNPJ: 29.878.872/0001-39 e a empresa GMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA CNPJ: 39.904.442/0001-06. Sendo assim abre prazo para contra razões nos termos da Lei Federal nº 8.666/93; Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 32661033. E-mail: mogeiroprefeituramunicipal@hotmail.com. Edital: www.mogeiro.pb.gov.br/licitacoes;

Mogeiro - PB, 27 de Setembro de 2021

FLAVIANO CLEBSON ARAÚJO
Presidente da Comissão

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CREDENCIAMENTO de profissionais médicos, pessoa jurídica, para a prestação de serviços de saúde e apoio diagnóstico, no Cadastro do Sistema Único de Saúde – SUS, em áreas diversas, em caráter complementar à Rede Municipal de Saúde, destinado ao atendimento de pacientes do Município de – Mogeiro – PB, na forma estabelecida por este Edital e seus anexos. FUNDAMENTO LEGAL: Chamada Pública nº 00003/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mogeiro: LEI MUNICIPAL 340/2020 02.040 SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE 02040.10.122.0004.2920 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE 02040.10.301.1013.2913 MANUTENÇÃO DE ESPECIALIDADES CLINICAS 02040.10.301.2007.2042 MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 02040.10.302.1013.2031 MANUT. ATIV. HOSP. E MATERN. MARIA HERMINIA SILVEIRA 02040.10.302.1013.2946 TETO MUNIC MEDIA E ALTA COM. AMB HOSP – MAC 02040.10.301.1012.2035 MANUT. DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAUDE DA FAMLIA 02040.10.301.1012.2014 MANUT. DAS ATIV ATENÇÃO BASICA A SAÚDE – PAB FIXO 3.3.90.39.00.00 214 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA 3.3.90.39.00.00 211 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00130/2021 - 22.09.21 - BRN SAUDE EIRELI - R$ 220.000,00.

Prefeitura Municipal de Malta

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
COMISSÃO DE PREGÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADIMINISTRATIVO Nº 2021.156/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0009/2021

OBJETIVO: Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, para: aquisição parcelada de instrumentos musicais com a finalidade de atender as necessidades das Bandas Marciais e Fanfarras do município de Malta-PB, conforme termo de referência em anexo ao edital.
ABERTURA: 08 de outubro de 2021 as 09:01 h.
INFORMAÇÕES: Na sala da CPL, que está funcionando provisoriamente no (Prédio da antiga Câmara Municipal) localizado a Rua Avelino Marques de Sousa nº 45, centro de 07 as 12:00h, ou no e-mail: diariopmm@gmail.com e sites http://malta.pb.gov.br; http://www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.
FUNDAMENTO LEGAL: termos da lei nº 10.520-02, dos decretos nº 10.024-19, nº 7.746-12, 8.538-15, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Nº 8.666-93, nº 123/06 e 147/2014, e demais legislação.

Malta-PB, 27 de setembro de 2021

JOSÉLIA DOS SANTOS PEREIRA
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Tacima

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIMA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DO TRECHO II DA RUA MARIA GONÇALVES. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00003/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Tacima: 08.000 SEC INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS 08000.15.451.2014.1048 RECAP.ASFALTICO,PAVIMENT.CALÇAM.M.FIO E URBANIZAÇÃO 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até 26/11/2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Tacima e: CT Nº 00125/2021 - 27.09.21 - AGRESTE CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA - R$ 36.009,15.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DO TRECHO I DA RUA MARIA GONÇALVES. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00002/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Tacima: 08.000 SEC INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS 08000.15.451.2014.1048 RECAPEA.ASFALTICO,PAVIMENT.CALÇAM.M.FIO E URBANIZ 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até 26/11/2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Tacima e: CT Nº 00124/2021 - 27.09.21 - R F ENGENHARIA EIRELI - R$ 27.822,23.

Prefeitura Municipal de Alagoa Grande

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Extrato do Termo Aditivo n.º 04 ao Contrato nº 23/2020 – Processo: 006/2020, Tomada de Preços nº 002/2020 – Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE e CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA. Objeto: Prorrogar por mais 120 (cento e vinte) dias a vigência do contrato, a partir do dia 11/10/2021.
Alagoa Grande(PB), 27 de setembro de 2021.
ANTONIO DA SILVA SOBRINHO
PREFEITO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Extrato do Termo Aditivo n.º 06 ao Contrato nº 26/2020 – Processo: 015/2020, Tomada de Preços nº 003/2020 – Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE e CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA. Objeto: Prorrogar por mais 90 (noventa) dias a vigência do contrato, a partir do dia 08/10/2021.
Alagoa Grande(PB), 27 de setembro de 2021.
ANTONIO DA SILVA SOBRINHO
PREFEITO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Extrato do Termo Aditivo n.º 03 ao Contrato nº 36/2020 – Processo: 020/2020, Tomada de Preços nº 006/2020 – Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE e CONSTRUTORA E SERVIÇOS EXCLUSIVA EIRELI. Objeto: Prorrogar por mais 120 (cento e vinte) dias a vigência do contrato, a partir do dia 30/09/2021.

Alagoa Grande(PB), 23 de setembro de 2021.

ANTONIO DA SILVA SOBRINHO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Tinto

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL
DO CONTRATO N.° 00037/2019 DE 01.04.2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 0002/2019

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº00037/2019 DE 01.04.2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO - PB
CONTRATADO: 3M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada em construção civil, para implantação e modernização do ginásio de esportes (O Gerbasão), localizado neste município, conforme Contrato de Repasse n.°843728/2017/ME/CAIXA - PROCESSO N.° 2641.1037610-37/2017.
FUNDAMENTAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 0002/2019
DOS TERMOS DA RESCISÃO:
Com base na cláusula décima do respectivo contrato, fica o referido instrumento rescindido de forma UNILATERAL pela Contratante, tudo de acordo nos casos previstos no Artigo 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Rio Tinto - PB, 23 de setembro de 2021.

MAGNA CELI FERNANDES GERBASI
Prefeita Constitucional

Prefeitura Municipal de Soledade

EDITAIS E AVISOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00001/2021. OBJETO: CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇAO DE VEICULO AUTOMOTOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ REFERENTE A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA PREFEITURA DE SOLEDADE PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa: COMERCIO DE VEICULOS SANTANA LTDA CNPJ: 34.037.756/0001-27 para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Centro Administrativo - Soledade - PB, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3383-1725/1094.

Soledade - PB, 28 de Setembro de 2021
DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00002/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL BIBLIOGRÁFICO – LIVRO DIDATICOS – PARADIDATICOS – EM BRAILE – LITERATURAS – TITULOS E PUBLICAÇÕES DAS DIVERSAS AREAS E SUB AREAS DO CONHECIMENTO HUMANO – NACIONAL E ESTRANGEIRO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SMEC. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa: MM COMERCIO DE LIVROS E NEGOCIOS LTDA CNPJ: 35.783.218/0001-44 para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Centro Administrativo - Soledade - PB, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3383-1725/1094.

Soledade - PB, 28 de Setembro de 2021
DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA
Presidente da Comissão

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00022/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00022/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR LUIZ GONZAGA BURITY, LOCALIZADO NA RUA JOSÉ CHAGAS DE BRITO, CENTRO, SOLEDADE/PB (2ª ETAPA); RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MESTRE ENGENHARIA E PROJETOS LTDA - R$ 52.000,00.

Soledade - PB, 22 de Setembro de 2021
GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2021

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00002/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL BIBLIOGRÁFICO – LIVRO DIDATICOS – PARADIDATICOS – EM BRAILE – LITERATURAS – TITULOS E PUBLICAÇÕES DAS DIVERSAS AREAS E SUB AREAS DO CONHECIMENTO HUMANO – NACIONAL E ESTRANGEIRO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SMEC; ADJUDICO o seu objeto a: MM COMERCIO DE LIVROS E NEGOCIOS LTDA CNPJ: 35.783.218/0001-44 - R$ 240.500,00.

Soledade - PB, 27 de Setembro de 2021
DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00002/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL BIBLIOGRÁFICO – LIVRO DIDATICOS – PARADIDATICOS – EM BRAILE – LITERATURAS – TITULOS E PUBLICAÇÕES DAS DIVERSAS AREAS E SUB AREAS DO CONHECIMENTO HUMANO – NACIONAL E ESTRANGEIRO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SMEC; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MM COMERCIO DE LIVROS E NEGOCIOS LTDA CNPJ: 35.783.218/0001-44 - R$ 240.500,00.

Soledade - PB, 27 de Setembro de 2021
GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2021

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL LUCIA MATIAS DE OLIVEIRA, LOCALIZADO NA RUA JOSÉ FARIAS DE ARAÚJO, CENTRO, SOLEDADE/PB. LICITANTES HABILITADOS: B2 CONSTRUCOES EIRELI; BELIZIO GOMES MEIRA NETO; BJC CONSTRUCOES EIRELI; CARVACENA CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA; CONSTRUTORA APODI EIRELI; CONSTRUTORA REALIZAR EIRELI; ENGEMARCC CONSTRUTORA EIRELI; HARPIA EMPREENDIMENTOS EIRELI; IGOR ROCHA DE BRITO LIRA; JCB NETO CONSTRUCOES EIRELI; JOSE IVANILDO DE SOUSA; L & L CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI; MOURA E ANDRADE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA –; MVA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA; RANULFO TOMAZ DA SILVA; SERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; TORRES CONSTRUCOES LTDA. . LICITANTES INABILITADOS: AMETISTA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI; MAPA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 06/10/2021, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Soledade - PB, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3383–1725/1094. E-mail: licita.soledade@gmail.com.

Soledade - PB, 28 de Setembro de 2021
DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2021

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00001/2021, que objetiva: CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇAO DE VEICULO AUTOMOTOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ REFERENTE A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA PREFEITURA DE SOLEDADE PB; ADJUDICO o seu objeto a COMERCIO DE VEICULOS SANTANA LTDA CNPJ: 34.037.756/0001-27 - R$ 72.000,00 .

Soledade - PB, 21 de Setembro de 2021
DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00001/2021, que objetiva: CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇAO DE VEICULO AUTOMOTOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ REFERENTE A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA PREFEITURA DE SOLEDADE PB; HOMOLOGO o

correspondente procedimento licitatório em favor de: COMERCIO DE VEICULOS SANTANA LTDA CNPJ: 34.037.756/0001-27 - R$ 72.000,00.

Soledade - PB, 27 de Setembro de 2021
GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR LUIZ GONZAGA BURITY, LOCALIZADO NA RUA JOSÉ CHAGAS DE BRITO, CENTRO, SOLEDADE/PB (2ª ETAPA). FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00022/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Soledade e tranferências: 02.006 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 12 361 2025 2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 1113 Transferências do FUNDEB 40% 000166 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 22/11/2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00130/2021 - 22.09.21 - MESTRE ENGENHARIA E PROJETOS LTDA - R$ 52.000,00.

Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2021
Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São João Rio do Peixe - PB, às 08:30 horas do dia 13 de Outubro de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO, TIPO PICK–UP, ZERO KM, MOTOR MÍNIMO 2.8, DIESEL, CONFORME DETALHAMENTO EXPOSTO NO ANEXO – I DESTE EDITAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE – PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 003/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 996787922. E-mail: cplpmsjrp@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

São João Rio do Peixe - PB, 27 de Setembro de 2021
THAMYSE MARTINS SOARES
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de São Domingos do Cariri

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2021
Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00003/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI – PB (CONTRATOS DE REPASSE N° 1064246–43/2019 E 1064259–13/2019); HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: CARAMURU CONSTRUTORA E IMOBILIARIA LTDA - R$ 990.809,98.

São Domingos do Cariri - PB, 22 de Setembro de 2021
ONILDO LINDBERG ANANIAS DA SILVA
Prefeito

Prefeitura Municipal de São José de Piranhas

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS-PB

RESULTADO DE JULGAMENTO
FASE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 0006/2021
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada, cujo critério de seleção da proposta mais vantajosa será a de menor preço global por lote, para execução dos serviços de Reforma de Escolas em diversas localidades na Zona Urbana e Rural do Município de São José de Piranhas–PB. A CPL deste município, através do seu Presidente, torna público que após análises da primeira fase do processo em epígrafe, DECIDE HABILITAR as seguintes empresas por cumprirem todas as exigências editalícias: Covale Construções e Serviços Eireli, CNPJ nº 11.170.603/0001-58; EKS Construções e Serviços Ltda, CNPJ nº 02.750.635/0001-31; Isa Construções, Serviços e Locações Eireli, CNPJ nº 36.581.782/0001-47; Jatobá Construções e Serviços Ltda, CNPJ nº 04.320.189/0001-50 e L R M Construções E Empreendimentos Ltda, CNPJ Nº 07.750.950/0001-82 e INABILITAR por não cumprirem todas as exigências editalícias as seguintes empresas: Amaro Cezar Mangueira Figueiredo, CNPJ nº 30.446.383/0001-97, descumpriu os subitens: 6.1.4.3 e 6.1.5.1; Arketon Construtora e Incorporadora Ltda, CNPJ nº 29.459.001/0001-80 e NSEG Construções Eireli, CNPJ nº 16.715.147/0001-06, por descumprirem o subitem 6.1.5.1. Caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações. E em não havendo interposição de recursos administrativos, fica marcada a reunião para abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços dos licitantes habilitados para o dia 06 de Outubro de 2021, às 09h00min, sala da CPL, Prefeitura Municipal, Rua: Inácio Lira, 363, Centro, São José de Piranhas - PB. Informações: 07:00 às 13:00h, dias úteis. E-mail: cplsaojosedepiranhas@gmail.com.

São José de Piranhas - PB, 27 de Setembro de 2021.
HELDER DE LIMA FREITAS
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Mataraca

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2021
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, às 09:00 horas do dia 08 de Outubro de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de esteira de transporte para uso no galpão de recicláveis do município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Municipal nº 371/2014/14; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 006/05; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3297–1130. E-mail: licita.mataraca@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Mataraca - PB, 27 de Setembro de 2021
MARIA DE LOURDES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Santa Luzia

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 00034/2021
TERCEIRA CHAMADA – Motivo: Deserto
A Pregoeira do Município de Santa Luzia/PB, torna público a Terceira Chamada do Pregão Presencial Nº 00034/2021, que tem como OBJETO: Aquisição de Baú Carga Geral Novo para caminhão pertencente ao Município de Santa Luzia/PB.
TIPO: MENOR PREÇO.
DATA DA ABERTURA - TERCEIRA CHAMADA: 08/10/2021 – HORÁRIO: 08:00 HORAS.
Legislação Aplicável: Lei n°. 10.520/02, Subsidiariamente a Lei n°. 8.666/93.
INFORMAÇÕES: Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede temporária da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 12:00hs, através do Setor de Licitação, na Rua Caboclo Abel, s/n° – Bairro Antônio Bento de Morais, na cidade de Santa Luzia/PB, ou pelo Fone: (83) 3461-2299.

Santa Luzia/PB, 27 de Setembro de 2021.
NILSAMARA DE SOUZA AVELINO
Pregoeira Oficial

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-PB

EXTRATO DE CONTRATOS
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB, CNPJ N° 09.090.689/0001-67.
OBJETO: Aquisição de Equipamento e Material Permanente para atender as necessidades das Equipes de Saúde Bucal e Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) do município de Santa Luzia - PB.
CONTRATO Nº 00127/2021 - CONTRATADA: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ N° 07.897.039/0001-00. VALOR GLOBAL: R$ 39.263,88 (trinta e nove mil, duzentos e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos), vencendo nos seguintes itens: 01, 08, 10, 11, 12, 13, conforme proposta da vencedora anexa ao processo.
CONTRATO Nº 00128/2021 - CONTRATADA: M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ n° 32.593.430/0001-50. VALOR GLOBAL: R$ 49.898,04 (quarenta e nove mil, oitocentos e noventa e oito reais e quatro centavos), vencendo nos seguintes itens: 02, 03, 14, conforme proposta da vencedora anexa ao processo.
CONTRATO Nº 00129/2021 - CONTRATADA: MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS EIRELI, CNPJ N° 20.371.330/0001-09. VALOR GLOBAL: R$ 1.638,00 (um mil, seiscentos e trinta e oito reais), vencendo no seguinte item: 09, conforme proposta da vencedora anexa ao processo.
CONTRATO Nº 00130/2021 - CONTRATADA: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ N° 09.478.023/0001-80. VALOR GLOBAL: R$ 16.053,34 (dezesseis mil e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos), vencendo nos seguintes itens: 06, 15, 17, conforme proposta da vencedora anexa ao processo.
CONTRATO Nº 00131/2021 - CONTRATADA: POLLYANNA TAMARA MORAIS E SILVA MOURA EIRELI, CNPJ N° 40.238.923/0001-09. VALOR GLOBAL: R$ 2.160,40 (dois mil, cento e sessenta

reais e quarenta centavos), vencendo nos seguintes itens: 04, 05, 16, conforme proposta da vencedora anexa ao processo.
PRAZO DE VIGÊNCIA DOS CONTRATOS: 13/09/2021 a 31/12/2021.
DATA DOS CONTRATOS: 13 de setembro de 2021.
JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00047/2021/PMPF

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA NAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB.
A Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo – PB, através da Comissão Permanente de Licitação da PMPF, constituída pela Portaria nº. 268/21, de 09 de agosto de 2021, comunica aos interessados que, após exame de documentação da referida Concorrência, foram HABILITADAS: Nenhuma. Foram INABILITADAS: 01) ALX CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP CNPJ 15.409.799/0001-41; 02) C.C.A. LTDA. - CNPJ 03.406.576/0001-50; 03) UG CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ 09.117.897/0001-02; 04) L&L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI - CNPJ 18.833.963/0001-31; 05) SERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. - CNPJ 14.031.903/0001-44; 06) RESILIÊNCIA CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS EIRERLI - CNPJ 20.547.072/0001-60; 07) RETA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. - CNPJ 40.761.924/0001-25; 08) ROQUE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP. - CNPJ 32.892.707/001-47. A ata de julgamento com o detalhamento dos motivos que ensejaram as inabilitações está disponível no Portal da Transparência da PMPF. Fica franqueado vistas ao processo, abrindo-se o prazo recursal na forma da lei.

Pedras de Fogo – PB, 27 de setembro de 2021.

MICHAEL CABRAL NUNES DE MOURA
Presidente da CPL de Pedras de Fogo-PB

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0068/2021 – PMPF
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO CONTÍNUA DE SERVIÇOS DE AUTOGESTÃO DE FROTA, COM GERENCIAMENTO, CONTROLE E CREDENCIAMENTO DE REDE ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS (LEVES, MÉDIOS, PESADOS E MOTOCICLETAS) E MAQUINÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO/PB, Amparo na Lei 10.520/2002, Decreto 10.024/2019, no Decreto Municipal nº 16-A/2019, Decreto Municipal nº 13-A/2007, LC 123/2006, Lei 8.666/93.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0007/2021 – PMPF; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0050/2021 – PMPF
DOTAÇÃO:
NATUREZA DA DESPESA: 3390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
02.01 – GABINETE DO PREFEITO
04.122.1102.2004 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
04.122.1103.2005 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENADORIA DO CONTROLE INTERNO E OUVIDORIA
02.02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.11112027 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
02.03 – SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO
04.122.1107.2011 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO
02.04 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.122.1029.2171 – MANUTENÇÃO DAS ATVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
02.05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.11114.2043 – MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS E MÁQUINAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA
12.782.1120.2051 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR
02.08 – SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
15.122.1150.2143 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
15.122.1151.2144 – MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
02.09 – SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO
04.122.1123.2057 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E DESPORTO
VIGÊNCIA: DE 22 DE SETEMBRO DE 2021 A 22 DE SETEMBRO DE 2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO/PB – CNPJ 09.072.455/0001-97
CONTRATADO: SIN CARD CARTÕES LTDA – CNPJ: 12.753.920/0001-60
VALOR ESTIMADO: R$ 996.500,00. (novecentos e noventa e seis mil e quinhentos reais)
JOÃO PAULO DIAS DE ARAÚJO
Secretário de Finanças e Planejamento
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO/PB
CONTRATANTE
OZAEL PINTO BRANDÃO
Secretário de Infraestrutura
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO/PB
CONTRATANTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1074/2021 – FMS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO CONTÍNUA DE SERVIÇOS DE AUTOGESTÃO DE FROTA, COM GERENCIAMENTO, CONTROLE E CREDENCIAMENTO DE REDE ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS (LEVES, MÉDIOS, PESADOS E MOTOCICLETAS) E MAQUINÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO/PB, Amparo na Lei 10.520/2002, Decreto 10.024/2019, no Decreto Municipal nº 16-A/2019, Decreto Municipal nº 13-A/2007, LC 123/2006, Lei 8.666/93.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0007/2021 – PMPF;
DOTAÇÃO:
NATUREZA DA DESPESA: 3390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 301 1132 2087 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF
10 302 1133 2089 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CLINICA DE FISIOTERAPIA
10 301 1133 2092 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL – CAPS
10 301 1133 2093 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS-CEO
10 301 1135 2103 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE
10 301 1041 2196 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU
10 301 1166 2202 IMPLANTAR E MANTER O PROGRAMA MELHOR EM CASA
10 305 2031 2229 AÇÕES DE SAÚDE PARA ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS NO MUNICÍPIO
VIGÊNCIA: DE 22 DE SETEMBRO DE 2021 A 22 DE SETEMBRO DE 2022.
CONTRATANTE: FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 10.490.987/0001-23
CONTRATADO: SIN CARD CARTÕES LTDA CNPJ: 12.753.920/0001-60
VALOR ESTIMADO: R$ 398.600,00. (trezentos e noventa e oito mil e seiscentos reais)
KILZA RIBEIRO ALVES
Gestora do FMS
Fundo Municipal de Saúde
Secretária de Saúde
da Prefeitura Municipal de Pedras De Fogo/PB
CONTRATANTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2035/2021 – FMAS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO CONTÍNUA DE SERVIÇOS DE AUTOGESTÃO DE FROTA, COM GERENCIAMENTO, CONTROLE E CREDENCIAMENTO DE REDE ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS (LEVES, MÉDIOS, PESADOS E MOTOCICLETAS) E MAQUINÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO/PB, Amparo na Lei 10.520/2002, Decreto 10.024/2019, no Decreto Municipal nº 16-A/2019, Decreto Municipal nº 13-A/2007, LC 123/2006, Lei 8.666/93.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0007/2021 – PMPF; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0050/2021 – PMPF
DOTAÇÃO:
NATUREZA DA DESPESA: 3390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
02.07 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
02.071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 244 1141 2124 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA-PBF/IGD
08 244 1141 2125 MANUT.DAS ATIV.DOS CONSELHOS VINCULADOS À SEDES
08 244 1142 2127 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOC
08 244 1145 2130 CONCEÇÃO DE APOIO À MULHER, EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL
08 244 1147 2136 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL 08 333 1149 2138 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA
08 244 1149 2139 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA GSF/BF
08 244 1142 2145 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS
08 244 1141 2190 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 244 1141 2191 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO PLENA EM ASSITENCIA SOCIAL 08 244 1145 2220 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
08 244 1145 2221 MANUTENÇÃO DO SCFV
3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
VIGÊNCIA: DE 22 DE SETEMBRO DE 2021 A 22 DE SETEMBRO DE 2022.
CONTRATANTE: FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ 11.479.401/0001-92
CONTRATADO: SIN CARD CARTÕES LTDA - CNPJ: 12.753.920/0001-60
VALOR ESTIMADO: R$ 99.650,00 (noventa e nove mil, seiscentos e cinquenta reais)
FABIANO DA SILVA ALBUQUERQUE
Gestor do FMAS
Fundo Municipal de Assistência Social
Secretário de Desenvolvimento Social e Habitação
da Prefeitura Municipal de Pedras De Fogo/PB
CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Dona Inês

EDITAL E AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DONA INÊS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00025/2021. OBJETO: Aquisição de computadores para as 5 (cinco) Unidades Básica de Saúde – UBS deste Município. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: R1 Comercio e Serviços Em Informática Eireli - CNPJ 18.296.153/0001-93. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Avenida Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - Dona Inês - PB, no horário das 07:00 as 11:30 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3377-1058.

Dona Inês - PB, 27 de Setembro de 2021
SALVIA ULISSES SANTOS
Secretaria Municipal

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DONA INÊS

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00024/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS (DE PRIMEIRA LINHA E NACIONAIS), destinados aos VEÍCULOS pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MARCELO PEREIRA DINIZ - R$ 45.520,00.

Dona Inês - PB, 23 de Setembro de 2021
SALVIA ULISSES SANTOS
Secretaria Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DONA INÊS

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00025/2021, que objetiva: Aquisição de computadores para as 5 (cinco) Unidades Básica de Saúde – UBS deste Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: R1 COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA EIRELI - R$ 72.450,00.

Dona Inês - PB, 27 de Setembro de 2021
SALVIA ULISSES SANTOS
Secretaria Municipal

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DONA INÊS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS (DE PRIMEIRA LINHA E NACIONAIS), destinados aos VEÍCULOS pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00024/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Dona Inês: 10.301.2012.2035 Manter o Programa de Atenção Básica de Saúde. 3390.30 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Dona Inês e: CT Nº 00072/2021 - 24.09.21 - MARCELO PEREIRA DINIZ - R$ 45.520,00.

Prefeitura Municipal de Esperança

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2021

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00022/2021, que objetiva: Aquisição de material didático para compor kit escolar destinados a distribuição gratuita aos alunos da Rede Municipal de Ensino do município de Esperança – PB; ADJUDICO o seu objeto a: ANDERTON CAVALCANTE SOUTO - R$ 11.520,00; AZ COMERCIO E SERVICOS EIRELI - R$ 2.375,00; LEAO SERVICO E COMERCIO VAREJISTA DE ELETROELETRONICO LTDA - R$ 14.022,00; MARIA CRISTIANE LEMOS DE ARAUJO - R$ 14.403,00; NIVALDO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR - R$ 70.122,00; REIS INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS EIRELI - R$ 15.264,00; WILSON COMERCIO E SERVICOS EIRELI - R$ 7.200,00; ZL COMERCIO LTDA - R$ 67.444,00.

Esperança - PB, 20 de Setembro de 2021
JUVENCIO RODRIGUES NETO
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00022/2021, que objetiva: Aquisição de material didático para compor kit escolar destinados a distribuição gratuita aos alunos da Rede Municipal de Ensino do município de Esperança – PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ANDERTON CAVALCANTE SOUTO - R$ 11.520,00; AZ COMERCIO E SERVICOS EIRELI - R$ 2.375,00; LEAO SERVICO E COMERCIO VAREJISTA DE ELETROELETRONICO LTDA - R$ 14.022,00; MARIA CRISTIANE LEMOS DE ARAUJO - R$ 14.403,00; NIVALDO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR - R$ 70.122,00; REIS INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS EIRELI - R$ 15.264,00; WILSON COMERCIO E SERVICOS EIRELI - R$ 7.200,00; ZL COMERCIO LTDA - R$ 67.444,00.

Esperança - PB, 20 de Setembro de 2021
NOBSON PEDRO DE ALMEIDA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO
PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2021.

OBJETO: Aquisição de material didático para compor kit escolar destinados a distribuição gratuita aos alunos da Rede Municipal de Ensino do município de Esperança – PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Anderton Cavalcante Souto - CNPJ 32.056.101/0001-70. Az Comercio e Servicos Eireli - CNPJ 39.451.717/0001-95. Leao Servico e Comercio Varejista de Eletroeletronico Ltda - CNPJ 33.932.061/0001-46. Maria Cristiane Lemos de Araujo - CNPJ 05.457.026/0001-87. Nivaldo Ferreira dos Santos Junior - CNPJ 37.551.250/0001-20. Reis Industria e Comercio de Bolsas e Promocionais Eireli - CNPJ 12.533.412/0001-76. Wilson Comercio e Servicos Eireli - CNPJ 22.265.371/0001-38. Zl Comercio Ltda - CNPJ 05.946.524/0001-93. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Antenor Navarro, 837 - Lírio Verde - Esperança - PB, no horário das 08h00min Às 14h00min dos dias úteis. Telefone: (083) 3361-3801.

Esperança - PB, 27 de Setembro de 2021
NOBSON PEDRO DE ALMEIDA
Prefeito

Prefeitura Municipal de Carrapateira

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2021

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA VISANDO A ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, NO MUNICIPIO DE CARRAPATEIRA – PB, CONFORME CONVÊNIO Nº 893543/2019 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA E O MAPA, ATRAVES DO PROGRAMA FOMENTO AO SETOR AGROPECUARIO; DESIGNO os servidores Rodrigo Prudêncio Mendes, Secretario, como Gestor; e Jeffeson de Sousa Ramos, Engenheiro Fiscal, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Tomada de Preços nº 00003/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Carrapateira - PB, 27 de Setembro de 2021
MARINEIDIA DA SILVA PEREIRA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2021

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00003/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA VISANDO A ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, NO MUNICIPIO DE CARRAPATEIRA – PB, CONFORME CONVÊNIO Nº 893543/2019 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA E O MAPA, ATRAVES DO PROGRAMA FOMENTO AO SETOR AGROPECUARIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: COFEM CONSTRUCOES SERVICOS TECNOLOGIA E LOCACOES EIRELI - R$ 238.995,92.

Carrapateira - PB, 27 de Setembro de 2021
MARINEIDIA DA SILVA PEREIRA
Prefeita

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA VI-

SANDO A ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, NO MUNICIPIO DE CARRAPATEIRA – PB, CONFORME CONVÊNIO Nº 893543/2019 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA E O MAPA, ATRAVES DO PROGRAMA FOMENTO AO SETOR AGROPECUARIO. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00003/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Carrapateira: 09.00 SECRETARIA DE INFRAESTRURURA 0010000.01 Recursos Ordinários 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAçõES 26.782.3006.2039 MANUT DE ESTRADAS VICINAIS 26.782.3006.2040 MANUT DE ESTRADAS VICINAIS C/R – CIDE 26.782.3008.1021 CONSTRUCAO DE PASSAGEM MOLHADA DO SITIO VOLTA 5100000.01 Outras Destinações Vinculadas de Recursos RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 893543/2019. VIGÊNCIA: até 27/01/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Carrapateira e: CT Nº 00020/2021 - 27.09.21 - COFEM CONSTRUCOES SERVICOS TECNOLOGIA E LOCACOES EIRELI - R$ 238.995,92.

Prefeitura Municipal de Serra Grande

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

PARA PUBLICAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1° TERMO ADITIVO
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO 012/2021
CONTRATO N° 093/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE.
CONTRATADO: MARLEUSA PEREIRA DE OLIVEIRA EPP, CNPJ n 03.841.826/0001-71, Av Gil Galdino, S/n, Centro, Piancó – PB
OBJETO ADITIVO: R$ 26.067,55(Vinte e seis mil sessenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos) valor revisado sendo acrescido o montante do contrato do processo, em 24,071% do valor original de R$ 108.292,88(cento e oito mil duzentos e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos), passando ao valor total do contrato para R$ 134.360,43(Cento e trinta e quatro mil trezentos e sessenta reais e quarenta e três centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65 da Lei n° 8.666/93.
DATA ASSINATURA: 27 de setembro de 2021.
Serra Grande – PB, 27 de setembro de 2021
VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO
Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Guarabira

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00097/2021
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00097/2021, que objetiva: Aquisições de materiais em aço para semáforos e placas aéreas (Itens remanescentes), conforme termo de referência; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JOSEFA JULIANA DA COSTA - R$ 12.420,00.
Guarabira - PB, 27 de Setembro de 2021
MARCUS DIOGO DE LIMA
Prefeito

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GUARABIRA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Aquisições parceladas de fraldas infantis para atender as demandas de crianças portadoras de microcefalia. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00096/2021. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS / OUTROS: 16.00 – Fundo Municipal de Saúde – Secretaria de Saúde 10.301.2020.2068 – Manter Atividades de Atenção Básica de Saúde 10.302.2020.2073 – Manter Atividades de Gestão Plena de Saúde – BLMAC 10.302.2022.2075 – Manter Atividades do Serviço Público de Saúde 3.3.90.30.01 – Material de Consumo 3.3.90.32.01 – Material, Bem ou Serviço p/Distribuição Gratuita. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde da Guarabira e: CT Nº 00377/2021 - 21.09.21 - PAULO PONTES DA SILVA - R$ 20.118,00.

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Aquisições de materiais em aço para semáforos e placas aéreas (Itens remanescentes), conforme termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00097/2021. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS / OUTROS: Dotação consignada no orçamento vigente 2021 – 3.3.90.30.01 – Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Guarabira e: CT Nº 00388/2021 - 27.09.21 - JOSEFA JULIANA DA COSTA - R$ 12.420,00.

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Aquisições de materiais em aço para semáforos e placas aéreas, conforme termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00090/2021. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS / OUTROS: Dotação consignada no orçamento vigente 2021 – 3.3.90.30.01 – Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Guarabira e: CT Nº 00376/2021 - 15.09.21 - JOSEFA JULIANA DA COSTA - R$ 42.900,00.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
SEXTO TERMO ADITIVO DE PRAZO
SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO
REF: TOMADA DE PREÇOS 06.2020.
OBJETO: Prorrogação por mais 02 (dois) meses, contados do término do prazo de vigência do Termo de Contrato de nº 441/2020 datado de 25/08/2020 e com término de vigência em 25/10/2020, ao Primeiro Aditivo de Prazo com vigência até 26/12/2020 e ao Segundo Aditivo de Prazo com vigência até 27/02/2021, e ao terceiro termo aditivo com vigência até 28/04/2021,e ao quarto termo aditivo de prazo com vigência até 28/06/2021 e ao quinto termo aditivo de prazo com vigência até 27/08/2021 celebrado inicialmente entre as partes, objetivando a Contratação de empresa no ramo pertinente para Contratação de empresa no ramo pertinente para pavimentação asfáltica de ruas no município de Guarabira, conforme Contrato de Repasse nº 1064.022-94/2019 e 1066.335-59/2019 – CAIXA, de acordo Termo de Referência.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA – MARCUS DIOGO DE LIMA.
CONTRATADA: CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA – CNPJ: 05.052.764/0001-44
JUSTIFICATIVA: Em razão de ainda existir saldo de quantitativos do respectivo contrato, sugere-se para a conclusão do objeto contratado a dilatação do prazo.
REGIMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
DATA TERMO ADITIVO: 28/08/2021. VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 27/10/2021
OBS: Publique-se para atendimento do disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.
MARCUS DIOGO DE LIMA
Prefeito

Prefeitura Municipal de Santa Inês

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: RATIFICAR a Inexigibilidade de licitação, que objetiva: Contratação de empresa para prestação dos serviços na realização de exames laboratoriais encaminhados pela Secretaria de Saúde do Município de Santa Inês; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos nº IN00005/2021 e na Chamada Pública nº. 00004/2021, a qual sugere a contratação de: - MARIA DE LOURDES ALVARENGA BELMIRO - CNPJ Nº. 11.311.439/0001-51 - R$ 83.304,57.
Santa Inês - PB, 24 de Setembro de 2021
Publique-se e cumpra-se.
FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

TERMO DE RATIFICAÇÃO
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: RATIFICAR a Inexigibilidade de licitação, que objetiva: Contratação de empresa para prestação dos serviços na realização de exames laboratoriais encaminhados pela Secretaria de Saúde do Município de Santa Inês; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos nº IN00006/2021 e na Chamada Pública nº. 00004/2021, a qual sugere a contratação de: - CENTRALLAB CENTRAL DE ANALISES LABORATORIAIS LTDA - CNPJ Nº. 06.328.947/0001-02 - R$ 83.304,57.
Santa Inês - PB, 24 de Setembro de 2021
Publique-se e cumpra-se.
FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA
Prefeito

Prefeitura Municipal de Areia

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00070/2021
Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00070/2021, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de internet banda larga destinada a atender a Prefeitura Municipal de Areia–PB; ADJUDICO o seu objeto a: LEMOS & MORAIS LTDA – ME - R$ 48.480,00.
Areia - PB, 27 de Setembro de 2021
LUCAS DA COSTA SANTOS
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00070/2021
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00070/2021, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de internet banda larga destinada a atender a Prefeitura Municipal de Areia–PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: LEMOS & MORAIS LTDA – ME - R$ 48.480,00.
Areia - PB, 27 de Setembro de 2021
ALCIDES PEREIRA DE MELO FILHO
Secretaria

Prefeitura Municipal de Alhandra

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
TOMADA DE PREÇO Nº 00003/2021

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos licitantes e demais interessados, que o referido certame, com data marcada de continuidade para o dia 30/09/2021 às 08:00 horas, fica adiado, tendo em vista RECURSO interposto pela empresa EDCOL CONSTRUCOES LTDA. Devido recurso a CPL dará prazo para as contrarrazões conforme lei 8.666. O teor do recurso se encontra à disposição em sua sede. Informações na sala da CPL em dias úteis, no horário de 08 às 12 horas.

Alhandra-PB. 27 de setembro de 2021.

ANTONIO FRANCISCO DE LIMA JUNIOR
Presidente

Prefeitura Municipal de Fagundes

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021

OBJETIVO: Aquisição de Veículos Automotivos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Fagundes – PB.
ABERTURA: 13 de outubro de 2021, às 10h00min. (horário local)
LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal de Fagundes.
INFORMAÇÕES: Os interessados poderão obter informações na sala da CPL, na Prefeitura Municipal de Fagundes, situada à Rua Quebra Quilos, S/N, Centro – Fagundes - PB, nos dias úteis, no horário de 8h00 as 12h00. E-mail: licitacaofagundes@hotmail.com Edital: www.tce.pb.gov.br

Fagundes - PB, em 27 de setembro de 2021.

SAMANTHA ANDRADE MAIA CAVALCANTE
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Santa Cecília

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AOS PROGRAMAS SOCIAIS VINCULADOS A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA/PB.
O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 250/2021, de 16/02/2021, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 5.450/05; Decreto Federal n° 10.024 de 20 de setembro de 2019.
RESOLVE: ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 050/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AOS PROGRAMAS SOCIAIS VINCULADOS A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA/PB, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:
- CARLOS G A DANTAS
CNPJ: 30.958.204/0001-09
Valor R$: 66.220,00

Santa Rita - PB, 27 de setembro de 2021.

JOÃO BATISTA GUEDES SOARES JÚNIOR
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Virgínio Veloso Borges –, S/N - Loteamento Jardim Miritânia - Santa Rita - PB, às 09:30 horas do dia 08 de Novembro de 2021, licitação modalidade Concorrência Pública, do tipo menor preço Global, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPEAMENTO, FRESAGEM, RECAPEAMENTO, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, EM VIA PÚBLICAS, NO CENTRO DE SANTA RITA, PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 99812-1767. E-mail: pmsrlicitapublica@gmail.com. Edital: .gov. br/categoria/editais; www.tce.pb.gov.br.

Santa Rita - PB, 27 de setembro de 2021.

MARIA NEUMA DIAS
Presidente – CPL/PMSR

Prefeitura Municipal de Cuité de Mamanguape

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2021

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E LAVAGEM DE VEÍCULOS DA FROTA DESTE MUNICIPIO, INCLUSIVE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; DESIGNO os servidores Leonildo da Gama Pereira, Secretário, como Gestor; e Jairo Santos do Prado, Secretário, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00026/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Cuité de Mamanguape - PB, 27 de Setembro de 2021

HELIO SEVERINO DE SOUZA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2021

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00026/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E LAVAGEM DE VEÍCULOS DA FROTA DESTE MUNICIPIO, INCLUSIVE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; ADJUDICO o seu objeto a: JOSE SEVERINO DOS SANTOS 95253084487 - R$ 67.400,00.

Cuité de Mamanguape - PB, 23 de Setembro de 2021

MARIA DAS DORES DE SOUZA
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2021

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00026/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E LAVAGEM DE VEÍCULOS DA FROTA DESTE MUNICIPIO, INCLUSIVE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JOSE SEVERINO DOS SANTOS 95253084487 - R$ 67.400,00.

Cuité de Mamanguape - PB, 27 de Setembro de 2021

HELIO SEVERINO DE SOUZA
Prefeito

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA COMPLEMENTAR O ATENDENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00023/2021. DOTAÇÃO: Recursos Federais, Próprios e Outros do Município de Cuité de Mamanguape: 02.010 Gabinete do Prefeito 02.020 Secretaria Municipal de Administração 02.040 Secretaria Municipal de Infra Estrutura 02.050 Secretaria Municipal de Educação 02.080 Sec. Municipal de Agricultura 02.090 Fundo de Assistência Social 02.110 Sec. Municipal de Meio Ambiente 02.120 Fundo Municipal de Saude de C Mamanguape 1122 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE) 3390.30 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cuité de Mamanguape e: CT Nº 00172/2021 - 23.09.21 - MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI - R$ 123.841,34.
HELIO SEVERINO DE SOUZA
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA COMPLEMENTAR O ATENDENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00024/2021. DOTAÇÃO: Recursos Federais, Próprios e Outros do Município de Cuité de Mamanguape: 02.010 Gabinete do Prefeito 02.020 Secretaria Municipal de Administração 02.030 Secretaria Municipal de Finanças 02.040 Secretaria Municipal de Infra Estrutura 02.050 Secretaria Municipal de Educação 02.080 Sec. Municipal de Agricultura 02.090 Fundo de Assistência Social 02.100 Secretaria Municipal de Esportes e Lazer 02.110 Sec. Municipal de Meio Ambiente 02.120 Fundo Municipal de Saude de C Mamanguape 02.130 Sec Municipal de Cultura e Turismo 04 122 0210 2002 Manut. das Ativ. do Poder Executivo 04 122 0210 2003 Manut. das Ativ. Administrativas do Muni cípio 04 123 0210 2004 Manut. das Ativ. de Contabilidade e Tesouraria 04 122 0210 2007 Manut das Ativ da Secret de Infra Estrutura 12 361 2390 2052 Manut do Programa Nacional de Transporte Escolar – PNAT 20 605 0960 2018 Manter das Ativ. da Sec. Municipal de Agricultura 08 244 4870 2016 Manut. das Ativ. do Fundo de Assistência social 27 813 2240 2019 Manut. das Ativ. Sec. Municipal de Esportes e Lazer 18 541 4560 2020 Manut. das Ativ Sec. Municipal de Meio Ambiente 10 301 4280 2021 Manut. do Fundo Municipal de Saúde 13 392 2470 2013 Manut. das Ativ. Culturais do Município 3390.30 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cuité de Mamanguape e: CT Nº 00173/2021 - 23.09.21 - MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI - R$ 109.058,00.
HELIO SEVERINO DE SOUZA
Prefeito

Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHÃO DO BACAMARTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00001/2021

Aos 27 dias do mês de Setembro de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Riachão do Bacamarte, Estado da Paraíba, localizada na R Senador Cabral - Centro - Riachão do Bacamarte - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00001/2021 que objetiva o registro de preços para: Registro de Preços para Contratação de empresa para a Implantação do Sistema de Prontuário Eletrônico PEC, com treinamento, suporte, garantia e fornecimento de equipamentos em comodato, que garantam a informatização nas 02 (duas) Unidades Básicas de Saúde; resolve registrar o preço nos seguintes termos:
Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHÃO DO BACAMARTE - CNPJ nº 11.565.067/0001-90.

VENCEDOR: META COMERCIO E SERVICOS EIRELI

CNPJ: 29.903.019/0001-20

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Serviço de Planejamento e execução, por meio de equipe de profissionais técnicos em saúde, com atuação e experiência comprovada na atenção primária, para a Implantação, capacitação, gestão e monitoramento de dados, treinamento presencial, suporte in loco, para os Sistemas e–SUS ou Sistema semelhante privado, e–SUS AB Território ou Sistema semelhante privado, sistema de monitoramento de dados registrados, produzidos e das formas de financiamento dos Indicadores do Programa Previne Brasil e Sistema de agendamento de consulta, que permite agendar a consulta via smartphone, com disponibilização comprovada de APP em sistema Android e iOS. Fornecimento de equipamentos de informática por meio de comodato com a Instalação, manutenção preventiva e corretiva, com a garantia de reposição imediata, sem custos extras.Disponibilização de link de acesso à internet, servidor em nuvem com hospedagem em Data Center Nacional, que garanta a segurança de dados do Município, de acordo com a LGPD, para as 2 (duas) Unidades Básicas de Saúde. Quantidade e Especificações dos equipamentos em comodato: 10 und de Notebook – com no mínimo 14 Polegadas, 4 GB de RAM DDR3 ou DDR4, HD SSD 64 GB, processador com frequência alta de base 2.10 GHz, 2 ou 4 Threads, com Windows 10, entradas HDMI e USB.14 und de Tablet – com no mínimo 8" polegadas, processador Quad–core 2.0 GHz, armazenamento interno de 32GB, memória interna de 2GB, WI–FI e Bluetooth, 6 und de Impressora multifuncional com Tank de Tinta, conectividade WI–FI e Bivolt. Kit de garrafas 2und de Roteador com 450Mbps, Antena: 3 antenas externas destacáveis de 5 ou 8 dBi (RP–SMA), Interface: 4 Portas LAN 10/100Mbps,1 Porta WAN 10/100Mbps, cobertura amplificada, atravessa parede.originais, cabo de alimentação, Cabo USB e CD de instalação. Câmera Frontal 2.0 MP e traseira 8.0 MP, Batéria 5.100mAh. Com carregador e acessórios.	N/C	MES	12	3.980,00	47.760,00
TOTAL						47.760,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.
A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Riachão do Bacamarte firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00001/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:
Pelo Fundo Municipal de Saúde de Riachão do Bacamarte, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00001/2021, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00001/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:
- META COMERCIO E SERVICOS EIRELI.
29.903.019/0001-20
Valor: R$ 47.760,00
CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Ingá.

Riachão do Bacamarte - PB, 27 de Setembro de 2021
VALDINERE BARBOSA DE LIMA
Secretaria de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHÃO DO BACAMARTE

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2021

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00001/2021, que objetiva: Registro de Preços para Contratação de empresa para a Implantação do Sistema de Prontuário Eletrônico PEC, com treinamento, suporte, garantia e fornecimento de equipamentos em comodato, que garantam a informatização nas 02 (duas) Unidades Básicas de Saúde; ADJUDICO o seu objeto a: META COMERCIO E SERVICOS EIRELI - R$ 47.760,00.

Riachão do Bacamarte - PB, 22 de Setembro de 2021
AFRANIO ARAUJO
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHÃO DO BACAMARTE

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00001/2021, que objetiva: Registro de Preços para Contratação de empresa para a Implantação do Sistema de Prontuário Eletrônico PEC, com treinamento, suporte, garantia e fornecimento de equipamentos em comodato, que garantam a informatização nas 02 (duas) Unidades Básicas de Saúde; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: META COMERCIO E SERVICOS EIRELI - R$ 47.760,00.

Riachão do Bacamarte - PB, 27 de Setembro de 2021
VALDINERE BRBOSA DE LIMA
Secretaria de Saúde

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHÃO DO BACAMARTE

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Registro de Preços para Contratação de empresa para a Implantação do Sistema de Prontuário Eletrônico PEC, com treinamento, suporte, garantia e fornecimento de equipamentos em comodato, que garantam a informatização nas 02 (duas) Unidades Básicas de Saúde. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00001/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Riachão do Bacamarte:111. VIGÊNCIA: até 27/09/2022. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Riachão do Bacamarte e: CT Nº 00016/2021 - 27.09.21 - META COMERCIO E SERVICOS EIRELI - R$ 47.760,00.

Prefeitura Municipal de Cabedelo

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00130/2021

A Comissão Permanente de Licitação, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que a licitação modalidade Pregão Presencial Nº 00130/2021, para a contratação de Instituição Financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil, para operar os serviços de administração e processamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores municipais ativos, inativos, pensionistas e aposentados da Administração Direta, Indireta e Fundos do Poder Executivo Municipal, foi declarada DESERTA, uma vez que não acudiram interessados.

Cabedelo - PB, 27 de setembro de 2021
RAMON SORRENTINO BATISTA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00150/2021

A Comissão Permanente de Licitação, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que a licitação modalidade Pregão Presencial Nº 00150/2021, para a SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE 200M² (40,00M X 5,00M) DE REDE DE PROTEÇÃO, EM POLIETILENO, NA COR PRETA, MALHA 10x10, FIO 30/36 E MONTAGEM EM ESTRUTURA METALICA 3", foi declarada DESERTA, uma vez que não acudiram interessados.

Cabedelo - PB, 27 de setembro de 2021
RAMON SORRENTINO BATISTA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Pilõezinhos

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕEZINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel Alvino, 56 - Centro - Pilõezinhos - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de duais unidades móveis 0k, destinadas as Unidades de Saúde da Família, para o transporte de equipes, conforme Termo de Referência e Proposta n.º 12002.118000/1200–01 – Ministério da Saúde. Abertura da sessão pública: 09:10 horas

do dia 11 de Outubro de 2021. Início da fase de lances: 09:20 horas do dia 11 de Outubro de 2021. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 99167–0794. E-mail: joaofilho_85@hotmail.com. Edital: www.piloezinhos.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Pilõezinhos - PB, 24 de Setembro de 2021
JOÃO CAVALCANTE DA CRUZ FILHO
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕEZINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00033/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel Alvino, 56 - Centro - Pilõezinhos - PB, às 10:00 horas do dia 11 de Outubro de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição parcelada de Pneus, Câmaras e Protetores diversos, destinado a esta Prefeitura. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 99167–0794. E-mail: joaofilho_85@hotmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br. .

Pilõezinhos - PB, 27 de Setembro de 2021
JOÃO CAVALCANTE DA CRUZ FILHO
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2021

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00007/2021, que objetiva: Contratação de empresa especializada para execução de Pavimentação em Paralelepípedo em Ruas do Bairro no Centro do Município de Bom Sucesso–PB. Conforme Contrato 1074457–38 – SICONV nº 908978/2020/MDR/CAIXA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: AYLLANDERSON CARNEIRO DE ALENCAR EIRELI - R$ 1.460.841,04.

Bom Sucesso - PB, 27 de Setembro de 2021
PEDRO CAETANO SOBRINHO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00008/2021

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00008/2021, que objetiva: Contratação de empresa especializada para Implantação de Pavimentação em Paralelepípedo de Vias Públicas na Zona Urbana no Município de Bom Sucesso–PB, conforme Contrato 1074466–27 – SICONV nº 908980/2020/MDR/CAIXA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: MP CONSTRUCOES E ENGENHARIA EIRELI - R$ 1.324.214,76.

Bom Sucesso - PB, 27 de Setembro de 2021
PEDRO CAETANO SOBRINHO
Prefeito

Prefeitura Municipal de Salgado de São Félix

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Silveira, 7 - Centro - Salgado de São Felix - PB, às 10:00 horas do dia 13 de Outubro de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA, ALÉM DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PARA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO, CONTEMPLANDO OS PROCEDIMENTOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO, ATUALIZAÇÃO, TREINAMENTO DOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS, SUPORTE TÉCNICO CONTINUO, PRESENCIAL E REMOTO, DISPONIBILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTO NECESSÁRIOS, ACESSO A INTERNET E CONEXÃO PARA UTILIZAÇÃO DO REFERIDO SISTEMA PELAS EQUIPES VINCULADAS Á ATENÇÃO BÁSICA, CONFORME A PNAB-POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO BASICA, DO MUNICIPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 0000000. E-mail: licitacoes_pmssf@hotmail.com. Edital: PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DA PM DE SALGADO DE SÃO FELIX; www.tce.pb.gov.br.

Salgado de São Felix - PB, 27 de Setembro de 2021
ALAMO CESAR TRAJANO MARTINS JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2021

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Valdeci Sales, 579 - Centro - Areia de Baraunas - PB, às 11:00 horas do dia 15 de Outubro de 2021, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: AVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM DE RUAS NA SEDE DO MUNICIPIO, CONTRATO DE REPASSE nº 1074533–55/2020. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaoareiadebaraunas@gmail.com. Edital: http://areiadebaraunas.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br.

Areia de Baraunas - PB, 27 de Setembro de 2021
MARIA ROSANGELA DOS SANTOS PEREIRA
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA – PB

RESULTADO FASE PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 00010/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada e do ramo para reforma e ampliação da Escola Municipal E.I.E.F. Professora Catarina de Sousa Maia, vinculada a Rede Municipal de Educação de Catolé do Rocha–PB. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: HAYA CONSTRUTORA EIRELI - Valor: R$ 674.259,30. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 34411383. E-mail: licitacao@catoledorocha.pb.gov.br.

Catolé do Rocha - PB, 27 de Setembro de 2021.
JOÃO PATRÍCIO VIEIRA ALVES
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA – PB

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00063/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00063/2021, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, localizada nas imediações da cidade de Campina Grande - PB, para atender os veículos oficiais que trafegam pela BR 230, com pacientes que fazem tratamento fora do domicílio e para tratar assuntos administrativos do Município de Catolé do Rocha - PB, sendo que o Pregão Presencial nº 00002/2021 foi insuficiente. HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e convoco o licitante: PEREIRA & BRITO LTDA - R$ 113.730,00. Para assinar termo de contrato. Para que surta os efeitos legais, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002.

Catolé do Rocha - PB, 27 de Setembro de 2021.
LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA – PB

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de material esportivo para atender as necessidades do Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00065/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: Próprios 13.392.0013.2029 – Manutenção da Divisão de Cultura 27.812.0012.2028 – Manutenção das Atividades Desportivas 339030.00 – Material de Consumo 339031.00 – Premiações Culturais, Art. Científicas, Desportivas 339032.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 00152/2021 - 24.09.21 - MEDEIROS & FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - R$ 11.939,00; CT Nº 00153/2021 - 24.09.21 - META COMERCIO E SERVICOS EIRELI - R$ 13.717,40; CT Nº 00154/2021 - 24.09.21 - SERGIO ALVES BEZERRA NETO - R$ 9.635,00.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

Prefeitura Municipal de Olho D'Água

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO DÁGUA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00034/2021

A Prefeitura Municipal de Olho D'água - PB, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 00034/2021, do tipo **menor preço por item**, com o objeto: contratação de empresa para prestar serviços de exames por imagem, cujo abertura será no dia 13.10.2021 às 08:00 horas, na sala de licitações deste órgão, situado na Rua Fausto de Almeida Costa, s/nº, Centro – Olho D'água-PB. O edital encontra-se nos endereços www.tce.pb.gov.br e www.olhodagua.pb.gov.br.

Olho D'água-PB, 27 de Setembro de 2021.

ROSSIVAN DE OLIVEIRA FERREIRA
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Picuí

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESPÉCIE: REGISTRO DE PREÇOS Nº00036/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N° 00023/2021,
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210714PE00023.

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO E CAMISETAS PARA CAMPANHAS E EVENTOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. EMPRESAS VENCEDORAS: Ata 01 - DI DINAH INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA - R$ 84.858,60. VIGÊNCIA: 23.09.21 a 23.09.22. Ata 02 - DOUGLAS BERNARDO AZEVEDO EIRELI - R$ 103.504,00. VIGÊNCIA: 23.09.21 a 23.09.22. Ata 03 - AGS COMERCIO E SERVICOS LTDA - R$ 129.832,60. VIGÊNCIA: 23.09.21 a 23.09.22. Ata disponível no endereço eletrônico: http/picui.pb.gov.br/transparencia

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI

AVISO DE ADIAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 00007/2021

Torna público o adiamento da TOMADA DE PREÇOS Nº. 00007/2021 Objeto: CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIO E SALA DE AULA NA E.M.E.F. PEDRO HENRIQUES DA COSTA. Nova data para início da Sessão: 09:00 (hora local) do dia 14 de outubro de 2021. Local: Sala da CPL, Sede da Prefeitura Municipal de Picuí, Rua Antônio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB. Motivo do Adiamento: Reformulação do edital e/ou seus anexos. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3371-2126. E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br. Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes ou www.tce.pb.gov.br

Picuí - PB, 27 de setembro de 2021

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESPÉCIE: REGISTRO DE PREÇOS Nº00032/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N° 00027/2021,
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210729PE00027.

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMATICA E ELETRONICOS, AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS, DE FORMA PARCELADA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. EMPRESAS VENCEDORAS: Ata 01 - ELETROPECAS TI COMERCIAL - EIRELI - R$ 9.250,00. VIGÊNCIA: 16.09.21 a 16.09.22. Ata 02 - MULTFORTE COMÉRCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME - R$ 31.800,00. VIGÊNCIA: 16.09.21 a 16.09.22. Ata 03 - LICITAR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - R$ 202.212,80. VIGÊNCIA: 17.09.21 a 17.09.22. Ata 04 – R.N. BALTAZAR - COMERCIO DE INFORMATICA - R$ 22.475,00. VIGÊNCIA: 20.09.21 a 20.09.22. Ata disponível no endereço eletrônico: http/picui.pb.gov.br/transparencia

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00035/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antônio Firmino – Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE PLAYGROUNDS CONFECCIONADOS EM FERRO, DESTINADOS A ÁREAS DE USO COLETIVO, PRAÇAS E ESCOLAS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 08 de Outubro de 2021. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 125/14; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3371–2126. E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br. Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Picuí - PB, 23 de Setembro de 2021

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV00036/2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS RELATIVO AO PLANO DE TRABALHO DO CONVÊNIO Nº 893816/2019 – MINISTÉRIO DO TURISMO. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Educação, Cultura e Desporto. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 21/09/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00036/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00036/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS RELATIVO AO PLANO DE TRABALHO DO CONVÊNIO Nº 893816/2019 – MINISTÉRIO DO TURISMO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: TOCMIX – COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E MUSICAIS LTDA - R$ 16.501,00.

Picuí - PB, 21 de Setembro de 2021

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO E CAMISETAS PARA CAMPANHAS E EVENTOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00023/2021. DOTAÇÃO: 20.100 – GABINETE DO PREFEITO Dotação Orçamentária Fonte de Recursos 04.122.1002.2002 – 3.3.90.30.00.00 20.200 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Dotação Orçamentária Fonte de Recursos 04.122.1002.2004 – 3.3.90.30.00.00 20.400 – SECRETARIA DA FAZENDA Dotação Orçamentária Fonte de Recursos 04.123.1002.2007 – 3.3.90.30.00.00 20.500 – Secretaria de agricultura Dotação Orçamentária Fonte de Recursos 20.122.2009.2010 – 3.3.90.30.00.00 20.600 – Secretaria de educação, CULTURA E DESPORTOS Dotação Orçamentária Fonte de Recursos 12.122.2028.2094 – 3.3.90.30.00.00 12.361.2011.2082 – 3.3.90.30.00.00 12.361.2011.2021 – 3.3.90.30.00.00 12.365.2010.2083 – 3.3.90.30.00.00 12.366.2007.2028 – 3.3.90.30.00.00 13.392.2008.2031 – 3.3.90.30.00.00 27.812.2014.2032 – 3.3.90.30.00.00 20.700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAÚDE) Dotação Orçamentária Fonte de Recursos 10.122.2023.2096 – 3.3.90.30.00.00 10.301.2004.2034 – 3.3.90.30.00.00 10.301.2004.2078 – 3.3.90.30.00.00 10.301.2004.2079 – 3.3.90.30.00.00 10.301.2004.2080 – 3.3.90.30.00.00 10.302.2005.2037 – 3.3.90.30.00.00 10.302.2005.2038 – 3.3.90.30.00.00 10.302.2005.2041 – 3.3.90.30.00.00 10.302.2005.2081 – 3.3.90.30.00.00 10.303.2004.2073 – 3.3.90.30.00.00 10.304.2025.2098 – 3.3.90.30.00.00 10.305.2025.2097 – 3.3.90.30.00.00 20.800 – FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL Dotação Orçamentária Fonte de Recursos 08.241.2003.2046 – 3.3.90.30.00.00 08.243.2001.2093 – 3.3.90.30.00.00 08.243.2006.2049 – 3.3.90.30.00.00 08.243.2013.2050 – 3.3.90.30.00.00 08.243.2016.2077 – 3.3.90.30.00.00 08.243.2016.2085 – 3.3.90.30.00.00 08.244.2001.2055 – 3.3.90.30.00.00 08.244.2001.2056 – 3.3.90.30.00.00 08.244.2001.2090 – 3.3.90.30.00.00 08.244.2006.2061 – 3.3.90.30.00.00 08.244.2013.2062 – 3.3.90.30.00.00 20.900 – secretaria da infraestrutura Dotação Orçamentária Fonte de Recursos 15.452.1002.2064 – 3.3.90.30.00.00. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picuí e: CT Nº 00188/2021 - 23.09.21 - DI DINAH INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA - R$ 84.858,60; CT Nº 00189/2021 - 23.09.21 - DOUGLAS BERNARDO AZEVEDO EIRELI - R$ 103.504,00 CT Nº 00190/2021 - 24.09.21 - AGS COMERCIO E SERVICOS LTDA - R$ 129.832,60;.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMATICA E ELETRONICOS, AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS, DE FORMA PARCELADA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00027/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Picuí: 20.100 – gabinete do prefeito Dotação Orçamentária 04.122.1002.1003 – 4.4.90.52.00.00 04.122.1002.2002 – 3.3.90.30.00.00 20.200 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Dotação Orçamentária 04.122.1002.2004 – 3.3.90.30.00.00 / 4.4.90.52.00.00 20.400 – SECRETARIA da fazenda Dotação Orçamentária 04.123.1002.2007 – 3.3.90.30.00.00 / 4.4.90.52.00.00 20.500 – Secretaria da aGRICULTURA Dotação Orçamentária 20.122.2009.1101 – 4.4.90.52.00.00 20.122.2009.1138 – 4.4.90.52.00.00 20.122.2009.2010 – 3.3.90.30.00.00 / 4.4.90.52.00.00 20.600 – Secretaria dE educação, CULTURA E DESPORTOS Dotação Orçamentária 12.122.2028.1143 – 4.4.90.52.00.00 12.122.2028.2094 – 3.3.90.30.00.00 / 4.4.90.52.00.00 12.361.2011.1123 – 4.4.90.52.00.00 12.361.2011.1141 – 4.4.90.52.00.00 12.361.2011.2021 – 3.3.90.30.00.00 12.361.2011.2082 – 3.3.90.30.00.00 12.365.2010.1036 – 4.4.90.52.00.00 12.365.2010.2083 – 3.3.90.30.00.00 12.366.2007.2028 – 3.3.90.30.00.00 27.812.2014.1043 – 4.4.90.52.00.00 27.812.2014.2032 – 3.3.90.30.00.00 20.700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAÚDE) Dotação Orçamentária 10.122.2023.2096 – 3.3.90.30.00.00

10.301.2004.1142 – 4.4.90.52.00.00 10.301.2004.1144 – 4.4.90.52.00.00 10.301.2004.2034 – 3.3.90.30.00.00 10.301.2004.2078 – 3.3.90.30.00.00 10.301.2004.2095 – 3.3.90.30.00.00 / 4.4.90.52.00.00 10.302.2005.1051 – 4.4.90.52.00.00 10.302.2005.1052 – 4.4.90.52.00.00 10.302.2005.1054 – 4.4.90.52.00.00 10.302.2005.1058 – 4.4.90.52.00.00 10.302.2005.1128 – 4.4.90.52.00.00 10.302.2005.2037 – 3.3.90.30.00.00 / 4.4.90.52.00.00 10.302.2005.2038 – 3.3.90.30.00.00 / 4.4.90.52.00.00 10.305.2005.2040 – 3.3.90.30.00.00 10.302.2005.2041 – 3.3.90.30.00.00 10.302.2005.2081 – 3.3.90.30.00.00 / 4.4.90.52.00.00 10.302.2023.1060 – 4.4.90.52.00.00 10.302.2023.1094 – 4.4.90.52.00.00 10.302.2023.1114 – 4.4.90.52.00.00 10.303.2004.1113 – 4.4.90.52.00.00 10.304.20025.1115 – 4.4.90.52.00.00 10.303.2004.2073 – 3.3.90.30.00.00 / 4.4.90.52.00.00 10.304.2025.2098 – 3.3.90.30.00.00 / 4.4.90.52.00.00 10.305.2025.2097 – 3.3.90.30.00.00 / 4.4.90.52.00.00 20.800 – FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL Dotação Orçamentária 08.122.2001.1136 – 4.4.90.52.00.00 08.241.2003.1067 – 4.4.90.52.00.00 08.241.2003.2046 – 3.3.90.30.00.00 08.243.2001.2093 – 3.3.90.30.00.00 08.243.2006.1070 – 4.4.90.52.00.00 08.243.2006.2049 – 3.3.90.30.00.00 08.243.2013.2050 – 3.3.90.30.00.00 / 4.4.90.52.00.00 08.243.2016.2077 – 3.3.90.30.00.00 08.243.2016.2085 – 3.3.90.30.00.00 / 4.4.90.52.00.00 08.244.2001.2055 – 3.3.90.30.00.00 / 4.4.90.52.00.00 08.244.2001.2056 – 3.3.90.30.00.00 / 4.4.90.52.00.00 08.244.2001.2090 – 3.3.90.30.00.00 08.244.2006.1096 – 4.4.90.52.00.00 08.244.2006.2061 – 3.3.90.30.00.00 / 4.4.90.52.00.00 08.244.2013.2062 – 3.3.90.30.00.00 / 4.4.90.52.00.00 20.900 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA Dotação Orçamentária 15.452.1002.1084 – 4.4.90.52.00.00 15.452.1002.2064 – 3.3.90.30.00.00. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picuí e: CT Nº; CT Nº 00175/2021 - 16.09.21 - ELETROPECAS TI COMERCIAL - EIRELI - R$ 9.250,00; CT Nº 00176/2021 - 16.09.21 - MULTFORTE COMÉRCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME - R$ 31.800,00; CT Nº 00177/2021 - 17.09.21 - LICITAR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - R$ 202.212,80; CT Nº 00178/2021 - 20.09.21 - R.N. BALTAZAR - COMERCIO DE INFORMATICA - R$ 22.475,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS RELATIVO AO PLANO DE TRABALHO DO CONVÊNIO Nº 893816/2019 – MINISTÉRIO DO TURISMO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00036/2021. DOTAÇÃO: 20.600 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO 13.392.20008.1040 – 4.4.90.52.00.00. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picui e: CT Nº 00182/2021 - 21.09.21 - TOCMIX - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E MUSICAIS LTDA - R$ 16.501,00.

Prefeitura Municipal de Pedra Branca

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00033/2021

Torna público a realização da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 00033/2021, por menor preços unitário, com objeto, aquisição de material de laboratório. Abertura dia 11/10/2021 às 09:00 horas, a rua Pres. João Pessoa, 391-Centro–Pedra Branca-PB. O edital encontra-se: www.pedrabranca.pb.gov.br.

Pedra Branca - PB, 27 de setembro de 2021

SEVERINO LUIZ DE CALDAS
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Belém do Brejo do Cruz

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de pavimentação e adequação de estradas vicinais do Município de Belém do Brejo do Cruz/PB. Data e Local, às 09:00 horas do dia 14/10/2021, na sala de Reuniões da CPL, Rua Alcindo Olímpio Maia, 432 – Manoel Forte Maia - Belém do Brejo do Cruz - PB. Portal da Transparência: http://www.belemdobrejodocruz.pb.gov.br.

Belém do Brejo do Cruz - PB, 27 de setembro de 2021

DEBORA YASMIM BRAGA MARTINS
Presidenta da CPL

Prefeitura Municipal de Bernardino Batista

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2021

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de reforma e ampliação da Praça da Vila Egídio, localizada na Zona Rural do município de Bernardino Batista.
A Comissão de Licitação torna público o resultado de habilitação da licitação Tomada de Preços nº 05/2021. LICITANTES HABILITADOS: R DUARTE ALVES CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, por atender as exigências do edital e CONSTRUTORA DOIS IRMÃOS LTDA, habilitada de forma condicional devido restrição relativa à regularidade fiscal, com fulcro nos artigos 42 e 43, ambos da LC nº 123/2006, sendo assegurado prazo de cinco dias úteis, para comprovação de regularidade fiscal do Certificado de Regularidade do FGTS, contado a partir da publicação do resultado das propostas, nos termos do §2º, II, do Art 4º do Decreto Federal 8.538/2015
LICITANTES INABILITADOS: ANA PAULA LUCAS MOREIRA e LUIZ ANDRADE NETO EIRELI. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O acesso ao processo está disponível aos interessados para conhecimento do inteiro teor da decisão da Comissão. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 06/10/2021, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Edinete Abrantes de Abreu, n° 30 - Centro – Bernardino Batista/PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Bernardino Batista-PB, 27 de Setembro de 2021.

ANTÔNIO DUARTE DE LIMA
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Duas Estradas

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 00001/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Presidente da CPL e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente à Tomada de Preços nº 00001/2021, que objetiva: Contratação de uma empresa especializada no ramo de construção civil, para empreitada por menor preço global: construção de um Portal Turístico, localizado na Rodovia PB-085, KM 53, Duas Estradas – PB, saída para Sertãozinho - PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: POLYEFE CONSTRUÇÕES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI - R$ 274.536,80.

Duas Estradas - PB, 16 de Setembro de 2021

JOYCE RENALLY FELIX NUNES
Prefeita Constitucional

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada no ramo de construção civil, para empreitada por menor preço global: construção de um Portal Turístico, localizado na Rodovia PB-085, KM 53, Duas Estradas – PB, saída para Sertãozinho - PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00001/2021.
DOTAÇÃO:
08.00 – 15.451.2007.1054 – 5100000.08 – 4.4.90.51.01.
Recursos proveniente de Emenda Especial.
VIGÊNCIA: até o dia 27/03/2022.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Duas Estradas e:
CT Nº 00052/2021 - 27/09/2021 - POLYEFE CONSTRUÇÕES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI - R$ 274.536,80

Prefeitura Municipal de Conceição

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00052/2021

A prefeitura Municipal de Conceição - PB através da Pregoeira informa aos interessados que o Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 00052/2021, que tem por objeto: "aquisição de insumos do tipo material permanente para atender a demanda dos órgãos e programas da secretaria municipal de saúde do Município de Conceição - PB", fica SUSPENSO até a ulterior decisão da secretaria de saúde que até o momento não apresentou justificativa aos itens hora impugnados do edital. A nova data de abertura será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacao@conceicao.pb.gov.br.

Conceição – PB, 27 de setembro de 2021.

KÉSSYA MEDEIROS LACERDA FIGUEIREDO DE SOUSA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00055/2021

ERRATA DO AVISO DE LICITACAO, publicado no Diário Oficial da União nº 183, de 27.09.2021, Seção 3, página 478, no Diário Oficial do Estado Nº. 17.461, pg. 45, no Jornal a União, Ano CXXVIII, Número 203, pg. 26, respectivamente do dia 25.09.2021, e no Diário da FAMUP nº. 2950, de 27.09.2021, pg. 2 e 3, relativo à Licitação, cujo objeto é Aquisição de material permanente do tipo autoclave hospitalar horizontal para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Conceição – PB, conforme Portaria Nº. 1.159 de 27 de maio de 2014, para retificação das seguintes datas: Onde se lê: Dessa forma fica ADIADA o referido Pregão Eletrônico para a seguinte Data de limite para apresentação das propostas e documentação: 08/10/2021 às 08:25 hs/min. Data e horário do início da disputa: 08:30hs do

dia 08/10/2021. Leia-se: Dessa forma fica ADIADA o referido Pregão Eletrônico para a seguinte Data de limite para apresentação das propostas e documentação: 11/10/2021 às 08:25 hs/min. Data e horário do início da disputa: 08:30hs do dia 11/10/2021. LOCAL: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede temporária da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, na Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo Integrado, S/N - São José - Conceição – PB, CEP: 58970-000.

Conceição – PB, 27 de setembro de 2021.

KÉSSYA MEDEIROS LACERDA FIGUEIREDO DE SOUSA
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Araçagi

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI

RESULTADO FASE PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2021

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada em construção civil, para conclusão da ampliação da Unidade Mista de Saúde Vanildo Maroja. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: CATAO BONGIOVI COMERCIO E SERVICOS EIRELI - Valor: R$ 286.003,39. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Avenida Olívio Maroja, 278 - Bela Vista - Araçagi - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 99167–0794. E-mail: licitacaoaracagipma@gmail.com.

Araçagi - PB, 27 de Setembro de 2021

GÉSSICA BATISTA DA SILVA
Presidenta da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI

RESULTADO FASE PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2021

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada em construção civil, para conclusão da construção da UBS Maria Preta, localizada no assentamento Violeta, Zona Rural deste município. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: CATAO BONGIOVI COMERCIO E SERVICOS EIRELI - Valor: R$ 71.071,50. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Avenida Olívio Maroja, 278 - Bela Vista - Araçagi - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 99167–0794. E-mail: licitacaoaracagipma@gmail.com.

Araçagi - PB, 27 de Setembro de 2021

GÉSSICA BATISTA DA SILVA
Presidenta da Comissão

Prefeitura Municipal de Baía da Traição

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIA DA TRAIÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00041/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Dom Pedro Ii, 681 - Centro - Baia da Traição - PB, às 08:30 horas do dia 08 de Outubro de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Execução dos serviços de transportes escolar destinado a rede de ensino estadual deste Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 06/07; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 99383–7991. E-mail: licitabaia@gmail.com. Edital: https://transparencia.elmartecnologia.com.br/Licitacao?e=201; https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Baia da Traição - PB, 27 de Setembro de 2021

MARINHO GERMANO DA SILVA NETO
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Princesa Isabel

LICITAÇÃO

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021

A Prefeitura de Princesa Isabel-PB, vem através do seu Pregoeiro Oficial tornar público a licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 036/2021 (Processo Administrativo Nº 183/2021). Objeto: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar o fornecimento parcelado de material de limpeza hospitalar, para atender a demanda das Unidades de Saúde e do Hospital Deputado José Pereira Lima, conforme termo de referência. Dia e hora prevista para realização da sessão pública (recebimento e abertura dos envelopes proposta e documentação): Será no dia 08/10/2021 às 14:30 (quatorze horas e trinta minuta). Local onde será realizado a sessão pública: Avenida Presidente João Pessoa, Nº S/N, Bairro: Centro, Cidade: Princesa Isabel-PB (Auditório do antigo espaço nordeste 1ª porta do lado esquerdo da frente do prédio). Tipo de julgamento: Menor preço por item. Fonte de recursos: Recursos próprios (Diversos e ordinários) desta Prefeitura e do Convênio Nº 051/2021 (firmado com o Governo da Paraíba, através da Secretaria de Estado da Saúde). Dotação: Previstos no QDD/2021. Repartição interessado: Secretaria de Saúde. Fundamento legal: Leis Federal nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alteração posteriores. Informações: No horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail exclusivo para interposição de recurso administrativo: licitaprincesa2017@gmail.com. Cópia do edital: http://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes.

Princesa Isabel-PB, 23 de setembro de 2021.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

EXTRATOS

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE ACRÉSCIMOS DE VALOR AO CONTRATO Nº 036/2021

Processo Administrativo Nº 015/2021. Pregão Presencial Nº 001/2021. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel/PB. Contratada: Ivaldo Florêncio de Azevedo-ME, CNPJ: 09.061.979/0001-82, Considerando o pedido datado de 21/05/2021 do Sr. Ivanildo Florêncio de Azevedo, CPF Nº 086.624.104-30, proprietário da empresa, onde solicita um acréscimo no preço do item 1 (Carga para cilindro de oxigênio medicinal "capacidade de 10m³)" com fornecimento de cilindro em regime de comodato) do contrato referido contrato, e vem comprova com as cópias das notas fiscais anexa de compras do produto junto ao seu fornecedor, desta forma o preço contratado do produto é de R$ 85,30 (oitenta e cinco reais) cada cilindro de 10m³, portanto após uma análise das peças apresentadas entendemos que o preço deve ser concedido um acréscimo no valor de R$ 115,00 (cento e quinze reais), desta forma o valor por cada (cilindro de 10m³) passa a ser de R$ 200,00 (duzentos reais), que deverá ser fatura a partir da assinatura do termo aditivo. Considerando os quantitativos inicial contratado o valor total deste aditivo será de R$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais) pelos 800 (oitocentas) unidades. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. Contratantes: Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e o Sr. Ivaldo Florêncio de Azevedo (Pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 31 de maio de 2021.

RICARDO P. DO NASCIMENTO
Prefeito

EXTRATO DO 2º ADITIVO DE REMANEJAMENTO AO CONTRATO Nº 036/2021

Pregão Presencial Nº 001/2021. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel/PB. Contratada: Ivaldo Florêncio de Azevedo-ME, CNPJ: 09.061.979/0001-82, Considerando a cláusula quinta (Da Dotação) do Contrato Nº 036/2021, onde prevê que as despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Fonte de recursos Nº 01: Recursos próprios (Ordinários) da Prefeitura de Princesa Isabel/PB; Fonte de recursos Nº 02: Recursos próprios (Ordinários) do Fundo Municipal de Saúde de Princesa Isabel/PB; Fonte de recursos Nº 03: Recursos ordinários do Convênio Nº 039/2018, celebrado com o Governo do Estado da Paraíba e Prefeitura de Princesa Isabel/PB. Desta forma fica acrescentada a Fonte de recurso Nº 04: Recursos ordinários do Convênio Nº 051/2021, celebrado entre a Prefeitura de Princesa Isabel e o Governo do Estado da Paraíba, de 14/09/2021. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. Contratantes: Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e o Sr. Ivaldo Florêncio de Azevedo (Pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 27 de setembro de 2021.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE REMANEJAMENTO AO CONTRATO Nº 058/2021

Pregão Presencial Nº 006/2021. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel/PB. Contratada: Maria Clebia Rodrigues Pereira-ME, CNPJ: 23.364.049/0001-29, Considerando a cláusula quinta (Da Dotação) do Contrato Nº 058/2021, onde prevê que as despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Fonte de recursos 01: Recursos próprios (Ordinários) da Prefeitura de Princesa Isabel/PB; Fonte de recursos Nº 02: Recursos próprios (Ordinários) do Fundo Municipal de Saúde de Princesa Isabel/PB; Fonte de recursos Nº 03: Recursos ordinários da Secretaria de Educação. Desta forma fica acrescentada a Fonte de recurso Nº 04: Recursos ordinários do Convênio Nº 051/2021, celebrado entre a Prefeitura de Princesa Isabel e o Governo do Estado da Paraíba, de 14/09/2021, e ainda fica acrescentada a seguinte dotação: 08.00 Fundo Municipal de Saúde, 10.301.4002.2134 (Manter o Fundo Municipal de Saúde - 15%), 471 (Nº Ficha), 211.000000 (Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde); 3.3.90.30.01 (Material de consumo), 10.301.4002.2129 (Manter as atividades da atenção básica - PAB), 433 (Nº Ficha), 214.000008 (Transferência de Recursos do SUS - Outras/Não Regulamentadas por B), 3.3.90.30.01 (Material de consumo), 10.302.2027.2891 (Manutenção do Hospital Regional José Pereira) 655 (Nº Ficha) 2110000.00 (Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde) 3.3.90.30.01 (Material de consumo), conforme QDD/2021. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. Contratantes: Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e o Sr. Ademir Cordeiro Florentino (Pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 27 de setembro de 2021.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE REMANEJAMENTO AO CONTRATO Nº 059/2021

Pregão Presencial Nº 007/2021. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel/PB. Contratada: J. J. Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ: 07.187.827/0001-03. Considerando a cláusula quinta (Da Dotação) do Contrato Nº 059/2021, onde prevê que as despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Fonte de recursos 01: Recursos próprios (Ordinários) da Prefeitura de Princesa Isabel/PB; Fonte de recursos Nº 02: Recursos próprios (Ordinários) do Fundo Municipal de Saúde de Princesa Isabel/PB; Fonte de recursos Nº 03: Recursos ordinários do Convênio Nº 039/2018, celebrado com o Governo do Estado da Paraíba e Prefeitura de Princesa Isabel/PB. Desta forma fica acrescentada a Fonte de recurso Nº 04: Recursos ordinários do Convênio Nº 051/2021, celebrado entre a Prefeitura de Princesa Isabel e o Governo do Estado da Paraíba, de 14/09/2021. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. Contratantes: Ricardo P.

do Nascimento (Pela contratante) e o Sr. Hailton Wanderley Rodrigues de Carvalho (Pela contratada).
Princesa Isabel-PB, 27 de setembro de 2021.
RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE REMANEJAMENTO AO CONTRATO Nº 060/2021
Pregão Presencial Nº 007/2021. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel/PB. Contratada: LG Produtos Hospitalares Ltda-ME, CNPJ: 17.227.485/0001-53. Considerando a cláusula quinta (Da Dotação) do Contrato Nº 060/2021, onde prevê que as despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Fonte de recursos 01: Recursos próprios (Ordinários) da Prefeitura de Princesa Isabel/PB; Fonte de recursos Nº 02: Recursos próprios (Ordinários) do Fundo Municipal de Saúde de Princesa Isabel/PB; Fonte de recursos Nº 03: Recursos ordinários do Convênio Nº 039/2018, celebrado com o Governo do Estado da Paraíba e Prefeitura de Princesa Isabel/PB. Desta forma fica acrescentada a Fonte de recurso Nº 04: Recursos ordinários do Convênio Nº 051/2021, celebrado entre a Prefeitura de Princesa Isabel e o Governo do Estado da Paraíba, de 14/09/2021. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. Contratantes: Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e Sra. Ana Carla Seixas De Carvalho Costa (Pela contratada).
Princesa Isabel-PB, 27 de setembro de 2021.
RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE REMANEJAMENTO AO CONTRATO Nº 061/2021
Pregão Presencial Nº 009/2021. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel/PB. Contratada: A Costa Com. Atacadista de Prod. Farmaceutico Ltda, CNPJ: 02.977.362/0001-62. Considerando a cláusula quinta (Da Dotação) do Contrato Nº 061/2021, onde prevê que as despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Fonte de recursos 01: Recursos próprios (Ordinários) da Prefeitura de Princesa Isabel/PB; Fonte de recursos Nº 02: Recursos próprios (Ordinários) do Fundo Municipal de Saúde de Princesa Isabel/PB; Fonte de recursos Nº 03: Recursos ordinários do Convênio Nº 039/2018, celebrado com o Governo do Estado da Paraíba e Prefeitura de Princesa Isabel/PB. Desta forma fica acrescentada a Fonte de recurso Nº 04: Recursos ordinários do Convênio Nº 051/2021, celebrado entre a Prefeitura de Princesa Isabel e o Governo do Estado da Paraíba, de 14/09/2021. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. Contratantes: Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e Sr. Antônio C. de O. Junior (Pela contratada).
Princesa Isabel-PB, 27 de setembro de 2021.
RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE REMANEJAMENTO AO CONTRATO Nº 062/2021
Pregão Presencial Nº 009/2021. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel/PB. Contratada: J. J. Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ: 07.187.827/0001-03. Considerando a cláusula quinta (Da Dotação) do Contrato Nº 062/2021, onde prevê que as despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Fonte de recursos 01: Recursos próprios (Ordinários) da Prefeitura de Princesa Isabel/PB; Fonte de recursos Nº 02: Recursos próprios (Ordinários) do Fundo Municipal de Saúde de Princesa Isabel/PB; Fonte de recursos Nº 03: Recursos ordinários do Convênio Nº 039/2018, celebrado com o Governo do Estado da Paraíba e Prefeitura de Princesa Isabel/PB. Desta forma fica acrescentada a Fonte de recurso Nº 04: Recursos ordinários do Convênio Nº 051/2021, celebrado entre a Prefeitura de Princesa Isabel e o Governo do Estado da Paraíba, de 14/09/2021. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. Contratantes: Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e o Sr. Hailton W. R. de Carvalho (Pela contratada).
Princesa Isabel-PB, 27 de setembro de 2021.
RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE REMANEJAMENTO AO CONTRATO Nº 063/2021
Pregão Presencial Nº 009/2021. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel/PB. Contratada: Cirurgica Monte Belo Ltda, CNPJ nº 08.674.752/0001-40. Considerando a cláusula quinta (Da Dotação) do Contrato Nº 063/2021, onde prevê que as despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Fonte de recursos 01: Recursos próprios (Ordinários) da Prefeitura de Princesa Isabel/PB; Fonte de recursos Nº 02: Recursos próprios (Ordinários) do Fundo Municipal de Saúde de Princesa Isabel/PB; Fonte de recursos Nº 03: Recursos ordinários do Convênio Nº 039/2018, celebrado com o Governo do Estado da Paraíba e Prefeitura de Princesa Isabel/PB. Desta forma fica acrescentada a Fonte de recurso Nº 04: Recursos ordinários do Convênio Nº 051/2021, celebrado entre a Prefeitura de Princesa Isabel e o Governo do Estado da Paraíba, de 14/09/2021. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. Contratantes: Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e Sr. Adriano Feitoza dos Santos (Pela contratada).
Princesa Isabel-PB, 27 de setembro de 2021.
RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE REMANEJAMENTO AO CONTRATO Nº 100/2021
Pregão Presencial Nº 010/2021. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel/PB. Contratada: Antônio Henriques da Silva-ME, CNPJ nº 06.177.525/0001-83. Considerando a cláusula quinta (Da Dotação) do Contrato Nº 100/2021, onde prevê que as despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Fonte de recursos Nº 01: Recursos próprios (Diversos) da Prefeitura de Princesa Isabel/PB. Fonte de recursos Nº 02: Recursos ordinários do Convênio, celebrado com o Governo do Estado da Paraíba e Prefeitura de Princesa Isabel/PB. Desta forma fica acrescentada a Fonte de recurso Nº 03: Recursos ordinários do Convênio Nº 051/2021, celebrado entre a Prefeitura de Princesa Isabel e o Governo do Estado da Paraíba, de 14/09/2021. Ainda ficam acrescentadas as seguintes dotações: 07.00 - Sec. Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 12.361.2010.2020 - Manter as atividades da educação básica - MDE 25%, 3.3.90.30.01 - Material de consumo; 08.00 - Fundo Municipal de Saúde, 10.301.4002.2129 - Manter as atividades da atenção básica - PAB, 3.3.90.30.01 - Material de consumo; 10.302.2027.2123 - Manter a média e alta complexidade hospitalar, 3.3.90.30.01 - Material de consumo; 03.00 - Fundo Municipal de Assistência Social, 08.244.2015.2009 Manter o programa serviço de convivência e fortalecimento, 3.3.90.30.01 - Material de consumo. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. Contratantes: Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e Sr. Antônio Henriques da Silva (Pela contratada).
Princesa Isabel-PB, 27 de setembro de 2021.
RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE REMANEJAMENTO AO CONTRATO Nº 101/2021
Pregão Presencial Nº 010/2021. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel/PB. Contratada: Roberval Paulino-ME, CNPJ Nº 09.082.705/0001-70. Considerando a cláusula quinta (Da Dotação) do Contrato Nº 101/2021, onde prevê que as despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Fonte de recursos Nº 01: Recursos próprios (Diversos) da Prefeitura de Princesa Isabel/PB. Fonte de recursos Nº 02: Recursos ordinários do Convênio, celebrado com o Governo do Estado da Paraíba e Prefeitura de Princesa Isabel/PB. Desta forma fica acrescentada a Fonte de recurso Nº 03: Recursos ordinários do Convênio Nº 051/2021, celebrado entre a Prefeitura de Princesa Isabel e o Governo do Estado da Paraíba, de 14/09/2021. Ainda ficam acrescentadas as seguintes dotações: 07.00 - Sec. Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 12.361.2010.2020 - Manter as atividades da educação básica - MDE 25%, 3.3.90.30.01 - Material de consumo; 08.00 - Fundo Municipal de Saúde, 10.301.4002.2129 - Manter as atividades da atenção básica - PAB, 3.3.90.30.01 - Material de consumo; 10.302.2027.2123 - Manter a média e alta complexidade hospitalar, 3.3.90.30.01 - Material de consumo; 03.00 - Fundo Municipal de Assistência Social, 08.244.2015.2009 Manter o programa serviço de convivência e fortalecimento, 3.3.90.30.01 - Material de consumo. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. Contratantes: Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e Sr. Roberval Paulino (Pela contratada).
Princesa Isabel-PB, 27 de setembro de 2021.
RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE REMANEJAMENTO AO CONTRATO Nº 102/2021
Pregão Presencial Nº 010/2021. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel/PB. Contratada: Casa das Carnes Frigorifico Ltda-ME, CNPJ: 11.571.851/0001-00. Considerando a cláusula quinta (Da Dotação) do Contrato Nº 102/2021, onde prevê que as despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Fonte de recursos Nº 01: Recursos próprios (Diversos) da Prefeitura de Princesa Isabel/PB. Fonte de recursos Nº 02: Recursos ordinários do Convênio, celebrado com o Governo do Estado da Paraíba e Prefeitura de Princesa Isabel/PB. Desta forma fica acrescentada a Fonte de recurso Nº 03: Recursos ordinários do Convênio Nº 051/2021, celebrado entre a Prefeitura de Princesa Isabel e o Governo do Estado da Paraíba, de 14/09/2021. Ainda ficam acrescentadas as seguintes dotações: 07.00 - Sec. Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 12.361.2010.2020 - Manter as atividades da educação básica - MDE 25%, 3.3.90.30.01 - Material de consumo; 08.00 - Fundo Municipal de Saúde, 10.301.4002.2129 - Manter as atividades da atenção básica - PAB, 3.3.90.30.01 - Material de consumo; 10.302.2027.2123 - Manter a média e alta complexidade hospitalar, 3.3.90.30.01 - Material de consumo; 03.00 - Fundo Municipal de Assistência Social, 08.244.2015.2009 Manter o programa serviço de convivência e fortalecimento, 3.3.90.30.01 - Material de consumo. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. Contratantes: Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e Sr. Janice Norma de Medeiros Santana (Pela contratada).
Princesa Isabel-PB, 27 de setembro de 2021.
RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE REMANEJAMENTO AO CONTRATO Nº 103/2021
Pregão Presencial Nº 010/2021. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel/PB. Contratada: Luzia Pereira da Silva-ME, CNPJ: 24.066.165/0001-24. Considerando a cláusula quinta (Da Dotação) do Contrato Nº 103/2021, onde prevê que as despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Fonte de recursos Nº 01: Recursos próprios (Diversos) da Prefeitura de Princesa Isabel/PB. Fonte de recursos Nº 02: Recursos ordinários do Convênio, celebrado com o Governo do Estado da Paraíba e Prefeitura de Princesa Isabel/PB. Desta forma fica acrescentada a Fonte de recurso Nº 03: Recursos ordinários do Convênio Nº 051/2021, celebrado entre a Prefeitura de Princesa Isabel e o Governo do Estado da Paraíba, de 14/09/2021. Ainda ficam acrescentadas as seguintes dotações: 07.00 - Sec. Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 12.361.2010.2020 - Manter as atividades da educação básica - MDE 25%, 3.3.90.30.01 - Material de consumo; 08.00 - Fundo Municipal de Saúde, 10.301.4002.2129 - Manter as atividades da atenção básica - PAB, 3.3.90.30.01 - Material de consumo; 10.302.2027.2123 - Manter a média e alta complexidade hospitalar, 3.3.90.30.01 - Material de consumo; 03.00 - Fundo Municipal de Assistência Social, 08.244.2015.2009 Manter o programa serviço de convivência e fortalecimento, 3.3.90.30.01 - Material de consumo. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. Contratantes: Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e Sr. Audecy Belarmino de Oliveira (Pela contratada).
Princesa Isabel-PB, 27 de setembro de 2021.
RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

EXTRATO DO 2º ADITIVO DE REMANEJAMENTO AO CONTRATO Nº 065/2021
Pregão Presencial Nº 011/2021. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel/PB. Contratada: Iago Francisco Pinto de Siqueira-ME, CNPJ: 41.809.080/0001-08. Considerando a cláusula quinta (Da Dotação) do Contrato Nº 065/2021, onde prevê que as despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Fonte de recursos Nº 01: Recursos próprios (Ordinários) da Prefeitura de Princesa Isabel/PB; Fonte de recursos Nº 02: Recursos ordinários do Convênio Nº 039/2018, celebrado com o Governo do Estado da Paraíba e Prefeitura de Princesa Isabel/PB; Fonte de recurso Nº 03: Recursos ordinários do Convênio Nº 051/2021, celebrado entre a Prefeitura de Princesa Isabel e o Governo do Estado da Paraíba, de 14/09/2021. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. Contratantes: Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e o Sr. Iago F. P. de Siqueira (Pela contratada).
Princesa Isabel-PB, 27 de setembro de 2021.
RICARDO P. DO NASCIMENTO
Prefeito

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE REMANEJAMENTO AO CONTRATO Nº 062/2021
Pregão Presencial Nº 012/2021. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel/PB. Contratada: Caio Cesar Novo de Medeiros-ME, CNPJ nº 27.113.309/0001-44. Considerando a cláusula quinta (Da Dotação) do Contrato Nº 062/2021, onde prevê que as despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Fonte de recursos 01: Recursos próprios (Ordinários) da Prefeitura de Princesa Isabel/PB; Fonte de recursos Nº 02: Recursos ordinários do Convênio Nº 039/2018, celebrado com o Governo do Estado da Paraíba e Prefeitura de Princesa Isabel/PB. Desta forma fica acrescentada a Fonte de recurso Nº 03: Recursos ordinários do Convênio Nº 051/2021, celebrado entre a Prefeitura de Princesa Isabel e o Governo do Estado da Paraíba, de 14/09/2021. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais

que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. Contratantes: Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e o Sr. Caio Cesar Novo Medeiros (Pela contratada).
Princesa Isabel-PB, 27 de setembro de 2021.
RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE REMANEJAMENTO AO CONTRATO Nº 064/2021
Pregão Presencial Nº 012/2021. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel/PB. Contratada: Tayanne Kelly Carlos Batista-ME, CNPJ nº 13.132.610/0001-90. Considerando a cláusula quinta (Da Dotação) do Contrato Nº 064/2021, onde prevê que as despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Fonte de recursos 01: Recursos próprios (Ordinários) da Prefeitura de Princesa Isabel/PB; Fonte de recursos Nº 02: Recursos ordinários do Convênio Nº 039/2018, celebrado com o Governo do Estado da Paraíba e Prefeitura de Princesa Isabel/PB. Desta forma fica acrescentada a Fonte de recurso Nº 03: Recursos ordinários do Convênio Nº 051/2021, celebrado entre a Prefeitura de Princesa Isabel e o Governo do Estado da Paraíba, de 14/09/2021. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. Contratantes: Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e Sra. Ana Carla Seixas De Carvalho Costa (Pela contratada).
Princesa Isabel-PB, 27 de setembro de 2021.
RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE REMANEJAMENTO AO CONTRATO Nº 125/2021
Pregão Presencial Nº 013/2021. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel/PB. Contratada: Antônio Henriques da Silva-ME, CNPJ nº 06.177.525/0001-83. Considerando a cláusula quinta (Da Dotação) do Contrato Nº 125/2021, onde prevê que as despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Fonte de recursos 01: Recursos próprios (Ordinários) da Prefeitura de Princesa Isabel/PB; Fonte de recursos Nº 02: Recursos ordinários do Convênio, celebrado com o Governo do Estado da Paraíba e Prefeitura de Princesa Isabel/PB. Desta forma fica acrescentada a Fonte de recurso Nº 03: Recursos ordinários do Convênio Nº 051/2021, celebrado entre a Prefeitura de Princesa Isabel e o Governo do Estado da Paraíba, de 14/09/2021. Ainda ficam acrescentadas as seguintes dotações: 07.00 - Sec. Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 12.361.2010.2020 - Manter as atividades da educação básica - MDE 25%, 3.3.90.30.01 - Material de consumo; 08.00 - Fundo Municipal de Saúde, 10.301.4002.2129 - Manter as atividades da atenção básica - PAB, 3.3.90.30.01 - Material de consumo; 10.302.2027.2123 - Manter a média e alta complexidade hospitalar, 3.3.90.30.01 - Material de consumo; 03.00 - Fundo Municipal de Assistência Social, 08.244.2015.2009 Manter o programa serviço de convivência e fortalecimento, 3.3.90.30.01 - Material de consumo. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. Contratantes: Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e o Sr. Antônio Henriques da Silva (Pela contratada).
Princesa Isabel-PB, 27 de setembro de 2021.
RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE REMANEJAMENTO AO CONTRATO Nº 126/2021
Pregão Presencial Nº 013/2021. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel/PB. Contratada: Roberval Paulino-ME, CNPJ Nº 09.082.705/0001-70. Considerando a cláusula quinta (Da Dotação) do Contrato Nº 125/2021, onde prevê que as despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Fonte de recursos 01: Recursos próprios (Ordinários) da Prefeitura de Princesa Isabel/PB; Fonte de recursos Nº 02: Recursos ordinários do Convênio, celebrado com o Governo do Estado da Paraíba e Prefeitura de Princesa Isabel/PB. Desta forma fica acrescentada a Fonte de recurso Nº 03: Recursos ordinários do Convênio Nº 051/2021, celebrado entre a Prefeitura de Princesa Isabel e o Governo do Estado da Paraíba, de 14/09/2021. Ainda ficam acrescentadas as seguintes dotações: 07.00 - Sec. Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 12.361.2010.2020 - Manter as atividades da educação básica - MDE 25%, 3.3.90.30.01 - Material de consumo; 08.00 - Fundo Municipal de Saúde, 10.301.4002.2129 - Manter as atividades da atenção básica - PAB, 3.3.90.30.01 - Material de consumo; 10.302.2027.2123 - Manter a média e alta complexidade hospitalar, 3.3.90.30.01 - Material de consumo; 03.00 - Fundo Municipal de Assistência Social, 08.244.2015.2009 Manter o programa serviço de convivência e fortalecimento, 3.3.90.30.01 - Material de consumo. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. Contratantes: Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e Sr. Roberval Paulino (Pela contratada).
Princesa Isabel-PB, 27 de setembro de 2021.
RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE REMANEJAMENTO AO CONTRATO Nº 128/2021
Pregão Presencial Nº 017/2021. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel/PB. Contratada: José Inaldo Serafim-ME (Naldo do Bujão), CNJP: 24.317.955/00014-35. Considerando a cláusula quinta (Da Dotação) do Contrato Nº 128/2021, onde prevê que as despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Fonte de recursos 01: Recursos (Diversos e ordinários) do município; Fonte de recursos Nº 02: Recursos (Diversos e ordinários) do Fundo Municipal de Saúde; Fonte de recursos Nº 03: Recursos (Diversos e ordinários) do Fundo Municipal de Assistência Social. Desta forma fica acrescentada a Fonte de recurso Nº 04: Recursos ordinários do Convênio Nº 051/2021, celebrado entre a Prefeitura de Princesa Isabel e o Governo do Estado da Paraíba, de 14/09/2021, e ainda fica acrescentada a seguinte dotação: 08.00 Fundo Municipal de Saúde, 10.301.4002.2134 (Manter o Fundo Municipal de Saúde - 15%), 471 (Nº Ficha), 211.000000 (Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde); 3.3.90.30.01 (Material de consumo), 10.301.4002.2129 (Manter as atividades da atenção básica - PAB), 433 (Nº Ficha), 214.000008 (Transferência de Recursos do SUS - Outras/Não Regulamentadas por B), 3.3.90.30.01 (Material de consumo), 10.302.2027.2891 (Manutenção do Hospital Regional José Pereira) 655 (Nº Ficha) 2110000.00 (Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde) 3.3.90.30.01 (Material de consumo), conforme QDD/2021. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. Contratantes: Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e o Sr. Manoel Geraldino dos Santos Neto (Pela contratada).
Princesa Isabel-PB, 27 de setembro de 2021.
RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Prefeitura Municipal de Capim

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2021
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida São Sebastião, S/N - Centro - Capim - PB, às 09:00 horas do dia 13 de Outubro de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Contratação de empresa do ramo pertinente, para aquisição de forma parcelada de materiais de consumo médicos, hospitalares e odontológicos diversos, para melhor atender as necessidades as Unidades de Saúde do município de Capim. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Decreto Municipal nº 04/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (83) 3622–1135.
E-mail: cplcapimpb@gmail.com

Capim - PB, 27 de Setembro de 2021
ANTÔNIO JOSE DA SILVA
Pregoeiro Oficial

ATOS EMPRESARIAIS

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E CAPITALIZAÇÃO E DE AGENTES AUTONOMOS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CRÉDITO, EM ENTIDADES DE PREVIDENCIA PRIVADA ABERTA E/OU FECHADA, EM EMPRESAS DE PREVIDENCIA PRIVADA ABERTA E/OU FECHADA, EM PLANOS DE SAÚDE, EM EMPRESAS DE AUTOGESTÃO EM SAÚDE E EM FUNDAÇÕES DE AUTOGESTÃO EM SAÚDE NO ESTADO DA PARAÍBA.

ELEIÇÕES SINDICAIS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
O PRESIDENTE DO SINDICATO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES ESTATUTÁRIAS, VEM, NA FORMA DO ART. 19 DO CAPÍTULO IV DO ESTATUTO SOCIAL, POR MEIO DESTE EDITAL, COMUNICAR A TODOS OS ASSOCIADOS EM DIA COM SUAS CONTRIBUIÇÕES, QUE ESTÃO CONVOCADAS PARA O **DIA 28 DE OUTUBRO DE 2021**, AS ELEIÇÕES PARA COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA, CONSELHO FISCAL E DELEGADOS REPRESENTANTES JUNTO À FEDERAÇÃO NACIONAL DOS SECURITÁRIOS E RESPECTIVOS SUPLENTES PARA O **MANDATO DO PERÍODO DE 28/11/2021 À 27/11/2024**, QUE SERÃO REALIZADAS NA SEDE DO SINDICATO, SITUADA NA RUA ANA CRISTINA ROLIM MACHADO, 320 - AEROCLUBE - CEP.: 58.036-444 – JOÃO PESSOA-PB, **NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 16:00**. OS PEDIDOS DE REGISTRO DE CHAPA OU DE IMPUGNAÇÕES DEVERÃO SER APRESENTADOS NA SECRETARIA DESTE SINDICATO NO HORÁRIO DAS 08h ÀS 14h, NO PERÍODO DE 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, QUE SE ENCONTRA AFIXADO NA SEDE DESTA ENTIDADE.

João Pessoa, 25 de setembro de 2021.
José Dias Mendes
Presidente

EDITAL 001/2021 - DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS SÓCIOS PATRIMONIAIS DO BNB CLUBE DE ITAPORANGA-PB
Pelo presente, nos termos do artigo 19º, do Estatuto Social vigente, ficam todos os Sócios Patrimoniais, convocadas ao comparecimento à ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a ser realizada no dia 24 de setembro de 2021, às 19:45 horas em primeira convocação ou, não atingido o quórum estatutário, meia hora após, às 20:15 horas em segunda convocação, em formato misto, nos termos da Lei n° 14.010/2020, em razão da pandemia deflagrada pelo COVID-19, sendo presencial à Rua Manoel Barreiro Lemos, SN, Conjunto Chagas Soares na cidade Itaporanga – PB, CEP 58.780-00, tel.: (83) 3451-4550, e virtual através da plataforma TEAMS, cujo link de acesso será disponibilizado mediante solicitação através do e-mail "luis.gl03@gmail.com".
Destina-se a presente Assembleia, a regularização dos sócios inadimplentes e a deliberação por parte dos sócios adimplentes quanto a extinção da entidade e alienação do patrimônio, estabelecendo o limite aceito para o valor de venda, bem como a devolução ao Banco pelas doações realizadas.

Itaporanga - PB, 24 de outubro de 2021.
ARIVALDO de Mendonça Falcão
Presidente do BNB Clube de Itaporanga

TEXPAR TÊXTIL DA PARAÍBA S.A.
CNPJ 01.797.251/0001-01 - NIRE 25.3.0000928-4
AVISO AOS ACIONISTAS - Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social, à Rodovia BR 230, Km 41, s/nº, Jardim Planalto - Paraíba, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei 6.404/76, relativo ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020.
Paraíba, 22 de setembro de 2021. A Diretoria

TEXNOR TÊXTIL DO NORDESTE S.A.
CNPJ 02.667.971/0001-15 - NIRE 25.3.0000937-3
AVISO AOS ACIONISTAS - Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social, à Rodovia BR 230, Km 41, s/nº, Jardim Planalto - Paraíba, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei 6.404/76, relativo ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020. Paraíba, 22 de setembro de 2021. A Diretoria.

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 28/09/2021 às 19:08:27 foi protocolizado o documento sob o Nº 75355/21 do Aviso da Licitação nº 00014/2021 referente ao exercício de , exercício 2021, referente a(o) Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Joao Paulo Pereira da Silva.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro
Número da Licitação: 00014/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo do Objeto: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Valor Estimado: R$ 45.800,00
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Projetos Pedagógicos inerentes ao Programa Educacional da Inclusão Social na Sala de Aula, conforme especificações técnicas constantes no termo de Referência
Data do Ato: 28/09/2021
Data e Hora do Certame: 08/10/2021 10:00:00
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Edital da Licitação	Sim	c0500df502aa265b742a67f75a6f4ab5

João Pessoa, 28 de Setembro de 2021

Assinado Eletronicamente
conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e pelo Regimento Interno, alterado pela RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB